



Diário Oficial



Nº 13.840 - Ano LVII

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.488, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.957.580,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Considerando a necessidade de proceder a indicação de recursos destinados a OPME, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00107921-40/SMS**. Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Atendimento Presencial à População e de Serviço de Atendimento por Multicanais pela Ouvidoria Geral do Município, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00110970-97/OGM**.

Considerando a necessidade de viabilizar o fornecimento de carnes para refeições do 7º Grupamento de Bombeiros, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00110380-82/SMCASP**.

Considerando o disposto no Art. 4º § 1º, inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.957.580,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)** suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.000.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 500.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.302.007	AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP. - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 280.000,00
161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA	
16140 7	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
06.182.1029.4110.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 162.580,00
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2033.4124.0000	ATENDIMENTO E GESTÃO DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.957.580,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 500.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.302.007	AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP. - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 280.000,00
10.303.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 1.000.000,00
161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA	
16140 7	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
06.182.1029.4110.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 162.580,00
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.331.2033.4124.0000	ATENDIMENTO E GESTÃO DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 1.957.580,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2026

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00107921-40/SMS**, **PMC.2026.00110970-97/OGM** e **PMC.2026.00110380-82/SMCASP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.489, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as Emendas Municipais para apoio a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00109387-05/SECULT**;

Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, suplementar ao Orçamento-programa vigente, na seguinte classificação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1023.4360.1212	FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.804.467	EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU	R\$ 70.000,00

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1023.4360.1212	FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
08.804.467	EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1023.4360.1212	FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
08.804.467	EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU	R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2026

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00109387-05/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Autorização

Processo Administrativo: PMC.2026.00048234-11

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos, para atender ao Departamento de Defesa Civil de Campinas.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 19070518, AUTORIZO:

- a contratação da empresa CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 67.052.076/0001-31, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para execução do objeto em epígrafe;
- a despesa no valor global de R\$ 69.108,00 (sessenta e nove mil cento e oito reais), com os respectivos valores globais estimados para o lote 01: R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 5.940,00 para serviços e R\$ 8.950,00 para fornecimento de peças e acessórios; lote 02: R\$ 20.161,00 (vinte mil cento e sessenta e um reais), sendo R\$ 5.841,00 para serviços e R\$ 14.320,00 para fornecimento de peças e acessórios; lote 03: R\$ 19.266,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 5.841,00 para serviços e R\$ 13.425,00 para fornecimento de peças e acessórios; e lote 04: R\$ 14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um reais), sendo R\$ 5.841,00 para serviços e R\$ 8.950,00 para fornecimento de peças e acessórios, devendo o montante total estimado de R\$ 17.277,00 (dezessete mil duzentos e setenta e sete reais) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2026

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Autorização de Dispensa de Licitação

Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2026.00030827 - 95

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação de taco de madeira em piso, para restauração de 605,00m² de piso do 6º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, materiais fornecidos pela Contratante.

AMIL:119/2026

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 17864221 e nº 19055876, e diante do valor para a contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de taco de madeira em piso do 6º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa ADIR RAMOS - COMÉRCIO DE PISOS LAMINADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.274.635/0001 - 45, e a despesa no valor total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2026
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Diretor de Departamento - SMA - DGCC - SAC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00150028 - 72

Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto:Pregão nº 060/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de refeições, "sistema self - service".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19065560, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19065574, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**ADJUDICAR**o objeto às empresa**SINTONIA CATERING TASTY LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote:**lote 01:**itens**01**(R\$ 58,50) e**02**(R\$ 11,99), no valor global de R\$ 31.720,50 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos);**lote 02:** itens**03**(R\$ 55,00) e**04**(R\$ 6,55), no valor global de R\$ 55.395,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais);**lote 03:** itens**05**(R\$ 55,00) e**06**(R\$ 6,94), no valor global de R\$ 61.940,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais) e**lote 04:** itens**07**(R\$ 55,00) e**08**(R\$ 6,28), no valor global de R\$ 85.792,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

2.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 060/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 19065421; e
3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 03 de junho de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00087520 - 12

Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto:Concorrência nº 010/2026 - Eletrônica

Objeto:Execução das obras de construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 19065299, do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 19074897, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19074901, e do disposto no artigo. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

- 1.**CONHECER**o recurso interposto pela empresa**EMBRACOL OBRAS LTDA.**e, no mérito**NEGAR - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se integralmente a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Agente de Contratação.
- 2.**ADJUDICAR**o objeto à empresa**MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, com o percentual de desconto linear de 20,01% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 14.623.767,05 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
- 3.**HOMOLOGAR**a Concorrência nº 010/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Autorização de Dispensa de Licitação

PROCESSO:PMC.2026.00095545 - 24

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Administração

OBJETO:Renovação de licença de uso do pacote completo do software JetBrains, assinatura de uso comercial com vigência de 12 meses.

AMIL: 123

Dispensa de Licitação - Audesp: 000198/2026

Solicitação de Compra:002291/2026

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Departamento de Planejamento Estratégico e da Coordenadoria de Pesquisa e Suporte - documentos SEI nº 18690789 e nº 18694329 e 18883633, e diante do valor para a renovação de licença de uso do pacote completo do software JetBrains, assinatura de uso comercial com vigência de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 47.247.764/0001 - 40, e a despesa no valor total de R\$ 3.799,00 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais). Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2026
LUCCA FAVORETTE SOARES
Diretor em Exercício - DGCC - SAC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Revogação

Processo Administrativo:PMC.2025.00007277 - 10

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 231/2025 - Eletrônico

Objeto:Aquisição de aparelhos de ar - condicionado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial dos pareceres jurídicos - documentos SEI nº 18196004 e 18808691, bem como do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19075767, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19076455, **REVOGO**o Pregão nº 231/2025, com a competência estabelecida pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail thais.oliveira@campinas.sp.gov.br.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OFICINAS PARTICIPATIVAS

Os planos de manejo do Parque Natural Municipal do Campo Grande (Decreto Municipal nº 17.356/11) e do Parque Natural Municipal dos Jatobás (Decreto Municipal nº 17.355/11) estão em elaboração. Estamos na etapa do diagnóstico socioeconômico do entorno dos parques e, para isso, convidamos a população para as Oficinas que serão realizadas em junho. Nessas oficinas serão realizadas a devolutiva das oficinas anteriores, bem como atividades visando subsidiar as próximas etapas do plano de manejo. Serão oferecidas duas opções de data para cada parque, conforme cronograma a seguir:

Parque Natural Municipal dos Jatobás

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

(abrange a população dos bairros Jd. Lisa, Jd. Líliza, Parque Itajaí, Colina das Nascentes, Jd. Maracanã, Jd. Santa Clara, Jd. Metonópolis, Jd. Florence II, Parque Floresta, Bassoli e Campina Verde)

Dia: 20/06/26(sábado), das 9h às 12h

Local: Salão de festas do Condomínio Bem Morar Felicidade II

Endereço: Rua Major José Ananias Nogueira 770, Residencial Vila Park

Parque Natural Municipal do Campo Grande

(abrange a população dos bairros Satélite Íris, Bela Aliança, Jd. São Caetano)

Dia: 18/06/26(quinta-feira), das 9h às 12h

Local: Sede do Parque Natural Municipal do Campo Grande/Superintendência Oeste da Guarda Municipal

Endereço: Rua Parque Nacional da Serra dos Órgãos, 200, Lot. Bela Aliança

Dia: 21/06/26(domingo), das 9h às 12h

Local: Sede do Parque Natural Municipal do Campo Grande/Superintendência Oeste da Guarda Municipal

Endereço: Rua Parque Nacional da Serra dos Órgãos, 200, Lot. Bela Aliança

Campinas, 03 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MAIO DE 2026

Aos seis dias do mês de maio de 2026, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk&list=PLLR7BX20u29D45I9idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58>, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 44ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretária do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Braz dos Santos Adegas Júnior e Luiz Vogel; (Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - GM); Marcos Peixoto; Departamento de Defesa Civil Edinaldo Lopes da Silva; Departamento de Proteção e bem estar Animal - DPBEA, Nilce Chagas; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI DANIEL PINTO DA SILVA KRAMER; Instituto de Biologia da Unicamp, Nilson Branco; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Raquel Betti; SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI, Carina Cury; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU Mateus Socolowski; ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - AELO, Maurício Barbosa; HABICAMP - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO E DA HABITAÇÃO, Carlos Alexandre Silva. Participou também a Secretária Executiva Mariela Jaconi, ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Aprovação da ATA: Reunião de 04.03.2026 e 01.04.2026; 3. Inscrição para compor a Comissão Eleitoral; 4. Edital 01/2026 Cadastramento de Entidades Interessadas em compor Conselho Gestor da APA Campo Grande Biênio 2026/2028

5. Informes Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental 6. Fala dos Conselheiros. ORDEM DO DIA: 1. A reunião foi aberta pelo Presidente, que inicialmente deu início aos trabalhos com a fala da presidência enquanto aguardava o quórum para as deliberações. O Presidente destacou os seguintes pontos: Credenciamento de Entidades e importância do Edital 01/2025 e a Resolução 05/2025, que permite o credenciamento de entidades ambientais e de proteção animal para a celebração de convênios e recebimento de emendas parlamentares. O presidente solicitou apoio dos conselheiros na divulgação do credenciamento de entidades ligadas à proteção animal e ao meio ambiente e listou as oito entidades já aptas: Associação e Movimento Resgate Cambuí, APAVIVA Campinas, Assuma Sustentabilidade, Associação de Educação do Homem de Amanhã, Reviva Planet Green, Associação Todo Bicho é Bom, Sociedade Protetora de Diversidade de Espécies (PRO-ESP) e Associação Gaia Social. O Presidente lamentou que, apesar de muitas críticas nas redes sociais, apenas uma entidade de proteção animal se credenciou em seis meses de Edital publicado. Também informou que o programa de castração segue em andamento e pediu apoio na divulgação das campanhas de adoção responsável. Comunicou que o Departamento de Proteção Animal possui cães e gatos aptos para adoção. Informou ainda que, no último mês, foram realizadas 45 adoções, mas o número de entradas de animais ainda é alto. O Presidente informou que o processo do Plano de Manejo está na Secretaria de Administração. Um edital de licitação para a contratação do plano será aberto em breve. Foi montado um grupo de trabalho envolvendo as secretarias de Habitação, Urbanismo, Justiça e a Procuradoria Geral do Município para realizar um pré-diagnóstico e acompanhar o plano. Marcos solicitou que o plano contemple estudos e pesquisas relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo (MIF), enfatizando a importância da prevenção de incêndios, especialmente diante das previsões climáticas relacionadas ao El Niño. O quórum necessário foi atingido após as falas iniciais, permitindo o seguimento da pauta de votações. 2. Foram colocadas em votação e aprovadas: A ata da reunião de 04/03/2026 aprovada com a abstenção de Daniel da Cramer/CAT) e a ata da reunião de 01/04/2026 (aprovada com a abstenção de Daniel da Cramer/CAT). 3. Comissão Eleitoral e Edital do Biênio 2026-2028, Com o fim do biênio atual em 04/09/2026, a comissão eleitoral foi reforçada com a inclusão do conselheiro Carlos Alexandre, que se juntou a Amarildo, Mariela e Marcos para análise das inscrições. 4. O edital de cadastramento para o novo biênio terá inscrições abertas de 07/05/2026 a 08/07/2026. O cronograma prevê análise documental, período recursal, publicação final das inscrições deferidas, Assembleia Geral e posse dos novos conselheiros. A ampliação do prazo teve como objetivo ampliar a participação e o preenchimento das vagas do conselho. Não havendo manifestações contrárias, o edital foi considerado aprovado. 5. Marcos parabenizou as equipes de fiscalização e licenciamento ambiental pelas ações de embargo e interdição em construções irregulares e galpões localizados na Estrada da Amizade, destacando a importância da atuação contra grilagens e empreendimentos irregulares na APA Campo Grande. Ressaltou que muitos compradores têm ciência das restrições ambientais constantes nas matrículas dos imóveis e reforçou a necessidade de responsabilização. Também solicitou agendamento de vistoria técnica em empreendimentos e licenciamentos com impactos ambientais e de vizinhança na região. O presidente informou que as ações fiscalizatórias resultaram na apreensão de máquinas, materiais e outros equipamentos, além do início de investigação envolvendo imobiliárias que comercializam áreas irregulares. Foi acordado o agendamento de vistoria conjunta entre fiscalização,

licenciamento ambiental e membros das câmaras técnicas. Carlos Alexandre solicitou o envio de ofício formal para a HABICAMP, com informações sobre as irregularidades identificadas. Informou que a associação poderá orientar imobiliárias vinculadas sobre a necessidade de observância das normas ambientais e dos procedimentos corretos de licenciamento. O presidente concordou com a proposta e informou que providenciará documento formal e material orientativo. 6. Marcos alertou para o período de estiagem e reforçou a necessidade da realização de aceiros nas propriedades rurais da APA Campo Grande como medida preventiva contra incêndios. Destacou que, graças à mobilização realizada no ano anterior por diversas propriedades e empreendimentos, a APA Campo Grande não registrou incêndios de grande proporção. Carlos Alexandre elogiou a condução dos trabalhos do CONGEAPA, especialmente nas câmaras técnicas, ressaltando a importância do respeito às competências legais dos conselhos ambientais. Comentou sobre diferenças de atuação em outros conselhos e destacou a importância da elaboração de pareceres técnicos fundamentados. Marcão reforçou a necessidade de foco institucional e mencionou críticas relacionadas à política de manejo arbóreo, defendendo a priorização de podas de equilíbrio em vez da supressão de árvores. Não havendo mais inscritos, o presidente Adegas Júnior agradeceu a participação de todos, desejou um excelente mês aos presentes e declarou encerrada a 44ª Reunião Ordinária do CONGEAPA Campo Grande e eu, Mariela Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata.

Campinas, 06 de maio de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

CONSELHO DIRETOR DO FUNDIF

RESOLUÇÃO FUNDIF Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera o Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Gestor do FUNDIF. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação dos Direitos Difusos e Coletivos - FUNDIF, no uso de suas atribuições, e, considerando a deliberação da Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 5º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - A presidência do Conselho Gestor do FUNDIF será exercida pelo Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do disposto pelo inciso I do artigo 5º da Lei Municipal 14.753, de 20/12/2013.

Parágrafo único: Na eventual ausência do Presidente, seu substituto será definido pela linha sucessória de representatividade, conforme legislação competente, Lei Complementar n. 59/2014, de 09 de Janeiro de 2014, e demais legislações inerentes à estruturação da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JR.

Presidente do FUNDIF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 008/2026

Institui o Grupo de Trabalho ESG do Turismo de Campinas e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a crescente importância da adoção de práticas ESG (Environmental, Social and Governance), ou ASG (Ambiental, Social e Governança), para o desenvolvimento sustentável da atividade turística;

CONSIDERANDO que a implementação de ações voltadas à sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança fortalece a imagem institucional do Município, fomenta investimentos, atrai eventos, gera emprego e renda e promove impactos positivos para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão estratégica de dados e indicadores que subsidiem a tomada de decisões no âmbito da administração pública e da iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância da integração entre o Poder Público, o setor produtivo, entidades representativas e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações voltadas à consolidação de Campinas como destino turístico sustentável; CONSIDERANDO o interesse do Município em fomentar ações que contribuam para o posicionamento de Campinas como referência em sustentabilidade, inovação, governança e responsabilidade social no turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho ESG (Environmental, Social and Governance) do Turismo de Campinas, com caráter consultivo e propositivo, vinculado ao Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se práticas ESG (Environmental, Social and Governance), ou ASG (Ambiental, Social e Governança), aquelas relacionadas à adoção de medidas voltadas à sustentabilidade ambiental, à responsabilidade social e à governança ética, transparente e eficiente nas atividades turísticas e em sua cadeia produtiva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem por finalidade promover estudos, diagnósticos, propostas e ações relacionadas à implementação de práticas ESG no setor turístico do Município de Campinas, visando ao fortalecimento da competitividade do destino, à sustentabilidade das atividades turísticas e à obtenção de certificações, reconhecimentos e indicadores relacionados ao tema.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - promover o intercâmbio e o compartilhamento de informações relacionadas às práticas ESG aplicáveis ao turismo;

II - elaborar diagnósticos, estudos e levantamentos sobre a situação do turismo local sob a perspectiva ESG;

III - propor metas, indicadores e estratégias para o desenvolvimento sustentável do turismo no Município;

IV - apoiar a implementação de ações e projetos voltados à sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança;

V - estimular a participação do setor público, da iniciativa privada, de entidades representativas e da sociedade civil organizada nas ações relacionadas ao tema;

VI - elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas para subsidiar a tomada de decisões;

VII - apoiar iniciativas voltadas à obtenção de certificações, selos, reconhecimentos e

boas práticas relacionadas às diretrizes ESG;
VIII - propor mecanismos de monitoramento e acompanhamento dos resultados alcançados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Davi Martin, matrícula nº 133.197-3;
b) Eros de Marconsini e Vizel, matrícula nº 37.849-6;
c) Reinaldo dos Santos, matrícula nº 94.847-0.

II - Representantes do Campinas e Região Convention & Visitors Bureau - CRC&VB:

- a) Flavia Regina von Ah, RG nº 49.517.056-2;
b) José Fernando Vernier, RG nº 11.185.606-1;
c) Luis Felipe Campos Almeida, RG nº 27.206.228-5.

III - Representante dos Guias de Turismo:

- a) Cassia Cristina Leite de Campos, RG nº 23.874.128-X.

IV - Representante do Instituto Rubem Alves:

- a) Maria Amélia Moscom, RG nº 12.948.954-2.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos, associações e especialistas para participar de reuniões e contribuir com os trabalhos desenvolvidos.

Art. 8º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão periodicamente, em calendário definido por sua coordenação, podendo ser presenciais ou virtuais.

Art. 9º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2025.00008736-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 035/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria, compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda, distribuição simultânea de ingressos, com comodato de equipamentos para venda e controles de acesso e disponibilização de mão de obra, uniformes e demais acessórios necessários, para os espetáculos realizados no Teatro Centro de Convivência Cultural “Carlos Gomes” e controladores de acesso para os espetáculos realizados no Teatro Municipal “José de Castro Mendes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19024577, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19024578, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO a despesa no valor total global de R\$ 414.736,00 para 12 (doze) meses sendo:

- R\$ 109.999,20 em favor da empresa ASTRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA., vencedora do lote 01 (R\$ 109.999,20); e
- R\$ 304.736,80 em favor da empresa SIQUEIRAS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., vencedora dos lotes 02 (R\$ 154.999,94) e 03 (R\$ 149.736,86).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se após:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 563ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

11 de junho de 2026

09:00 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

SEI PMC 2026.000.93265-72

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPI.

Endereço do bem: Praça Luis de Camões - Rua Onze de Agosto - Centro.

Assunto: Poda de limpeza da Copa: Galho Seco, Ramos apicais secos do Pinheiro Acauri ou Australiano.

SEI PMC 2026.000.49851-52

Interessado: Gustavo Henrique Lopes Garcia

Endereço do bem: Rua João Caetano Monteiro, 359 - Instituto Hilda Hilst/Casa do Sol

Assunto: Extração de árvore espécie *Corymbia citriodora*, popularmente denominado Eucalipto-limão

SEI PMC 2026.000.38523-11

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Avenida Andrade Neves, nº 214, Centro - Escola Estadual Orosimbo Maia.

Assunto: Implementação e revitalização de infraestrutura lógica e elétrica do Programa “Mega Escola”.

SEI PMC 2026.000.38498-67

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Avenida Anchieta, nº 60, Centro - Escola Estadual Carlos Gomes.

Assunto: Implementação e revitalização de infraestrutura lógica e elétrica do Programa “Mega Escola”.

SEI PMC 2026.000.41554-78

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Avenida Moraes Sales, nº 988, Centro - Escola Estadual Francisco

Glicério

Assunto: Manutenção da cobertura.

SEI PMC 2026.000.53136-97

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Rua Culto a Ciência, nº 422, Botafogo - Escola Estadual Culto a Ciência.

Assunto: Estudo preliminar para instalação de pista de atletismo.

SEI SETEC 2026.000.02354-18

Interessado: Serviços Técnicos Gerais/SETEC (Camila Mix Ltda)

Endereço do bem: Rua Costa Aguiar, nº 197, Centro.

Assunto: Instalação de publicidade.

SEI PMC 2025.001.94139-07

Interessado: Letícia Martins Baldo - MLD RAI Ltda.

Endereço do bem: Rua Maria Monteiro nº 1212 - Igreja N. Sra. das Dores

Assunto: Projeto de restauro

SEI COHAB 2026.000.00297-88

Interessado: HM78 Empreendimento Imobiliário Ltda

Endereço do bem: Avenida Monte Castelo, 642, lote 10-UNIF, quarteirão 1548

Assunto: Solicitação para aprovação de empreendimento inserido em área

envoltória regulamentada do Bosque dos Jequitibás

Campinas, 03 de junho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - “INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE ARTE URBANA, GRAFITE E MURALISMO - “CAMPINAS ARTE URBANA - PAISAGENS ARTÍSTICAS NO AMBIENTE URBANO”

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo SEI nº: PMC. 2022.00096305-22

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial Art. 79, § 1, Lei Municipal nº 15.997 de 7 de Outubro de 2020, visando atender à meta do item 8.3 do Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017.

Objeto: O presente Edital destina-se a credenciar grafiteiros(as) para executar as Intervenções Artísticas de Arte Urbana, por meio das técnicas do Grafite e do Muralismo, em murais, empenas, fachadas e similares localizadas em vias e locais públicos de todo o território municipal e em imóveis que impactem a paisagem pública e o ambiente urbano.

Em atendimento ao subitem 11.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2023 - “Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - “Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme segue:

Proponente: Thais Paiola Sersante Artista Plástica Ltda - inscrição nº 73

Título da Obra: Estação das cores

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Cristiano Volkart - Praça Paul Harris, 105 - Jd. Planalto

Metragem: 150m²

3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou documento com data desatualizada.

Proponente: 55.xxx.xx6 Mariana Piraja Junqueira - inscrição nº 75

Título da Obra: Portais, um passeio pelo Universo

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: Planetário Municipal de Campinas - Av. Dr. Heitor Penteado, S/N - Taquaral

Metragem: 148m²

3.2.2. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física com data desatualizada de 06/12/2021.

3.2.4. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-cmei>, proponente não enviou certificado.

Proponente: 46.xxx.xx6 Juliana Prochnow Borges - inscrição nº 76

Título da Obra: Voos de Conexão a continuação

Tema: Meio ambiente urbano

Local: E. E. Professor Hilton Frederick -R. Eduardo Modesto, 91 - Vila Santa Isabel

Metragem: 150m²

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, o Tema do Anexo está diferente do informado na inscrição.

Proponente: José Flávio Audi Arte Ltda - inscrição nº 78

Título da Obra: Flores ser entre cores e asas

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: PEI E. E. Guido Segalho - Av. Pascoal Celestino Soares - Jardim Bonfim

Metragem: 150 m²

3.2.16. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou documento sem preenchimento.

Proponente: 31.xxx.xx4. Tomaz Martins da Silva - inscrição nº 79

Título da Obra: A natureza é o nosso bem mais precioso

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Professora Maria Alice Colevati Rodrigues - Av. Independência - Jardim América

Metragem: 150m²

3.2.4. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>

[servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei](#), proponente não enviou certificado.

Proponente: Agatha Ursini de Moraes - inscrição nº 80

Título da Obra: Campinas VIVE

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: E. E. Djalma Octaviano - Rua William Booth - Jardim Paulicéia

Metragem: 105m²

3.1.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou documento ilegível;

3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou diversos documentos e não enviou o Anexo VII.

Proponente: André Luiz Zampola Antonio - inscrição nº 82

Título da Obra: Território Consciente: Cultura e Natureza

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. Padre José dos Santos - R. Piracicaba - Jardim Campos Eliseos

Metragem: 98m²

3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou diversos documentos e não enviou o Anexo VII.

Proponente: Maria Gabriela Fuga Gonaçalves Domingos 40xxxxxxx30 - inscrição nº 84

Título da Obra: Cultivando o amanhã, florescendo ideias

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E.E. Prof Dante Alighietti Vita - R. Cyrenia Arruda Camargo, 163 - Jardim Santana

Metragem: 141,75m²

3.2.8. Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou em nome de outra pessoa.

Proponente: Anna Christina Quaglio de Bortoli - inscrição nº 85

Título da Obra: Reflorescer - Série: Somos Natureza

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: E. E. Dom João Nery - R. Erasmo Braga, 555 - Bonfim

Metragem: 143,5m²

3.2.5. Contrato Social e suas alterações, registrado na Junta Comercial, proponente não enviou documentação completa.

Proponente: Marta Henriksen Arte Ltda - inscrição nº 87

Título da Obra: Ciclos da Natureza

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. Escritora Rachel de Queiroz - R. Dr.ª Joana Zanaga A. Gomes, s/n - Jardim Yeda

Metragem: 150m²

3.2.3. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, da representante legal, proponente enviou documento com data de validade de 17/02/2026;

3.2.5. Contrato Social e suas alterações, registrado na Junta Comercial, proponente não enviou documentação completa;

3.2.14. Declaração de Uso de Obras de Terceiros, conforme Anexo IV do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital;

3.2.15. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital;

3.2.16. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital;

3.2.17. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital.

Proponente: Elenice da Silva Moreira - inscrição nº 88

Título da Obra: Pássaros do Brasil

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Coriolano Monteiro - Rua Luiz Chiodetto, 470 - Jardim Carlos Lourenço

Metragem: 100m²

3.1.10. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital;

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou Anexo com data desatualizada de 24/04/2016;

3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital.

Proponente: 66.xxx.xx5 Pedro Saad de Oliveira - inscrição nº 90

Título da Obra: Onde o tempo floresce

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Barão Geraldo de Rezende - Rua Jerônimo Páttaro, S/N - Barão Geraldo

Metragem: 150m²

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não enviou comprovações;

3.2.16. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou documento sem data;

3.2.17. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou documento sem data;

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou documento sem data.

Proponente: Luiz Gustavo Uemura Vicentini 34xxxxxxx26 - inscrição nº 91

Título da Obra: A Cidade Viva: o que cresce junto com a gente

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: E. E. José Maria Matozinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo

Metragem: 150m²

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou documento sem assinatura do responsável do local.

Proponente: 29.xxx.xx2 Gabriel Isac Romeo Rocchi Silva - inscrição nº 92

Título da Obra: Pulso Nativo

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Barão Ataliba Nogueira - R. Cássio Ciampolini, 76 - Jardim Magnólia

Metragem: 150m²

3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, com data atual, proponente enviou CNPJ que não tem CNAE de atividade de acordo para o credenciamento;

3.2.4. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>, proponente enviou Certificado que não tem CNAE de atividade de acordo para o credenciamento.

Proponente: Rogério Pedro - inscrição nº 95

Título da Obra: Árvore da vida

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: Torre da Praça Arautos da Paz - Vila Nogueira

Metragem: 150m²

3.1.10. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente informou metragem diferente da informada na inscrição;

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente informou tema diferente do informado na inscrição;

3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, a proponente enviou em branco, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: Luciane Cristina Pedrosa Moreira Pedro - inscrição nº 96

Título da Obra: Um jardim que conduz

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: EMEFEI/EJA Raul Pila - R. Promissão, 230 - Jardim Flamboyant

Metragem: 136,80m²

3.1.10. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente enviou documentação sem data;

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou documentação sem data;

3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou documentação sem data.

Proponente: Ângelo Bueno Borgonovi - inscrição nº 97

Título da Obra: Flores do Campo

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: Quadra de Tênis -Parque Ecológico monsenhor Emilio José Salim - Rod. Dr. Heitor Penteado - Km 3 - Jardim das Palmeiras

Metragem: 150m²

3.1.4. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou anexo de acordo com o solicitado;

3.1.7. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou complemento do portfólio e não enviou documentação solicitada.

Proponente: 61.xxx.xx1 Gabriel Vinicius Alves - inscrição nº 98

Título da Obra: Amanhecer das Cores

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: Quadra de Basquete - Parque Ecológico monsenhor Emilio José Salim - Rod. Dr. Heitor Penteado - Km 3 - Jardim das Palmeiras

Metragem: 150m²

3.2.4. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>, proponente não enviou certificado;

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou anexo de acordo com o solicitado;

3.2.18. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, sem assinatura do proponente.

Proponente: 18.xxx.xx2 Michel Abdel Massih Neto - inscrição nº 100

Título da Obra: Jardins do Proença

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Prof. José Villagelin Neto - Rua Dom Luiz Antônio de Souza, 89 - Jardim Proença

Metragem: 150m²

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente enviou croqui sem evidências em relação com a temática.

Proponente: Thiago Luis Gaiotto - inscrição nº 102

Título da Obra: Encantti

Tema: Fauna e Flora Nativa**Local:** E.E. José Maria Matosinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo**Metragem:** 16m²

3.1.4. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, a arte apresentada no croqui não está nítida, nem compreensível;

3.1.7. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não enviou documentação solicitada;

3.2.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, sem assinatura do responsável do local e do proponente.

Proponente: 65.xxx.xx7 Sérgio Roberto Campelo - inscrição nº 103**Título da Obra:** Andorinhas de Campinas**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** E.E. Professora Cecília Pereira - R. Serra das Betânicas, 129 - Jardim Parapanema**Metragem:** 50m²

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, croqui enviado não está compreensível em relação ao local indicado e a arte não tem relação com a pauta ambiental, está mais para patrimônio histórico.

Proponente: Gustavo Becker Alves - inscrição nº 104**Título da Obra:** Raízes Urbanas**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. José Maria Matosinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo**Metragem:** 135m²

3.1.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou apenas a frente do documento;

3.1.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou foto do documento que consta dados no documento e não enviou arquivo do documento e documento enviado sem data;

3.1.4. Proposta/Croqui contendo: descrição sucinta, objetivo, método a ser aplicado, ficha técnica, título da obra, imagens, lista de materiais a serem utilizados, cores das tintas, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma etapas e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.7. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não enviou documentação solicitada;

3.1.9. Declaração de Uso de Obras de Terceiros, conforme Anexo IV do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.10. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital;

3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Humberto Caporalli - inscrição nº 105**Título da Obra:** Raízes Urbanas**Tema:** Educação Ambiental**Local:** Associação de moradores da Vila Palmares**Metragem:** 80m²

3.1.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou foto do documento cortada, documento enviado incompleto;

3.1.4. Proposta/Croqui contendo: descrição sucinta, objetivo, método a ser aplicado, ficha técnica, título da obra, imagens, lista de materiais a serem utilizados, cores das tintas, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma etapas e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.5. Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, proponente enviou portfólio e não o currículo solicitado;

3.1.7. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou portfólio e não solicitado;

3.1.10. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital;

3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.12. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital.

Proponente: Fábio Azevedo - inscrição nº 106**Título da Obra:** Infância e Educação na Natureza**Tema:** Educação Ambiental**Local:** CEI Prefeito José Pires Neto - R. Joaquim de Paula Souza, 125 - Jardim Proença**Metragem:** 15m²

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou anexo sem preenchimento;

3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital.

Proponente: Gabriella de Jesus Victorino - inscrição nº 107**Título da Obra:** Entre pitangueiras e sabiás**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Rita de Cássia da Silva - R. Plácida Pretini - Parque São Jorge**Metragem:** 150m²

3.2.8. Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou comprovante com endereço diferente do informado na inscrição.

Proponente: Fabiano Carriero Eiras 098xxxxxx06 - inscrição nº 108**Título da Obra:** Repetições de um vaivém**Tema:** Mobilidade Urbana**Local:** Passagem de pedestres que liga a Rua Dr. Ricardo ao Terminal Metropolitano Prefeito Magalhães Teixeira**Metragem:** 144m²

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, enviado sem a finalização das cores;

3.2.18. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, a proponente enviou em branco, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: 61.xxx.xx2 Felipe Pereira Daniel - inscrição nº 109**Título da Obra:** Costela de Adão**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E.E. Professora Cecília Pereira - R. Serra das Betânicas, 129 - Jardim Parapanema**Metragem:** 150m²

3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, com data atual, proponente enviou CNPJ que não tem CNAE de atividade de acordo para o credenciamento;

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou fotos e não o solicitado.

Proponente: 57.xxx.xx6 Everaldo Luiz Momesso de Souza - inscrição nº 113**Título da Obra:** Legado**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** Paredelocalizada no trecho do BRT, paralelo à Rua Salvador Lombardi Neto, S/N, sob o pontilhão da Rua Joaquim Vilac**Metragem:** 144m²

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente enviou croqui sem evidências em relação com a temática;

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou links e não enviou a documentação solicitada;

3.2.18. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, a proponente enviou em branco, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: 66.xxx.xx1 Leonardo Motta da Silva - inscrição nº 114**Título da Obra:** Entre cascos e rodas**Tema:** Educação Ambiental**Local:** E. E. José Maria Matosinho, localizada na Praça José Octaviano, S/N, no bairro São Bernardo**Metragem:** 73m²

3.2.4. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>, proponente não enviou certificado;

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou fotos e não a documentação solicitada;

3.2.14. Declaração de Uso de Obras de Terceiros, conforme Anexo IV do Edital, proponente enviou documento sem assinatura;

3.2.15. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente enviou documento sem assinatura;

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou documento sem assinatura do responsável do local.

Proponente: 54.xxx.xx7 Felipe Robson Camillo - inscrição nº 115

Título da Obra: Na Estação da Cultura...Embarque!

Tema: Mobilidade urbana

Local: Estação Cultura

Metragem: 26m²

3.2.8. Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou comprovante que necessita de senha para acessar;

3.2.9 Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente enviou croqui com desenho incompleto;

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não a documentação solicitada;

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: 41.xxx.xx1 Vinicius de Danielli Renzulli - inscrição nº 116

Título da Obra: Reflorestar a vida

Tema: Fauna e flora

Local: E.E. Professor José Vilagelin Neto - R. Dom Luiz Antônio de Souza, 89 - Jardim Proença

Metragem: 150m²

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou uma foto e não a documentação solicitada;

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital.

Proponente: Daniel Araújo de Almeida - inscrição nº 117

Título da Obra: Natureza em movimento

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: Ponte - Parque Ecológico Monsenhor Emilio José Salim - Rod. Dr. Heitor Pentead - Km 3 - Jardim das Palmeiras

Metragem: 150m²

3.1.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou diversos documentos, enviar apenas o que foi solicitado;

3.1.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou diversos documentos, enviar apenas o que foi solicitado;

3.1.4 Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital.

Proponente: Arte em Si Ltda - inscrição nº 118

Título da Obra: Onde Mora o Sol

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: Praça Universo - Rua Cruzeiro do Sul - Jardim do Sol

Metragem: 150m²

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou o documento sem assinatura do responsável, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: 36.xxx.xx3 Bruno Nascimento Santicioli - inscrição nº 119

Título da Obra: De encontro com a beleza do cotidiano

Tema: Educação Ambiental

Local: EMEF Corrêa de Mello - Av. Coacyara, 600 - Parque Dom Pedro II

Metragem: 150m²

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o currículo com fotos e não enviou os documentos solicitados;

3.2.15. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente enviou sem data;

3.2.16 Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou sem preenchimento e sem data;

3.2.17 Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou sem data.

Proponente: 53.xxx.xx7 Beatriz Luizari Matias de Oliveira - inscrição nº 120

Título da Obra: Neste solo, jaz resistência

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E.E. José Maria Matosinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo

Metragem: 80m²

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste

edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.2.15. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente enviou documento preenchido pelo local, o anexo deverá ser preenchido e assinado pela proponente.

Proponente: Milena da Cunha Santa Cruz - inscrição nº 121

Título da Obra: De encontro com a beleza do cotidiano

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: Subprefeitura de Nova Aparecida Av. Cardeal Dom Agnelo Rossi, 532 - Vila Padre Anchieta - Nova Aparecida

Metragem: 78m²

3.1.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

3.1.4. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente enviou croqui confuso, mais voltado pra questão racial do que ambiental;

3.1.7. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou apenas fotos e não enviou documentação solicitada.

Campinas, 03 de junho de 2026

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ADRIANE MARQUES FERNANDES

MEMBRO

GIULIANO MARTORANO GALLARDO

MEMBRO

LUIZ GUSTAVO MERLO

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00042578-07

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL Fundos nº 000050/2026

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.

Ofício CMDCA nº 082/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de materiais de artesanato, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 5.133,00 (cinco mil, cento e trinta e três reais) à FARINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.877.831/0001-62.

Campinas, 01 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 03/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00123837-94

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 319/2024

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54, para fornecimento do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 03/06/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, a despesa no valor total de R\$ 9.069,48 (nove mil e sessenta e nove reais e quarenta e oito

centavos).

- TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 03, 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R\$ 41.334,27 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos)

Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00040618-13

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

OBJETO: Contratação de Serviço de fretamento para formação pedagógica de servidores da rede pública municipal de campinas com deslocamento interestadual.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 3 (dias) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 03 de junho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00060736-49

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Edital de Chamamento Público para oferta de atividades de formação esportiva para alunos e alunas matriculados(as) nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Campinas.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice ao Termo de Colaboração almejado, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e OSC ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL- ACB, inscrita no CNPJ sob nº: 07.792.343/0001-85, com vigência por 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 305.045,88 (trezentos e cinco mil quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento 19006763.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização do ajuste;
2. A Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 28 de maio de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº023, DE 03 JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 12 de junho de 2010, considerando a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do Centro de Educação Infantil, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, considerando o Parecer da Comissão nomeada pela Portaria Naed Sudoeste nº 01, de 1º de abril de 2026, conforme consta no Processo SEI PMC.2026.00047810-77, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, conforme Anexo único, a atualização do Regimento Escolar Próprio da Escola de Educação Básica, Centro de Educação Infantil, CEI DOUTORA ZILDA ARNS, localizado na Rua Nehme Antônio Haddad, nº 375, Parque das Indústrias, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

- I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;
- II - modificação na tipologia da escola; e

III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ESCOLAR PRÓPRIO DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTORA ZILDA ARNS
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º O presente Regimento Escolar Próprio regulamenta a organização pedagógico-administrativa do Centro de Educação Infantil, DOUTORA ZILDA ARNS, localizado na Rua Nehme Antônio Haddad, nº 375, Parque das Indústrias, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil DOUTORA ZILDA ARNS está regulamentado pelos seguintes atos legais:

I - Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil - CEIs NAVES-MÃE no Município de Campinas e dá outras providências;

II - Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, Naeds, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade;

III - Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020, que cria e denomina centro de educação infantil - CEI, altera o decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011, e dispõe sobre a denominação de centros de educação infantil - CEIs, nos termos que especifica;

IV - Comunicado SME nº 123 de 2026, de 16 de março de 2026, que comunica que o Centro de Educação Infantil (CEI) Doutora Zilda Arns, localizado na Rua Nehme Antônio Haddad, nº 375, Parque das Indústrias, encontra-se sob o regime de cogeção desde 02 de fevereiro de 2026, em razão do Termo de Colaboração nº 004/2026;

V - Portaria SME nº 46, de 19 de março de 2026, que revoga a Portaria SME nº 14, de 07 de fevereiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante o Centro de Educação Infantil DOUTORA ZILDA ARNS será denominado escola.

Art. 3º A escola oferece atendimento em Educação Infantil a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, obrigatório a partir dos quatro anos de idade, nos períodos integral e parcial, nos termos das legislações federal e municipal vigentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 4º A educação municipal realizada na escola:

I - fundamenta-se nos seguintes princípios:

a) igualdade de condições e garantia do acesso e da permanência do(a) aluno(a) na escola;

b) gratuidade e laicidade do ensino público;

c) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

d) respeito à liberdade e apreço à tolerância;

e) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

f) éticos: da valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

g) políticos: dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e da participação e do respeito aos princípios democráticos;

h) estéticos: da valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;

i) garantia de padrão de qualidade social;

j) valorização e formação de todo(a)s o(a)s profissionais;

k) compromisso com o Estado Democrático de Direito;

l) gestão democrática;

m) valorização da experiência extraescolar;

n) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

II - tem por finalidade:

a) o ensino-aprendizagem dos saberes produzidos historicamente;

b) a articulação das experiências e dos saberes do(a)s aluno(a)s com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da humanidade;

c) o desenvolvimento integral do(a) aluno(a), em seus aspectos físico, psicológico, afetivo-emocional, intelectual, social e cultural;

d) a formação ética, política e estética do(a) aluno(a);

e) a produção de saberes e o incentivo à pesquisa;

f) a formação para o exercício da cidadania.

TÍTULO II
DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 5º A comunidade escolar compreende:

I - profissionais da Equipe Educacional;

II - alunos(as);

III - famílias e responsáveis legais.

CAPÍTULO I

DA EQUIPE EDUCACIONAL

Art. 6º A Equipe Educacional é formada pelos(as) profissionais que compõem as equipes:

I - Gestora;

II - Docente;

III - de Apoio Direto à Criança; e

IV - de Apoio Operacional.

Seção I

Da Equipe Gestora

Art. 7º A Equipe Gestora atua de forma integrada na organização e na gestão democrática, respeitadas as especificidades de cada função exercida por profissionais habilitados na forma da lei, e é composta por:

I - Diretor(a) Educacional;

II - Vice-diretor(a) Educacional; e

III - Orientador(a) Pedagógico(a).

Subseção I

Do(a) Diretor(a) Educacional

Art. 8º São atribuições do(a) Diretor(a) Educacional, além das previstas na legislação

vigente:

- I - responsabilizar-se pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico-PP;
- II - aprovar e divulgar o PP;
- III - responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e períodos para os profissionais da escola;
- IV - responsabilizar-se pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme Resolução específica da SME;
- V - instituir o Conselho de Escola e a CPA e garantir o funcionamento de ambos;
- VI - definir e organizar com cada integrante da Equipe Gestora, Equipe Docente e de Apoio Direto à Criança e Equipe de Apoio o respectivo horário e/ou escala de trabalho;
- VII - responsabilizar-se pelo controle e registro da frequência dos profissionais da escola;
- VIII - visitar os registros escolares, incluindo o diário de classe dos professores;
- IX - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da escola;
- X - responsabilizar-se com a SME pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
- XI - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física da escola, após a apreciação do Conselho de Escola;
- XII - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo MEC e estabelecidos pela SME;
- XIII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar das crianças, conforme a legislação da SME;
- XIV - informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/Central Estadual de Abastecimento, Ceasa/Campinas, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;
- XV - responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão e à vida escolar das crianças nos Sistemas Informatizados;
- XVI - inserir no Sistema Informatizado o relatório trimestral de acompanhamento da parceria dentro dos prazos previstos;
- XVII - participar de reuniões nos Naeds quando chamado;
- XVIII - garantir a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com os órgãos competentes da SME;
- XIX - promover atividades que favoreçam a integração escola - família - comunidade, incentivando parcerias e encontros através de instituições auxiliares da escola;
- XX - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a garantir o funcionamento e a melhoria física e pedagógica da escola;
- XXI - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
- XXII - garantir o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersetorialidade;
- XXIII - responsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional, com base na gestão das informações e indicadores;
- XXIV - organizar prontuários das crianças e profissionais, e atender as recomendações da Supervisão Educacional;
- XXV - assumir a função de preposto, representando a OSC em assuntos técnicos rotineiros de maior monta; e
- XXVI - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar próprio.

Subseção II

Do(a) Vice-diretor(a) Educacional

Art. 9º São atribuições do(a) Vice-diretor(a) Educacional, além das previstas na legislação vigente, corresponsabilizar-se pela gestão da escola, compartilhando as atribuições do(a) Diretor(a) Educacional.

Subseção III

Do(a) Orientador(a) Pedagógico(a)

Art. 10. São atribuições do(a) Orientador(a) Pedagógico(a), além das previstas na legislação vigente:

- I - coordenar a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do Projeto Pedagógico;
- II - coordenar a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular na escola, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares do município e as políticas educacionais da SME;
- III - coordenar as reuniões semanais de formação previstas na carga horária dos profissionais - professores e agentes de Educação Infantil, à luz dos documentos curriculares nacionais e municipais;
- IV - orientar e acompanhar o planejamento e a execução do trabalho educativo da Equipe Docente e de Apoio Direto à Criança;
- V - participar efetivamente das reuniões de trabalho com os coordenadores pedagógicos da SME;
- VI - auxiliar na garantia da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com os órgãos competentes da SME;
- VII - coordenar, acompanhar e encaminhar o processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com a Equipe Docente e de Apoio Direto à Criança;
- VIII - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a colaborar para a garantia do funcionamento e a melhoria física e pedagógica da escola;
- IX - promover ações e projetos de incentivo à leitura, às artes e às demais linguagens;
- X - incentivar e planejar, com os demais integrantes da Equipe Educacional, as propostas de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias nesse processo;
- XI - construir, com os integrantes da Equipe Educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
- XII - orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual das crianças;
- XIII - orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da escola;
- XIV - facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersetorialidade;
- XV - identificar e propor ações formativas necessárias à implementação do PP e articuladas com a política de formação da SME; e
- XVI - corresponsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional, com base na gestão das informações e indicadores.

Seção I

Da Equipe Docente

Art. 11. A Equipe Docente é composta por Professores(as) e Professores(as) Volantes, devidamente habilitados(as) para o ensino na Educação Infantil, e pelo(a) Professor(a) de Educação Especial.

Subseção I

Dos(as) Professores(as)

- Art. 12. São atribuições do(a) Professor(a), além das previstas na legislação vigente:
- I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II - corresponsabilizar-se pela qualidade do ensino;
- III - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e Equipe Docente e de Apoio Direto à Criança;
- IV - monitorar a frequência e permanência da criança na escola, encaminhando os casos à Equipe Gestora quando necessário;
- V - participar de estudos e implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais e da SME;
- VI - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- VII - planejar, implementar, avaliar e replanejar as ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico da escola, organizando espaços e tempos de vivências entre as crianças e com os adultos, no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;
- VIII - elaborar o plano individual de trabalho;
- IX - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da escola;
- X - elaborar registro do vivido e relatórios que evidenciem a trajetória da criança em sua singularidade;
- XI - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;
- XII - inserir no sistema informatizado da SME, dentro dos prazos previstos, o Relatório Individual da Trajetória Educacional da Criança, assim como os registros individuais de frequência;
- XIII - planejar e coordenar as reuniões com as famílias;
- XIV - promover atividades que favoreçam a integração escola - família - comunidade, incentivando parcerias encontros; utilizar os recursos didáticos e pedagógicos no processo ensino-aprendizagem; e
- XV - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações educacionais de práticas sociais que envolvam a leitura e escrita.

Subseção II

Dos(as) Professores(as) Volantes

Art. 13. São atribuições do(a) Professor(a) Volante, além das previstas na legislação vigente:

- I - desempenhar as mesmas atribuições do professor;
- II - atuar em atividades de apoio à docência, de acordo com as prioridades definidas pela Equipe Gestora;
- III - substituir as ausências do(a)s professore(a)s titulares das turmas, observando o plano de ensino de cada agrupamento e turma; e
- IV - assumir aulas das turmas que estejam, temporariamente, sem professor(a) titular.

Subseção III

Dos(as) Professores(as) de Educação Especial

Art. 14. São atribuições do(a) Professor(a) de Educação Especial, além das previstas na legislação vigente e no Art. 12 deste Regimento:

- I - viabilizar a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação, informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários;
- II - acompanhar a criança na sala de referência e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor da turma, de acordo com o horário estabelecido com a Equipe Gestora;
- III - quando necessário, encaminhar a criança para as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da SME;
- IV - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e Equipe Docente e de Apoio Direto à Criança;
- V - colaborar com a formação continuada da equipe da escola;
- VI - participar de reuniões com os profissionais que atuam com a criança na SRM e em outros serviços especializados;
- VII - participar de reuniões com os professores de educação especial de referência nos Naeds;
- VIII - viabilizar as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com a criança fora do âmbito escolar;
- IX - sugerir recursos e adaptar materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola;
- X - elaborar o plano individual de ensino/trabalho em articulação com o professor da turma/agrupamento;
- XI - participar da elaboração do Projeto Pedagógico;
- XII - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a colaborar para a garantia do funcionamento e a melhoria física e pedagógica da escola;
- XIII - solicitar ao Naed, via SEI, a análise de contratação de cuidador para a criança público-alvo da educação especial, quando necessário.

Seção III

Da Equipe de Apoio Direto à Criança

Art. 15. A Equipe de Apoio Direto à Criança é composta por:

- I - Agentes de Educação Infantil;
- II - Agentes de Educação Infantil volantes; e
- III - Cuidadores(as).

Subseção I

Dos(as) Agentes de Educação Infantil

Art. 16. São atribuições dos(as) Agentes de Educação Infantil, além das previstas na legislação vigente:

- I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II - participar do planejamento, desenvolvimento, registro e avaliação, em conjunto com a Equipe Docente, sendo o trabalho realizado de acordo com o PP, de forma integrada com os demais profissionais da escola, visando ao desenvolvimento integral da criança;
- III - contribuir para o processo de avaliação contínua das crianças, registrando os acontecimentos relevantes do desenvolvimento da criança "em livro próprio";
- IV - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e Equipe Docente e de Apoio Direto à Criança;

V - colaborar no planejamento e participar das reuniões com as famílias;
 VI - organizar espaços e tempos de encontros entre as crianças e com os adultos no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;
 VII - zelar pela conservação, organização e higienização dos materiais de uso das crianças de sua turma;
 VIII - comunicar à Equipe Gestora da escola ocorrências relacionadas à criança; e
 IX - participar da reunião semanal de formação prevista na carga horária.

Subseção II

Dos(as) Agentes de Educação Infantil Volantes

Art. 17. São atribuições dos(as) Agentes de Educação Infantil Volantes, além das previstas na legislação vigente:

I - desempenhar as mesmas atribuições do agente de educação infantil;
 II - atuar em atividades de apoio ao trabalho educativo, de acordo com as prioridades definidas pela Equipe Gestora;
 III - substituir as ausências de outros(as) Agentes de Educação Infantil, observando as especificidades de cada agrupamento e turma; e
 IV - assumir a integralidade das funções no agrupamento/turma que esteja, temporariamente, sem Agente de Educação Infantil.

Subseção III

Dos(as) Cuidadores(as)

Art. 18. São atribuições dos(as) Cuidadores(as), além das previstas na legislação vigente:

I - atender a criança, público-alvo da Educação Especial, que apresenta comprometimentos motores e sensoriais severos e necessita de ajuda constante para locomoção, alimentação, higiene, cuidados pessoais e manuseio de recursos de acessibilidade no contexto da escola, conforme avaliação da equipe escolar;
 II - adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da escola e a orientação da equipe gestora e professora de Educação Especial da unidade educacional;
 III - respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas;
 IV - realizar as atividades de cuidado da criança no contexto das práticas curriculares desenvolvidas para a turma, sendo vedada a realização de atividades paralelas, não planejadas, fora do contexto e sem a presença do professor responsável, bem como o ensino de recursos como máquina braille, teclado adaptado, sorobã etc;
 V - atuar em todos os espaços da escola, quando necessário, atentando para não interferir no trabalho pedagógico do(a) professor(a) e no desenvolvimento da autonomia da criança;
 VI - recepcionar a criança quando da sua chegada à unidade educacional, auxiliando-a, caso necessário, na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-a até o local onde está sua turma;
 VII - acompanhar a criança, ao término da atividade escolar, até o local onde será entregue à pessoa por ela responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados da criança a essa pessoa;
 VIII - garantir, em todo o espaço escolar, o acesso, a movimentação e o deslocamento da criança para a realização das atividades internas e externas à sala de aula, inclusive nos horários de intervalo e, caso tenha atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais, onde se realizar o Atendimento Educacional Especializado, AEE;
 IX - acompanhar a criança em aulas e/ou atividades fora do espaço da escola, dentro ou fora do período escolar regular, previsto em calendário escolar e projeto pedagógico da escola;
 X - realizar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário;
 XI - executar com segurança, as manobras posturais, de locomoção e transferência, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;
 XII - auxiliar a criança, parcial ou totalmente, na manipulação de objetos e recursos (pranchas de comunicação, computadores, caderno, bengala etc.) para acesso às atividades e espaços escolares, quando os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a sua independência;
 XIII - realizar assepsias específicas de sonda e de traqueostomia, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
 XIV - reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados pela unidade educacional;
 XV - conhecer noções primárias de saúde;
 XVI - utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios específicos utilizados pela criança para alimentação, higiene e acessibilidade;
 XVII - zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para higiene pessoal da criança;
 XVIII - comunicar aos gestores e professores da unidade educacional as ocorrências fora da normalidade relacionadas à criança;
 XIX - fazer o registro de ocorrência, quando necessário, conforme orientação dos responsáveis pela unidade educacional;
 XX - comunicar antecipadamente, sempre que possível, à direção escolar ausências e possíveis faltas;
 XXI - cumprir horário, estar adequadamente uniformizado e utilizar os equipamentos de proteção individual, de acordo com o orientado pela escola; e
 XXII - participar das reuniões de planejamento, formação e orientação no âmbito escolar, socializando seus conhecimentos sobre os procedimentos que realiza para o desenvolvimento da criança e desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar da criança.

Seção IV

Da Equipe de Apoio Operacional

Art. 19. A Equipe de Apoio Operacional é composta por:

I - Cozinha(o);
 II - Ajudante de Cozinha ou Auxiliar de Cozinha;
 III - Zelador(a) ou Manutentor(a);
 IV - Assistente administrativo(a) ou Auxiliar Administrativo(a);
 V - Servente de Limpeza ou Auxiliar de Serviços Gerais; e
 VI - Porteiro(a) ou Vigia ou Guarda.

Subseção I

Dos(as) Cozinheiras(os)

Art. 20. São atribuições das(os) Cozinheiras(os), além das previstas na legislação vigente:

I - organizar e supervisionar serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, atendendo ao programa de alimentação escolar; e
 II - trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Subseção II

Dos(as) Ajudantes de Cozinha ou Auxiliares de Cozinha

Art. 21. São atribuições dos Ajudantes de Cozinha ou Auxiliares de Cozinha, além das previstas na legislação vigente:

I - auxiliar outros(as) profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos e na montagem de pratos;
 II - verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; e
 III - trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Subseção III

Dos(as) Zeladores(as) ou Manutentores(as)

Art. 22. São atribuições dos(as) Zeladores(as) ou Manutentores(as), além das previstas na legislação vigente:

I - executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, a fim de substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos;
 II - conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios e tratar de piscinas; e
 III - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Subseção IV

Dos(as) Assistentes Administrativos(as) ou Auxiliares Administrativos(as)

Art. 23. São atribuições dos(as) Assistentes Administrativos(as) ou Auxiliares Administrativos(as), além das previstas na legislação vigente:

I - atender pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e as crianças;
 II - tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
 III - realizar as atividades de organização, registros e arquivamento da documentação e escrituração da vida escolar das crianças;
 IV - organizar e manter atualizados os livros de registros da escrituração escolar; e
 V - responsabilizar-se pela organização dos prontuários das crianças e dos(as) profissionais da escola.

Subseção V

Dos(as) Serventes de Limpeza ou Auxiliares de Serviços Gerais

Art. 24. São atribuições dos(as) Serventes de Limpeza ou Auxiliares de Serviços Gerais, além das previstas na legislação vigente:

I - executar serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios e limpeza de piscinas; e
 II - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção dos diversos ambientes.

Subseção VI

Dos(as) Porteiros(as) ou Vigias ou Guardas

Art. 25. São atribuições dos(as) Porteiros(as) ou Vigias ou Guardas, além das previstas na legislação vigente:

I - fiscalizar a guarda do patrimônio e observar as instalações, percorrendo todo o espaço da escola sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; e
 II - controlar fluxo de pessoas para identificar, orientar e encaminhar aos lugares desejados; assim como acompanhar pessoas e mercadorias.

CAPÍTULO II

DAS CRIANÇAS

Art. 26. Constituem-se direitos da criança, além do disposto na legislação vigente:

I - participar, por meio de representação, das reuniões previstas em calendário escolar;
 II - ter acesso aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
 III - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
 IV - manifestar seus sentimentos, opiniões e pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
 V - ter assegurado que a escola cumpra a sua função de efetivar o processo ensino-aprendizagem;
 VI - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
 VII - ser respeitada, sem qualquer forma de discriminação;
 VIII - participar de todas as atividades escolares;
 IX - ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados(as) para o exercício de suas funções e atualizado(a)s em suas áreas de conhecimento;
 X - ter acesso aos conteúdos previstos na proposta curricular da escola;
 XI - ter acesso a todos os recursos didáticos e pedagógicos da escola, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;
 XII - receber AEE;
 XIII - ter assegurado o cuidado e a educação;
 XIV - ter assegurada a instrução em Libras, e o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, quando surdo(a);
 XV - receber o uniforme adotado pela RMEC no início do ano letivo;
 XVI - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelo(a) responsável legal; e
 XVII - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência.

CAPÍTULO III

DA FAMÍLIA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL

Art. 27. São direitos da família e do(a) responsável legal, além dos dispostos pela legislação vigente:

I - ser respeitado(a) incondicionalmente na sua forma de constituição;
 II - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
 III - sugerir ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades da escola;
 IV - ter conhecimento do projeto pedagógico e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
 V - ser informado(a), no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela escola, da frequência e do desempenho escolar da criança;
 VI - ter acesso ao calendário escolar da escola e de suas alterações;
 VII - votar e/ou ser votado(a) representante no Conselho de Escola e na Comissão Própria de Avaliação, CPA;
 VIII - contestar critérios pedagógicos, podendo recorrer às instâncias superiores;
 IX - tomar conhecimento da vida escolar da criança;
 X - requerer transferência da criança;
 XI - solicitar, à Equipe Gestora, comprovante de comparecimento à escola, se necessário;
 XII - solicitar interlocução com a comunidade escolar;

XIII - ser convocado(a) para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;
 XIV - demandar que a escola cumpra a sua função social;
 XV - participar das reuniões dos colegiados, sem direito a voto quando não for membro(a) eleito(a); e
 XVI - optar pela permanência da criança em tempo parcial, desde que no turno em que o(a) professor(a) atua, nos agrupamentos I e II, mediante planejamento prévio com a Equipe Gestora.

Art. 28. São deveres da família e do(a) responsável legal:

I - matricular/rematricular a criança na escola, providenciando a documentação necessária;
 II - manter relações cooperativas no âmbito escolar;
 III - assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa da criança;
 IV - zelar para que a criança traga diariamente os objetos necessários para o seu cuidado individual;
 V - respeitar todo(a)s o(a)s membro(a)s da Equipe Educacional, sem qualquer forma de discriminação;
 VI - fornecer à escola os dados e os documentos necessários para a permanente atualização do prontuário da criança;
 VII - propiciar condições para o comparecimento e a permanência da criança na escola;
 VIII - respeitar os horários estabelecidos pela escola para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
 IX - identificar-se na secretaria da escola, para que seja encaminhado(a) ao setor competente;
 X - comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
 XI - comparecer às reuniões do Conselho de Escola e das demais associações, quando integrante;
 XII - acompanhar o desenvolvimento escolar da criança e colaborar para que a proposta pedagógica seja realizada;
 XIII - comunicar à Equipe Gestora a necessidade de ausências da criança, justificar e apresentar os documentos comprobatórios de tal necessidade;
 XIV - respeitar e fazer cumprir as decisões deliberadas pelos colegiados;
 XV - cumprir as disposições do Regimento Escolar; e
 XVI - comunicar à Equipe Gestora eventuais problemas apresentados pela criança, que impliquem o acompanhamento pela escola, especialmente os de saúde.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de horário pela pessoa autorizada a buscar a criança, no encerramento das atividades escolares, após esgotadas as tentativas de contato com a família, a Equipe Gestora da escola deve acionar o Conselho Tutelar.

TÍTULO III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A Educação Infantil deve considerar a criança como o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constroi sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Seção I

Dos Objetivos da Educação Infantil

Art. 31. Na Educação Infantil, a proposta pedagógica tem como objetivos garantir à criança:

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias; e
 II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos(as).

Art. 32. A proposta pedagógica da Educação Infantil deve assegurar:

I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;

III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;

V - a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à escola;

VIII - a acessibilidade aos espaços da escola, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;

XI - a dignidade da criança e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da escola ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças; e

XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

Seção II

Da Organização da Educação Infantil

Art. 33. A Educação Infantil é organizada em agrupamentos multietários denominados:

I - Agrupamento I, AGI;
 II - Agrupamento II, AGII; e
 III - Agrupamento III, AGIII.

Parágrafo único. Os critérios para enturmação das crianças, nos agrupamentos, são definidos por Resolução específica da SME.

Art. 34. O funcionamento da escola cumpre as seguintes regras:

I - garantia de carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

II - atendimento das 7h às 18h para crianças de zero a três anos de idade; e

III - permanência mínima diária de quatro horas para crianças de quatro e cinco anos de idade.

Art. 35. O módulo do número de crianças por Agente de Educação Infantil é definido por Resolução específica da SME, em consonância com as diretrizes nacionais.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA CURRICULAR

Art. 36. O currículo na Educação Infantil é o conjunto das interações e brincadeiras que garantem experiências com o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais que se dão entre as crianças, suas famílias e o(a)s educador(a)s, acolhendo a heterogeneidade expressiva das diversidades e constituindo história de vida no âmbito das ações educacionais.

Art. 37. As ações educacionais devem garantir experiências que envolvam:

I - relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluam diferentes gêneros textuais e formas de expressão corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

II - vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais;

III - relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, do(a)s educador(a)s e da comunidade;

IV - relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;

V - vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural;

VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeito(a)s e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social;

VII - interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o(a) outro(a), no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;

VIII - relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o(a) outro(a) e com a natureza;

IX - interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras; e

X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.

§ 1º As ações educacionais devem ser planejadas de forma a assegurar a participação das crianças, famílias e educadores(as).

§ 2º O acompanhamento das ações educacionais, nos âmbitos individual e coletivo, deve ser registrado continuamente em variadas formas e em diferentes suportes, e deve subsidiar a elaboração de relatórios individuais trimestrais da trajetória educacional das crianças.

CAPÍTULO III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 38. O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola. Parágrafo único. O Projeto Pedagógico deve ficar à disposição de toda a comunidade escolar.

Art. 39. O Projeto Pedagógico deve ser elaborado de acordo com Resolução específica da SME.

Art. 40. O Projeto Pedagógico, após homologação pela autoridade competente, tem validade de quatro anos.

Parágrafo único. Nos três anos subsequentes ao ano de homologação do Projeto Pedagógico, a Equipe Educacional deve realizar a atualização/adequação, conforme Resolução específica da SME.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 41. A Educação Especial, modalidade transversal da Educação Básica, é oferecida às crianças com laudo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação como parte integrante da educação regular.

Art. 42. A Educação Especial tem como objetivo identificar as potencialidades e promover o desenvolvimento das crianças que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, apoiando, complementando ou suplementando a sua formação escolar.

Art. 43. A escola organiza a Educação Especial, mediante:

I - apoio às atividades escolares de alimentação, higiene e locomoção;

II - acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários, nos equipamentos e nos transportes;

III - flexibilização e adaptação do currículo, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Diretrizes Curriculares Municipais;

IV - articulação das políticas públicas intersetoriais, em especial com os serviços de Saúde e de Assistência Social; e

V - garantia do currículo funcional, quando necessário.

Art. 44. Os objetivos do Atendimento Educacional Especializado, AEE, pelo(a) professor(a) de Educação Especial, são:

I - identificar e encaminhar para diagnóstico os casos de possíveis crianças público-alvo de Educação Especial; e

II - dar apoio pedagógico às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. O plano de trabalho do AEE, no turno da aula, deve ser transversal a todos os planos de ensino da escola e elaborado pelo(a) professor(a) de Educação Especial com a Equipe Educacional.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Seção I

Da Avaliação Institucional Participativa

Art. 45. A Avaliação Institucional Participativa é o processo pelo qual a escola constrói conhecimento sobre sua própria realidade, com a finalidade de planejar as ações destinadas ao aprimoramento institucional e à superação das dificuldades identificadas nas dimensões política, pedagógica e administrativa, como uma tarefa de toda a

comunidade escolar.

Art. 46. São objetivos específicos da Avaliação Institucional Participativa na escola, dentre outros:

- I - avaliar o processo ensino-aprendizagem desenvolvido;
- II - explicitar as diferentes responsabilidades e corresponsabilidades no cumprimento da obrigação social de ofertar uma educação de qualidade;
- III - construir um campo transparente, integrador e ético de interrelacionamento para a efetividade do processo de educação de qualidade; e
- IV - articular o caráter formativo da avaliação, no decorrer do processo, visando:
 - a) ao aperfeiçoamento do(a)s profissionais que atuam na escola; e
 - b) à qualificação dos atos administrativos, do processo de tomada de decisões e da participação das crianças e das famílias.

Art. 47. A Avaliação Institucional na escola compreende duas dimensões:

- I - a interna, que corresponde à autoavaliação; e
- II - a externa, que corresponde ao acompanhamento externo, sob a responsabilidade do Naed.

Art. 48. A autoavaliação é realizada pela Comissão Própria de Avaliação, CPA, e visa à análise da gestão dos aspectos pedagógicos, financeiros e administrativos da escola.

Seção II

Da Avaliação do Percorso Formativo da Criança

Art. 49. A avaliação da trajetória educacional da criança deve ser elaborada na forma de relatório individual trimestral, em consonância com as diretrizes curriculares da Educação Infantil vigentes, o qual deve ser disponibilizado às famílias pelo(a)s professor(a)s nas reuniões periódicas.

Art. 50. O registro individual de avaliação da trajetória educacional das crianças deve ser realizado em relatórios, de periodicidade trimestral, que devem:

- I - ser redigidos na forma narrativa, pelo(a)s professor(a)s;
- II - articular-se entre si, de modo que cada novo relatório considere e dialogue com o(s) anterior(es), revelando a trajetória educacional da criança como processo contínuo;
- III - explicitar as vivências da criança na relação com as diretrizes curriculares da educação municipal e com o planejamento dinâmico e flexível, que dá materialidade ao currículo desenvolvido com a criança;
- IV - considerar os planejamentos e replanejamentos elaborados pelo(a)s educador(a)s para e com os agrupamentos e grupos específicos de crianças;
- V - ser inseridos no Sistema Informatizado da SME;
- VI - compor subsídios para a elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. O relatório individual trimestral das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória deve compor a documentação a ser expedida na transferência de escola ou na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 51. Os horários de funcionamento para atendimento das crianças estão organizados em tempo parcial e/ou integral, de acordo com os períodos:

- I - Manhã, das 7h às 11h;
- II - Tarde, das 13h às 17h; e
- III - Integral, das 7h às 18h.

Parágrafo único. Além da organização de que trata o *caput*, podem ocorrer outras formas de organização dos períodos e a reorganização dos períodos/turnos, durante o ano letivo, mediante a comprovada necessidade do atendimento da demanda e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE ENTURMAÇÃO

Art. 52. A organização das turmas estrutura-se em agrupamentos multietários denominados Agrupamento I (AG I), Agrupamento II (AG II) e Agrupamento III (AG III), observadas as faixas etárias e as datas de referência estabelecidas em resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, publicada anualmente para regulamentação das matrículas na Educação Infantil.

§ 1º A enturmação das crianças deve considerar a efetiva presença de crianças com idades variadas, conforme a faixa etária que compõe cada agrupamento, promovendo a heterogeneidade de idades e características das crianças conforme indicado nos documentos curriculares da SME.

§ 2º Além da previsão de turmas de AG I, II e III, podem ser organizadas turmas mistas de AG I/II e II/III, mediante expressa autorização da SME.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 53. O calendário escolar é organizado de acordo com resolução específica, homologado pelo(a) Representante Regional da SME e deve garantir:

- I - mínimo anual de duzentos dias letivos;
- II - férias docentes na forma estabelecida na convenção coletiva de trabalho do(a)s professor(a)s de Educação Básica e de sua representatividade sindical;
- III - recesso escolar na forma estabelecida na convenção coletiva de trabalho do(a)s professor(a)s de Educação Básica e de sua representatividade sindical;
- IV - feriados;
- V - Reuniões de Família e Educador(a)s, RFE;
- VI - Reuniões Pedagógicas coletivas para planejamento e avaliação do Projeto Pedagógico;
- VII - Reuniões ordinárias do Conselho de Escola; e
- VIII - Reuniões da Comissão Própria de Avaliação, CPA, de acordo com o estabelecido em Resolução própria da SME.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Seção I

Do Cadastro

Art. 54. Cadastro é o ato de registro, no Sistema Eletrônico da SME, de demanda por vaga em Unidade Educacional, realizado presencialmente pelo(a) responsável legal pela criança, mediante apresentação dos documentos comprobatórios:

- I - certidão de nascimento da criança;
- II - cédula de identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal;
- III - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso; e
- IV - comprovante de residência no Município de Campinas, preferencialmente, conta de água.

§ 1º Os beneficiários do Programa de Transferência de Renda deverão, além dos documentos indicados nos incisos deste artigo, apresentar o cartão do(a) responsável legal, com o Número de Identificação Social, NIS.

§ 2º Para a criança e/ou responsável legal público alvo da Educação Especial, além dos documentos indicados nos incisos deste artigo, apresentar documento comprobatório (laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade).

Seção II

Da Matrícula

Art. 55. Matrícula é o ato realizado presencialmente pelo(a) responsável legal pela criança, nos termos de Resolução específica da SME, e mediante:

- I - cadastramento da criança;
 - II - apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
 - a) certidão de nascimento;
 - b) cédula de identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal;
 - c) comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
 - d) comprovante de residência no Município de Campinas;
 - e) carteira de vacinação atualizada;
 - f) número de Identificação Social, NIS, apenas para os beneficiários do Programa de Transferência de Renda;
 - g) laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade para a criança e/ou responsável legal público-alvo da Educação Especial;
 - III - assinatura da ficha de matrícula; e
 - IV - inserção dos dados, pela direção da escola, no Sistema Informatizado da SME.
- Parágrafo único. Para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais e as cópias dos documentos exigidos.

Seção III

Da Transferência

Art. 56. A transferência, em qualquer época do ano letivo, só ocorre para a criança na faixa etária de matrícula obrigatória, nos termos de Resolução específica da SME, da seguinte forma:

- I - entre CEIs da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC, no Sistema Informatizado da SME;
- II - entre CEIs da RMEC e escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME, no Sistema Informatizado da SME; e
- III - entre CEIs da RMEC e escolas privadas do Sistema Municipal de Ensino de Campinas ou escolas públicas e privadas de outros sistemas educacionais, mediante:
 - a) requerimento de transferência assinado pelo(a) responsável legal;
 - b) apresentação, pelo(a) responsável legal, de declaração de vaga emitida pela escola que efetivará a matrícula ou assinatura de termo de ciência sobre a necessidade de matrícula imediata em outra escola;
 - c) emissão de Declaração de Transferência, pela direção da escola; e
 - d) emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de quinze dias.

Art. 57. Para todas as crianças transferidas durante o ano letivo e que frequentaram, no mínimo, dois terços do trimestre em que foi solicitada a transferência, o relatório individual deve ser elaborado e inserido no Sistema Informatizado da SME.

Parágrafo único. Somente para as transferências previstas no inciso III do Art. 56 deste Regimento o relatório deve ser impresso para compor o Histórico Escolar.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA

Art. 58. A frequência das crianças é controlada diariamente pelo(a) professor(a), registrada no diário de classe e inserida no Sistema Informatizado da SME.

Art. 59. A frequência das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória, matriculadas no Agrupamento III, deve ser igual ou superior a 60% do total da carga horária.

Art. 60. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência conforme disposto no Art. 59 deste Regimento, a direção da escola deve:

- I - comunicar por escrito, no ato da matrícula e ciência do(a) responsável legal pela criança, a obrigatoriedade do percentual mínimo de frequência;
- II - comunicar ao(a) responsável legal pela criança, que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;
- III - convocar o(a) responsável legal pela criança para justificativas, após cinco dias consecutivos de ausências injustificadas;
- IV - notificar, por meio de documento protocolizado, o Conselho Tutelar após esgotadas as ações indicadas nos incisos I, II e III deste artigo decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas; e
- V - notificar ao Conselho Tutelar os casos em que a infrequência atingir 30% do percentual permitido em lei.

Art. 61. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência das crianças matriculadas nos Agrupamentos I, II e as de matrícula facultativa no Agrupamento III, a direção da escola deve:

- I - comunicar, por escrito, no ato da matrícula, ao responsável legal pela criança, que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;
- II - convocar o(a) responsável legal para justificativas, após cinco dias consecutivos de ausências injustificadas; e
- III - cancelar a matrícula da criança, esgotada a situação prevista no Inciso II deste artigo, decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas.

Art. 62. Os eventuais atrasos da criança devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa do(a) responsável legal.

Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso da criança à escola.

CAPÍTULO VI

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 63. A alimentação escolar é compreendida como ação educacional que integra o currículo, ocorre de acordo com as diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Alimentação Escolar, as orientações do Programa Municipal de Alimentação Escolar do Departamento de Alimentação Escolar, das Centrais de Abastecimento Campinas S/A, Ceasa Campinas e seu preparo conta com alimentos variados e seguros, que respeitam a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, inclusive do(a)s que necessitam de atenção específica.

CAPÍTULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 64. Os atos escolares devem ser escriturados em livros e formulários padronizados e registrados, observando-se os regulamentos e as disposições legais:

- I - nos Sistemas Informatizados da SME;
- II - na Secretaria Escolar Digital (SED), da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo; e
- III - no Educacenso, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. É responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional garantir que todos os registros dos atos escolares sejam realizados, bem como sua permanente atualização.

Art. 65. A escrituração, o arquivamento e o registro, nos Sistemas Informatizados, dos atos escolares têm como finalidade, a qualquer tempo:

- I - assegurar a verificação de:
 - a) identificação da criança;
 - b) regularidade da frequência à escola; e
 - c) autenticidade da vida escolar da criança;
- II - assegurar a verificação de dados relativos aos (às) profissionais da educação;

III - subsidiar as políticas de planejamento para a Educação Infantil do município; e
IV - fornecer dados para o Sistema Educacional Brasileiro.

Art. 66. O registro da vida escolar da criança é feito por meio de:

- I - Ficha de Matrícula;
- II - Relatório Individual Trimestral;
- III - Diário de Classe;
- IV - Histórico Escolar;
- V - Requerimento e Declaração de Transferência;
- VI - inserção de dados nos Sistemas Informatizados, conforme disposto no Art. 65 deste Regimento; e
- VII - ficha da criança matriculada na SRM.

Parágrafo único. Os registros de vida escolar da criança não devem conter emendas ou rasuras e devem ser subscritos pelo(a) autoridade escolar responsável.

Seção I

Do Prontuário das Crianças

Art. 67. A escola mantém os prontuários das crianças contendo:

- I - ficha de Matrícula;
- II - cópia da Certidão de Nascimento;
- III - cópia da Carteira de Vacinação;
- IV - cópia do comprovante de residência;
- V - cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, quando houver;
- VI - atestados Médicos ou Declaração de Comparecimento da Enfermagem;
- VII - relatório individual trimestral da criança;
- VIII - foto três por quatro recente, não obrigatória;
- IX - laudo ou relatório médico das crianças público-alvo da Educação Especial;
- X - cópia do documento de identificação do(a) responsável legal;
- XI - histórico escolar; e
- XII - outros.

Seção II

Do Prontuário dos(as) Profissionais

Art. 68. A escola mantém os prontuários dos(as) professores(as), dos(as) especialistas de educação e dos(as) funcionários(as), contendo:

- I - Ficha Cadastral;
- II - cópia de documento pessoal;
- III - foto três por quatro recente;
- IV - cópia, frente e verso, de documento que comprove a formação do(a) profissional que atua na instituição, reconhecida pela instância competente, quando for o caso;
- V - cópia, frente e verso, do certificado de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
- VI - cópia, frente e verso, do histórico escolar;
- VII - cópia, frente e verso, do contrato de trabalho; e
- VIII - cópia, integral, da carteira de trabalho.

Seção III

Dos Livros de Registro

Art. 69. A organização da escola deve ser registrada por meio dos livros de registro:

- I - de reuniões de Trabalho Docente Coletivo;
- II - de reuniões de Grupo de Estudo de Monitore(a)s;
- III - de reuniões de Conselho de Escola;
- IV - de reuniões de Avaliação Pedagógica Institucional, RPAI;
- V - de comunicados e orientações aos(as) funcionários(as);
- VI - da Guarda Municipal;
- VII - de termos de visita/registro do acompanhamento da Supervisão Educacional;
- VIII - de bens patrimoniais;
- IX - de ocorrências com crianças;
- X - de Entrada e Saída dos(as) alunos(as);
- XI - de reuniões da Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- XII - de registro de busca ativa de crianças;
- XIII - de Reuniões de Famílias e Educadores(as);
- XIV - de reuniões de Equipe Gestora;
- XV - de atribuição de turma/agrupamento;
- XVI - de eliminação de documentos;
- XVII - de ponto do pessoal administrativo e docente.

Art. 70. Os livros de escrituração escolar devem conter:

- I - termos de abertura e de encerramento, com a identificação da escola e assinatura do Diretor(a) Educacional, preenchidos no ato da abertura;
- II - numeração em todas as páginas; e
- III - rubrica do(a) Diretor(a) Educacional em todas as páginas.

TÍTULO V

DOS COLEGIADOS

Art. 71. Os colegiados são órgãos representativos da comunidade escolar, de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora, e compreendem o Conselho de escola e a Comissão Própria de Avaliação, CPA.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 72. O Conselho de Escola, criado por lei municipal específica, é um colegiado de caráter deliberativo, consultivo e mobilizador.

Art. 73. O Conselho de Escola deve ser a base de democratização da gestão na escola, com efetiva participação na construção das ações para a organização e funcionamento da escola, inclusive no que se refere às ações, dentre outras, relativas à elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico e relacionamento com a comunidade, compatíveis com as orientações e diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de contribuir com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 74. A autonomia do Conselho de Escola se exerce nos limites da legislação em vigor, das diretrizes de política educacional traçadas pela SME, e do compromisso com a democratização das oportunidades de acesso e permanência na escola pública de todos(as) que a ela têm direito.

Art. 75. Ao Conselho de Escola cabe estabelecer diretrizes e critérios gerais relativos à organização e ao funcionamento da escola, bem como ao relacionamento com a comunidade.

Art. 76. O Conselho de Escola é eleito anualmente, conforme calendário estabelecido em Resolução específica da SME, com atas de eleição e reuniões registradas em livro próprio.

Seção I

Da Composição e da Eleição do Conselho de Escola

Art. 77. O Conselho de Escola deve garantir a representatividade das famílias e responsáveis legais pelas crianças, professores(as) e funcionário(a)s da escola.

Parágrafo único. Também deve compor o Conselho de Escola um(a) representante da Associação ou Associações de Moradores(as) do bairro, quando esta existir e estiver devidamente registrada.

Art. 78. A composição do Conselho de Escola, do qual o (a) Diretor(a) da escola é

membro(a) nato(a), deve obedecer à seguinte proporcionalidade:

- I - quinze por cento de docentes e/ou especialistas;
 - II - trinta e cinco por cento do(a)s demais funcionários(as); e
 - III - cinquenta por cento de famílias e responsáveis legais das crianças.
- Art. 79. O Conselho de Escola é eleito, anualmente, nos primeiros 30 (trinta) dias do ano letivo, em eleição de escrutínio secreto, com exceção do(a) Diretor(a), com atas de eleição e reuniões registradas em livro próprio.

Seção II

Das Atribuições do Conselho de Escola

Art. 80. São atribuições e competência do Conselho de Escola:

- I - deliberar sobre:
 - a) as diretrizes a serem seguidas e metas a serem alcançadas pela escola;
 - b) o investimento de recursos;
 - c) a criação e as normas regulamentares dos organismos auxiliares da escola que venham a ser criados;
 - d) os projetos, a ação e as prioridades dos organismos auxiliares que existam na escola;
 - e) projetos de atendimentos integrais à criança, no campo material, psicopedagógico, social ou de saúde;
 - f) programas regulares ou especiais que visem a integração escola-família-comunidade;
 - g) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
 - h) atividades extraclasse que visem um maior aprimoramento da criança;
 - i) a organização e o funcionamento da escola, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela SME;
- II - discutir e dar parecer sobre:
 - a) ampliações e reformas em geral no prédio da escola;
 - b) problemas existentes entre o corpo docente ou entre o(a)s funcionário(a)s e que estejam prejudicando o projeto pedagógico;
 - c) posturas individuais que surjam em qualquer dos segmentos que interagem na escola e que coloquem em risco as diretrizes e as metas deliberadas;
 - d) as penalidades disciplinares a que estiverem sujeito(a)s o(a)s profissionais da escola, sem prejuízo de recorrência a outras instâncias;
- III - elaborar, com a equipe de educadores (a)s da escola, o Calendário Escolar e o Projeto Pedagógico, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação, da SME e da legislação pertinente;
- IV - apreciar os relatórios anuais, analisando seu desempenho, tendo por parâmetros as diretrizes e metas deliberadas; e
- V - acompanhar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico.

Seção III

Das Reuniões e Registros do Conselho de Escola

Art. 81. As reuniões ordinárias do Conselho de Escola tem periodicidade trimestral, em conformidade com o Calendário Escolar, com calendário anual de reuniões já marcado antecipadamente no ato da posse.

Art. 82. Os Conselheiros suplentes podem participar de todas as reuniões sem direito a voto, salvo quando estiverem substituindo Conselheiro efetivo.

Art. 83. O Conselho de Escola pode se reunir a qualquer época, em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

- I - do(a) Diretor(a) Educacional da escola;
- II - de um terço do(a)s Conselheiro(a)s titulares, em requerimento dirigido ao(a) Presidente, especificando o motivo da convocação; e
- III - do Conselho das Escolas Municipais.

§ 1º A convocação por escrito, de que trata este artigo, deve chegar individualmente a cada um(a) dos(as) conselheiros(as) titulares ou suplentes, no mínimo setenta e duas horas antes da reunião, que devem comprovar o seu recebimento.

§ 2º A reunião extraordinária do Conselho de Escola deve ser realizada sempre segundo a pauta para a qual foi convocada e que deve constar da carta convocatória.

§ 3º As reuniões extraordinárias só podem ser convocadas para horário idêntico ao estabelecido para as ordinárias.

Art. 84. O(a) Conselheiro(a) titular que faltar a duas reuniões sucessivas, sem justificativa por escrito, deve ser substituído(a) por seu(sua) suplente, mediante exoneração e convocação por escrito do(a) Diretor(a) Educacional da escola.

Art. 85. As reuniões do Conselho de Escola devem ter sempre sua pauta elaborada e aprovada em seu início e suas deliberações devem constar de ata lavrada em livro próprio para esse fim.

Parágrafo único. As atas devem ser sempre divulgadas e com cópias afixadas em local visível da escola.

Art. 86. As reuniões devem ser realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos(as) membros(as) do Conselho ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Art. 87. A Comissão Própria de Avaliação, CPA, é um colegiado que visa a coordenar o processo de avaliação institucional participativa da escola e sua organização e funcionamento são definidos por Resolução específica da SME.

Art. 88. A CPA tem como princípios:

- I - a participação de todos o(a)s sujeito(a)s envolvido(a)s com a escola visando ao avanço no processo de qualificação da educação a partir das especificidades e disposições locais; e
- II - a qualidade negociada entre a comunidade escolar interna e entre esta e a comunidade externa à escola, produzindo acordos para contemplar as ações prioritárias definidas no plano de avaliação do Projeto Pedagógico.

Art. 89. A autoavaliação, o Plano de Trabalho e os relatórios da CPA devem ser:

- I - socializados a todos os membros da comunidade escolar; e
- II - integrados ao Projeto Pedagógico.

Seção I

Da Composição da CPA

Art. 90. A CPA é constituída por, no mínimo:

- I - um(a) representante da Equipe Gestora;
- II - um(a) representante da Equipe Docente;
- III - um(a) representante da Equipe de Apoio Direto à criança;
- IV - um(a) representante da Equipe de Apoio Operacional; e
- V - um(a) representante das famílias ou responsáveis legais.

Parágrafo único. O papel de articulador(a) da CPA deve ser exercido por um(a) membro(a) da Equipe Gestora.

Seção II

Das Atribuições da CPA

Art. 91. São atribuições da CPA:

- I - conduzir o processo de avaliação interna ou autoavaliação da escola;
- II - sistematizar as informações obtidas no processo de avaliação interna para estabelecer a interlocução com as ações desencadeadas por meio das políticas públicas

da SME;

III - desenvolver o processo de avaliação interna de tal modo que haja superação das experiências avaliativas descontextualizadas e geradoras de comparações e competições entre o(a)s envolvido(a)s;

IV - estimular a participação de toda comunidade escolar nas diferentes etapas do processo de avaliação interna;

V - incluir, corresponsabilizar e valorizar a comunidade escolar na análise dos dados coletados no processo de avaliação interna;

VI - manter informada a comunidade escolar sobre o processo de avaliação interna, seus encaminhamentos e resultados;

VII - identificar, no processo educativo, fragilidades e/ou potencialidades e propor estratégias para superação das dificuldades observadas;

VIII - elaborar seu Plano de Trabalho, indicando as ações propostas para o monitoramento do Plano de Metas definido pelos coletivos da escola e indicado no Projeto Pedagógico; e

IX - manter atualizados em livro próprio os registros das discussões, encaminhamentos propostos e atividades realizadas pela comissão.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho da CPA deve ser aprovado pelo Conselho de Escola.

Seção III

Das Reuniões e Registros da CPA

Art. 92. As reuniões ordinárias da CPA devem constar no Calendário Escolar.

Art. 93. As reuniões da CPA devem ter sempre sua pauta elaborada e aprovada em seu início e suas deliberações devem constar de ata lavrada em livro próprio para esse fim. Parágrafo único. As atas devem ser sempre divulgadas e com cópias afixadas em local visível na escola.

Art. 94. As reuniões devem ser realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos(as) membros(as) da CPA ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

TÍTULO VI

Das DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 95. O presente Regimento Escolar deve estar à disposição e ser cumprido por toda a comunidade escolar, após homologado pela autoridade competente da SME e publicado em Diário Oficial do Município, DOM.

Art. 96. Este Regimento Escolar tem vigência mínima de quatro anos e deve ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando houver necessidade de aperfeiçoamento do processo educativo ou alteração na legislação educacional.

Art. 97. O presente Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NAED NORTE Nº041, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.555, de 29 de dezembro de 1982;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 365/85, de 20 de março de 1985;

CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/nº, de 03 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 66, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 17, de 04 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 31, de 30 de abril de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 33, de 26 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI, situada na Rua Regina Araújo Leoni, nº 347, Parque Fazendinha, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

SILVIA VALEZZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº042, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.499, de 05 de junho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.049, de 05 de abril de 1984;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 649/82, de 05 de maio de 1982;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 66, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 25, de 05 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 52, de 07 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 44, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:

1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO, situada na Rua Paulo de Souza Marques, s/nº, Vila San Martin, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano); e

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

SILVIA VALEZZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº043, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.101, de 20 de fevereiro de 1968;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de setembro de 1974;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 45, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 60, de 07 de agosto de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 36, de 26 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2026.00063857-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR VICENTE RAO, situada na Rua João Batista Pupo de Moraes, nº 430, Parque Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

SILVIA VALEZZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas, Profa. Solange Loureiro Pozzuto, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 5ª Reunião Ordinária do Plenário de 2026 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 11 de junho de 2026

HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

LINK DA REUNIÃO: <https://meet.google.com/cnc-frbi-bth>

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CME, realizada em 07/05/2026;

2. Definição de relatoria para **Projeto de Lei Ordinária nº 110/2026:** Dispõe sobre a justificativa de ausências escolares para diagnóstico de estudantes endometriose com

ou adenomiose na rede municipal de Campinas e dá outras providências;

3. Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Leste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 56/2026**: Institui a comemoração do Dia das Mães, do Dia dos Pais e do Dia da Família no âmbito das escolas de ensino infantil públicas e privadas no município de Campinas;

4. Relatoria da FUMEC sobre o **SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 276/2023**: Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar ? nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no município de Campinas;

5. Relatoria dos Mantenedores de escolas privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Campinas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 79/2026**: Dispõe sobre a criação do selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente" no município de Campinas;

6. Relatoria dos Departamentos da SME sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026**: Institui, no âmbito do Município de Campinas, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Judo como atividade extra-curricular nas escolas da rede pública municipal, voltado à prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying, à melhoria do comportamento escolar e ao fortalecimento do esporte no Brasil;

7. Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino Campinas - Oeste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 88/2026**: Dispõe sobre a flexibilização de horários escolares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino de Campinas que necessitem se ausentar antes do término do período integral para a realização de terapias essenciais ao seu desenvolvimento, e dá outras providências;

8. Contribuições sobre a Minuta do Novo Regimento CME;

9. Oficina de Dados do Fórum Municipal de Educação de Campinas;

10. Informes sobre Agente de Organização Escolar.

Campinas, 03 de junho de 2026

SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº024, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.973, de 10 de março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 01, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 05, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 03, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI, situado na Rua Padre Eustáquio, nº 285, Jardim Capivari, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº025, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 20 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 25, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 43, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 48, de 04 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ, situado na Rua José Augusto de Mattos, s/nº, Parque Residencial Vila União, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.046, de 13 de abril de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 16, de 17 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 25, de 07 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 26, de 22 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA, situado na Rua Elias Farah, s/nº, Jardim Márcia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº027, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.644, de 26 de janeiro de 1983;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 365/85, de 20 de março de 1985;

CONSIDERANDO a Portaria do Delegado de Ensino s/nº, de 20 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Dirigentes Regionais de Ensino das Diretorias de Ensino Campinas Leste e Oeste s/nº, de 30 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 68, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 53, de 23 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 52, de 27 de agosto de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 49, de 04 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal

de Ensino Fundamental, EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO, situada na Avenida José Oliveira Carneiro, nº 02, Jardim São Cristóvão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº028, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.727, de 04 de maio de 1998;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 04, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 30, de 15 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 57, de 30 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARGARIDA MARIA ALVES, situado na Rua Dona Esmeralda Oliveira Mathias, nº 550, Parque Residencial Vila União, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº029, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.772, de 26 de março de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 03, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 46, de 15 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 50, de 04 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI NAIR VALENTE DA CUNHA, situado na Rua Conselho das Sociedades de Bairro, nº 400, Jardim Santa Lúcia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº030, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.013, de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 18, de 10 de março de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 04, de 11 de março de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 23, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 02, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 21, de 21 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 01/2026, conforme processo SEI PMC.2025.00188432-91;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR, situado na Rua Nadalino Colombini, nº 45, Residencial Porto Seguro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 03 de junho de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Campinas, Profa. Solange Loureiro Pozzuto, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 3ª Reunião Ordinária do Plenário do Fórum Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 11 de junho de 2026

HORÁRIO: das 14h às 16h

LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

LINK DA REUNIÃO: <https://meet.google.com/uvq-jpqg-jmg>

PAUTA:

1. Informes.

2. Diagnósticos para elaboração do Plano Municipal de Educação - próximos passos.

3. Oficina presencial dia 18/06/2026

Campinas, 03 de junho de 2026
SOLANGE LOUREIRO POZZUTO

Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 62/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 100116, para responder pela Superintendência da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o afastamento do Sr. ARY JAMES PISSINATTO, matrícula nº 100119, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, por motivo de férias regulamentares.

Campinas, 03 de junho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> FUMEC-DCL/

Campinas, 03 de junho de 2026.

Protocolo SEI FUMEC nº 2026.00001711-85

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Assunto: A solução consiste na aquisição de 04 (quatro) estações meteorológicas compactas e automáticas com sensor de qualidade do Ar e CO₂ 8322, com comunicação via wi-fi, para captura e transmissão de valores/taxas dos requisitos verificados; incluindo a instalação, configuração e calibração e garantia de 12 (doze) meses com suporte técnico.

Fundamentação jurídica: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação nº 12/2026

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A contratação direta da empresa **SENSITEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. (CNPJ / MF nº 51.690.263/0001-00)**, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. A despesa estimada no valor de **R\$ 63.794,16 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, deverá onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60401.12.363.1053.4324.449052 FR 01.200000.

3. Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências;

4. Publique-se.

ARY JAMES PISSINATTO
 Superintendente

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 05/2026

Dispõe sobre o Processo de Atribuição de Aulas/Cursos aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" - Ceprocamp.

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec), no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 8 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei nº 10.070, de 29 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 532, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, sua organização, seus cargos e suas funções.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 09, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e dos Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na FUMEC/CEPROCAMP, para fins de classificação funcional;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 01/2021, de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 11, de 01 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para cumprimento dos Tempos Pedagógicos no Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 11, de 18 de dezembro de 2025, que regulamenta as Diretrizes Curriculares da modalidade da Educação Especial da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec;

CONSIDERANDO a Portaria FUMEC Nº 09, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DOM de 22/01/2026, que homologa o Regimento Escolar Próprio do CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antônio da Costa Santos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019, de 20 de fevereiro de 2019, que torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Cargos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO os Comunicados FUMEC anuais que estabelecem a Classificação Funcional pós - recursos em primeira e segunda instâncias dos Professores de Educação Profissional e dos Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na FUMEC/CEPROCAMP, para fins de classificação funcional;

CONSIDERANDO as diretrizes da Fumec/Ceprocamp para o processo de Atribuição de Aulas nos Cursos ou nas Qualificações Profissionais para os Professores de Educação Profissional e aos Professores Substitutos de Educação Profissional do Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antônio da Costa Santos - Ceprocamp, levando-se em consideração a definição do local, do período de funcionamento, a ampliação ou redução de vagas ofertadas no decorrer do percurso educacional e as condições de funcionamento dos locais onde ocorrem as aulas teóricas e/ou práticas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de Atribuição de Aulas nos Cursos ou nas Qualificações Profissionais para os Professores de Educação Profissional (PEP) e Professores Substitutos de Educação Profissional (PSEP) do Centro de Educação Profissional de Campinas - Ceprocamp "Prefeito Antônio da Costa Santos" e de suas unidades descentralizadas.

Art. 2º A atribuição aos professores, nas FASES I, II, III e IV, ocorrerá por meio da

Classificação Geral.

§ 1º Os professores, na FASE I, deverão preencher e assinar o formulário de Declaração de Acúmulo.

§ 2º Aos Professores Orientadores de Área (POAs), cujas portarias tenham sido publicadas em DOM não terão atribuição realizada, e ela somente será efetuada, em caso de retorno do professor à docência, por motivo de cessação de ato normativo em Diário Oficial, ocorrendo ao final de cada semestre.

Art. 3º Para a dinamização do processo de atribuição de aulas, antes da realização da FASE I, será disponibilizada pela Diretora/Núcleo Pedagógico para todos os Professores uma planilha, contendo as turmas, disciplinas, locais, períodos e carga horária semanal para os cursos, na qual constarão as seguintes informações:

I - os horários de cada eixo serão fixos, sem possibilidade de troca dos horários e dias, buscando a organização de horário mais próxima a já executada;

II - será facultado aos professores indicarem os cursos, as disciplinas e as turmas para a composição de suas respectivas jornadas, desde que respeitados os horários pré - estabelecidos pelo Núcleo Pedagógico;

III - em compoção as jornadas, os professores deverão indicar também os horários dos seguintes tempos pedagógicos:

a) TDC (Trabalho Docente Coletivo), totalizando - se 2h/a:

1. segunda-feira, das 13h e 50min às 15h e 30min;

2. terça-feira, das 19h às 20h e 40min;

3. sexta-feira, das 7h e 30min às 9h e 10min;

b) TDF (Trabalho Docente de Formação), às quartas-feiras:

1. para a jornada 14/21, totalizam - se 2h/a:

1.1 período Manhã, das 8h às 9h e 40min ou

1.2 período Tarde, das 13h e 30min às 15h e 10min;

2. para a jornada 26/40, totalizam-se 4h/a:

2.1 período Manhã, das 8h às 9h e 40min e das 10h às 11h e 40min ou

2.2 período Tarde, das 13h e 30min às 15h e 10min e das 15h e 30min às 17h e 10min;

3 no cronograma deste tempo pedagógico constarão os cumprimentos obrigatórios presencial ou por acesso remoto;

c) TDEP (Trabalho Docente entre Pares):

1. 1h/a para a jornada 14/21;

1.1 2h/a para a jornada 26/40;

1.3 para a composição deste tempo pedagógico, os professores poderão optar pelos seguintes horários, sendo que cada um dele totaliza 1h/a:

1.3.1 segunda - feira, das 13h às 13h e 50min;

1.3.2 segunda - feira, das 15h e 30min às 16h e 20min;

1.3.3 segunda - feira das 16h e 20min às 17h e 10min;

1.3.4 terça - feira, das 18h às 18h e 50min;

1.3.5 terça - feira, das 20h e 40min às 21h e 30min;

1.3.6 terça - feira das 21h e 30min às 22h e 20min;

1.3.7 sexta - feira, das 9h e 10min às 10h; 1.3.8 sexta - feira, das 10h e 10min às 11h;

§1º Após a reunião dos professores para a indicação das opções de composição do horário de trabalho, eles deverão encaminhar ao Núcleo Pedagógico via e-mail: atribuicao.ceprocamp@educacao.fumec.sp.gov.br a indicação de seus horários, constando, inclusive, a opção dos horários dos tempos pedagógicos a serem cumpridos, observando-se no Comunicado, a ser publicado em Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), o seguinte:

I - data para o Núcleo Pedagógico encaminhar, por e-mail aos professores, a planilha das disciplinas e horários;

II - data da devolutiva dos professores ao Núcleo Pedagógico;

III - data da devolutiva do Núcleo aos professores;

IV - datas e Fases das atribuições de aulas dos PEPs e PSEPs;

§2º A indicação dos horários de Trabalho Docente com Alunos (TDA) pelos professores deverá ser apontada o mais próximo possível do horário em vigor, observando - se as datas supracitadas.

§3º Far-se-á uma devolutiva para os professores para que sejam efetuadas novas indicações de horários em caso de, ao final das indicações, restarem somente aulas em um único período.

§ 4º Todos os tempos pedagógicos, atribuídos para reunião, deverão ser cumpridos, presencial ou por acesso remoto, de acordo com orientação da Gerência de Área dos Programas de Educação Profissional, cujo cronograma será publicado por Comunicado Interno do Ceprocamp.

Art. 4º O processo de Atribuição aos PEPs e aos PSEPs realizar-se-á em até 4 (quatro) FASES:

I - FASE I: atribuição de jornada de trabalho, por meio dos blocos de aulas/cursos disponibilizados pela Gerência/Núcleo Pedagógico, aos Professores de Educação Profissional que se encontram em regime jurídico denominado Titular de Cargo Efetivo.

II - FASE II: atribuição de jornada de trabalho, por meio dos blocos de aulas/cursos disponibilizados pela Gerência/Núcleo Pedagógico, aos Professores Substitutos de Educação Profissional que se encontram em regime jurídico denominado Titular de Cargo Efetivo.

III - FASE III: atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional, contemplando:

a) as horas-aula atribuídas aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional, caracterizadas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), somente após excederem o total das horas-aula de TDA, que compõem a jornada de trabalho do professor, entendendo-se por CSTD as horas de trabalho prestadas pelos docentes que excederem às suas horas da jornada de trabalho como titulares de cargos PEP e PSEP, nas seguintes situações:

1. em horas do mesmo componente curricular/área/eixo/curso;

2. em horas de outro componente curricular/área/eixo/curso, desde que comprovada a sua habilitação;

3. em regime de substituição.

b) também serão consideradas horas de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) o número indivisível de horas-aula do componente curricular/área/eixo/corso, atribuído ao professor, que ultrapassar as horas previstas na sua jornada de trabalho.

c) A carga suplementar poderá ser atribuída nas seguintes situações:

1. por opção do professor, somente após a constituição das jornadas de todos os docentes da mesma disciplina/área/eixo/corso vinculados ao Ceprocamp;

2. por imposição da matriz curricular, em razão do número indivisível de horas-aula da disciplina/corso atribuído ao professor, que ultrapassar as horas previstas na sua jornada de trabalho.

IV - FASE IV: atribuição de aulas/cursos, em caráter de substituição ao longo do período letivo, aos professores Titulares de Cargo Efetivo Professor de Educação Profissional e Professor Substituto de Educação Profissional.

§ 1º A atribuição disposta no caput deste artigo refere-se a aulas/cursos na Unidade

Sede, Unidades Descentralizadas, Instituições Partícipes e outros locais estabelecidos pela Fumec/Ceprocamp.

§ 2º As jornadas de trabalho dos PEP e PSEP, resultantes do processo de atribuição, vigorarão a partir do primeiro dia de atividade escolar previsto no Calendário Escolar para o semestre letivo subsequente.

§ 3º A acumulação remunerada de cargos públicos será analisada em consonância com o disposto em ato normativo da Fumec e atos legais que tratam do tema.

Art. 5º Haverá a garantia de manutenção do período de trabalho do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional, exceto quando ocorrer: I - redução da demanda dos cursos oferecidos pela instituição e/ou em programas desenvolvidos com instituições parceiras;

II - reorganização da Rede Pública Municipal e/ou da Fumec, em decorrência de supressão de cursos, classes, turmas e/ou aulas;

III - revisão da matriz curricular em cumprimento a determinações legais e de melhoria da qualidade de atendimento aos alunos que resultem em supressão de cursos, classes, turmas e/ou aulas;

IV - alteração do período dos cursos oferecidos pela instituição e/ou dos programas desenvolvidos com instituições parceiras;

V - alteração de regulamentos aplicáveis à Educação Básica/Educação Profissional;

VI - existência de aulas/cursos para substituição em outro período, na atribuição das Fases II e III, no caso do Professor Substituto de Educação Profissional.

Art. 6º Haverá a redução da jornada de trabalho do PEP e do PSEP, nas seguintes situações:

I - redução da demanda dos cursos oferecidos pela instituição e/ou em programas desenvolvidos com instituições parceiras;

II - reorganização da Rede Pública Municipal e/ou da Fumec, em decorrência de supressão de cursos, classes, turmas e/ou aulas;

III - revisão da matriz curricular em cumprimento a determinações legais e de melhoria da qualidade de atendimento aos alunos, que resultem em supressão de disciplina, área, eixo e/ou curso;

IV - alteração de regulamentos aplicáveis à Educação Básica/Educação Profissional;

V - inexistência de número de aulas suficientes para composição da Jornada Integral I, nas Fases II ou III, no caso do Professor Substituto de Educação Profissional.

Parágrafo único. Ocorrendo a redução da jornada do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional, o docente terá a garantia da Jornada Mínima I.

CAPÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO SEÇÃO I

DAS FASES DE ATRIBUIÇÃO

Art. 7º A FASE I corresponde à atribuição de blocos de aulas/cursos disponibilizados pelo Ceprocamp aos Professores de Educação Profissional, que se encontram em regime jurídico denominado Titular de Cargo Efetivo.

Parágrafo único. Esta Fase, sob responsabilidade da Gerência de Área/Núcleo Pedagógico, com a participação dos integrantes da equipe pedagógica, e orientação da Supervisão Educacional designada, ocorrerá de modo virtual, em conformidade com os arts. 3º e 4º deste ato normativo, pela Plataforma Google Meet cujo link será disponibilizado via e-mail institucional para todos os professores.

Art. 8º Poderá ocorrer a ampliação da jornada do professor, em todas as fases, por manifestação escrita, assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail: atribuicao.ceprocamp@educa.fumec.sp.gov.br

§ 1º A redução de jornada, por iniciativa do professor, dar-se-á somente na Fase I, e mediante a avaliação e aprovação da Direção do Departamento dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp, sob orientação da Supervisão Educacional designada, nos seguintes casos:

a) se os blocos de aulas livres constituírem qualquer uma das jornadas previstas;

b) se outro professor assumir as aulas provenientes da redução;

§ 2º As possibilidades mencionadas no caput deverão:

a) constar em ata específica;

b) conter registro impresso, com assinatura dos professores, da Direção/Núcleo Pedagógico e da Supervisão Educacional designada, e constante em livro próprio;

c) ser caracterizada como sendo por ofício, na eventualidade de o professor deixar de assinar a ata, por qualquer motivo.

§ 3º A ampliação da jornada de trabalho, por opção do professor, far-se-á somente após a constituição da jornada de trabalho de todos os docentes.

§ 4º A atribuição de aulas deverá respeitar a indivisibilidade dos Blocos de Aulas.

Art. 9º Findada a FASE I, dar-se-á início à FASE II.

Art. 10. A FASE II corresponde à atribuição de blocos de aulas/cursos disponibilizados pelo Ceprocamp, em regime de substituição, aos Professores Substitutos de Educação Profissional (PSEP), que se encontram em regime jurídico denominado Titular de Cargo Efetivo.

§ 1º Esta Fase, sob responsabilidade da Direção/Núcleo Pedagógico, com a participação dos integrantes da equipe pedagógica, sob orientação da Supervisão Educacional designada, ocorrerá de modo virtual, em conformidade com os arts. 3º e 4º deste ato normativo, pela Plataforma Google Meet cujo link será disponibilizado via e-mail institucional para todos os professores.

§ 2º Ao Professor PSEP, dar-se-á ciência:

I - do horário de substituição, mediante necessidade da instituição, devendo o professor substituir nos locais designados, e, em caso de recusa, aplicar - se o disposto na Resolução Fumec nº 11/2015, em seu art. 3º, apontada falta injustificada e aplicadas demais penalidades legais;

II - das atribuições e competências dos PSEPs:

a) em caráter de substituição dos Titulares afastados a qualquer título; para ministrar aulas/cursos em decorrência de faltas - aula dos Titulares;

b) para ministrar aulas de disciplinas/cursos que não integrem a jornada de professor titular de sala;

c) para ministrar aulas cujo número reduzido não justifique provimento de cargo;

d) para ministrar aulas/cursos decorrentes de cargos que ainda não tenham sido criados ou estejam em vacância, aguardando o provimento do titular de sala;

e) atuar em Projetos Especiais e/ou aulas práticas/prática profissional quando não estiver em substituição do Titular da Sala;

III - horário dos tempos pedagógicos das jornadas é de cumprimento obrigatório, para o semestre letivo subsequente;

Art. 12. Findada a FASE II, dar-se-á início à FASE III.

Art. 13. Ocorrerá a Atribuição de Aulas/Cursos em regime de substituição da FASE III, a Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), sob a responsabilidade da Direção/Núcleo Pedagógico, e orientação da Supervisão Educacional designada, respeitando - se a seguinte ordem:

I - aos Professores de Educação Profissional, de acordo com a classificação utilizada na FASE I;

II - aos Professores Substitutos de Educação Profissional, de acordo com a classificação utilizada nas Fases II;

§ 1º A Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) poderá ser atribuída, preferencialmente, aos professores do eixo e, em caso de não haver professores interessados, abrir - se - á aos professores habilitados de outro eixo.

§ 2º A atribuição, mencionada no caput deverá:

a) constar em ata específica;

b) conter registro impresso, com assinatura dos professores e do Gerência de Área/Núcleo Pedagógico, e constante em livro próprio.

§ 3º Esta Fase, sob responsabilidade da Direção/Núcleo Pedagógico, com a participação dos integrantes da equipe pedagógica, ocorrerá de modo virtual, em conformidade com art. 4º deste ato normativo, pela Plataforma Google Meet cujo link será disponibilizado via e-mail institucional para todos os professores.

Art. 14. As horas-aula, atribuídas aos professores na FASE III, serão caracterizadas como CSTD somente após excederem o total das horas - aula de TDA que compõem a jornada semanal de trabalho do professor.

Art. 15. Os Professores Substitutos de Educação Profissional, mediante a disponibilidade de aulas, poderão alterar o seu período de trabalho na atribuição da FASE III.

Art. 16. A FASE IV, sob responsabilidade da Direção/Núcleo Pedagógico, e orientação da Supervisão Educacional designada, ocorrerá, ao longo do semestre letivo, para Atribuição de Aulas/Cursos, em regime de substituição, aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional.

Art. 17. As aulas/cursos livres e substituições serão a base para definição da carga horária semanal do professor.

Parágrafo único. Deverão ser registradas, em livro próprio, as substituições iguais ou superiores a 15 dias.

Art. 18. As horas-aula atribuídas aos professores que excederem o total de horas-aula de TDA que compõem a jornada semanal dos professores, serão caracterizadas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD).

Art. 19. O período de trabalho do Professor Substituto de Educação Profissional poderá ser alterado a cada sessão de atribuição para substituição, mediante a disponibilidade de aulas e anuência do docente.

Art. 20. A atribuição na FASE IV ocorrerá, semanalmente, às segundas-feiras e quartas-feiras, às 9 horas.

Parágrafo único. Poderá ocorrer atribuição extraordinária, na FASE IV, em dia e horário diferentes dos estabelecidos, no caput deste artigo, mediante prévia convocação, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, pela Direção/Núcleo Pedagógico, sob orientação da Supervisão Educacional designada.

Art. 21. A atribuição na FASE IV far-se-á na seguinte ordem:

I - aos Professores Substitutos de Educação Profissional que estão sem aulas atribuídas; II - aos Professores de Educação Profissional, habilitados para lecionar as disciplinas/cursos, interessados em Carga Suplementar de Trabalho Docente;

Parágrafo único. A atribuição na FASE IV ocorrerá de acordo com a classificação do professor, conforme realizado na FASE I para o Professor de Educação Profissional, e na FASES II para o Professor Substituto de Educação Profissional.

Art. 22. O professor readaptado/limitado, impossibilitado de exercer o núcleo de sua função ou em Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não poderá participar do processo de atribuição da FASE IV.

Parágrafo único. O professor, citado no caput deste artigo, ao retornar à função de seu cargo, deverá proceder como disposto no art. 25 deste ato normativo.

SEÇÃO II DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 23. O profissional, afastado do exercício do seu cargo, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal N.º 6.894, de 24 de dezembro de 1991, Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas, terá a atribuição realizada pela chefia imediata, após a atribuição aos seus pares, respeitando - se o seu local de trabalho.

Parágrafo único. Excetua - se do caput deste artigo os profissionais, afastados pelos incisos II e VI do artigo 66 do referido ato legal, aos quais aplicam - se as normas gerais do processo de atribuição, dispostas por esta Resolução.

Art. 24. O Profissional afastado de suas funções para compor diretoria de associação sindical terá o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, em consonância com o § 3º, do artigo 140, da Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30 de março de 1990.

Art. 25. O servidor incluído no Programa de Reinserção Funcional, atuando fora da função de seu cargo ou em Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por período igual ou superior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não, terá sua jornada de trabalho garantida, mas não o local de trabalho.

§ 1º A indicação específica do período do afastamento a ser considerado será publicada semestralmente, junto com o cronograma para o cumprimento das ações dispostas por esta Resolução.

§ 2º O tempo, citado no caput deste artigo, será contado incluindo - se os períodos de férias e de recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos. § 3º O servidor, citado no caput deste artigo, ao retornar à função de seu cargo, deverá:

I - encaminhar via Portal do Servidor (www.portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br) o relatório médico, atestando estar apto às funções do seu cargo, e, mediante

ao documento, a Gerência de Recursos Humanos da Fumec agendará uma avaliação, junto ao Serviço Médico contratado pela Fumec, que analisará e, posteriormente, notificará à GRH, e esta informará ao servidor;

II - permanecer em local determinado pela Gerente dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp, até o final do período letivo;

III - participar da atribuição, para o semestre seguinte, na Fase I, se Professor de Educação Profissional, ou na Fase II, se Professor Substituto de Educação Profissional.

§ 4º A atribuição aos profissionais, citados no caput deste artigo, ocorrerá após a atribuição feita aos seus pares.

§ 5º Na impossibilidade de atribuição ao servidor que se encontrar em uma das situações descritas no caput deste artigo, ele deverá participar das demais FASES de atribuição. Art. 26. Ao fim da sessão de atribuição da FASE I ou da FASE II, conforme o cargo do docente, a autoridade competente fará a atribuição, respeitando - se a seguinte ordem:

I - ao servidor que esteve em LTS por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, de forma consecutiva ou não;

II - ao servidor incluído no Programa de Reinserção Funcional que esteja atuando fora da função de seu cargo por um período inferior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não.

§ 1º A atribuição aos profissionais, citados nos incisos I e II deste artigo, ocorrerá após a atribuição feita aos seus pares.

§ 2º Na impossibilidade de atribuição ao servidor que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos I e II deste artigo, ele deverá participar das demais FASES de atribuição.

Art. 27. É vedada a ampliação de jornada aos professores que estejam em situação de: I - incluídos no Programa de Reinserção Funcional, fora da função; II - LTS (Licença para Tratamento de Saúde); III - LSV (Licença Sem Vencimentos); IV - afastados em outros órgãos públicos. Parágrafo único. O disposto no caput, também, se aplica aos professores afastados que retornem às atividades em até 6 (seis) meses, imediatamente anteriores ao período de atribuição.

Art. 28. Executam-se do disposto nos artigos 38 e 39 os profissionais descritos nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal Nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 29. Compete ao Professor:

- I- tomar ciência do disposto por esta Resolução;
- II - assinar a Ata de Atribuição;
- III - comparecer às sessões de atribuição presencial e/ou por acesso remoto, conforme disposto nesta Resolução;
- IV - apresentar à Chefia Imediata a documentação necessária para o acúmulo de cargos, no prazo máximo de 10 dias úteis após assumir as aulas.
- V - os professores deverão iniciar, imediatamente, as aulas/cursos assumidos, após a atribuição da FASE IV.

Art. 30. Compete à Direção dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp: I - a coordenação, a execução, a orientação e o acompanhamento do processo de atribuição em todas as suas FASES;

- II - a alteração de jornada de trabalho dos professores, decorrente do processo de atribuição;
 - III - presidir a Comissão de Recursos interpostos pelos servidores;
 - IV - prover suporte técnico durante todas as FASES aos profissionais;
 - V - dar ciência e orientar os professores sobre o disposto por esta Resolução;
 - VI - convocar todos os professores para que participem do processo de atribuição.
- Art. 31. Compete à Supervisão Educacional:
- I - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição;
 - II - participar do processo de atribuição de aulas no Ceprocamp.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A atribuição de aulas aos professores deverá estar em consonância com as respectivas matrizes curriculares dos cursos e, para o 2º semestre de 2026, o cronograma e os procedimentos estão no Anexo Único deste ato normativo, sendo que, para os semestres subsequentes, publicar-se-á um Comunicado.

Art. 33. Não será possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados em qualquer FASE do processo de atribuição, após a respectiva finalização.

Art. 34. A atribuição será realizada por ofício para os Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional que, por qualquer razão, em qualquer Fase, não procederem em conformidade com o disposto pela presente Resolução.

Art. 35. O professor que, no semestre, imediatamente anterior, desistiu, parcial ou integralmente, das aulas suplementares, não terá direito a suplementar sua jornada no semestre que esteja em atribuição.

Art. 36. O professor, independentemente de sua situação funcional, que faltar, sistematicamente, em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada de trabalho, estará sujeito a responder legalmente pelo não cumprimento dos incisos II e XX do artigo 64, da Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro 1991, o Estatuto do Magistério Público de Campinas.

Art. 37. Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do procurador, observando-se o disposto no inciso VIII do artigo 185 da Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955.

Art. 38. Os recursos administrativos a respeito do disposto por esta Resolução não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Os recursos, citados no caput, serão analisados por meio de uma Comissão designada pela Diretoria Executiva da Fumec, por ato publicado no Diário Oficial do Município, que será constituída pela Gerência dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp, um integrante do Núcleo Pedagógico e a Supervisão Educacional.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fumec, após Parecer do Superintendente da Fundação e da Direção/Núcleo Pedagógico, sob a orientação da Supervisão Educacional designada.

Art. 40. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução FUMEC Nº 03/2024, de 03 de junho de 2024.

ANEXO ÚNICO

1. O cronograma para a Atribuição de Aulas para o 2º semestre de 2026 constará das seguintes datas:

- 1.1. em conformidade com o §1º, Inciso I, do Art. 3º:
- 1.1.1 o Núcleo Pedagógico encaminhará aos professores a planilha de disciplinas e horários, por e-mail, até o dia 08/06/2026;
- 1.1.2. os professores deverão encaminhar suas planilhas com as indicações dos horários no referido e-mail até o dia 22/06/2026;
- 1.1.3. o Núcleo Pedagógico dará a devolutiva até o dia 26/06/2026;

1.2. observados os prazos dos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, as atribuições far-se-ão em consonância com as FASES constantes no quadro abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO	01 DE JULHO DE 2026 A PARTIR DAS 09H00
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	01 DE JULHO DE 2026 A PARTIR DAS 13H30
FASE III	ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP).	01 DE JULHO DE 2026 A PARTIR DAS 14H30

FASE IV	ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CURSOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO PERÍODO LETIVO, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	SEMANALMENTE, ÀS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, ÀS 9H. EM CASO DE ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, HAVERÁ CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
---------	--	--

- 2. Os professores, titulares de cargo efetivo, de Educação Profissional (PEP), e Substitutos de Educação Profissional (PSEP) estão convocados para participarem do processo de atribuição *online* cujo link será enviado para os docentes junto com a planilha dos horários dos componentes curriculares e seus respectivos eixos;
- 3. O processo de atribuição de aulas será coordenado pela Direção do Departamento dos Programas de Educação Profissional, Supervisão Educacional, responsável pelas unidades educacionais da Fumec e o Núcleo Pedagógico;
- 4. Caberá aos respectivos Superintendente e Presidente da FUMEC responder por casos omissos.

Campinas, 03 de junho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais previstas no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 23.207/2024, RESOLVE:

Nomear o gestor, com poderes de controle e fiscalização e, os membros da comissão de monitoramento e avaliação responsáveis pela homologação dos relatórios emitidos pela área técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da parceria a ser celebrada com a Associação Paraolímpica de Campinas - APC, CNPJ nº 10.239.890/0001-42, conforme processo SEI nº PMC.2026.00092847-13, relativo à Emenda Parlamentar nº 1553/2026 de autoria do Vereador Yanko Gonçalves Mello.

Gestor:

- Ângelo Diniz - matrícula nº 144.215-5.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Marcelo Bandiera Sálvio - matrícula: 107.737-6;
- Ana Luíza Costa de Magalhães - matrícula 108.844-0;
- Felipe Magaldi Suguilhura - matrícula 103.297-0.

Campinas, 03 de junho de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais previstas no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 23.207/2024, RESOLVE:

Nomear o gestor, com poderes de controle e fiscalização e, os membros da comissão de monitoramento e avaliação responsáveis pela homologação dos relatórios emitidos pela área técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da parceria a ser celebrada com a Associação Paraolímpica de Campinas - APC, CNPJ nº 10.239.890/0001-42, conforme processo SEI nº PMC.2026.00066820-84, relativo à Emenda Parlamentar nº 1513/2026 de autoria do Vereador Rodrigo Luis de Barros Almeida.

Gestor:

- Ângelo Diniz - matrícula nº 144.215-5.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Marcelo Bandiera Sálvio - matrícula: 107.737-6;
- Ana Luíza Costa de Magalhães - matrícula 108.844-0;
- Felipe Magaldi Suguilhura - matrícula 103.297-0.

Campinas, 03 de junho de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2026.00098198-46
Interessado: GOC - Ginástica Olímpica Campinas
Assunto: Celebração de parceria por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 1604/2026 de autoria do Vereador Paulo Haddad

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 a celebração da parceria, através de **Termo de Fomento**, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a **GOC - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS**, CNPJ nº **08.569.103/0001-89**, para a execução da emenda parlamentar individual nº 1604/2026 de autoria do Vereador Paulo Haddad, bem como a consequente **despesa no valor de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), com **vigência de 01/07/2026 a 31/12/2026**, para a integral execução do objeto pactuado.

Campinas, 03 de junho de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS ANO 2025
Comunicamos o recebimento de recursos no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), na modalidade de Transferência Especial vinculado à conta corrente específica da Caixa Econômica Federal para o beneficiário: 51.885.242/0001-40 - MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, em cumprimento a Instrução Normativa nº 93/2024-TCU art. 2º § 3º e a Lei Complementar 210, de 25 de novembro de 2024, art. 8º Parágrafo Único, conforme detalhamento abaixo

EMENDA	PARLAMENTAR	VALOR DA EMENDA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR CREDITADO	DATA DO CRÉDITO	CONTA BANCÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SECRETARIA GESTORA
202615270001	CARLOS SAMPAIO	R\$ 398.000,00	INVESTIMENTO	R\$ 398.000,00	13/05/2026	0296/2200/000569610317-7	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Campinas, 02 de junho de 2026
FLÁVIO EMÍLIO RABETTI
Diretor de Departamento - Captação de Recursos e Convênios
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

PMC.2026.00053006-17

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00187195-22
Interessado: Maria Helena Zeferino
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **36,2176 UFIC**, do pagamento realizado para a Taxa de Lixo de 2024 (parcela 1), por meio da cobrança nº 205711854, do imóvel sob código cartográfico nº 3362.13.41.0422.01001, tendo em vista a constatação de erro na emissão e pagamento da referida cobrança, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis em nome da interessada perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI:PMC.2026.00002680-06
Interessado:PAULO ESTEVAM SCREMIM
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para os débitos de IPTU no âmbito das Execuções Fiscais nº 0021925-41.1999.8.26.0114, 0022330-77.1999.8.26.0114, 543592/1999 e 0021928-93.1999.8.26.0114, tendo em vista que, de acordo com a manifestação da Procuradoria Fiscal,as referidas execuções foram extintas por fundamentos exclusivamente processuais, sem resolução do mérito e sem desconstituição do crédito tributário, sendo que os valores recolhidos decorreram de adesão voluntária a acordo de parcelamento ou transação administrativa, com base em crédito regularmente constituído, não se caracterizando pagamento indevido nas hipóteses previstas no artigo 165 do Código Tributário Nacional, bem como, a extinção das execuções fiscais não possui efeito retroativo apto a desconstituir os pagamentos regularmente realizados, inexistindo, portanto, indébito tributário passível de restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00016280-14
Interessado: JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2026., do imóvel sob código cartográfico 3431.24.64.0250.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 258,4634 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcelas 01/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00021000-72
Interessado: LUCIANO ALVES RODRIGUES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê da Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3164.51.57.0038.06032 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **36,0911 UFIC**, decorrente de pagamento indevido da parcela 01 da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00021226-37
Interessado: MARINA SOUZA CAMPANA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **679,0474 UFIC**, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3252.64.41.0298.01001, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00021333-29
Interessado: MURILO JARDIM DOS SANTOS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **158,7440 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2025 - emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.61.40.0365.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 05/2025., para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007

Protocolo SEI: PMC.2026.00022125-47
Interessado: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico 3263.64.81.0286.00000 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **225,1921 UFIC**, decorrente de pagamento indevido da parcelas 01/11 a 03/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 03 de junho de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2020.00027529-41
Interessado: REC DOM PEDRO S/A
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente dos pagamentos realizados entre12/03/2012 e 07/02/2013, para a Taxa de Lixo de 2012 e 2013, do imóvel sob código cartográfico nº**3162.53.46.0001.01001**, nos termos do inciso I do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, considerando que os pagamentos indevidos ocorreram há mais de cinco anos da data de protocolização do pedido em 19/06/2020. Ainda,quanto ao pagamento realizado em 02/04/2018, referente à Taxa de Lixo dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, do mesmo imóvel, **declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito, por perda de objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o referido crédito já foi apurado no protocolo nº PMC.2018.00001987-26 e aproveitado de ofício no lançamento X1000 de 12/2019.

Protocolo SEI:PMC.2023.00097217-65
Interessado: TINÓS & COELHO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, fundamentado no inciso II do art. 83 da referida norma, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito**, o qual versa sobre a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pela ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, nas competências de abril, maio, junho e julho de 2021, haja vista que o interessado, TINÓS & COELHO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA,prestador dos serviços, não possui legitimidade para pedir, porquanto o art. 42 da lei municipal supracitada determina que quem tem direito à restituição é o sujeito passivo, que, nesse caso,é o tomador dos serviços, responsável tributário e único legitimado a pleitear a repetição do indébito, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, c/c o art. 14, inciso III, alínea “k”, do mesmo diploma legal.

Protocolo SEI: PMC.2023.00097228-18
Interessado: TINÓS & COELHO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, fundamentado no inciso II do art. 83 da referida norma, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito**, o qual versa sobre a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pela Associação de Saúde Portuguesa de Beneficência, nas competências de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro de

2019; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, de 2020; janeiro, fevereiro, março, abril, junho e julho de 2021; haja vista que o interessado, prestador dos serviços, não possui legitimidade para pedir, porquanto o art. 42 da lei municipal supracitada determina que quem tem direito à restituição é o sujeito passivo, que, nesse caso, é o tomador dos serviços, responsável tributário pelo recolhimento e único legitimado a pleitear a repetição do indébito, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, c/c o art. 14, inciso III, alínea “k”, do mesmo diploma legal.

Protocolo SEI: PMC.2025.00095761-61
Interessado: Antonia Sueli Zambolim Pires
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito tributário**, decorrente do pagamento realizado para as parcelas 01/60 a 15/60 do Acordo 669706/2023 referente ao débito de IPTU de 1992 a 1995, do imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3232.54.23.0219.01001, tendo em vista que, conforme manifestação da Procuradoria Fiscal, os pagamentos efetuados decorreram de crédito tributário válido e regularmente constituído, não se caracterizando pagamento indevido, nos termos do artigo 165 do Código Tributário Nacional. Consignou-se, ainda, que o eventual cancelamento do acordo de parcelamento não implica, por si só, a constituição de indébito tributário, mas apenas a imputação dos valores pagos ao débito principal, com o prosseguimento da cobrança do saldo remanescente.

Protocolo SEI: PMC.2025.00103259-41
Interessado: LCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **defiro parcialmente o pedido de repetição de indébito tributário**, mediante reconhecimento de crédito em favor do interessado no valor de **1.209,6711 UFIC**, decorrente de pagamentos indevidos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, efetuados por meio de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, referentes às competências 03/2025, 05/2025 e 06/2025, visto que o imposto decorrente dos serviços prestados fora retido e recolhido pelo tomador dos serviços, em consonância com o inciso II do art. 14 da Lei Municipal nº 12.392/2005, situação corretamente informada nas declarações retificadoras, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ademais, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito tributário da competência 04/2025**, uma vez que a respectiva declaração retificadora encontra-se retida em malha fiscal, impossibilitando a comprovação do alegado pagamento indevido.

Protocolo SEI: PMC.2025.00120903-63
Interessado: EDTI TREINAMENTO E MELHORIA EM PROCESSOS EMPRESARIAIS LTDA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito** valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente à NFSe nº 52613, emitida em 13/03/2025, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00126894-60
Interessado: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **173,3736 UFIC**, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 78683, emitida em 30/05/2025, cujo ISSQN foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 39795635, em 10/06/2025, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 06/03/2026, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00039676-31
Interessado: MB PERFORMACE COMERCIAL E OPERACIONAL SOCIEDADE LTDA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito tributário** dos valores pagos a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das competências 06/2025, 07/2025 e 08/2025, referentes a serviços prestados descritos nas NFSe nºs 15 a 34, previstos no subitem 17.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, nos termos do caput do art. 10 da referida norma legal, uma vez que a emissão de tais notas fiscais ocorreu posteriormente à alteração da sede do interessado para o Município de Campinas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em observância ao art. 36 da Lei nº 8.934/1994, tomando o imposto devido neste município.

Campinas, 03 de junho de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00004309-71
Interessado: OSMAR CARVALHO RODRIGUES JUNIOR
Código Cartográfico: 3314.54.18.0069.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3314.54.18.0069.00000**, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 17/12/2025, sendo que o presente requerimento somente foi protocolizado em 13/01/2026, portanto, fora do prazo legal, previsto no artigo 34 da Lei 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 02 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00197949-43
Interessado: KLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA GRAZZI
Código Cartográfico: 3342.52.32.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3342.52.32.0001.00000**, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 17/12/2025, sendo que o presente requerimento somente foi protocolizado em 29/12/2025, portanto, fora do prazo legal, previsto no artigo 34 da Lei 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00195243-00
Interessado: LUIZA HIROKO TANINAGA
Código Cartográfico: 3342.52.01.0166.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3342.52.01.0166.00000**, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 17/12/2025, sendo que o presente requerimento somente foi protocolizado em 19/12/2025, portanto, fora do prazo legal, previsto no artigo 34 da Lei 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00004431-00
Interessado: DIOGENES TOMASETTO
Código Cartográfico: 3342.53.73.0311.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3342.53.73.0311.00000**, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 17/12/2025, sendo que o presente requerimento somente foi protocolizado em 13/01/2026, portanto, fora do prazo legal, previsto no artigo 34 da Lei 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00197265-14
Interessado: EDILENE CURVELO DOS ANJOS
Código Cartográfico: 3342.61.41.0316.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3342.61.41.0316.00000**, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 17/12/2025, sendo que o presente requerimento somente foi protocolizado em 23/12/2026, portanto, fora do prazo legal, previsto no artigo 34 da Lei 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 03 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFTM - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Dos Profissionais Autônomos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Processo SEI de referência: PMC.2026.00023546-86

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso I, "a", da Lei Municipal nº 12.392/2005, bem como na forma do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, expede o presente edital para notificar os contribuintes qualificados como Profissionais Autônomos e inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal acerca do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo às competências de **Maior2026 à Dezembro2026**, nos termos abaixo:

1. Do Lançamento

1.1. O ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos foi lançado de ofício, com fundamento na Lei Municipal nº 12.392/2005, especialmente em seu art. 28, § 1º.

1.2. O lançamento ora notificado foi efetuado de forma **prospectiva**, abrangendo as competências mensais referenciadas do exercício, sob a forma de parcelas mensais.

1.3. O valor do imposto foi apurado com base no valor mensal do ISSQN, conforme o enquadramento legal da atividade exercida e o tempo de registro no órgão de classe, observado o disposto na legislação municipal, bem como as hipóteses legais de isenção.

1.4. No caso de eventual paralisação ou encerramento da prestação de serviços, o Profissional Autônomo fica obrigado a providenciar o encerramento tempestivo de sua inscrição municipal, nos termos da legislação vigente, a fim de evitar a continuidade de lançamentos mensais para competências futuras e, conseqüentemente, a exigibilidade do tributo.

2. Da Notificação do Lançamento

2.1. A publicação deste Edital constitui notificação regular do lançamento, para todos os fins legais.

2.2. Os Profissionais Autônomos alcançados por este lançamento, contendo o número da Inscrição Municipal, o valor mensal e anual do ISSQN, seguem na relação a seguir:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL	VALOR TOTAL MAIOR A DEZEMBRO (UFIC)	VALOR TOTAL MAIOR A DEZEMBRO (REAIS)
11660112	ALESSANDRO APARECIDO MAGALHAES	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8851719	ANADIA CRISTINA NARDUCCI DOS SANTOS	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
8820678	ANDERSON NUNES GUIMARAES	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
11678313	ANDRE GIGLIO BUENO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8911770	BEATRIZ BELOTTO	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11664576	BRUNA CRISTINA BENEVENTO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11695110	CAMILA CAROSO LOBO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8819505	CAROLINA DA SILVA PEREIRA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
11679085	CAROLINA MALAVASSI MURARI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11656085	CINTHIA SANTOS SILVA PIEDADE	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11700351	DAFNE SILVEIRA IBARRA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11699604	DIEGO LAZARETTI ADORNI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11657863	EDINEI DIAS DA SILVA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11048727	EDSON JORGE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11679069	ELEM MARTA TORELLO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8962936	EVANDRO BRUNETTO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11680113	FELIPE DE CAMPOS DIEAMANT	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8783691	FERNANDO SAVI MAIA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
9562249	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11618876	GABRIELA POSSARI PEREIRA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11682795	GABRIELA TORCANI GOMIDE ZOIA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8751749	GIOVANNI HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
11616962	GISELLE MORAES BASTOS MAGDALENO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8912572	GIULIA BARONE PADULA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11635541	GUIDO FRARE	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11701137	GUILHERME ANTONIO DE PAULA MACHADO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11656174	GUSTAVO PINTO RAMALHO POSTALI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11659327	HADILA DA SILVA VERAS SOUSA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
9350101	HELBER PENDLIOSWSKI JUNIOR	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11657936	IGOR RAFAEL CORDEIRO PARAGUASSU	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8801835	INGRID FREGONEZE CORREA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11686570	ISABELLA PEIXOTO FERREIRA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
10524681	JESSICA CRISTINA PARDIM LUCIO	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11618647	JESSICA JHOANE MARTINS MARQUES	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11681055	JOAO PAULO GONCALVES LANARI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11699442	JULIA MAYUMI GREGORIO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11635630	JULIANA DE ALMEIDA VESPOLI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
10235914	KATHERIN NAIR IDINA DE MEDEIROS	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11634863	KELLY CRISTINA APARECIDA FELICIO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8767050	KENIA DE AGUIAR BLANCO	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
9565280	LEONARDO PROENCA MENDES DE ALM. GODOY	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
10353437	LETICIA CAMILO SILVERIO	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11678976	LUAN MORAES DE CARVALHO	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11636416	LUCAS VERISSIMO RANZONI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11679107	LUCIMARA MARTINHA ALVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11677473	LUIS APARECIDO MIGUEL	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11699396	LUIS FELIPE BALDINU CARAMUJO	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
9236147	LUIS HENRIQUE SILVA ALVES	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
8733112	LUIZ HENRIQUE SANTOS	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
10505105	MARCELA CAROLINE COSTA DE ALMEIDA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11634820	MARCELO GUITARRRARI POCAI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8803536	MARCO ANTONIO LIMA SILVA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
9216065	MARIA LUCIA BERNARDI FAULIN	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
10759808	MATEUS CARLOS MACEDO	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11656140	MATHEUS MANOLO AROUCA	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11622210	MURILO DE LIMA TORCATTI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
9014241	MURILO LUÍS SERIACOPI	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11686561	NAIRA BUENO SEIXAS	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11636513	NATHALIA CESTARI CAZALI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11680733	NATHALY DE OLIVEIRA ALMEIDA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11635533	PATRICIA CAETANO DE JESUS CAMARGO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11678178	PAULO AUGUSTO AYROZA GALVAO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84

8913293	PEDRO ALVES MAIA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11623373	PEDRO RODINEI TRABUCO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11682329	PEDRO VALADARES GONTIJO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
10443959	RAFAEL MONTEIRO SIQUEIRA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
8787840	RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
11676582	RAQUEL BALDINI CAMPOS	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
9264930	RAYANE DIAS GONCALVES DE BRITO	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11678992	RODRIGO CARVALHO TURATTI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11699302	SAMUEL SERPA STECK	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
9001239	SILVIO MARCOLINO DOS SANTOS	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
11616989	SILVIO ROGERIO PARIZ VALERIO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11699523	SOFIA BAZI VAGGIONE	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11678186	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FERNANDES	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11616113	TATIANE STEPHAN ROCCHETTI LUZ	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
10242210	THAIS SILVEIRA POLESCA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11617071	THIAGO ANNICCHINO BRAGGION	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8820538	THIAGO APARECIDO DA SILVA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
8783853	THIAGO CULSIOLI DE ALMEIDA	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
11677449	THIAGO D AGUIAR MATAVELI	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
11699485	THIAGO GASPAR	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8802653	TIAGO AUGUSTO ROSOLEN	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
11678224	VALDECIR DANIEL PINTO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84
8802637	VANESSA SOUZA SANTOS	MÉDIO	20,0000	101,99	160,0000	815,93
10874100	VICTORIA EGGER CORREIA	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11635592	VITORIA JUNDURIAN DAMAS	SUPERIOR	25,0000	127,49	200,0000	1.019,92
11701161	VIVIANNE ARAUJO IAMARINO	SUPERIOR	50,0000	254,98	400,0000	2.039,84

3. Disposições Finais

3.1. A manutenção do lançamento observará, ao longo do exercício, as alterações decorrentes do eventual encerramento da inscrição municipal.

3.2. O Profissional Autônomo que presta serviços com Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao Município de Campinas é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas, conforme previsto no art. 9º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

3.3. Ficam os interessados desde já notificados de que as guias para pagamento do tributo serão disponibilizadas mensalmente, no mês subsequente ao de sua respectiva competência em <https://novanfse.campinas.sp.gov.br>.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Sujeito Passivo: GHIA OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.962.053/0001-57

Inscrição mobiliária: 820.641 - 4

Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 42 - CAMBUÍ - CAMPINAS - CEP 13.025-180

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010-000100/2026

Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, com exclusão da espontaneidade.

NÚMERODOREGISTRODA AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00003.00000026/2026-05

Período enfocado: 05/2023 a 04/2024

* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista a não localização de representante legal da pessoa jurídica no endereço registrado no Cadastro Mobiliário Municipal e registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Foram feitas tentativas de ligação aos números de telefone cadastrados, também sem sucesso.

**** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.**

Campinas, 03 de junho de 2026
HERMES ROCHA FREITAS
 AFTM/CSFM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Sujeito Passivo: A L GALAN SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.157.569/0001 - 23

Inscrição mobiliária: 384.036-0

Endereço: RUA PEDRO CLAUDIO PIO, 118 - JARDIM IBIRAPUERA - CAMPINAS - CEP 13.060-287

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010-000099/2026

Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, com exclusão da espontaneidade.

NÚMERO DO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00003.00000025/2026-60

Período enfocado: 06/2021 a 12/2022

* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista a não localização de representante legal da pessoa jurídica no endereço registrado no Cadastro Mobiliário Municipal e registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Foram feitas tentativas de ligação aos números de telefone cadastrados, também sem sucesso.

**** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.**

Campinas, 03 de junho de 2026
HERMES ROCHA FREITAS
 AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO
SERVIDOR**

CURSO EAD

CURSO:

SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINSERÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS

MODALIDADE: EAD (Assíncrono)





**FREEMIND EAD
TRAINING**
FORMAR • TRANSFORMAR • INNOVAR



EGDS
ESCALA DE GESTÃO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTITUTO DE
CERTEZA E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



**PESCARIA DE
CAMPINAS**

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO

A Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento de Pessoas, por meio do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão, está com inscrições abertas para o curso: "Travessias Negras - Liderança, Território e Transformação no Serviço Público".

O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão representa uma iniciativa estratégica da Prefeitura de Campinas para ampliar a diversidade nos espaços de decisão, fortalecer trajetórias profissionais negras e consolidar políticas institucionais voltadas à equidade racial. A proposta posiciona o município na vanguarda das ações afirmativas no setor público brasileiro, ao investir na formação de lideranças negras comprometidas com inovação, ética, inclusão e transformação social e reafirma o compromisso de Campinas com a promoção da igualdade racial, com o enfrentamento ao racismo estrutural e com a construção de uma administração pública mais representativa, democrática e conectada às realidades da população.

A formação, elaborada para fortalecer lideranças negras na administração pública municipal, abordará temas como liderança negra, gestão pública antirracista, filosofia Ubuntu, pensamento decolonial, racismo estrutural e ambiental, comunicação estratégica, inteligência emocional, gestão de pessoas e políticas públicas.

A programação contará com encontros formativos, mentorias, atividades práticas e elaboração de propostas voltadas à realidade do serviço público municipal, conduzidas por especialistas, lideranças institucionais, pesquisadoras(es) e representantes da sociedade civil, além de fortalecer a parceria internacional entre Campinas e a Universidade Pedagógica de Maputo, em Moçambique, e também, com nossos parceiros locais, promovendo intercâmbio de experiências sobre liderança, território, diversidade e gestão pública.

A iniciativa dialoga com políticas afirmativas já desenvolvidas pelo município e fortalece uma cultura institucional baseada na valorização da diversidade e no reconhecimento das contribuições históricas da população negra para a sociedade brasileira.

Encontro formativo inaugural: 11 de junho de 2026

Horário: 13h às 17h - **Formato:** on-line

Carga horária: 100 horas

Público alvo: Exclusivamente servidores(as) públicos(as) negros(as) de carreira da Prefeitura Municipal de Campinas, da administração direta e indireta, com potencial de liderança, que se identifiquem com a pauta racial, nos diversos níveis hierárquicos.

Inscrições de 28/05 a 10/06, pelo site: <https://www.campinas.sp.gov.br/sites/liderancas-negras/inicio>

PALESTRA
Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 18 de junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/0E6PNwJSNC>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

FINANÇAS PESSOAIS E GESTÃO DE DÍVIDAS
CONTROLE, CONSUMO CONSCIENTE E QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.
CURSO PRESENCIAL

Apresentação: Jonathas Ferreira
Data: 11 e 25 de Junho de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Plenarinho do Paço Municipal
Av Anchieta, 200
Inscrições: pelo QR Code ao lado ou através do link
<https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>
Informações: (19) 2515-7130

Inscrições:

Logos: EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Finanças Pessoais e Gestão de Dívidas: Controle, Consumo Consciente e Qualidade de vida para Servidores Públicos

Modalidade: Presencial

Objetivos: Promover a conscientização financeira usando princípios básicos da gestão financeira pessoal, identificando hábitos que levam ao endividamento. Incentivar o consumo consciente e o planejamento financeiro através de ferramentas simples de controle, e apresentar práticas que contribuem para uma mudança de comportamento em relação ao dinheiro.

Conteúdo:

- Diagnóstico financeiro pessoal
- Conscientização sobre consumo
- Causas do endividamento
- Elaboração de plano financeiro de 30 dias
- Construção de um "Código de Consumo" pessoal

Apresentação: Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização

em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 4h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

Logos: EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 01 de junho de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Antonia Silvestrini Gomes, matrícula 56669-1
Data: 08/06/2026 às 09h00

Maria Celia Leone Mingato, CPF 245.752.408-34
Data: 08/06/2026 às 09h30

Ariane Ragusa Guimarães, matrícula 136301-8
Data: 09/06/2026 às 09h00

Tatiane Giacomini, matrícula 121142-0
Data: 09/06/2026 às 09h30

Mara Cristina Delfino Mariano, matrícula 132324-5
Data: 09/06/2026 às 10h00

Campinas, 02 de junho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Português**:

Nome: Adrielle Peres Ayres
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA PAULA ALVES	APTO
APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	APTO
BEATRIZ NEANDER POMPEO	APTO
BRUNA DIAS ALVES	APTO
ISABELLE ZANCA MARIM	APTO

Campinas, 03 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Eduardo de Freitas Barbosa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Aline Cristina dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Organização Escolar**:

Nome: Iriene de Moraes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA 03/2026 - COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO PROBATÓRIA
SERVIDOR(A) QUE CONCLUIU O ESTÁGIO PROBATÓRIO

A **Comissão Permanente de Avaliação Probatória**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber o (a) servidor (a) abaixo relacionado que, após a aprovação no estágio probatório, adquiriu a **ESTABILIDADE** na respectiva data mencionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1408054	ALESSANDRA BERNARDIS ROSA	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	28/05/2026

Campinas, 03 de junho de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

PORTARIA 106707/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00006939-80

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2026, a portaria 105955/2026, que designou a servidora MARIA CRISTIANE BORTOTTO DE FARIA, matrícula 122158-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Coordenadoria Setorial de Educação Básica.

Campinas, 03 de junho de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Mariane Soffiatti Ruberto
Cargo: Médico - Pediatria
Avaliação Médica: Apto

Nome: Caroline Ribeiro da Silva
Cargo: Médico - Psiquiatria
Avaliação Médica: Apto

Nome: Sergio Isler Junior
Cargo: Psicólogo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de junho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA 106708/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00110151-12

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2026, a servidora EURISLENE DA SILVA SOUZA, matrícula 145382-3, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106709/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00110156-27

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2026, a servidora NARA ROMERO MONTENEGRO, matrícula 140594-2, do cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106710/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00110992-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2026, a servidora CAMILA SINKOS, matrícula 139932-2, do cargo de Médico Gastroenterologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106711/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00112834-78

RESOLVE

Exonerar as senhoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 40, da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas. NATHALIA ARCENIO DE TOLEDO, matrícula 145970-8
MONALISA FRANCO, matrícula 145939-2

PORTARIA 106712/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00113419-31

RESOLVE

Designar a servidora NILDA RODRIGUES, matrícula 136685-8, para responder pelo Departamento de Informatização, do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do servidor ROGERIO RODRIGUES AMARANTE, matrícula 125272-0, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106713/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00111800-75 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 102442/2024, que designou a servidora WANICE SILVA QUINTEIRO PORT, matrícula 124232-6, como Autoridade Sanitária IV.

Designar, a partir de 01/06/2026, a servidora GLAUCIA MARGOTO, matrícula 121186-2, como Autoridade Sanitária IV.

PORTARIA 106714/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00098672-21

RESOLVE

Ceder, no período de 08/06/2026 a 07/06/2027, a servidora ARIADNE PERALIS CORRADI, matrícula 138407-4, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 106715/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00004026-83

RESOLVE

Ceder, no período de 08/06/2026 a 07/06/2027, a servidora ALESSANDRA BERNARDIS ROSA, matrícula 140805-4, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 378ª Zona Eleitoral de Campinas.

WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

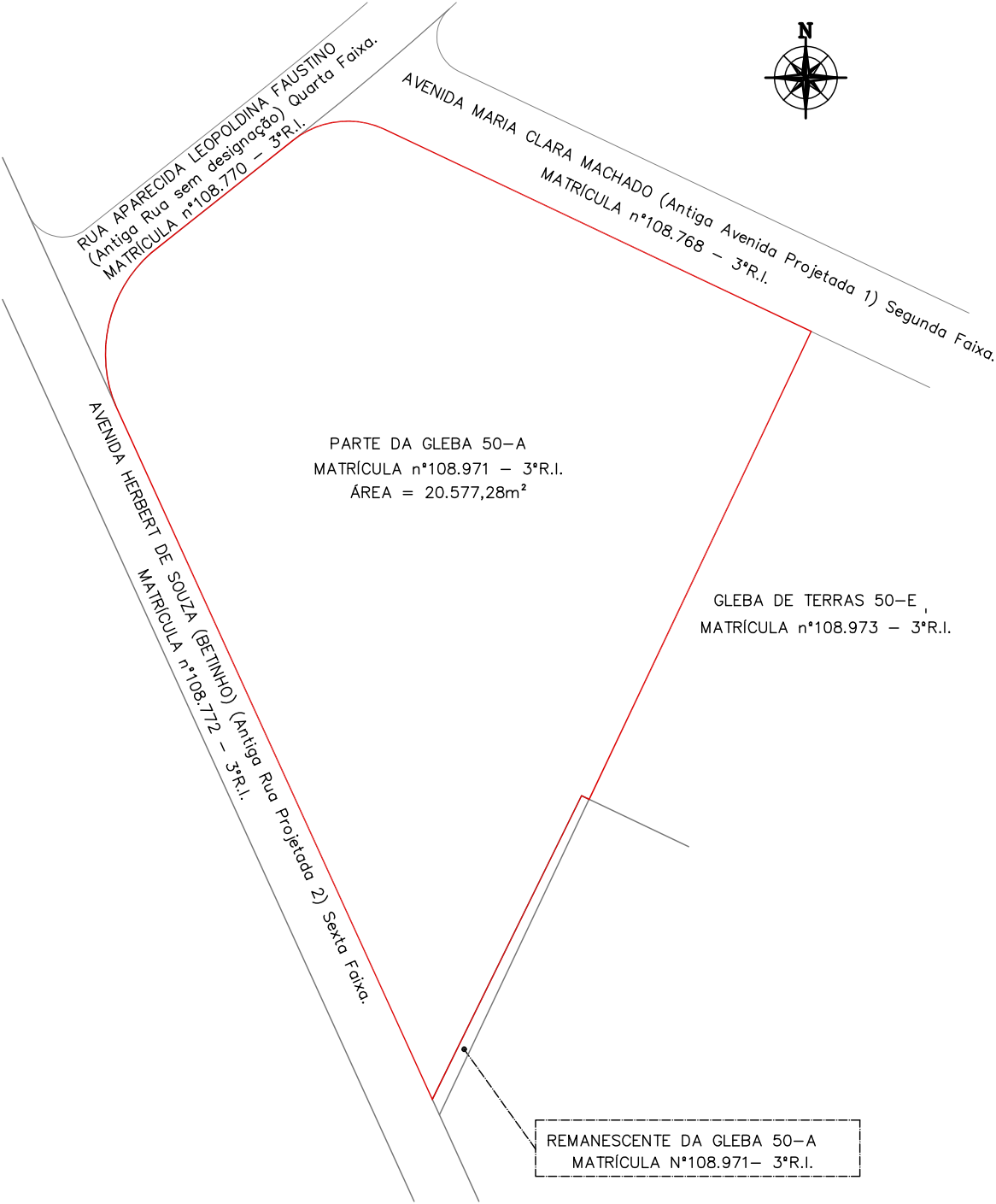
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 03/2022, NOTIFICA e da PUBLICIDADE que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO.

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO foi implantado sobre parte da Gleba 50-A, objeto da Matrícula n.º 108.971 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovedor da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/AMyAmLK3cJSzpND>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2024/10/03020 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 03 de junho de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

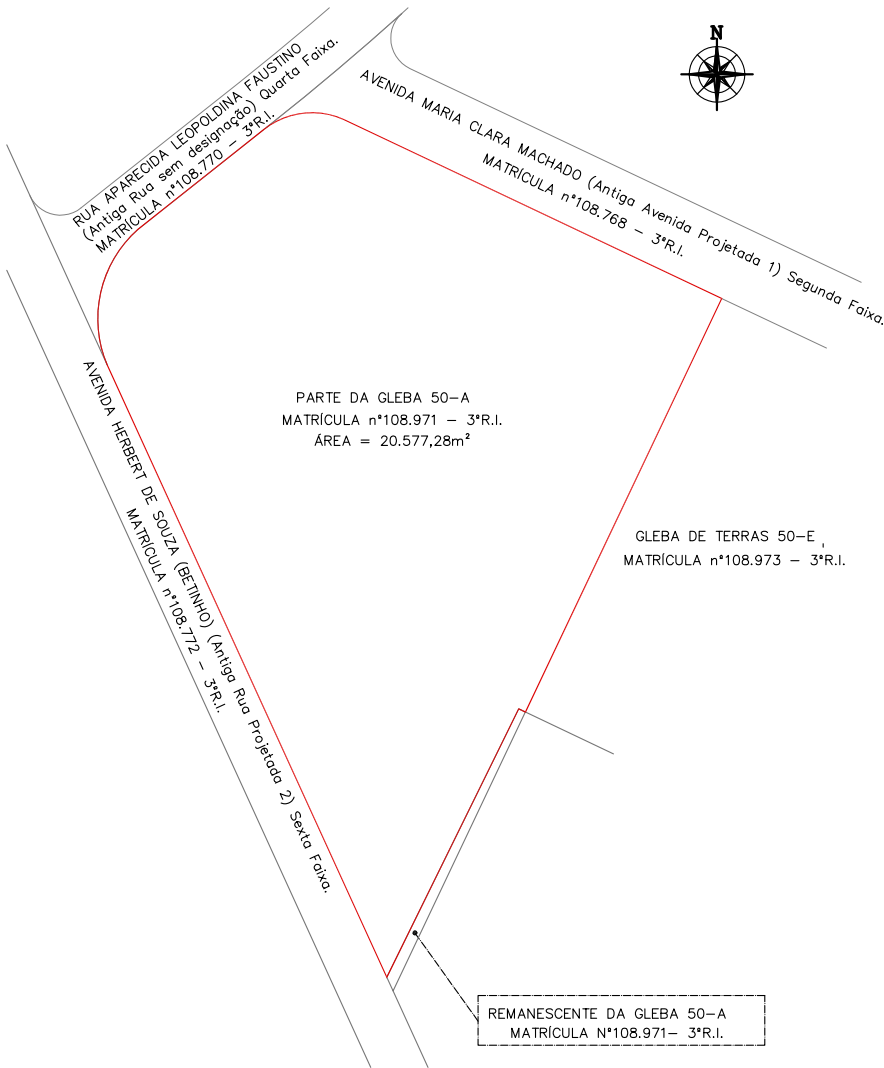
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 03/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO** foi implantado sobre parte da Gleba 50-A, objeto da Matrícula n.º 108.971 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** da área abaixo descrita, que **INTEGRA**o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **BPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.601.246/0001-19, com hipoteca em favor de GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, inscrita no CNPJ n.º 04.527.335/0001-13, referente a área denominada PARTE DA GLEBA 50-A, objeto da Matrícula n.º 108.971 - 3º RI; de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/ SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.**

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/AMyAmLK3cJSzpND>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2024/10/03020** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

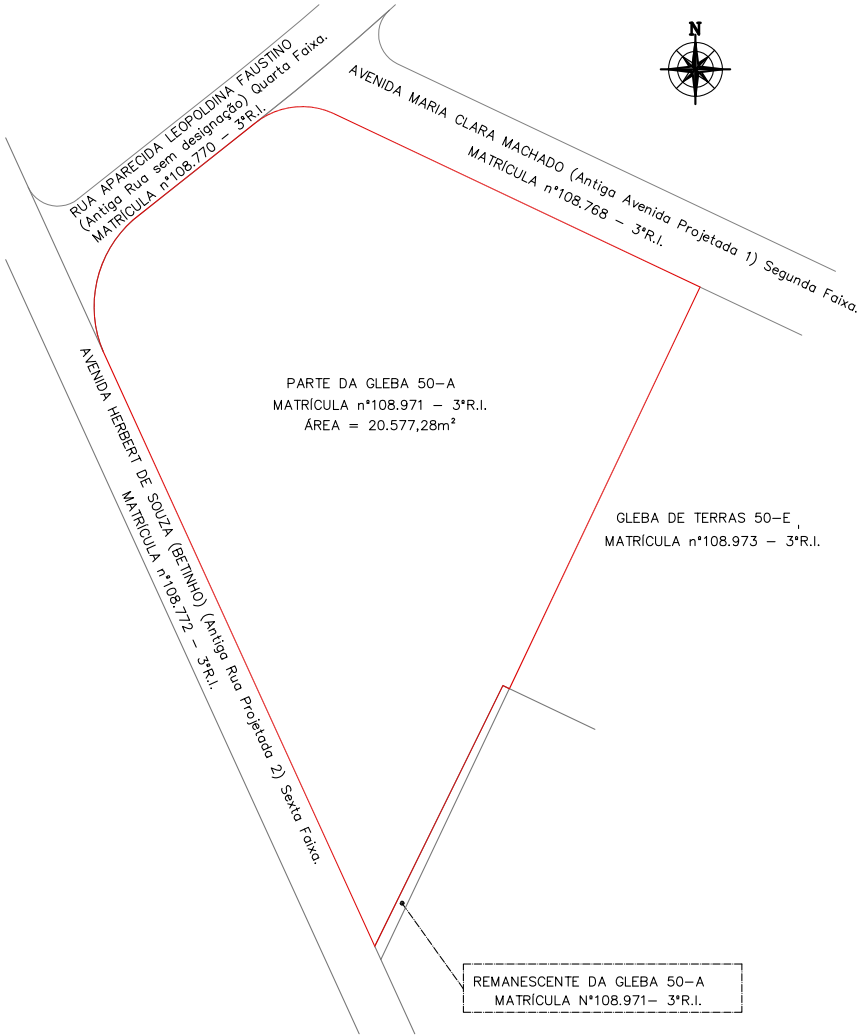
Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, **Christiano José Maria**, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, **Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo**, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, **Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira**, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 03/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO** foi implantado sobre parte da Gleba 50-A, objeto da Matrícula n.º 108.971 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADAS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIAS** das áreas abaixo descritas, que **APENAS CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

BPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.601.246/0001-19, com hipoteca em favor de GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, inscrita no CNPJ n.º 04.527.335/0001-13, referente a área denominada GLEBA DE TERRAS 50-E, objeto da Matrícula n.º 108.973 - 3º RI; e referente a área denominada REMANESCENTE DA GLEBA 50-A, objeto da Matrícula n.º 108.971 - 3º RI;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/AMyAmLK3cJSzpND>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARTOLOMEU BUENO**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2024/10/03020** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 03 de junho de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

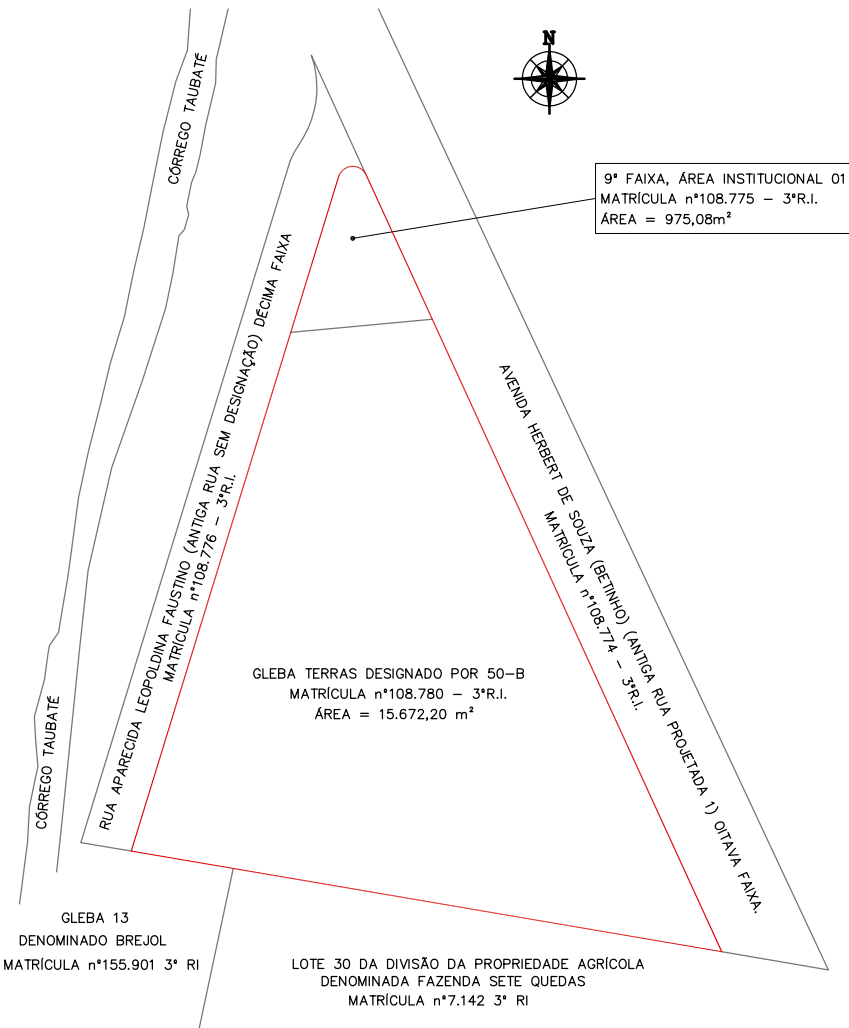
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 03/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES** foi implantado sobre parte da Gleba 50-B, objeto da Matrícula n.º 108.780 do 3º Registro de Imóveis de Campinas e da 9ª Faixa, Área Institucional 01, objeto da Matrícula n.º 108.775 - do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/TQ3nPTcxyWeMTN9>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2024/10/03018** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

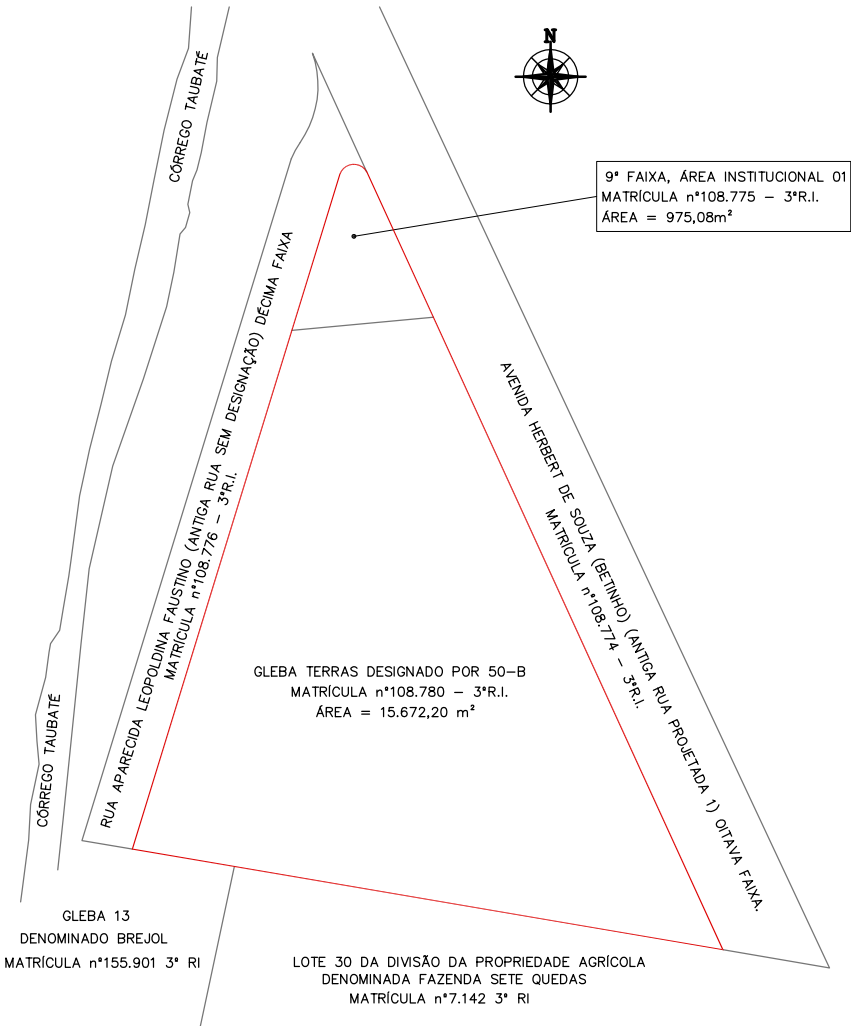
Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 03/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES** foi implantado sobre parte da Gleba 50-B, objeto da Matrícula n.º 108.780 do 3º Registro de Imóveis de Campinas e da 9ª Faixa, Área Institucional 01, objeto da Matrícula n.º 108.775 - do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** da área abaixo descrita, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **BPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.601.246/0001-19, com hipoteca em favor de GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, inscrita no CNPJ n.º 04.527.335/0001-13, referente a área designada por PARTE DA GLEBA 50-B, objeto da Matrícula n.º 108.780 - 3º RI; de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.**

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/TQ3nPTcxyWeMTN9>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2024/10/03018** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 03 de junho de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

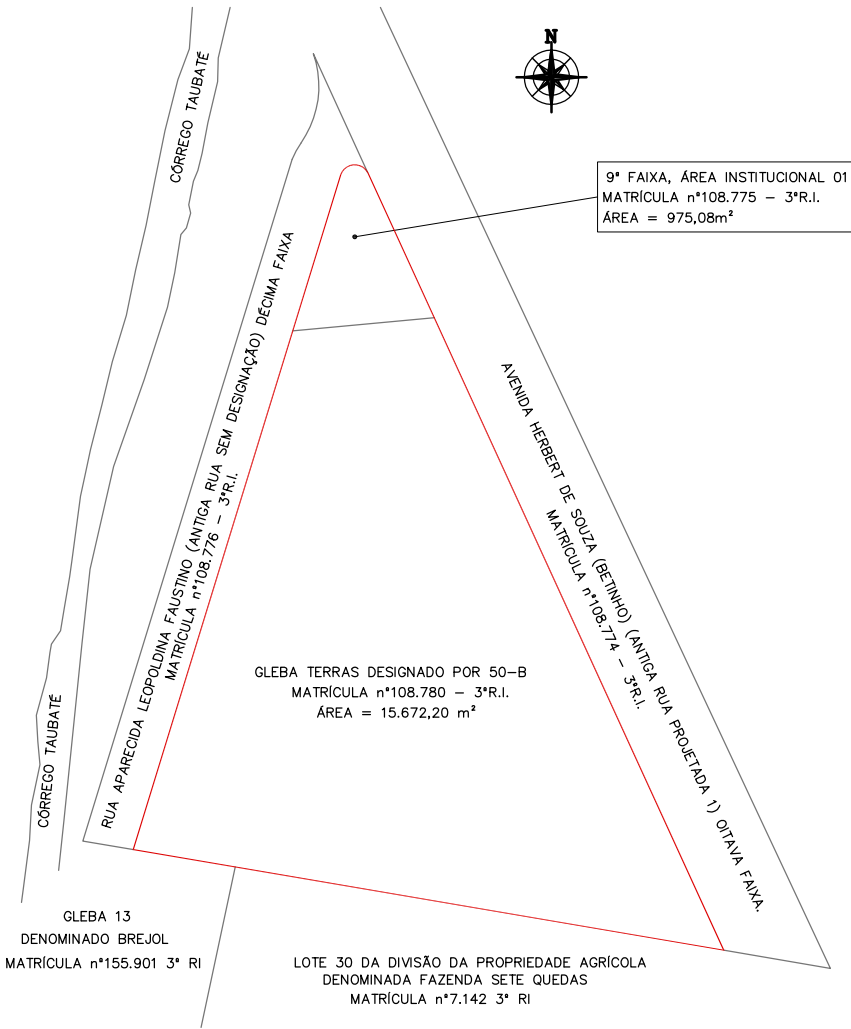
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 03/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES** foi implantado sobre parte da Gleba 50-B, objeto da Matrícula n.º 108.780 do 3º Registro de Imóveis de Campinas e da 9ª Faixa, Área Institucional 01, objeto da Matrícula n.º 108.775 - do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** das áreas abaixo descritas, que **APENASCONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

CORVETTE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 23.371.851-46, referente a área designada por LOTE 30 DA DIVISÃO DA PROPRIEDADE AGRÍCOLA DENOMINADA FAZENDA SETE QUEDAS, objeto da Matrícula n.º 7.142 - 3º RI;

ANDRÉ FRANZÉ ALCIATI LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.776.502/0001-41, referente a área designada por GLEBA 13, DENOMINADA BREJOL, objeto da Matrícula n.º 155.901 - 3º RI;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/TQ3nPTcxyWcMTN9>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2024/10/03018** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

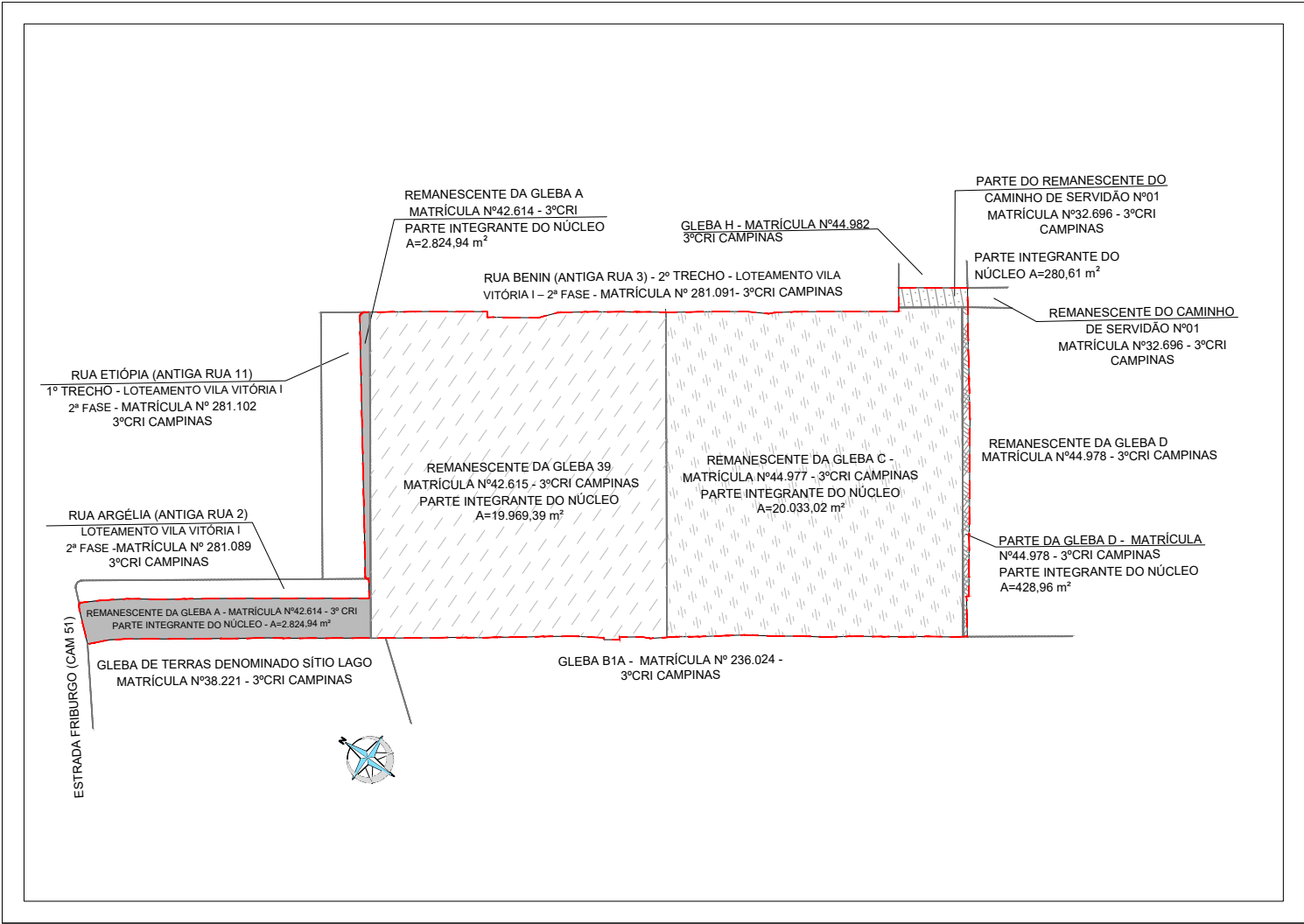
Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE**, que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE** foi implantado sobre parte do Remanescente do Caminho de Servidão n.º 1 do bairro Friburgo, objeto da Matrícula n.º 32.696 / 3º R.I., Remanescente da Gleba A, objeto da Matrícula n.º 42.614 / 3.º RI, Remanescente da Gleba 39, objeto da Matrícula n.º 42.615 / 3.º RI, Remanescente da Gleba C, objeto da Matrícula n.º 44.977 / 3.º RI e Parte da Gleba D, objeto da Matrícula n.º 44.978 / 3.º RI, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** das áreas abaixo descritas, que apenas **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **THEOBALDO SCHAEFER E MARIA DE LOURDES AGOSTINHO SCHAEFER**, indicados como proprietários da Gleba H, objeto da Matrícula n.º 44.982 - 3.º RI de Campinas; **SOL INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, indicados como proprietários do Remanescente do Caminho de Servidão n.º 01, objeto da Matrícula n.º 32.696 - 3.º RI de Campinas; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, MOBILIÁRIO, CERÂMICA, MONTAGEM INDUSTRIAL, MÁRMORES E ARTEFATOS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE CAMPINAS E REGIÃO**, indicado como proprietários do Remanescente da Gleba D, objeto da Matrícula n.º 44.978 - 3.º RI de Campinas; **ECOPARK SA** indicados como proprietários da Gleba B1A, objeto da Matrícula n.º 236.024 - 3.º RI de Campinas; **JÚLIO GUILHERME GUBEL E MARIA TERESINHA ROSSETTO GUBEL** indicados como proprietários da Gleba de Terras Denominado Sítio Lago, objeto da Matrícula n.º 38.221 - 3.º RI de Campinas; **MARLENE VON AH GUBEL, MOEMA CRISTINA GUBEL, MARLI GUBEL E JOÃO RICARDO GUBEL** indicados como proprietários da Gleba de Terras Denominado Sítio Lago, objeto da Matrícula n.º 38.221 - 3.º RI de Campinas; de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de regularização fundiária do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal n.º 13.465/2017, os seguintes:

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/f7FAqjDnenWYXCK>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularizar sobre imóvel objeto da **REURB-S do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/03975.

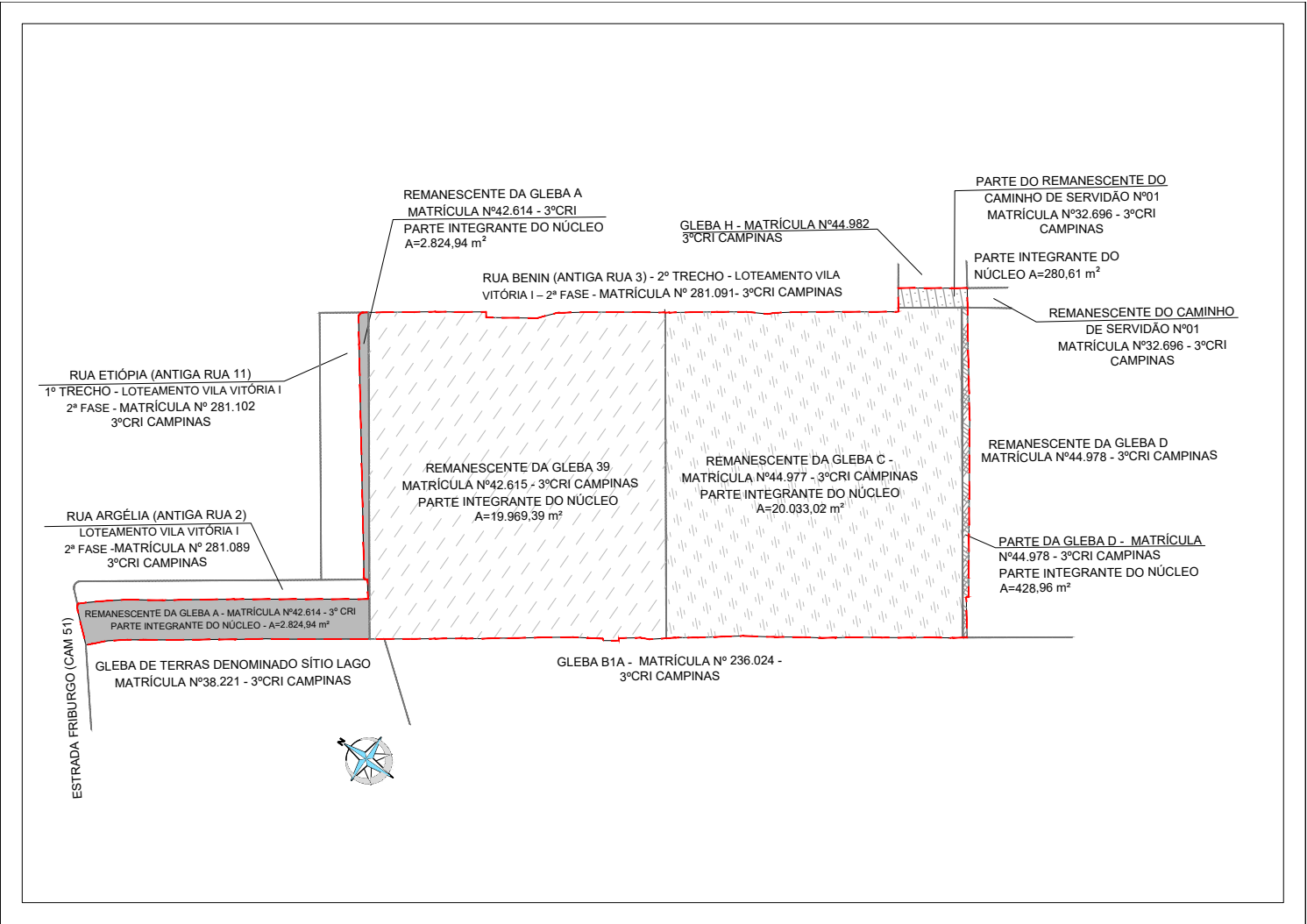
Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, **Christiano José Maria**, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, **Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo**, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de regularização Fundiária, **Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira**, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE** foi implantado sobre parte do Remanescente do Caminho de Servidão n.º 1 do bairro Friburgo, objeto da Matrícula n.º 32.696 / 3.º R.L., Remanescente da Gleba A, objeto da Matrícula n.º 42.614 / 3.º RI, Remanescente da Gleba 39, objeto da Matrícula n.º 42.615 / 3.º RI, Remanescente da Gleba C, objeto da Matrícula n.º 44.977 / 3.º RI e Parte da Gleba D, objeto da Matrícula n.º 44.978 / 3.º RI, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal em questão, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de regularização fundiária do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/f7FAqjDnenWYXCK>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/03975.

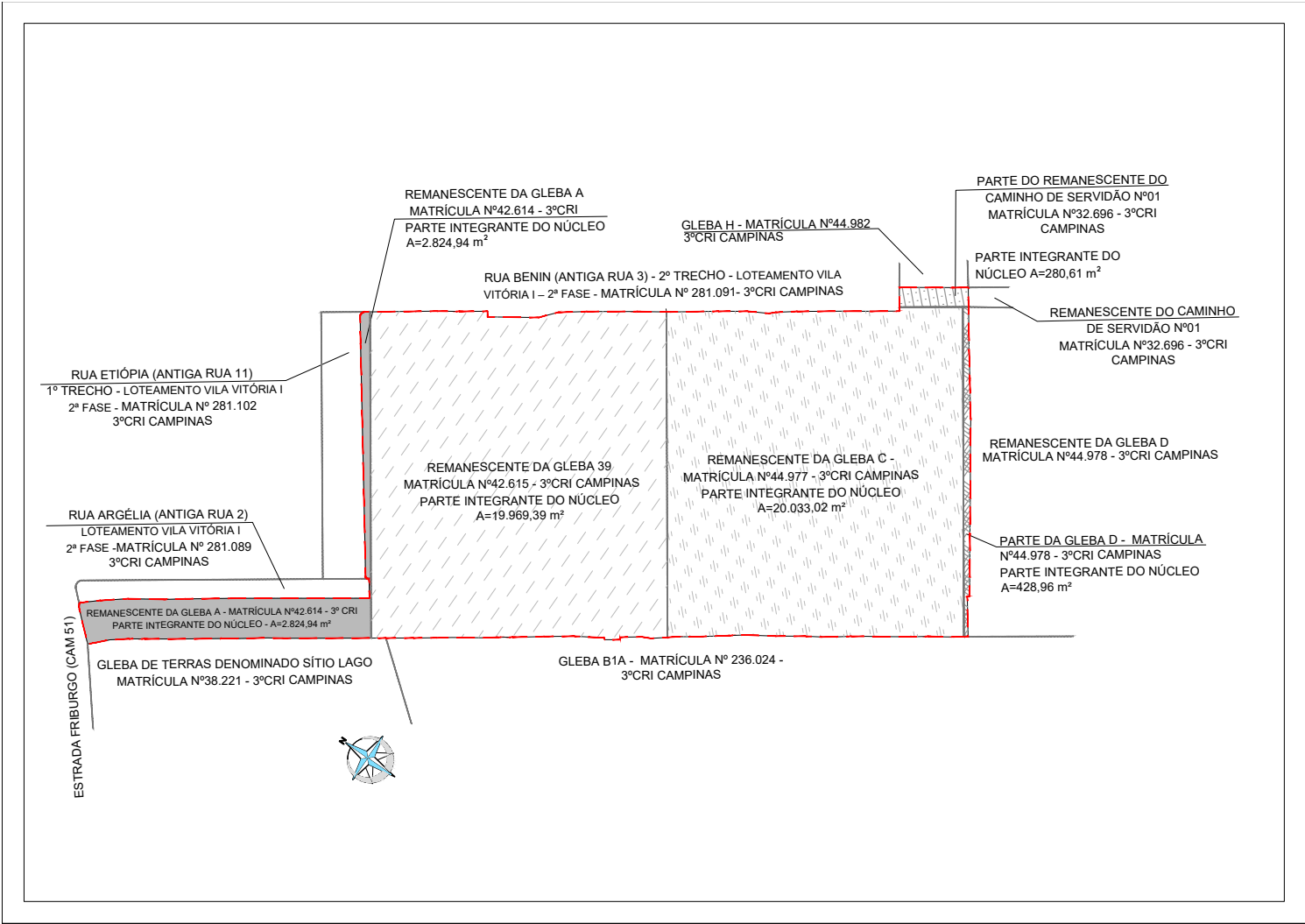
Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE** foi implantado sobre parte do Remanescente do Caminho de Servidão n.º 1 do bairro Friburgo, objeto da Matrícula n.º 32.696 / 3.º R.I., Remanescente da Gleba A, objeto da Matrícula n.º 42.614 / 3.º R.I., Remanescente da Gleba 39, objeto da Matrícula n.º 42.615 / 3.º R.I., Remanescente da Gleba C, objeto da Matrícula n.º 44.977 / 3.º R.I. e Parte da Gleba D, objeto da Matrícula n.º 44.978 / 3.º R.I, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** das áreas abaixo descritas, as quais **INTEGRAM** o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, MOBILIÁRIO, CERÂMICA, MONTAGEM INDUSTRIAL, MÁRMORES E GRANITOS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE CAMPINAS E REGIÃO**, indicado como proprietários de Parte da Gleba D, objeto da Matrícula n.º 44.978 - 3.º RI de Campinas; **SOL INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, indicados como proprietários Parte do Remanescente do Caminho de Servidão n.º01, do Bairro Friburgo, objeto da Matrícula n.º 32.696 - 3.º RI de Campinas; **ALBA INDUSTRIAL S/A CAMPING E NAUTICA**, indicados como proprietários do Remanescente da Gleba C, objeto da Matrícula n.º 44.977 - 3.º RI de Campinas; **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I**, indicados como proprietários do Remanescente da Gleba A, objeto da Matrícula n.º42.614 - 3.ºRI e do Remanescente da Gleba 39, objeto da Matrícula n.º42.615 - 3.ºRI de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de regularização fundiária do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal n.º 13.465/2017, os seguintes:

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/f7FAqjDnenWYXCK>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/03975.

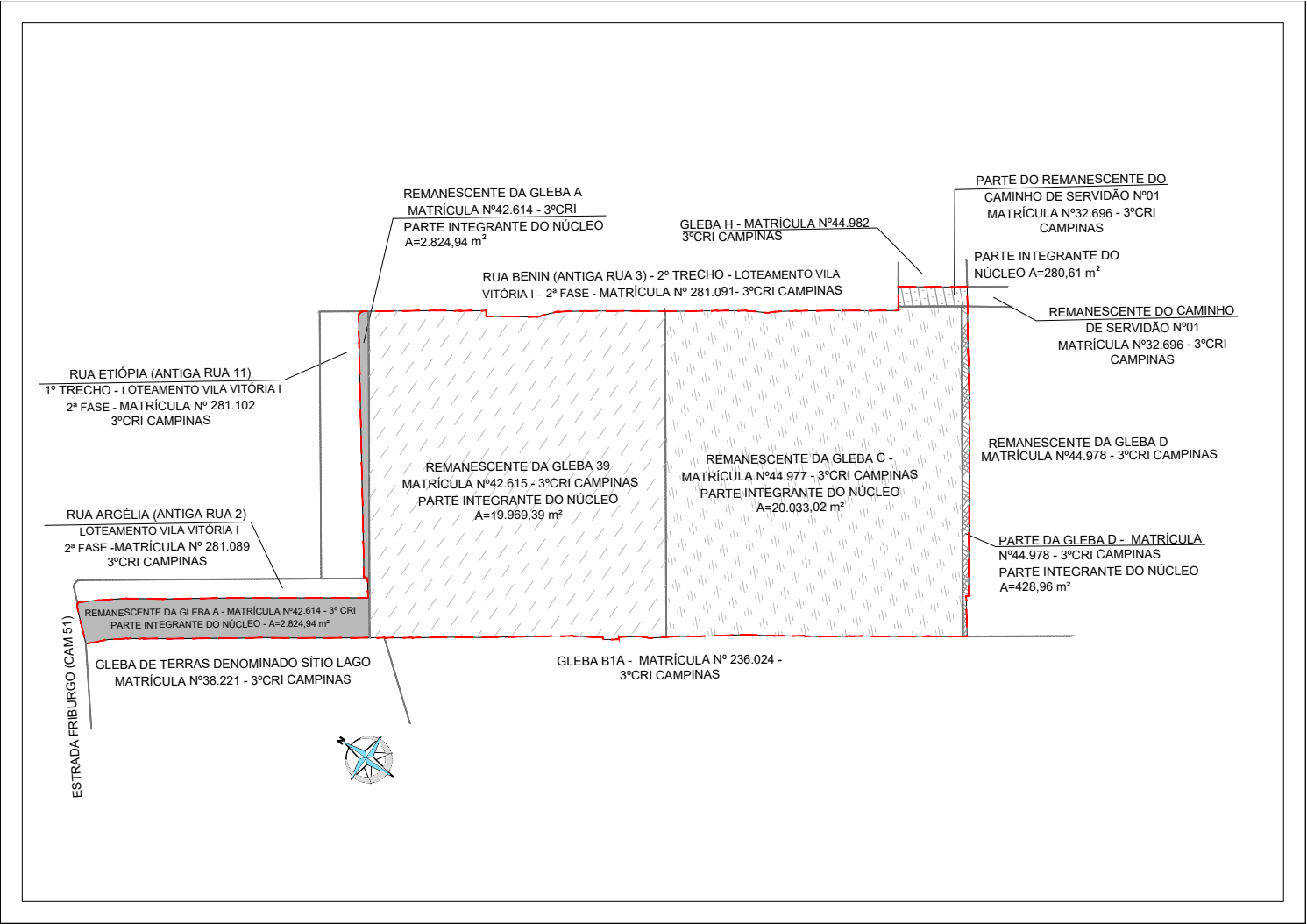
Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4.ª FASE** foi implantado sobre parte do Remanescente do Caminho de Servidão n.º 1 do bairro Friburgo, objeto da Matrícula n.º32.696 / 3.ºR.I., Remanescente da Gleba A, objeto da Matrícula n.º 42.614 / 3.º RI, Remanescente da Gleba 39, objeto da Matrícula n.º 42.615 / 3.º RI, Remanescente da Gleba C, objeto da Matrícula n.º 44.977 / 3.º RI e Parte da Gleba D, objeto da Matrícula n.º 44.978 / 3.º RI, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** das áreas abaixo descritas, que apenas **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **THEOBALDO SCHAEFER E MARIA DE LOURDES AGOSTINHO SCHAEFER**, indicados como proprietários da Gleba H, objeto da Matrícula n.º 44.982 - 3º RI de Campinas; **SOL INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, indicados como proprietários do Remanescente do Caminho de Servidão n.º 01, objeto da Matrícula n.º 32.696 - 3º RI de Campinas; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, MOBILIÁRIO, CERÂMICA, MONTAGEM INDUSTRIAL, MÁRMORES E GRANITOS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE CAMPINAS E REGIÃO**, indicado como proprietários do Remanescente da Gleba D, objeto da Matrícula n.º 44.978 - 3º RI de Campinas; **ECOPARK SA** indicados como proprietários da Gleba B1A, objeto da Matrícula n.º 236.024 - 3º RI de Campinas; **JÚLIO GUILHERME GUBEL E MARIA TERESINHA ROSSETTO GUBEL** indicados como proprietários da Gleba de Terras Denominado Sítio Lago, objeto da Matrícula n.º 38.221 - 3º RI de Campinas; **MARLENE VON AH GUBEL, MOEMA CRISTINA GUBEL, MARLI GUBEL E JOÃO RICARDO GUBEL** indicados como proprietários da Gleba de Terras Denominado Sítio Lago, objeto da Matrícula n.º 38.221 - 3º RI de Campinas; de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovedor do procedimento de regularização fundiária do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal n.º 13.465/2017, os seguintes:

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/f7FAqjDnenWYXCK>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 4ª FASE**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/03975.

Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo: n.º 2024.10.4063 **Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação dos Proprietários da Reserva da Mata (map. 371C)

Protocolo: SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil n.º 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA RESERVA DA MATA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 23.899.584/0001-84, representada por **ISMAEL CRAVEIRO BISPO**, portador do RG n.º 37.588.6**-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 587.817.81**-**, p/p **GIULIANO CARA FURIN**, inscrito no CPF/MF n.º 304.063.768**-** e **GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 362.285.428**-**, devidamente **CONVOCADO** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º 02, expedido em 03 de Junho de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.4065

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Recanto Feliz (map. 371D)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil n.º 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO RECANTO FELIZ** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 34.699.016/0001-56, representada por **VÂNIA POSTAL**, inscrita no CPF/MF n.º 172.737.5**-**, por p/p **GIULIANO CARA FURIN**, inscrito no CPF/MF n.º 304.063.7**-** e **GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 362.285.4**-**, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB,

localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º 03, expedido em 03 de Junho de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA PROJETOS SANÇÃO

À MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.115.717/0001-26

REF. PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00030196-35

ASSUNTO: Execução de obra sem autorização.

CONSIDERANDO as diretrizes de utilização do espaço público estabelecidas pela Lei Complementar n.º 528/2025;

CONSIDERANDO as provas constantes nos autos (docs. 6335505, 19047904 e 19053268), que comprovam a execução de obra de sistema de drenagem de águas pluviais em espaço público realizada à revelia da legislação; Esta Diretoria Departamental de Projetos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 528/2025, **APLICA a sanção prevista no art. 18, inciso III, da referida lei, consistente na não emissão de TVRO.**

A penalidade é motivada pela execução da respectiva obra sem autorização legal, bem como pela inércia do interessado que, mesmo após ser regularmente notificado para apresentar os documentos necessários à implantação do projeto, quedou-se silente (doc. 6335505).

Fica o interessado ciente de que poderá recorrer desta decisão no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 20 da Lei Complementar n.º 528/2025.

Campinas, 02 de junho de 2026

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Ratificação de Despesa

Processo Administrativo n.º: PMC.2026.00078185-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas em drywall e portas de madeira, destinadas à nova estrutura a ser ocupada pela Secretaria Municipal de Justiça - PROCON, compreendendo os ambientes de Atendimento ao Cidadão, Concilia e Juizado, localizados no Palácio da Cidade.

Diante dos elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **KAIQUE PADUAN M.E. (JK FORROS)**, inscrita no CNPJ n.º 21.645.406/0001-00, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o fornecimento e instalação de divisórias internas em drywall, objetivando a adequação dos espaços no atendimento ao cidadão do Procon e Secretaria Municipal de Justiça, localizado no Palácio da Cidade.

RATIFICO, igualmente, a despesa no valor total de R\$ 8.226,00 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais), deferida pelo Comitê Gestor, conforme documento n.º 19073678 juntado aos autos.

Determino:

A remessa dos autos à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio.

Após a numeração, devolvam-se os autos à SMJ/CSAAMP para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2026
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: PMC.2026.00078185-32

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas em drywall e portas de madeira, destinadas à nova estrutura a ser ocupada pela Secretaria Municipal de Justiça - PROCON, compreendendo os ambientes de Atendimento ao Cidadão, Concilia e Juizado, localizados no Palácio da Cidade, conforme condições, especificações técnicas, layouts e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar

Diante dos elementos constantes no presente protocolo,

AUTORIZO:

1 - A contratação direta da empresa **KAIQUE PADUAN M.E. (JK FORROS)** - CNPJ sob a inscrição n.º 21.645.406/0001-00, pelo art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21 para o fornecimento e instalação de divisórias internas em drywall, objetivando a adequação dos espaços no atendimento ao cidadão do Procon e Secretaria Municipal de Justiça, localizado no Palácio da Cidade - situado à Rua Regente Feijó, s/n, Centro, Campinas/SP, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 8.226,00 (oito mil, duzentos e vinte e seis

reais), deferida pelo Comitê Gestor (doc. 19073678).

Do mesmo modo, DETERMINO:

1 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, devolva-se os autos à SMJ/CSAAMP para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2026

DR. PAULO BOJÍKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 15ª Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 10 de JUNHO de 2026

Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 15ª reunião a ser realizada **quarta-feira dia 10 de junho de 2026, às 18 horas, no 6º andar, sala de Licitações, Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

1. Aprovação das ATA's 12ª (Secretaria de Cultura), 13ª (Secretaria de Esporte e Lazer).

2. Tema: Apresentação da Secretaria da Educação referente ao Plano Diretor 2018.

3. Palavra aberta para perguntas dos membros da Comissão e esclarecimento por parte da Secretaria da Educação.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:

Pelo setor de Expediente:

Prot. PMC.2026.00096278-58 - Multilog Brasil S.A.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2024/10/03753 - Nelson Alaité Jr

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2024/10/00455 - Camila de Cassia Bulgarelli

PROTOCOLO COM PRAZO PARCIALMENTE DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. PMC.2026.00112862-21 - Adolpho Carlos Lindenberg (30 Dias)

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00111263-72 - Luiz Antonio de Oliveira Ferreira

Prot. PMC.2026.00112929-73 - Madeira de Lei Administracao de Bens Ltda.

Prot. PMC.2026.00112927-10 - Paulo Ramos da Silva

Prot. PMC.2026.00101798-71 - Wilson Fernandes Perez

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2016/10/43089 - Alberici Empreendimentos Imobiliarios Lt

Prot. 2024/10/03165 - Vanessa Cherfen Nordi Jorge

Prot. 2025/10/00178 - Jairo de Oliveira

Prot. 2024/10/03393 - One Administrao de Bens

Prot. 1997/0/46615 - Martinho da Silva Prado

Prot. 2024/10/04548 - Marcelo Rodrigues da Silva

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. 2018/11/00030 - Juvenal de Souza Pinto No

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00052033-87

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2020.00004552-30

NATULAB LABORATORIO S/A

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa NATULAB LABORATORIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.955/0001-83, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.4353841, considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 183/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do edital, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALACHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00050934-25

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2019.00045125-22

INDMED HOSPITALAR EIRELI

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.797/0001-85, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.4376545, considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 99/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 99/20, e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALACHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00097931-54

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2021.00003028-41

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.524/0001-08, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.7436982, considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 206/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 206/21, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico-plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00067380-12

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2020.00044324-39

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7327555), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 181/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 181/21, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico-plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00104803-34 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 64.940.931 Samuel de Moraes Evangelista **CNPJ nº** 64.940.931/0001-52 **Termo de Contratonº** 213/2026 **Objeto:** Contratação da empresa 64.940.931 Samuel de Moraes Evangelista, inscrita no CNPJ nº 64.940.931/0001-52, representante legal do coletivo MNAR, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 04 (quatro) apresentações artísticas. **Valor:** R\$ 20.000,00 **Prazo:** até 19/09/2026 **Assinatura:** 03/06/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - DISTRITOS: NORTE ;SUL;LESTE;SUDOESTE;SULESTE;NOROESTE.

1. Centro de Convivência - CECO Suleste

Dia: 11/06/2026

Horário: 09h30

Endereço: Av. Imperatriz Dona Amélia, 410 Jardim Guarani

2. Centro de Saúde "Jaime Cesar Correa Lima" - Parque da Figueira

Dia: 13/06/2026

Horário: 13h00

Endereço: Rua Jerônimo Tognolo, 77 - Parque da Figueira

3. Centro de Saúde "Dr. Manoel Affonso Ferreira" - DIC III

Dia: 15/06/2026

Horário: 09h00

Endereço: Rua José Caivani, 228 - DIC III

4. Centro de Saúde "Antonia Bersi" - DIC VI

Dia: 15/06/2026

Horário: 13h00

Endereço: Rua José Peluci, 35 - DIC VI

5. Centro de Saúde "Amadeu Mendes dos Santos" - Jardim Santa Mônica

Dia: 15/06/2026

Horário: 10h00

Endereço: Rua Olívio Manoel de Camargo, 297 - Jardim Santa Mônica

6. Centro de Saúde "Dra. Veridiana Toledo Nascimento" - Jardim Satélite Íris

Dia: 15/06/2026

Horário: 13h00

Endereço: Rua Reverendo José Coelho Ferraz, 21 - Cidade Satélite Íris

7. Centro de Saúde "Dr. Pedro Agápio de Aquino Netto" - Balão do Laranja

Dia: 15/06/2026

Horário: 17h00

Endereço: Avenida Paulo Provenza Sobrinho, 35 - Jardim Campos Eliseos

8. Centro Psicossocial de Saúde CAPS Roda Viva

Dia: 15/06/2026

Horário: 10h00

Endereço: Avenida Brunoro de Gasperi, 280 - Parque Prado

9. Centro de Saúde Boa Esperança

Dia: 18/06/2026

Horário: 07h30

Endereço: Rua Marina Vieira de Carvalho Mesquita, 645 - Vila Brandina

10. Centro de Saúde "Renato Paulo Henry" - Jardim Santa Lúcia

Dia: 18/06/2026

Horário: 07h30

Endereço: Rua São Benedito, 50 - Jardim Santa Lúcia

11. Centro de Saúde ""Tancredo Neves"" - Campos Eliseos

Dia: 18/06/2026

Horário: 09h00

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 5101 - Jardim Indianópolis

12. Centro de Saúde União dos Bairros

Dia: 18/06/2026

Horário: 09h00

Endereço: Rua Margarida Occhiena, S/ Nº - Núcleo Residencial Vila Vitória

13. Centro de Saúde "Luzia Bento Cavalcante" - Campina Grande

Dia: 18/06/2026

Horário: 08h00

Endereço: Rua Maria Amélia Ramos, 511 - Parque Residencial Campina Grande

14. CAPS AD III Sul Independência

Dia: 19/06/2026

Horário: 10h00

Endereço: Rua Madre Mariana de Jesus de Souza Leite, 487 - Jardim Dom Vieira

15. Centro de Saúde "Laura Simões Carvalheira Amicucci" - Vila Perseu Leite de Barros

Dia: 19/06/2026

Horário: 08h30

Endereço: Rua Boa Vista, 28 - Vila Perseu Leite de Barros

03 de junho de 2026

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 02/06/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00051966-15

INTERESSADO: CASARAO DO VOVO EIRELI

CNPJ/CPF: 32.461.230/0001-44

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

INDEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00051966-15

INTERESSADO: CASARAO DO VOVO EIRELI

CNPJ/CPF: 32.461.230/0001-44

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial

INDEFERIDO por divergência da estrutura verificado em inspeção com o Laudo Técnico de Avaliação - LTA deferido (PMC 2025.0008493-19).

03 de junho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00078018-00 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 332/2025 - Eletrônico - **Objeto:** Fornecimento de mobiliário (balcão, banquetas, mesa tipo bistrô, mesa tipo bancada e sofá). Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 19039487, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **F.F.FARIA PAULILO, Lote 01:** itens 01 (R\$ 330,00), 02 (R\$ 330,00), 03 (R\$ 630,00) e 04 (R\$ 1.225,00), no valor total de R\$ 23.605,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais);

- **CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Lote 02:** item 05 (R\$ 3.627,00), no valor total de R\$ 3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais); e

- **LF HOME OFFICE LTDA., Lote 03:** item 06 (R\$ 1.170,00), no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

Campinas, 02 de junho de 2026

LAIR ZAMBOM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00093862-14

INTERESSADO: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00093847-77

INTERESSADO: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

03 de junho de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo: PMC.2026.00097363-98

Interessado: ODONTO STRASS LTDA

CNPJ/CPF: 18.969.101./0001-30

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo: PMC.2026.00106194-30

Interessado: MEDILAR EMERGENCIAS MÉDICAS UBERLÂNDIA LTDA

CNPJ/CPF: 14.029.584/0010-23

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

03 de junho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 21/11/2025, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00107774-26

Interessado:ESTETICA BIANCHI BEAUTY CENTER LTDA

CNPJ/CPF: 35.610.299/0001-80

Assunto: Licença vencida

03 de junho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00107158-20

INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF:61.585.865/2548-46

ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00101622-19

INTERESSADO:SYSTEM PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ/CPF:30.928.977/0001-34

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00101553-44

INTERESSADO:SYSTEM PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ/CPF:30.928.977/0001-34

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00091351-22

INTERESSADO:DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A

CNPJ/CPF:15.839.321/0014-76

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00074886-48

INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/CPF:61.412.110/0256-54

ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VALDIRENE PEREIRA DA SILVA SANTOS,CRF/SPNº88735

DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00066502-12

INTERESSADO:RAKLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ/CPF:52.957.693/0001-09

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00033699-03

INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF:61.585.865/3169-73

ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTA MOREIRA MATOKANOVIC, CRF80.640

INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00036519-19

INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF:61.585.865/3169-73

ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARLI ALVES PEREIRA, CRF Nº118172

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023258-21

INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF:61.585.865/1771-67

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

03 de junho de 2026

ANA HELOISA DSE LIMA VIEIRA

Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00036730-50

INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 14.464.396/0001-32

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ALEXANDRA ELIS GREGHI DA SILVA LIMA CROSP: 47751

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00104333-36

INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 14.464.396/0001-32

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FERNANDA ANDERSON SEIXAS CRO SP 070302

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097292-60

INTERESSADO: GRAZIELA ESTEVES ROVIGATTI

CNPJ/CPF: 182.168.558-00

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00108962-71

INTERESSADO: SUZANA VANDERLEI LOPES

CNPJ/CPF: 377.296.428-16

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SUZANA VANDERLEI LOPES CROSP: 116962

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00195617-61

INTERESSADO: EVÂNIA ASSUNÇÃO DELA LIBERA MARINI

CNPJ/CPF: 115.512.868-07

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00101126-11

INTERESSADO: INEZ CRISTINA PILZ

CNPJ/CPF: 068.593.498-59

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00107274-11

INTERESSADO: IDEALE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 38.384.865/0001-71

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE EQUIPAMENTODE RAIOS-X PERIAPICAL (PORTÁTIL) - VATECH VEX-P 300, NÚMERO DE SÉRIE 979130000898, DE 65 KVP X 3 MA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CAMILA DEGASPARI GERALDI MIANO CROSP 101058

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00110177-51

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00108627-09

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00110794-39

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00104153-54

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR (UNIDADE PEDIÁTRICA MÁRIO GATTINHO)

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00099276-57

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR FRANCESCHI LTDA

CNPJ/CPF: 51.879.914/0016-91

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00099633-78

INTERESSADO: FUNDAÇAO PIO XII

CNPJ/CPF: 49.150.352/0001-12

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº **18777169**, LAVRADO EM 11/05/2026 PARA ESTABELECIMENTO MÓVEL EM ATENDIMENTO EM CAMPINAS DA FUNDAÇAO PIO XII, CNPJ 49.150.352/0001-12, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00107024-18

INTERESSADO: CAIO QUEIROGA BASTOS

CNPJ/CPF: 307.008.258-47

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00110334-47

INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 44.599.041/0002-00

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00111464-89

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00102587-47

INTERESSADO: FUNDAÇAO PIO XII

CNPJ/CPF: 49.150.352/0001-12

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº **18844700**, LAVRADO EM 15/05/2026 PARA ESTABELECIMENTO MÓVEL EM ATENDIMENTO EM CAMPINAS DA FUNDAÇAO PIO XII, CNPJ 49.150.352/0001-12, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00102592-12

INTERESSADO: FUNDAÇAO PIO XII

CNPJ/CPF: 49.150.352/0001-12

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº **18844893**, LAVRADO EM 15/05/2026 PARA ESTABELECIMENTO MÓVEL EM ATENDIMENTO EM CAMPINAS DA RAZÃO SOCIAL FUNDAÇAO PIO XII,

49.150.352/0001-12, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00109225-31
INTERESSADO: MARIANA MAGANHA METRAN
CNPJ/CPF: 336.528.498-25
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00101168-70
INTERESSADO: SILVIA FAULIM DAMY RIBEIRO
CNPJ/CPF: 064.308.318-92
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIA FAULIM DAMY RIBEIRO CROSP: 35928
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00004173-62
INTERESSADO: B.B CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 18.923.556/0001-15
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BEATRIZ BALDO TORIANI N° CONSELHO: 102234
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00101155-55
INTERESSADO: MARCELO AUGUSTO GIMENEZ RIBEIRO
CNPJ/CPF: 096.238.028-89
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO AUGUSTO GIMENEZ RIBEIRO CROSP: 35917
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00112397-38
INTERESSADO: BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 37.349.675/0001-50
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00103117-37
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELBERTY RENATO DE SOUZA DA SILVA, CRF/SP N° 119.373
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00046900-12
INTERESSADO: VICTORINO & MAIA CIRURGIA PLASTICA LTDA
CNPJ/CPF: 60.081.190/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO KOUJI KANEYASU MARANHÃO, CRM:159653
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00104974-91
INTERESSADO: CLÍNICA MELO LTDA
CNPJ/CPF: 13.741.560/0001-49
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

03 de junho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00156321-24
À vista das informações e Justificativa 18893617 lançadas neste processo, dos pareceres do Sr.Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.18929375), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18946536), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.18950152) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.18951846) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (19061831), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio com a **FUNDAÇÃO ROBERTO ROCHA BRITO**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.378.373/0001-80, tendo por objeto “a cooperação mútua para estabelecer parceria na política de integração ensino-aprendizagem na abrangência do Sistema Único de Saúde de Campinas, através do desenvolvimento da parte prática, técnica educativa de atribuições inerentes ao exercício profissional na área da saúde para os alunos de nível técnico, regularmente matriculados na Instituição”, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 21.146/24.
Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme “Minuta de Termo de Convênio” (19061818) e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 03 DE JUNHO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00068906-98 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Referente: Pregão Eletrônico n.º 189/2025 - Objeto: Registro de Preços de Fertilizantes E Substratos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 8.450,00**(treze mil seiscentos e sessenta e nove reais), a favor da empresa **SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01,02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 550/2025.
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

SEI PMC.2026.00107007-17
Interessado: Paulo Romano
Autos de Infração e Multa sob n°s Auto(s) de Infração e Multa - AIM nº: 12210 de 09/06/2015, 12701 de 11/08/2015, 11923 de 07/04/2015, 53663 de 23/03/2007 e 55716 de 25/05/2007, 43369 de 16/11/2005 e 45620 de 25/01/2006.

Com base no parecer técnico exarado, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Multa - AIM nº: 12210 de 09/06/2015, 12701 de 11/08/2015, 11923 de 07/04/2015, 53663 de 23/03/2007 e 55716 de 25/05/2007. E com base no mesmo parecer técnico exarado, quanto aos AIM's n°s: 43369 de 16/11/2005 e 45620 de 25/01/2006, **INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Campinas, 03 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00098733-87
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Aquisição de Perfil U em PVC e parafusos

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para Aquisição de Perfil U em PVC e parafusos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - em fls.18897159, através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações,**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa G.N.S. COMÉRCIO DE AÇO E REVESTIMENTO METÁLICOS LTDA, sob CNPJ. 54.095.969/0001-12, e a **DESPESA** no valor total de **R\$ 973,00** (novecentos e setenta e três reais).

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 03 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2026.00106284-21-Interessado: Departamento de Limpeza Urbana-**Assunto:** AMIL - Remoção e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos contaminados por mercúrio armazenados no Complexo Delta A (resíduos perigosos classe I)

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail guilherme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Processo: PMC.2025.00002108-49
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Registro de Preços - Materiais Elétricos 5
Assunto: Prorrogação de Atas de Registro de Preços

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação das Atas de Registro de Preços n°s 259/2025 e 260/2025, por mais 12 (doze) meses, no quantitativo original, com reajuste de valores, visando a permanência das empresas:

- RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
- ABRACOR COMERCIAL LTDA

para fornecimento de Materiais Elétricos, a contar de **10 de junho de 2026**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
2. à Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências;

Campinas, 03 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 166/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no

artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 01/06/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

ADAOA046	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	DCPIA262	U103755077	74550	26/05/2026	DCPIB122	U103918427	74550	28/05/2026
ADAOA046	U103921617	60503	27/05/2026	AEM8333	U103826467	74550	27/05/2026	DCI4A68	U103759477	74550	26/05/2026	DCY1314	U103790507	74550	26/05/2026
AFR4181	U103769487	74550	26/05/2026	AGH6623	U103772677	60503	26/05/2026	DCJ7H58	U103964297	60503	27/05/2026	DDJ1088	U103997307	74550	28/05/2026
AHW9789	U103828997	74550	26/05/2026	AIU1A99	U103891147	74550	27/05/2026	DDC4H46	U103900277	74550	27/05/2026	DDJ2173	U103904467	74550	27/05/2026
AIY1H47	U103765637	74550	26/05/2026	AJP0424	U103860677	60503	28/05/2026	DDC1E49	U103800667	74630	26/05/2026	DDJ2973	U103910397	74550	27/05/2026
AKT1226	U103909107	74550	28/05/2026	AKT1226	U103908817	74550	28/05/2026	DDN6752	U103783707	60503	26/05/2026	DDN1870	U103980137	60503	27/05/2026
AKT7161	U103973867	74550	27/05/2026	AKT7161	U103974087	74710	27/05/2026	DDN8633	U103756407	60503	26/05/2026	DDN8359	U103783897	74550	27/05/2026
AKW6A01	U103752107	74550	26/05/2026	ALF819	U103946807	60503	27/05/2026	DDQ4F63	U103782247	74550	26/05/2026	DDU4882	U103918171	60503	27/05/2026
ALZ8C53	U103976217	74550	27/05/2026	AM01215	U103879737	60503	27/05/2026	DDFA302	U103918727	74550	27/05/2026	DDV9627	A073526388	51930	29/05/2026
AMP8G38	U103986517	74550	28/05/2026	ANF2494	A076289719	54522	28/05/2026	DDH0G50	U103760650	74550	27/05/2026	DDZ7677	A073526388	60503	27/05/2026
ANN6325	U103826807	74550	27/05/2026	ANP8F33	A074262503	76332	28/05/2026	DEHD598	U103850667	74550	27/05/2026	DES3481	U103907977	74550	27/05/2026
AOHRE36	U103737697	74550	26/05/2026	APT5A69	U103823717	74550	27/05/2026	DES8628	U103816017	74550	26/05/2026	DET6089	A076328900	75870	28/05/2026
ARC4D36	U103877397	74550	27/05/2026	ASN1171	U103837357	74550	27/05/2026	DEW1518	U104001697	74550	27/05/2026	DEY8023	A076302596	55412	29/05/2026
ATME849	U103972657	74550	27/05/2026	ATU3B57	A076289506	51851	28/05/2026	DEZ0125	A075491484	51930	29/05/2026	DEZ4F83	U103745177	74550	26/05/2026
ATZ9819	A076460787	75870	29/05/2026	AXG7A16	U103885427	74550	27/05/2026	DFD0213	U103865847	74550	27/05/2026	DFE8K62	U103962097	74710	27/05/2026
AXM2E73	U103931297	74550	26/05/2026	AXN8466	U103829657	60503	27/05/2026	DFE8K62	U103865847	74550	27/05/2026	DFG6440	U103964640	74550	27/05/2026
AYO5B90	A076224463	54522	28/05/2026	AYD8149	A076302480	55412	29/05/2026	DFL6006	U103552907	74550	25/05/2026	DFL6006	U103992127	74630	27/05/2026
AXS9181	A070948387	55500	27/05/2026	AZE2862	U103893457	74550	27/05/2026	DFL7669	U103739457	60503	26/05/2026	DFL9176	U103781917	74550	26/05/2026
AZQ0946	U103751117	74550	26/05/2026	AZQ0946	U103751117	74550	26/05/2026	DFN2489	U103840547	74550	26/05/2026	DFP9D67	U103903467	74630	28/05/2026
AZS3G14	U103925807	74550	28/05/2026	BAF7463	A073905494	55500	28/05/2026	DFS2A42	U104002247	74550	28/05/2026	DFU0F58	U103808107	74550	27/05/2026
BAP6E74	A076460809	75870	29/05/2026	BAQ6E71	U103801717	74550	26/05/2026	DFG7A24	A076471795	54512	28/05/2026	DFG7A24	U103781879	74550	26/05/2026
BAQ6E71	U103827787	74550	26/05/2026	BAQ6E71	U103845507	74550	26/05/2026	DFW3545	U10214467	76331	29/05/2026	DFZ7518	U103832167	74630	26/05/2026
BAQ6E71	U103852867	74550	27/05/2026	BAQ6E71	U103888287	74550	27/05/2026	DFW3545	U103840107	74550	29/05/2026	DGA3631	A076074658	55412	29/05/2026
BAU3861	U103826107	60503	27/05/2026	BAZ4A24	A073109493	60503	26/05/2026	DGA8047	U103978377	60503	27/05/2026	DGI8706	U103832407	74550	26/05/2026
BBH2G58	U103770917	74550	26/05/2026	BBK9A33	U103955277	74550	27/05/2026	DGO5118	A076289450	54521	28/05/2026	DGH6G06	U103765967	60503	26/05/2026
BBE1E73	U103936137	60503	27/05/2026	BCB2D32	U103853637	74550	27/05/2026	DGOV9C7	U103811287	60503	26/05/2026	DGX1D16	U103827327	74630	26/05/2026
BCSSG86	U103882017	74550	27/05/2026	BDM1E72	U103965177	74550	27/05/2026	DGOV9C7	U103811287	60503	26/05/2026	DGX1D16	U103827327	74630	26/05/2026
BDM2H75	U103921287	74550	27/05/2026	BDP3B46	U103880367	74550	27/05/2026	DGX3J51	U103963607	60503	27/05/2026	DGY3201	A076329095	75870	28/05/2026
BDDP7D8	U103902457	74550	28/05/2026	BDX9B85	U103790057	74550	26/05/2026	DHH4778	U103931627	74550	26/05/2026	DHF4447	A076344400	55412	28/05/2026
BEH3G68	U103760467	74550	26/05/2026	BEI6E17	U103852207	74630	26/05/2026	DHH4778	U103931627	74550	26/05/2026	DHF4447	A076344400	55412	28/05/2026
BEI6E17	U103853307	74630	27/05/2026	BESA411	U104003237	74550	27/05/2026	DHKG244	U103803037	74550	26/05/2026	DHI4445	U103944507	74550	27/05/2026
BFZ7J49	U103974747	60503	27/05/2026	BGF6816	U103824927	60503	27/05/2026	DHP0805	U103899287	74550	27/05/2026	DHR8513	U103823937	74550	27/05/2026
BGN5941	U103741217	74630	26/05/2026	BGN5941	U103828007	74550	26/05/2026	DHT0H44	A076365148	75870	29/05/2026	DHW0419	A074201458	55500	29/05/2026
BGN5941	U103988057	74630	27/05/2026	BGN5941	U103916997	74630	27/05/2026	DHT0H44	A076365148	75870	29/05/2026	DHW0419	A074201458	55500	29/05/2026
BHL5642	U103932067	74550	27/05/2026	BHJ2163	A076211795	55500	28/05/2026	DHY4651	A076422800	54521	28/05/2026	DHY3243	U103944167	74550	27/05/2026
BIY2E49	U103970567	60503	27/05/2026	BKMSJ17	U103840327	74550	26/05/2026	DHY4651	A076422800	54521	28/05/2026	DHY6F99	U103840877	74550	27/05/2026
BKN3201	U103880897	60503	26/05/2026	BKU0117	U103811947	60503	26/05/2026	DHY9758	U103754747	74550	26/05/2026	DIAD115	U103906007	74550	27/05/2026
BKA2A72	U103977057	60503	27/05/2026	BKU8A54	U103873327	74550	27/05/2026	DIB0C66	A076211825	55500	28/05/2026	DIP2145	U103758927	74550	26/05/2026
BMP2C99	U103738687	74550	26/05/2026	BMU1767	U103752437	74550	26/05/2026	DIB0C66	A076211825	55500	28/05/2026	DIP2145	U103758927	74550	26/05/2026
BMU1767	U103752767	74550	26/05/2026	BMU1767	U103858477	74550	27/05/2026	DIP2145	U103807987	74550	26/05/2026	DIV4764	U103787527	74630	26/05/2026
BMU1767	U103858587	74550	27/05/2026	BMU1767	U103858477	74550	27/05/2026	DIP2145	U103807987	74550	26/05/2026	DIX6F94	A073453615	51851	29/05/2026
BMU1767	U103858917	74630	27/05/2026	BMU4890	U103766187	60503	26/05/2026	DIY0A52	U103837237	74550	26/05/2026	DJY6A88	U103969907	74550	27/05/2026
BMW4J27	U103977507	56732	27/05/2026	BNL1F10	U103803587	74550	26/05/2026	DIY0A52	U103837237	74550	26/05/2026	DJY6A88	U103969907	74550	27/05/2026
BOP1C01	U103758047	60503	26/05/2026	BOU1707	U103945757	60503	27/05/2026	DIY4302	U103746277	74550	26/05/2026	DJY6A88	U103969907	74550	27/05/2026
BPI1921	U103919087	60503	27/05/2026	BPO1F01	A073453666	76331	29/05/2026	DJY4302	U103746277	74550	26/05/2026	DJY6A88	U103969907	74550	27/05/2026
BPO3C11	U103884767	74550	27/05/2026	BPO3C11	U103889827	74630	27/05/2026	DJY9G02	U103557957	74550	26/05/2026	DJY9G02	U103812827	74630	27/05/2026
BPO4686	U103923967	74550	27/05/2026	BPU1A34	U103964627	74550	27/05/2026	DJY9G02	U103557957	74550	26/05/2026	DJY9G02	U103812827	74630	27/05/2026
BPZ3405	U103891967	74550	27/05/2026	BKQ6039	U103845937	74630	27/05/2026	DJY9G02	U103557957	74550	26/05/2026	DJY9G02	U103812827	74630	27/05/2026
BQA0X64	U103739127	74630	26/05/2026	BR47A35	U103971887	74550	27/05/2026	DJY9G02	U103557957	74550	26/05/2026	DJY9G02	U103812827	74630	27/05/2026
BR47A35	U103														

DUN7E94	U103958907	74550	27/05/2026	DUQ3C83	U103942187	74550	27/05/2026	EON4A66	U103755957	74550	26/05/2026	EOO4F47	U103992347	60503	27/05/2026
DUR7J56	U103916557	60503	27/05/2026	DUV1E75	U103945707	74550	27/05/2026	EOP2987	U103938667	74550	27/05/2026	EOP3350	U103874097	60503	27/05/2026
DUV1E75	U103886747	74550	27/05/2026	DVA1E38	A070185482	76331	28/05/2026	EOSS144	A076381003	54521	29/05/2026	EOX3986	U103788377	74550	26/05/2026
DV2AC08	A076139407	74550	28/05/2026	DWB0B60	U103767617	74550	28/05/2026	EOXS571	U103859027	74550	27/05/2026	EOX6592	A074643795	64910	28/05/2026
DV9B289	U104009187	60503	28/05/2026	DWC0G93	U103580357	74550	27/05/2026	EYD2089	U103580357	74550	27/05/2026	EOW1A69	U103866127	74550	27/05/2026
DVH5982	A074012191	52152	28/05/2026	DWN8482	A075371837	75870	29/05/2026	EYD2694	U103916607	74630	27/05/2026	EPAD011	U103985277	74550	27/05/2026
DVQ3E85	A076358577	57380	28/05/2026	DWA4398	U103816567	60503	26/05/2026	EPASC23	U103825037	74550	27/05/2026	EPAGE12	U103747597	74550	26/05/2026
DWD5263	A076344531	55412	28/05/2026	DWF4B63	U103946697	60503	27/05/2026	EPATB03	U104002137	74550	27/05/2026	EPC3472	U103847477	74630	27/05/2026
DWH6A45	U103991687	74550	28/05/2026	DWK2635	U103807877	74550	26/05/2026	EPC3472	U103849457	60503	27/05/2026	EPC3472	U103849897	74630	27/05/2026
DWK3F23	U103956707	74550	27/05/2026	DWQ4830	U103772347	60503	26/05/2026	EPC3472	U103881907	74550	27/05/2026	EPC3472	U103967707	74630	27/05/2026
DWO7E19	A076302552	60412	28/05/2026	DWC8Q91	U103993237	74550	27/05/2026	EPC3472	U103849897	60503	27/05/2026	EPE1345	U103791287	74550	27/05/2026
DWR4E90	U103886637	74550	27/05/2026	DWS1E27	A076408676	54526	29/05/2026	EPC9811	U103919197	74550	28/05/2026	EPEI476	U103749137	74550	26/05/2026
DWV0G21	U103844177	74550	26/05/2026	DWV0G21	U103998177	74550	27/05/2026	EPH3161	U104004887	56732	28/05/2026	EPM1A14	U104007087	74550	28/05/2026
DWW3C82	U103992567	74550	28/05/2026	DXA5634	U103822177	74550	26/05/2026	EPH1D30	U103853527	74550	27/05/2026	EPN4061	A07336597	73662	28/05/2026
DXC0459	A076212066	51851	29/05/2026	DXC5987	A073526337	51930	29/05/2026	EPN4882	A076460949	54521	29/05/2026	EPN6146	A076302618	55412	29/05/2026
DXCA828	U103991137	74550	28/05/2026	DXC9989	U103674117	60503	29/05/2026	EPN8138	A076344710	55412	28/05/2026	EPT1210	A074602916	76332	28/05/2026
DXD0118	U103902807	56732	27/05/2026	DXD9330	U103918867	60503	27/05/2026	EPT2149	U103942517	74550	27/05/2026	EPT2612	U103791377	74550	26/05/2026
DXE1C40	U103962757	74550	27/05/2026	DXG1A38	U103901607	74550	27/05/2026	EPW0H76	U103911507	74550	28/05/2026	EPWPA75	U103951107	74550	27/05/2026
DXJ0823	U103785987	60503	26/05/2026	DXJ8719	U103949557	74550	27/05/2026	EQH2H90	U103936357	74550	27/05/2026	EOK3C01	U103741767	60503	26/05/2026
DXJ8719	U103892467	74710	27/05/2026	DXJ8719	U103898517	60503	27/05/2026	EQJ3132	U103925687	74550	28/05/2026	EQO3H79	U103963679	60503	27/05/2026
DXL3121	U103861227	74550	27/05/2026	DXQ4166	U103939877	60503	27/05/2026	EQOJ988	U103872557	74550	27/05/2026	EQOQ347	A074660868	73400	27/05/2026
DXSS555	A076212023	51851	29/05/2026	DXT1E150	A076211442	55500	28/05/2026	EPT9605	U103791707	74550	26/05/2026	EQW1A13	U103824807	74550	26/05/2026
DXU1861	U103957147	60503	27/05/2026	DXU2H00	U103949497	56732	27/05/2026	ERB0274	A076289670	51851	28/05/2026	ERG5174	A076213007	75870	29/05/2026
DXU2138	U103741547	74550	26/05/2026	DXU3026	A076074763	55412	29/05/2026	ERB8C15	U103814477	60503	26/05/2026	ERN9402	A076344647	54521	28/05/2026
DXX1F39	U103934047	74630	27/05/2026	DXX1F39	U103870807	74630	27/05/2026	ERN1384	A070585162	55500	29/05/2026	ERN9402	U103996417	74550	27/05/2026
DXX9670	A076344477	55412	28/05/2026	DXY8D16	U103890597	74550	27/05/2026	ERPH054	U103883007	60503	27/05/2026	ERR3G57	A076302537	55412	29/05/2026
DYA6G17	U103858707	74550	27/05/2026	DYA7752	U103896647	60503	27/05/2026	ERSD595	U103935317	74630	27/05/2026	ERW0111	U103782907	74550	26/05/2026
DYB9A21	A076320637	74550	27/05/2026	DYB9A21	U103824697	74550	27/05/2026	ERSD595	U103935317	74630	27/05/2026	ERW0111	U103782907	74550	26/05/2026
DYB8D31	A076302561	55412	29/05/2026	DZL2H60	U103798637	74550	26/05/2026	ERZ5086	A076289603	76252	28/05/2026	ERZ5475	U103824047	74550	27/05/2026
DYE5557	U103864307	74550	27/05/2026	DYG3J90	U103957807	60503	27/05/2026	ESB8597	U103921177	74550	28/05/2026	ESE4055	U103908747	74550	27/05/2026
DYI3F79	U103990367	74550	28/05/2026	DYI9789	U103970127	74550	27/05/2026	ESF1F23	A076211981	75870	29/05/2026	ESF9119	U103986627	74550	28/05/2026
DYK5A54	A071380572	57380	28/05/2026	DYN2F66	U103924607	74550	27/05/2026	ESHA496	U103849127	74550	27/05/2026	ESI3145	U103939657	74550	27/05/2026
DYND890	U103868597	60503	27/05/2026	DYI0789	U103872647	74550	26/05/2026	ESI3145	U103996967	74550	28/05/2026	ESI3397	A074660710	75870	29/05/2026
DYQ5165	U104001587	60503	27/05/2026	DYQ5165	U103992377	74550	27/05/2026	ESJ3247	U103992377	74550	27/05/2026	ESJ3247	U103992377	74550	27/05/2026
DZ1G471	U103847587	60503	27/05/2026	DZK0864	A076344850	55412	28/05/2026	ESNSD76	U103986407	60503	27/05/2026	ESP3E35	U103952857	74550	27/05/2026
DZK9166	A0763835047	74550	27/05/2026	DZL1D74	A073777119	72340	28/05/2026	ESP5H20	U103835597	74550	27/05/2026	ESR9C58	U103785877	74550	26/05/2026
DZM2C14	A070948150	76332	28/05/2026	DZS8F12	U103767507	74550	26/05/2026	ESS5B08	U103791157	74550	26/05/2026	ESS6G37	A076289514	51851	28/05/2026
DZS8F12	U103767947	74630	26/05/2026	DZS6587	U103760247	56732	26/05/2026	ESY9608	U103821077	74550	27/05/2026	ESZB847	U103978607	74550	27/05/2026
EAD2A19	U103804907	74550	26/05/2026	EAG0837	U103992327	74550	27/05/2026	ETD5689	A076344264	54522	28/05/2026	ETBS649	A076344533	55412	28/05/2026
EAG5H77	U103781907	60503	27/05/2026	EAG6224	U103778507	74550	26/05/2026	ETD5689	A076344264	54522	28/05/2026	ETBS649	A076344533	55412	28/05/2026
EAG6224	U103828887	74550	26/05/2026	EAG6224	U103826357	74630	27/05/2026	ETD5689	A076344264	54522	28/05/2026	ETBS649	A076344533	55412	28/05/2026
EAG6224	U103827457	74550	27/05/2026	EAG6224	U103877617	74550	27/05/2026	ETD4359	U103859357	74550	27/05/2026	ETD7H29	U103749247	57030	29/05/2026
EAG6224	U103878507	74550	27/05/2026	EAIH1A08	U103824837	74710	28/05/2026	ETD9667	U103975407	74630	27/05/2026	ETD9133	U103919747	74550	28/05/2026
EAI3912	U103954617	74550	27/05/2026	EAI8D99	A076224528	76331	28/05/2026	ETD9667	U103975407	74630	27/05/2026	ETD9133	U103919747	74550	28/05/2026
EAI3912	U103954617	74550	27/05/2026	EAI8D99	A076224528	76331	28/05/2026	ETD9667	U103975407	74630	27/05/2026	ETD9133	U103919747	74550	28/05/2026
EAM5F78	A073453631	51851	29/05/2026	EAM7699	A076328765	57030	28/05/2026	ETQ6902	U103807437	74550	27/05/2026	ETS1901	U103848247	74550	27/05/2026
EAN9103	U103901817	60503	27/05/2026	EAO6A88	U103752987	60503	26/05/2026	ETT1333	U103971227	74550	27/05/2026	ETU0G16	A076211698	55500	29/05/2026
EAP0G29	U103970017	60503	27/05/2026	EAV8D98	U103874977	74550	27/05/2026	ETV2C26	U103857707	74550	27/05/2026	ETV3294	A076212058	51851	29/05/2026
EAV9086	U103777307	74550	26/05/2026	EAX0615	U103756837	74550	26/05/2026	EU2DF59	U103985417	74550	28/05/2026	ETV4683	A076365091	75870	29/05/2026
EAV9086	U103777307	74550	26/05/2026	EAX0615	U103756837	74550	26/05/2026	EU2DF59	U103985417	74550	28/05/2026	ETV4683	A076365091	75870	29/05/2026
EBG9490	U103773667	74550	26/05/2026	EBL1C39	A07628964	76252	28/05/2026	EU2DF59	U103985417	74550	28/05/2026	ETV4683	A076365091	75870	29/05/2026
EBG9490	U103773667	74550	26/05/2026	EBL1C39	A07628964	76252	28/05/2026	EU2DF59	U103985417	74550	28/05/2026	ETV4683	A076365091	75870	29/05/2026
EBI4F49	A076329087	75870	28/05/2026	EBH3118	U103800837	74550	26/05/2026	EVBE116	U103821307	74550	26/05/2026	EVC1316	U103792807	74550	26/05/2026
EBN1E68	U103869037	74550	27/05/2026	EBL7H45	A075469713	55500	28/05/2026	EVC4A85	A076344566	55412	28/05/2026	EVF9000	U103810847	74550	27/05/2026
EBV7919	U103755307	74550	26/05/2026	EBL6155	U103826687	74550	27/05/2026	EVF9000	U103865077	74550	27/05/2026	EVF9000	U103867387	74630	27/05/2026
ECB3571	U103755307	74550	26/05/2026	ECLB328	U103992677	74550	28/05/2026	EVH6813	U103761677	74550	26/05/2026	EVH6813	U103810847	74550	26/05/2026
ECF4833	U103802377	60503	26/05/2026	ECLF103	U103945267	60503	27/05/2026	EVH6813	U103761677	74550	26/05/2026	EVH6813	U103810847	74550	26/05/2026
ECL3883	U103748917	74550	26/05/2026	ECL9G35	U103885977	74550	27/05/2026	EVH6813	U103761677	74550	26/05/2026	EVH6813	U103810847	74550	26/05/2026
ECL9G35	U104007967	74550	27/05/2026	ECP9H61	U104005877	60503	28/05/2026	EVH6813	U103761677	74550	26/05/2026	EVH6813	U103810847	74550	26/05/2026
ECY9B72	U103737917	56732	26/05/2026	ECD4999	U103878387	74550	27/05/2026	EVH6813	U103761677	74550	26/05/				

FFB3H16	U103845717	74550	26/05/2026	FFC0929	U103751337	74550	26/05/2026	FUC1389	U103922827	74550	27/05/2026	FUC1389	U103993667	74710	27/05/2026
FF5503	U103873107	60503	27/05/2026	FF7G718	U103918107	74550	28/05/2026	FUC1389	U103928327	74630	28/05/2026	FUC2A64	U103746167	74550	27/05/2026
FFG6684	A076344736	55412	28/05/2026	FFJ9C77	U103988827	60503	27/05/2026	FUC4E62	U103813597	74550	27/05/2026	FUES134	U104000707	74550	27/05/2026
FFL6833	U103928657	74630	28/05/2026	FFN9G64	U103981127	60503	27/05/2026	FUE7885	U103848687	74550	26/05/2026	FUESD53	U103783677	74630	26/05/2026
FFQ9450	U103934907	60503	27/05/2026	FFQ4908	U103772237	74550	26/05/2026	FUK4825	U103832307	74550	26/05/2026	FUE7333	U104020307	60503	26/05/2026
FFP4908	U103793707	74550	26/05/2026	FFQ1398	U103811717	60503	27/05/2026	FUK8C21	U103982007	74550	27/05/2026	FUL4F73	U103807037	74550	26/05/2026
FFX6702	U103747047	74550	26/05/2026	FFY8919	U103891477	74550	27/05/2026	FUM6253	U103748147	74550	26/05/2026	FUN1326	U103977607	74630	27/05/2026
FGE1B32	U104006687	60503	28/05/2026	FHG0415	A076328714	57030	28/05/2026	FUO0E86	U103842527	74550	26/05/2026	FUOE86	U103842857	74550	26/05/2026
FGI4225	U103908417	74550	28/05/2026	FGM1G44	A073526370	51930	29/05/2026	FUD5D65	U103875207	74550	27/05/2026	FQXRD48	A076211744	55500	28/05/2026
FGM6240	U103858147	60503	27/05/2026	FGO0591	A076212040	51851	29/05/2026	FUR1372	A076365300	75870	29/05/2026	FUR7558	A076365342	75870	29/05/2026
FGQ2084	A076344697	74550	27/05/2026	FGQ1D12	U103926577	74550	27/05/2026	FVR9127	U103900147	74550	26/05/2026	FUSKAD7	A076344597	60503	26/05/2026
FGS1294	U103760797	74550	26/05/2026	FGS0082	U103899727	74550	27/05/2026	FUT7755	U103948127	56732	27/05/2026	FUZH212	A076289433	54521	29/05/2026
FGT5E19	U103775647	74550	26/05/2026	FGT1154	U103893907	74550	27/05/2026	FUU3E58	U103827127	74550	27/05/2026	FUY4799	U103773997	74550	26/05/2026
FGV3G30	U103936687	74550	27/05/2026	FGV3G30	U103751007	74630	26/05/2026	FUY3A32	U103918537	74550	28/05/2026	FUY3F98	U103807547	74550	27/05/2026
FGY3J58	U103987727	74550	28/05/2026	FGV3J58	U103863647	74550	27/05/2026	FVZ3809	U103773227	74550	26/05/2026	FUZ4C32	U103724227	60503	26/05/2026
FGY8C79	U103846847	60503	27/05/2026	FGY3J58	U103988607	74550	28/05/2026	FVB8H18	U103830867	74550	27/05/2026	FVB8I48	U103839997	74550	27/05/2026
FHC5S18	U103801937	74550	26/05/2026	FHD5B28	U103948347	74550	27/05/2026	FVG2147	U103954727	60503	27/05/2026	FVG2952	U103786427	74550	26/05/2026
FHD5E65	U103763327	74550	26/05/2026	FHD9G48	A076074623	55412	29/05/2026	FV19449	U103809417	74550	27/05/2026	FVK0A74	U103766627	74550	26/05/2026
FHD9650	A076328897	75870	28/05/2026	FHH4I50	A076440662	76331	29/05/2026	FVL7A63	A076365393	55417	29/05/2026	FVM2D28	U103949227	74550	27/05/2026
FHI2E07	U103939007	74550	27/05/2026	FHI7B04	U103801057	74550	26/05/2026	FVM4C76	U103960117	60503	27/05/2026	FVM4Z89	U103899467	74550	27/05/2026
FHI9G49	U103833507	74550	27/05/2026	FHOE181	U103948017	74550	27/05/2026	FVQ3H62	U104000567	74550	28/05/2026	FVP3A51	A076302715	55412	29/05/2026
FHS3F17	U103843957	74550	26/05/2026	FHS7H79	U103929977	74550	26/05/2026	FVQ9D85	U103777517	74550	26/05/2026	FVR4E29	U103991907	60503	27/05/2026
FHU6I65	U103836477	74550	26/05/2026	FHU7997	U103757167	74550	26/05/2026	FVU4A24	A076302707	55412	29/05/2026	FW2A68	A075371199	75870	29/05/2026
FHW1648	U103755887	60503	26/05/2026	FHW4443	A076328986	75870	28/05/2026	FVX2H64	U103753647	74630	26/05/2026	FW3D29	U103752877	74550	26/05/2026
FHW4615	A076365350	75870	29/05/2026	FHW7134	U103968147	56732	27/05/2026	FWA1A05	A076302510	55412	29/05/2026	FWA3648	U104002907	74550	27/05/2026
FHY2F31	U103877827	74550	27/05/2026	FHY5095	U103743967	74550	26/05/2026	FWB8I46	A0763211540	55500	28/05/2026	FWJ3H65	U103931307	74550	26/05/2026
FHZ4783	U103741937	74550	26/05/2026	FIZ2911	A076212037	51930	29/05/2026	FWC8I28	U103959537	74630	27/05/2026	FWK0C37	U103837577	74550	26/05/2026
FHE7E83	U103786647	74710	26/05/2026	FIC6B40	U103740887	74550	26/05/2026	FWL0F23	U103920187	74550	28/05/2026	FWLF023	U103999167	60503	28/05/2026
FIC6997	U103550807	60503	25/05/2026	FIG3A56	A074043720	75870	28/05/2026	FWL6H12	A073199549	54600	28/05/2026	FWM2P43	U104006575	74550	27/05/2026
FIG4E58	U103927447	74550	28/05/2026	FIG6A42	U103782467	74550	26/05/2026	FWM3410	U103841107	74550	27/05/2026	FWM4G32	U103854297	74550	27/05/2026
FHIJ350	U103907207	74550	28/05/2026	FIIH7G32	A072902157	58196	28/05/2026	FWQ9A32	A072141475	76331	29/05/2026	FWR0I17	U103988937	74550	27/05/2026
FIIJ120	U103875197	60503	27/05/2026	FIIF3J3	U103938887	74550	27/05/2026	FW59G58	A076344728	55412	28/05/2026	FWT7E46	U103916887	74550	28/05/2026
FIIJ244	U103766687	74550	28/05/2026	FIJ7E79	U103926787	74550	28/05/2026	FVQ3H62	U103960117	74630	27/05/2026	FWD9I07	U103839997	74550	27/05/2026
FIL7731	U103900827	74550	27/05/2026	FIN1602	U103861007	74550	27/05/2026	FWW1616	U103767287	74550	26/05/2026	FWW6D54	A075469772	76331	29/05/2026
FIN2J75	U103780487	74550	26/05/2026	FIP7F72	A074966063	76332	29/05/2026	FWW6F85	U103872007	74550	27/05/2026	FWW6F85	A076289441	54521	28/05/2026
FIQ3597	U103806887	74550	27/05/2026	FIR2J21	U103860897	74550	27/05/2026	FWX1B63	U103796327	74550	26/05/2026	FWX2C18	A076460663	75870	29/05/2026
FIR3I32	A070247289	76331	29/05/2026	FIR4660	U103892797	74550	27/05/2026	FWX9D55	U103781147	74550	26/05/2026	FWXZS88	A076460752	75870	29/05/2026
FIU4H25	U103818327	60503	26/05/2026	FIOJ056	U103915237	74630	28/05/2026	FXA8C37	A070230631	55500	28/05/2026	FXBA465	U103750897	74550	26/05/2026
FIIJ2H58	U103763207	74550	29/05/2026	FIIJ7E9	U103948017	74550	27/05/2026	FXC3E12	A070230631	55500	28/05/2026	FXBA465	U103750897	74550	26/05/2026
FIIJ703	U104005887	74550	27/05/2026	FIIJ175	A076344037	55412	29/05/2026	FXG2H36	A070948281	55500	28/05/2026	FXG4987	A076460892	54526	29/05/2026
FJM3088	U103940647	60503	27/05/2026	FJO4B89	U103842207	74550	27/05/2026	FKX4374	U103878717	74550	27/05/2026	FXM1222	U103798527	74550	26/05/2026
FJQ7G33	U103875477	74550	27/05/2026	FJR4681	U103985087	74550	27/05/2026	FXN9E88	U103950107	60503	27/05/2026	FXP0268	U103958467	74630	27/05/2026
FJR9970	U103993007	74550	28/05/2026	FKA0H14	A076365172	75870	29/05/2026	FXS0A16	A076329625	57030	29/05/2026	FXS3H79	A076344558	55412	28/05/2026
FKA7D53	A076302600	55412	29/05/2026	FKA7I70	A070185490	72340	28/05/2026	FXG6F36	U103808317	60503	27/05/2026	FXS0064	U103771137	74550	26/05/2026
FKASD91	U103971937	74550	29/05/2026	FKB1202	U103926787	74550	28/05/2026	FXG6F36	U103808317	60503	27/05/2026	FXS0064	U103771137	74550	26/05/2026
FKD2788	U103993887	74550	28/05/2026	FKH3B09	U103758487	60503	26/05/2026	FXX4D34	A076328978	75870	28/05/2026	FYX7A21	U103940317	60503	27/05/2026
FKIA497	U103787637	74550	26/05/2026	FKI7E45	U104008737	74550	28/05/2026	FYZ5J71	U103893347	74550	27/05/2026	FYA3F77	U103970237	74550	27/05/2026
FKL7G53	U103770257	74550	26/05/2026	FKI7045	U103963747	74550	27/05/2026	FYB0S18	U103820967	60503	26/05/2026	FYE6414	U103806997	74550	26/05/2026
FKI7440	A076344337	55412	28/05/2026	FKJ0F83	U103866837	74550	27/05/2026	FYP0B25	U103962317	74550	27/05/2026	FYH2289	A071300196	76332	29/05/2026
FKK3F53	U103791707	74550	26/05/2026	FKK4007	U103768337	74550	26/05/2026	FYH12389	U103872289	60503	27/05/2026	FYH2289	A071300196	76332	29/05/2026
FKK6446	A076460922	54526	29/05/2026	FKK8B02	U103904357	74550	26/05/2026	FYJ0069	U104006097	74550	27/05/2026	FYH2289	A071300196	76332	29/05/2026
FKLD094	U103899667	74550	27/05/2026	FKP2H85	U103893677	74550	26/05/2026	FYJ5I78	U103776227	74550	26/05/2026	FYH2289	A071300196	76332	29/05/2026
FKQ9J68	U103857607	74550	27/05/2026	FKR2K49	U103885097	60503	27/05/2026	FYJ9H85	U103866617	74550	27/05/2026	FYK0B89	U103849347	74550	27/05/2026
FKU8229	A075469756	55500	28/05/2026	FKV7953	U103881357	74550	27/05/2026	FYK4197	A076329133	75870	28/05/2026	FYL4320	U103765747	74550	26/05/2026
FKX0R52	U103959017	60503	27/05/2026	FKX0897	A076327489	57030	28/05/2026	FYL4320	U103985637	74550	27/05/2026	FYK0B89	U103849347	74550	27/05/2026
FKX1C35	U103926787	74550	26/05/2026	FKX1C35	U103926787	74550	26/05/2026	FYL4320	U103985637	74550	27/05/2026	FYK0B89	U103849347	74550	27/05/2026
FKX1D07	A076302448	55412	29/05/2026	FKX1I39	A076115907	55500	28/05/2026	FYK4929	U103950987	74710	27/05/2026	FYK0B89	U103849347	74550	27/05/2026
FKX1I79	A076289425	54521	28/05/2026	FKX1202	U103989597	74550	28/05/2026	FYU9I84	U103864417	74550	27/05/2026	FYU9470	U103856507	74550	27/05/2026
FKY2749	A076344809	55412	28/05/2026	FKY2749	A076302332	55412	29/05/2026	FYU9I84	A073777135	55500	28/05/2026	FYX4A91	A076460930	54521	29/05/2026
FLA9S50	U104006647	74550	27/05/2026	FLB5F41	U103926897	60503	28/05/2026	FYY2A44	U103879157	74550	27/05/				

GH12G66	A074602886	76332	28/05/2026	GHU7F79	U103995867	74550	27/05/2026	QOE2767	A076329060	75870	28/05/2026	QOE6746	U103851217	74550	27/05/2026
GHIK767	A07382487	60532	27/05/2026	GHJ3L15	U103980247	74550	27/05/2026	QOIT725	U103778407	74360	28/05/2026	QOI7706	U103824817	74550	26/05/2026
GHNA635	A075371780	75870	29/05/2026	GHN8I03	U103748477	74630	26/05/2026	QOMT7D42	U106329257	57030	29/05/2026	QOMT7G81	U104007197	56732	28/05/2026
GHNN8I03	U103748587	74630	26/05/2026	GHN9976	U103689147	74550	27/05/2026	QOIT1F35	U103875417	74550	27/05/2026	OPF4H19	U103934927	74550	27/05/2026
GHPE54	U103973427	60503	27/05/2026	GHNP8D52	U103763217	74550	26/05/2026	OPH5A48	U103954947	74550	27/05/2026	OPK2G90	U103925427	60503	28/05/2026
GHIQ4B47	A075469764	76331	29/05/2026	GHNR0E67	U103764207	74550	26/05/2026	OPMA589	U1036729303	57030	29/05/2026	QPS1D32	U106365199	75870	29/05/2026
GHR3824	U103875307	74550	27/05/2026	GHR3824	U103876307	74550	27/05/2026	QPM6A94	U103938227	60503	27/05/2026	QOE2F62	U103917437	74550	28/05/2026
GHTD019	U103996747	74550	27/05/2026	GHT8R38	A076074542	55500	28/05/2026	QQH8D55	U103741437	74550	26/05/2026	QOKI1A17	A073526400	76331	29/05/2026
GIC3G81	U103856607	74550	27/05/2026	GIC6C11	U103772127	74550	26/05/2026	QQN2D69	U103998397	74550	27/05/2026	QOR6A53	U103825477	74550	27/05/2026
GIC6H11	U103885397	74550	27/05/2026	GID8747	U103997957	74550	27/05/2026	QUG1V101	A072946197	60501	28/05/2026	QOXA074	U107768299	72340	28/05/2026
GIF0E38	U103895767	74550	27/05/2026	GIE0713	U1037290165	74550	28/05/2026	QRSD084	U103750376	74550	27/05/2026	QKQ7F90	U103947337	74550	27/05/2026
GIG6D76	A0762211787	55500	28/05/2026	GII7141	U103930207	56732	26/05/2026	QOSD28	U103829877	74550	26/05/2026	QSQJ045	U103793357	74550	26/05/2026
GII7C91	U103895877	74550	27/05/2026	GIM3359	U103826797	74550	26/05/2026	QSQJ060	U103791927	74550	26/05/2026	QSQJ060	U103817667	74550	27/05/2026
GIM4D73	U103894227	74550	27/05/2026	GIM7976	A072605764	76331	29/05/2026	QSQD069	U103750757	74550	26/05/2026	QSR3109	U103749577	74550	26/05/2026
GINI1F61	A076211590	55500	28/05/2026	GIN3122	U103805677	74550	27/05/2026	QSR4F90	U103815467	74550	27/05/2026	QSR4H04	A076115850	55500	28/05/2026
GIO0J88	U103807857	74550	28/05/2026	GIQ6444	U103965837	56732	27/05/2026	QSSJ085	U103798197	60503	26/05/2026	QSS7I42	U103811617	74550	26/05/2026
GIR1C64	U103908967	74550	27/05/2026	GIS6C75	U103747607	74550	26/05/2026	QSU9D11	U103999937	74550	27/05/2026	QSU5E93	U103887957	74550	27/05/2026
GIZX600	U103796767	74550	26/05/2026	GJY5138	A076328994	75870	28/05/2026	QSU8A50	U103959897	74550	27/05/2026	QSV5F72	U103870247	74550	27/05/2026
GIZ9B71	A076329028	75870	28/05/2026	GJA5A62	U103777407	60503	26/05/2026	QSX0B28	U103772567	74630	26/05/2026	QX3C388	U103801497	74550	26/05/2026
GJB6A29	U103941527	60503	27/05/2026	GJC4740	A070948230	55500	28/05/2026	QXS5B76	U103984977	60503	27/05/2026	QZS9156	U103775207	74550	26/05/2026
GJE8410	U103802267	60503	26/05/2026	GJF3B61	U103930417	74550	26/05/2026	QTGB848	A076074801	55412	29/05/2026	QOJ0719	U103558067	60503	26/05/2026
GJG3G15	A076211566	55500	28/05/2026	GJG4H11	U103779607	74550	26/05/2026	QUCG586	U103749807	74550	26/05/2026	QUEB024	A070185539	60501	28/05/2026
GJG5J91	U103926457	74550	28/05/2026	GJH2J51	A076211892	55500	28/05/2026	QULR857	U103872447	60503	27/05/2026	QUPTC69	U103769707	74550	26/05/2026
GJH5D85	A076211736	55500	28/05/2026	GJH1E29	A076328790	57030	28/05/2026	QUVC769	U103909957	74550	28/05/2026	QUV2F76	U103836697	74550	26/05/2026
GJH1219	U103825147	74550	26/05/2026	GJH2B32	A073199620	60412	28/05/2026	QUV4D75	U103785107	74550	26/05/2026	QUW3E98	U103793467	60503	26/05/2026
GJH2B32	A073199638	57380	28/05/2026	GJH9E63	U103762007	74550	26/05/2026	QWN5A47	U103924917	74550	28/05/2026	QWTJ232	U103830537	74550	26/05/2026
GJMRE01	U103955937	74630	27/05/2026	GJM8E01	U103841867	74550	27/05/2026	QWQW659	U103752007	74550	26/05/2026	QXA6I78	A076302375	55412	29/05/2026
GJMH837	U103846367	74550	27/05/2026	GJM8E01	U103841867	74550	27/05/2026	QWQW659	U103752007	74550	26/05/2026	QXBG019	U103876167	60503	27/05/2026
GJRH562	U104006207	74550	27/05/2026	GJM8E01	U103841867	74550	27/05/2026	QWQW659	U103752007	74550	26/05/2026	QXBG019	U103876167	60503	27/05/2026
GJTH2C92	U103835487	74550	26/05/2026	GJM8E01	U103841867	74550	27/05/2026	QWQW659	U103752007	74550	26/05/2026	QXBG019	U103876167	60503	27/05/2026
GJV9H04	U103761127	74550	26/05/2026	GJN0D32	U103829767	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GJY1A11	U103854307	60503	27/05/2026	GJN0D32	U103829767	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GKB6I77	U103902477	74550	27/05/2026	GJN0D32	U103829767	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GKBE718	U103760713	74550	27/05/2026	GJN0D32	U103829767	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GKG3E76	U103765197	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GKID8R1	U103762337	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GOM9895	U103984467	60503	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GRF1389	U103782577	74710	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GSA7739	U103946367	74550	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GTRN893	U103782827	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GUYRE35	U103923607	74550	28/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GVM0H49	U103799077	60503	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GWC7625	U103894007	74550	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GXB5G10	U103997737	60503	28/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
GJY6J73	U103768607	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HG42F64	U103995647	74550	28/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HDO6136	U103798207	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HEJ5J47	U103802817	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HEJ8C93	U103935917	74550	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HEW4620	U103888067	74550	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HGA2H20	A07358452	76331	28/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HGHC022	U104002687	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HHY4680	A076302308	55412	29/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HIB0D14	U103839447	74550	26/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HIV6A56	A076344582	55412	28/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HJM4689	U103902697	74550	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HJN9G2C78	U103985247	74550	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HKJ9970	U103813927	74550	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	27/05/2026
HKJ9970	U103987617	74630	27/05/2026	GK9H4C3	U103830107	74550	27/05/2026	QXN1A90	U103766407	74550	26/05/2026	QXN1F03	U103983877	74550	

SVPTD71	U103782137	74550	26/05/2026	SVQ3D08	U103954507	74550	27/05/2026	TYU3B26	U103753207	74550	26/05/2026	TYU3C50	U103790277	74550	26/05/2026
SVQ4D70	U103934487	74550	27/05/2026	SVSG644	U103794907	74550	27/05/2026	TYU4A35	U103872227	74550	27/05/2026	TYU9G66	U103984427	74630	27/05/2026
SVT0D54	U103818877	74550	27/05/2026	SVT6J76	U103834387	74550	26/05/2026	TYW8E73	U103874537	74550	27/05/2026	TYX3A95	U103787087	74550	26/05/2026
SVU0A02	U103817007	74550	27/05/2026	SVU1G34	U103892247	74550	27/05/2026	TYX5A68	A076211737	55500	26/05/2026	TYX4H07	U103870027	74630	27/05/2026
SVU1G77	U103836257	74550	26/05/2026	SVU3J28	U103874757	74550	27/05/2026	TYZ2313	U103767837	74550	26/05/2026	TZAF986	U103876297	74550	27/05/2026
SVU8H55	U103857157	74550	27/05/2026	SVV0H64	U103787177	74550	26/05/2026	TZB2H24	U103973107	60503	27/05/2026	TZB4A77	U103752547	74630	26/05/2026
SVV3A03	U103863977	74550	27/05/2026	SVV3A03	U103983327	74550	27/05/2026	TZE5174	U103748257	74550	26/05/2026	TZF5190	U103823827	74550	27/05/2026
SVW4I72	U103934597	74550	27/05/2026	SVX9G35	U103838787	74550	26/05/2026	TZG5165	U103780377	74550	26/05/2026	TZH1G66	U103836587	74710	26/05/2026
SWA0E48	U103866947	74550	27/05/2026	SWA0E48	U103890377	74630	27/05/2026	TZH1G80	U103918097	74630	27/05/2026	TZH3H69	U103944727	76732	27/05/2026
SWA0E48	U103979697	74550	27/05/2026	SWA0E48	U103908207	74550	27/05/2026	TZH5A52	A076344639	54521	28/05/2026	TZ15H84	U103805237	74630	26/05/2026
SWA3G59	U103868187	74550	27/05/2026	SWA1A64	U103902157	74550	27/05/2026	TZL6C27	U103850927	74550	27/05/2026	UAAB754	U103847507	74550	26/05/2026
SWB5A52	U103740667	74550	26/05/2026	SWC3F92	U103789617	74550	26/05/2026	UA71222	U103796657	74550	26/05/2026	UABR189	U103800617	74550	26/05/2026
SWC4G88	U103978157	74550	27/05/2026	SWE1I63	U103761567	60503	26/05/2026	UA89G49	U103872997	74550	27/05/2026	UAV2186	U103783457	74550	26/05/2026
SWE2D69	U103917007	74550	27/05/2026	SWG6D75	U103769047	74550	26/05/2026	UAY2156	A076460728	75870	29/05/2026	UAY8D02	U103824377	74550	27/05/2026
SWH2G86	U103792257	74550	26/05/2026	SWI4B48	U103881027	74550	27/05/2026	UBB2A82	U103802927	74630	26/05/2026	UBB7E94	U103788957	74550	26/05/2026
SWI4C92	A076289484	53800	28/05/2026	SWI8I09	U103829327	74550	27/05/2026	UBG6H43	U103963307	74550	27/05/2026	UBB3445	U103862547	74550	27/05/2026
SWJ0C55	U103925137	74550	28/05/2026	SWJ3H53	U103935707	60503	27/05/2026	UBH1H30	A076115842	55500	28/05/2026	UBM2C93	U103993447	74550	28/05/2026
SWJ4C15	U103937897	74550	27/05/2026	SWJ9I62	U103836807	74550	26/05/2026	UBQ3B74	U103739787	74550	26/05/2026	UBR2D81	U103966277	60503	27/05/2026
SWK1B81	U103905337	74550	27/05/2026	SWL0C11	U103903247	74550	27/05/2026	UBR3D86	U103862327	74630	27/05/2026	UBT2A28	U103813607	74630	27/05/2026
SWN4A30	U103886967	74550	27/05/2026	SWO0C42	A070948290	55500	28/05/2026	UBT5G60	U103747267	74550	26/05/2026	UBT8D37	U103964487	74550	27/05/2026
SWO3D21	U103837797	74630	27/05/2026	SWP9C27	U103889507	74550	27/05/2026	UBT8D37	U103965727	74550	27/05/2026	UBV0J98	U103770707	74550	27/05/2026
SWO9F93	U103952417	74550	27/05/2026	SWQ5G97	A076365334	75870	29/05/2026	UBW4B52	U103984097	60503	27/05/2026	UBW4I50	U1037453623	76331	29/05/2026
SWS1A14	U103870797	74550	27/05/2026	SWT0D82	U103927667	74550	28/05/2026	UBX2T68	U103871017	74550	27/05/2026	UDA7554	U103872667	74550	27/05/2026
SWTT7C97	U103921947	60503	27/05/2026	SWV4C75	U103976287	74550	27/05/2026	UDC5E59	U103877727	74550	27/05/2026	UDCF84	U103927557	60503	27/05/2026
SWW1B22	U103794677	74550	26/05/2026	SWW1B22	U103795227	74550	26/05/2026	UDD2C37	U103982337	74550	27/05/2026	UDFAJ97	U103758597	74550	26/05/2026
SWW9F95	A076211523	55500	28/05/2026	SWX9H35	U103949117	74550	27/05/2026	UDF5J08	A076212015	75870	29/05/2026	UDG3A60	U104004117	74630	28/05/2026
SWY2B69	U103836707	74550	27/05/2026	SWZ27A85	U103940867	74550	27/05/2026	UDH5G68	U103854187	74550	27/05/2026	UDHG568	U103831417	74630	27/05/2026
SVI2C51	U103846257	74550	26/05/2026	SWZ3B71	A076212015	75870	29/05/2026	UDH5G72	U103872917	74550	27/05/2026	UDH5G72	U103753107	74550	26/05/2026
SVY8157	U103669387	60503	24/05/2026	SYD7I91	U103748037	74550	26/05/2026	UDR8F09	U103894337	74550	27/05/2026	UDL5F40	U103929317	74550	28/05/2026
SYEOC15	U103811067	74550	26/05/2026	SYE2E44	U103826247	74550	26/05/2026	UDL6A53	U103872777	60503	27/05/2026	UDL7E24	U103753097	74550	26/05/2026
SYPOE55	U103794127	60503	26/05/2026	SYPOG63	U103844287	74550	27/05/2026	UDM5176	U103903357	74550	27/05/2026	UDN6J03	U103854957	74550	27/05/2026
SYSR842	U103757277	74550	26/05/2026	SYT0D52	A072946170	75870	28/05/2026	UDN7E79	U103793907	74550	26/05/2026	UDO1E85	A076289492	55250	28/05/2026
SYTRC19	A076211876	55500	28/05/2026	SYTR824	U103973757	74550	27/05/2026	UDO1H35	U103997627	74550	27/05/2026	UDO3A85	U103938997	74550	27/05/2026
TB5I293	U103882787	74550	27/05/2026	TB11B09	U103946997	74550	26/05/2026	UDP1B56	U103879207	74630	27/05/2026	UEB2B81	U103949707	74550	27/05/2026
SYUF911	U022946200	58196	28/05/2026	TA2F2E7	U103764977	74550	26/05/2026	UDR9B25	U103978047	74550	27/05/2026	UDV2H84	U103968807	74630	27/05/2026
TAT4F91	A076460841	75870	29/05/2026	TAW5161	U103935697	74550	27/05/2026	UDV5F43	U103865627	74550	27/05/2026	UDVB855	U103858807	74550	27/05/2026
TAW5I61	U103936467	74550	27/05/2026	TAZ2E65	U103916337	74550	28/05/2026	UDW3131	U103747377	74550	26/05/2026	UDX1F67	U103965507	74550	27/05/2026
TBE0G99	A075088795	55920	29/05/2026	TB9C80	U103795997	74630	26/05/2026	UDX7B44	U103902587	74550	27/05/2026	UDY0E68	U103892807	74550	27/05/2026
TBI9D79	U103935257	74550	27/05/2026	TBJ3J40	U103909627	74550	27/05/2026	UDZ5A18	U103864637	74550	27/05/2026	UEAT338	U103941967	74550	27/05/2026
TBJ5E10	U103891707	74550	27/05/2026	TBJ1B09	U103946997	74550	26/05/2026	UEB1B56	U103879207	74630	27/05/2026	UEC4F40	U104000817	74630	27/05/2026
TBL9I35	U103961007	60503	27/05/2026	TBMC1C84	A076302650	55412	29/05/2026	UEB4D31	U103956157	60503	27/05/2026	UEC4F40	U104000817	74630	27/05/2026
TBS1B17	U103869367	74630	27/05/2026	TBW1H24	U103863427	74550	27/05/2026	UEE1C12	U103855177	74550	27/05/2026	UEF4E66	U103816127	74550	26/05/2026
TCE2A47	U103876737	74550	27/05/2026	TCN2D02	U103839117	74630	27/05/2026	UEFH700	A076302758	55412	29/05/2026	UEH1A98	U103854517	74550	27/05/2026
TCO9F13	U020948273	55680	28/05/2026	TCCT1E54	U103872117	74550	27/05/2026	UEH2A66	U103744547	74550	26/05/2026	UEH1011	U103987947	74550	28/05/2026
TCU1I55	U103776067	74550	26/05/2026	TD80Z24	A076460850	75870	29/05/2026	UEI7A50	U103889537	74550	27/05/2026	UEIB801	U103966677	60503	28/05/2026
TD00G93	U1040039135	74630	27/05/2026	TDG0E49	A076460850	75870	29/05/2026	UEJ3E98	U103853987	74550	27/05/2026	UEJ3E98	U103980607	56732	27/05/2026
TDF1B53	U103849677	74630	26/05/2026	TDG0E49	U103802487	74550	26/05/2026	UEL0C08	U103932287	74550	27/05/2026	UELSA60	U103794567	74550	26/05/2026
TDG1I86	U103854847	74550	27/05/2026	TDG2B12	U103940097	56732	27/05/2026	UEL8I97	U103741327	74630	26/05/2026	UEN7D23	U103992907	74550	27/05/2026
TDGJH10	A073199603	60174	28/05/2026	TDL1D98	U103756177	74550	26/05/2026	UEO9E17	U103742647	74550	26/05/2026	UEP4F75	U103959127	56732	27/05/2026
TDG6310	U103846817	74550	27/05/2026	TDJ8A51	A072925742	55500	29/05/2026	UER1D18	U103973047	74550	27/05/2026	UERS686	U103837467	74550	27/05/2026
TDK0B42	U103744627	74550	26/05/2026	TDJ8A51	U103873177	74630	27/05/2026	UEU0F29	U103873977	74550	27/05/2026	UEU0F29	U103779527	74550	26/05/2026
TDL3E29	A076211841	55500	28/05/2026	TDU6C80	U103846157	74550	26/05/2026	UEU0F29	U103846157	74550	26/05/2026	UEU1G44	U103871677	74550	27/05/2026
TDX0F78	U103768387	74550	26/05/2026	TDX0F78	U103782797	74550	26/05/2026	UEU1H09	U103951537	74550	27/05/2026	UEU1I09	U103762557	74630	26/05/2026
TDY0G09	U103876517	60503	27/05/2026	TDZ0H03	U103888617	74550	27/05/2026	UEU1I09	U103809197	74630	26/05/2026	UEU6J80	U103878607	74550	27/05/2026
TED7I40	U103900717	74550	27/05/2026	TEE4F06	U103961547	74550	27/05/2026	UEW1G98	A076289476	54521	28/05/2026	UEY0D77	U103794237	74550	26/05/2026
TEE6D62	U103766077	74550	26/05/2026	TEE6F35	U103994657	74710	28/05/2026	UEY1F09	U103825917	60503	27/05/2026	UEFA0F69	U103935147	74550	27/05/2026
TEG7C25	U103984987	74550	27/05/2026	TEE7A50	U103984987	74550	27/05/2026	UEY3G64	U103773117	74550	27/05/2026	UEF8A38	U103879537	74550	27/05/2026
TEI3H78	U103775577	74550	26/05/2026	TEE7A50	A070185520	66331	28/05/2026	UEY4A44	U104007417	74550	27/05/2026	UEF3A60	U103976617	74550	27/05/2026
TEK1E41	U103738907	74550	26/05/2026	TER8D34	U103985207	74630	28/05/2026	UEY8J55	U103813517	74550	27/05/2026	UEFC816	U103898077	74550	27/05/2026
TENS5D75	U103823277	74630	27/05/2026	TENS5											

AMG7B73	Z144139604	50020	09/04/2026	260,32	AMI0215	S194856967	60503	05/04/2026	293,47	COK5868	A073808642	76252	08/04/2026	293,47	COS0F65	S194690107	74550	04/04/2026	130,16
AMP8G38	S195192467	74550	05/04/2026	130,16	AMW2205	Z144169774	50020	09/04/2026	0,00	COU3444	Z144120077	74550	03/04/2026	130,16	COS8R35	S194762147	74630	04/04/2026	195,23
ANZ5J60	Z194804717	74550	05/04/2026	0,00	AOE7474	Z144114514	50020	09/04/2026	260,32	CPR6544	Z144259604	50020	09/04/2026	586,94	CPSA0F5	Z144028274	50020	09/04/2026	260,32
AQOJ248	Z144130464	50020	09/04/2026	586,94	AOJ1E66	Z144008584	50020	09/04/2026	260,32	COA1A71	Z144247864	50020	09/04/2026	260,32	CQR9012	Z144113084	50020	09/04/2026	260,32
AORA196	S195212607	60503	05/04/2026	130,16	APTS A69	S195060627	74550	03/04/2026	195,23	CSA0647	S195056617	74550	03/04/2026	130,16	CHG4776	Z144251134	50020	09/04/2026	260,32
AQJ1H01	S195081807	74550	03/04/2026	130,16	AQCSA03	S195071234	74550	03/04/2026	130,16	CHQ4H76	Z144081344	50020	09/04/2026	260,32	COHC664	Z144036304	50020	09/04/2026	390,46
AQEI866	S194753897	74550	04/04/2026	130,16	ATB8903	Z144165224	50020	09/04/2026	260,32	CQ51C47	Z144025314	50020	09/04/2026	176,76	CQU3701	Z144032904	50020	09/04/2026	260,32
AUX0124	Z144052584	50020	09/04/2026	260,32	AUX0124	Z144131784	50020	09/04/2026	260,32	CQW3763	S194720017	60503	04/04/2026	293,47	CRK0640	A073887467	76252	08/04/2026	293,47
AUX0124	Z144021204	50020	09/04/2026	260,32	AUXJG181	A073194709	60412	08/04/2026	195,23	CRJ2C25	Z144165004	50020	09/04/2026	260,32	CRK7638	Z144222094	50020	09/04/2026	260,32
AWA8J84	Z144246734	50020	09/04/2026	260,32	AWSDA60	S194704407	74550	09/04/2026	130,16	CRK7812	S194714307	74550	04/04/2026	130,16	CRS0373	S194465147	60503	01/04/2026	293,47
AXK7F03	Z144012274	50020	09/04/2026	260,32	AXG0491	S194061234	50020	09/04/2026	260,32	CSJ2839	Z144031944	50020	09/04/2026	260,32	CUL08237	Z144082374	50020	09/04/2026	130,16
AUX7085	Z144222334	50020	09/04/2026	260,32	AXU7085	Z144145754	50020	09/04/2026	260,32	CKN2J30	Z1441109014	50020	09/04/2026	390,46	CSK9657	Z144113204	50020	09/04/2026	390,46
AXV3C25	Z144220924	50020	09/04/2026	260,32	AYA2916	Z144206364	50020	09/04/2026	260,32	CSO9922	S195215217	74550	05/04/2026	130,16	CSQ1A54	S194749717	74550	04/04/2026	130,16
AYC8D34	Z144041914	50020	09/04/2026	586,94	AYC9H50	Z144175564	50020	09/04/2026	390,46	CSW2J58	Z144102084	50020	09/04/2026	390,46	CTA2035	A073108357	73662	08/04/2026	130,16
AYC9H50	Z144175674	50020	09/04/2026	260,32	AYD2H61	Z144226824	50020	09/04/2026	260,32	CHTR832	S194730737	74550	04/04/2026	130,16	CTH9B57	A070164515	55500	08/04/2026	0,00
AYD4B44	Z144130804	50020	09/04/2026	0,00	AYN2J08	Z144062604	50020	09/04/2026	260,32	CTP1815	S194608937	74630	01/04/2026	195,23	CTP2052	S194797897	74630	05/04/2026	0,00
AZR3I43	S194703847	74550	04/04/2026	130,16	AZR3I43	S194750597	74550	04/04/2026	130,16	CTP2052	S195203687	74550	05/04/2026	0,00	CTR5436	S194802957	74550	05/04/2026	0,00
AZR5251	Z144256854	50020	09/04/2026	390,46	AZS5J03	Z144240904	50020	09/04/2026	586,94	CTP2052	S195203687	74550	05/04/2026	0,00	CTRS540	A073887496	55500	08/04/2026	130,16
BAA1895	S194718587	74550	04/04/2026	130,16	BAJ9G10	A070164493	55500	08/04/2026	130,16	CUB0970	Z144178974	50020	09/04/2026	260,32	CUH0970	Z144208344	50020	09/04/2026	260,32
BAL6A01	Z1440034764	50020	09/04/2026	260,32	BAV3G17	Z144045874	50020	09/04/2026	260,32	CUC3J61	Z144106154	50020	09/04/2026	260,32	CUDG628	S194759407	74550	04/04/2026	130,16
BBZB170	S194778647	60503	04/04/2026	293,47	BAV5971	Z144133004	50020	09/04/2026	260,32	CUF0B21	Z144011884	50020	09/04/2026	260,32	CUDF266	Z144019914	50020	09/04/2026	260,32
BC18D13	Z144232894	50020	09/04/2026	0,00	BCJ4363	Z144230234	50020	09/04/2026	260,32	CUF4C13	S195072347	74550	03/04/2026	0,00	CUIH0F74	Z144185074	50020	09/04/2026	0,00
BCPTD16	Z144183704	50020	09/04/2026	586,94	BCY8D07	Z144014744	50020	09/04/2026	586,94	CUI7D99	S1947537074	60501	09/04/2026	293,47	CULJ818	A076232062	55412	08/04/2026	195,23
BDD4D68	S194776337	74550	02/04/2026	130,16	BDW9G66	Z144181614	50020	09/04/2026	260,32	CUK4882	S194699337	74550	04/04/2026	0,00	CULI0804	Z144265544	50020	09/04/2026	0,00
BDY1417	S194814287	60503	05/04/2026	293,47	BDZ1H55	Z144209544	50020	09/04/2026	260,32	CUL2B58	Z144146744	50020	09/04/2026	260,32	CUM0J33	Z144182164	50020	09/04/2026	0,00
BEA4A73	Z144248274	50020	09/04/2026	260,32	BEB7E60	Z144128704	50020	09/04/2026	260,32	CUO3G09	Z144021124	50020	09/04/2026	0,00	CUMPG137	Z144227154	50020	09/04/2026	586,94
BECBC36	S195076637	74630	03/04/2026	130,16	BEE3E96	Z194679007	74550	04/04/2026	130,16	CUO0A09	A070167467	57030	09/04/2026	130,16	CUQ2E80	Z144116054	50020	09/04/2026	260,32
BEHBE72	Z144012347	50020	09/04/2026	130,16	BEF0G33	Z144012347	50020	09/04/2026	130,16	CUIA3C2	Z144044534	50020	09/04/2026	260,32	CUQ4B39	Z144074389	50020	09/04/2026	556,94
BEUSB55	Z144109784	50020	09/04/2026	260,32	BEF9Y49	Z144059404	50020	09/04/2026	1.760,82	CUW7129	Z1440146194	50020	09/04/2026	260,32	CUT4D38	Z144039384	50020	09/04/2026	586,94
BFW5H05	A075390050	54526	08/04/2026	195,23	BFZ9B41	Z144029594	50020	09/04/2026	260,32	CUT5A77	Z144120904	50020	09/04/2026	260,32	CUCW2C50	S194779087	74550	04/04/2026	130,16
BGM1252	S194876987	74630	05/04/2026	195,23	BH1ZA83	S194663807	74550	04/04/2026	130,16	CVAI1D9	Z144241344	50020	09/04/2026	0,00	CVA1D49	Z144243414	50020	09/04/2026	0,00
BHP0775	Z144108794	50020	09/04/2026	390,46	BHR3051	S194770727	74550	04/04/2026	130,16	CV9A136	Z144034654	50020	09/04/2026	260,32	CVBVD89	Z144045764	50020	09/04/2026	260,32
BIE1A54	S194747737	50020	09/04/2026	130,16	BIE1A73	S195084117	60503	03/04/2026	293,47	CVEN963	S194747657	60503	04/04/2026	293,47	CVH6170	A073887500	55500	08/04/2026	130,16
BKNWH82	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	BKJ1B68	S195061977	74550	04/04/2026	195,23	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BKY1065	A070107521	57030	09/04/2026	130,16	BLB4A54	S194698457	74550	04/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BLE6A23	Z144131894	50020	09/04/2026	260,32	BLQ2B26	Z144259494	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BL3E555	S194768087	74550	04/04/2026	130,16	BL3E555	S194768087	74550	04/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BL3E555	S194720347	74550	04/04/2026	130,16	BMAI6779	Z144066554	50020	09/04/2026	390,46	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BMB1067	A07602702	5181	09/04/2026	195,23	BMAH409	Z144254324	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BMK0E13	S19504127	50020	09/04/2026	260,32	BMAI6779	Z144066554	50020	09/04/2026	390,46	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BMN1156	Z1441199004	50020	09/04/2026	260,32	BMU4395	S194747297	74550	04/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BMU8494	S194668687	74550	04/04/2026	130,16	BMU4395	S194747297	74550	04/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BMW8J02	Z144214724	50020	09/04/2026	586,94	BNG3H91	S195095447	60503	03/04/2026	293,47	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BNS5D89	S195231697	74550	05/04/2026	130,16	BOJ4A55	A076107343	75870	09/04/2026	293,47	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BOJ1A18	S194800207	50020	09/04/2026	130,16	BOJ1A18	S194800207	50020	09/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BOU1986	S195094127	60503	03/04/2026	293,47	BOU7903	S194723804	60503	04/04/2026	293,47	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BOU7903	Z194274197	60503	04/04/2026	293,47	BOU7903	S194748287	74550	04/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BOU7903	S194834307	60503	05/04/2026	293,47	BPC7739	S195065207	74550	03/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BPC7739	S194685697	60503	04/04/2026	293,47	BPC7739	S194685707	74550	04/04/2026	130,16	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A076151440	50020	09/04/2026	130,16
BPC7739	S194722327	74630	04/04/2026	195,23	BPC7739	S194722877	60503	04/04/2026	293,47	CVH6170	S194724197	50020	09/04/2026	260,32	CVH6170	A0			

DNH2152	S194852677	60503	05/04/2026	293,47	DNN0F90	S194829797	74630	05/04/2026	195,23	ECV9E83	S195091707	60503	03/04/2026	293,47	ECW4D05	S144265764	50020	09/04/2026	586,94
DNQ6152	S194777107	60503	03/04/2026	293,47	DNR3353	S195080047	74630	03/04/2026	195,23	ECW6001	S194848387	74550	05/04/2026	130,16	EDAS136	S144261584	50020	09/04/2026	260,32
DNT6375	S144167864	50020	09/04/2026	586,94	DNT6375	S144183374	50020	09/04/2026	260,32	EDF2076	S195094017	74550	03/04/2026	130,16	EDF2076	S194829577	74630	05/04/2026	195,23
DNT6375	S144260344	50020	09/04/2026	260,32	DNT6802	A073450772	51851	09/04/2026	195,23	EDF2076	S194830677	60503	05/04/2026	293,47	EDF2325	S194700657	74630	04/04/2026	130,16
DNT7181	S194745977	74630	04/04/2026	0,00	DNT7947	S19070580	57030	09/04/2026	130,16	EDF4794	A076045380	59010	08/04/2026	293,47	EDF5186	S195075186	60503	03/04/2026	293,47
DNV3D09	S195050907	60503	03/04/2026	293,47	DNV3382	S195073607	60503	03/04/2026	293,47	EDF6A79	S194707147	60503	04/04/2026	293,47	EDF7172	S194827707	60503	05/04/2026	293,47
DNV9C21	S195060467	60503	03/04/2026	293,47	DNV3038	S19487257	55412	01/04/2026	130,16	EDF8260	S194754667	74550	04/04/2026	130,16	EDID243	S144220884	50020	09/04/2026	260,32
DNY1H53	A076151377	57030	08/04/2026	130,16	DNY2H14	A076065586	55412	09/04/2026	195,23	EDI4G01	S196889987	74550	16/04/2026	293,47	EDJ3291	S194853997	60503	05/04/2026	293,47
DNY5H50	S195205887	74550	05/04/2026	130,16	DNY5202	S195209307	60503	05/04/2026	293,47	EDM0794	S194766987	74550	04/04/2026	293,47	EDM6A92	A073651972	54521	09/04/2026	195,23
DNY5154	S195053537	60503	03/04/2026	293,47	DNY6H06	S194770287	60503	04/04/2026	293,47	EDO7140	S144114734	50020	09/04/2026	260,32	EDSSA23	A075390025	54526	08/04/2026	195,23
DOA0114	S144219564	50020	09/04/2026	260,32	DOA1692	S144004694	50020	09/04/2026	386,24	EDP0034	S194857637	74550	03/04/2026	293,47	EDT2011	S194701867	74630	04/04/2026	130,16
DODC581	S194663527	74550	04/04/2026	130,16	DODC581	S194663367	74550	04/04/2026	130,16	EDU0256	S194685477	60503	04/04/2026	293,47	EDU5132	S144266204	50020	09/04/2026	260,32
DODC581	S194663587	74550	04/04/2026	130,16	DOP9J44	S195053427	60503	03/04/2026	293,47	EDU6144	S194690757	74550	04/04/2026	130,16	EDU9410	S144006604	50020	09/04/2026	0,00
DOW6H15	S144243984	50020	09/04/2026	260,32	DOW2B34	S195088737	74630	03/04/2026	195,23	EDW5E77	S195079057	74630	03/04/2026	195,23	EDW6G81	S195210287	60503	05/04/2026	0,00
DOW6H85	S194793397	74550	05/04/2026	130,16	DPF5G89	S194733767	60503	04/04/2026	293,47	EDX4715	A076202110	51851	09/04/2026	195,23	EDZ0883	S144152574	50020	09/04/2026	260,32
DPG3068	S144231334	50020	09/04/2026	586,94	DPG7G68	S144231444	50020	09/04/2026	390,46	EDZ9F44	S194735857	74550	04/04/2026	130,16	EDZ9H83	S194724087	74550	04/04/2026	130,16
DPMA032	S144229244	50020	09/04/2026	260,32	DPMA032	S194780297	74630	05/04/2026	195,23	EDZC444	A073157790	66372	08/04/2026	195,23	EEB9B00	S194866537	50503	05/04/2026	293,47
DPQ7H52	S144046204	50020	09/04/2026	260,32	DPQ4P02	S144262684	50020	09/04/2026	260,32	EECF056	S195049797	74550	03/04/2026	130,16	EEEA931	S144078434	50020	09/04/2026	260,32
DPQ8480	S194739267	74710	04/04/2026	880,41	DPPT096	S194831667	74550	05/04/2026	0,00	EEEA931	S144172044	50020	09/04/2026	260,32	EEFD094	S144259934	50020	09/04/2026	260,32
DPV1E97	S194839587	74550	05/04/2026	130,16	DPW8E44	A070164671	66532	08/04/2026	195,23	EEI3341	A073887569	51930	09/04/2026	293,47	EEIGB52	S1442208014	50020	09/04/2026	260,32
DPV1IG35	S195207867	60503	05/04/2026	293,47	DPW9712	S194741247	74550	04/04/2026	130,16	EEIDP55	A075419260	55500	08/04/2026	130,16	EEIJB770	S195213807	60503	05/04/2026	293,47
DOESJ50	S195121037	60503	05/04/2026	293,47	DQCG9614	S1442631364	50020	09/04/2026	586,94	EEI4F62	S195216447	74550	05/04/2026	130,16	EEJN7989	S194739047	74550	04/04/2026	130,16
DOL6295	S144118804	50020	09/04/2026	586,94	DQMS9663	S144097574	50020	09/04/2026	390,46	EEJ7899	S194740367	74550	04/04/2026	130,16	EEP0290	A076151431	77030	08/04/2026	130,16
DQF7F84	S194740697	74550	04/04/2026	130,16	DQPS8E2	S195218317	74550	05/04/2026	130,16	EEPA4E6	S194859507	60503	05/04/2026	293,47	EEPA4E6	S194860157	60503	05/04/2026	293,47
DQSG696	A073833850	54521	08/04/2026	195,23	DQUG6H75	S195224257	74550	05/04/2026	130,16	EEPS936	S1942316605	75332	09/04/2026	293,47	EEER166	S194705827	74550	04/04/2026	130,16
DOU0724	S194680087	60503	04/04/2026	130,16	DQW6829	S195215127	74550	05/04/2026	130,16	EEW5100	A076065500	66412	09/04/2026	195,23	EEEX1513	S194055334	50020	09/04/2026	260,32
DQY0F83	S194712647	60503	04/04/2026	293,47	DOY4057	S144132004	50020	09/04/2026	390,46	EEEX460	S193194652	55500	08/04/2026	130,16	EEY9F82	S194731457	74550	04/04/2026	130,16
DQY5B89	S194751188	60503	04/04/2026	293,47	DOY5B89	S194751188	60503	04/04/2026	293,47	EEF4R41	S194732524	50020	09/04/2026	260,32	EEY9F82	S194830326	60503	03/04/2026	293,47
DQY5I18	S194672607	60503	04/04/2026	293,47	DOY5I18	S194672937	74550	04/04/2026	130,16	EEF7F11	S194839237	55500	05/04/2026	130,16	EEFDF67	S195059257	60503	03/04/2026	293,47
DQY6037	S194794047	74550	05/04/2026	130,16	DOY9F31	S144209004	50020	09/04/2026	0,00	EEFG3D9	S194689327	74550	04/04/2026	130,16	EEFGF53	S195208857	60503	05/04/2026	293,47
DQZ7504	S195182457	74550	05/04/2026	130,16	DQZ7504	A075937466	55414	08/04/2026	195,23	EEFG898	S195062007	60503	03/04/2026	293,47	EEFGJ78	S194869397	60503	05/04/2026	293,47
DREB6189	S195206877	74550	05/04/2026	130,16	DREI1B40	S195217987	74550	05/04/2026	130,16	EEHFD50	S194762257	60503	04/04/2026	0,00	EEFKR19	S194719436	56731	08/04/2026	130,16
DRECG94	S144027394	50020	09/04/2026	260,32	DREI3H40	S194798007	74550	05/04/2026	130,16	EEFL7D45	S195052547	74550	03/04/2026	130,16	EEFL7D45	S195052547	74550	03/04/2026	130,16
DREI062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DREI3H40	S194798007	74550	05/04/2026	130,16	EEFL7D45	S195052547	74550	03/04/2026	130,16	EEFL7D45	S195052547	74550	03/04/2026	130,16
DREJ111	S194665567	74550	04/04/2026	130,16	DREI9045	S144151144	50020	09/04/2026	390,46	EEFO459	S195094907	74550	03/04/2026	130,16	EEFQ5H9	S144189644	50020	09/04/2026	0,00
DRP9J04	S144102304	50020	09/04/2026	390,46	DRS6A41	S144086354	50020	09/04/2026	260,32	EEFO941	S144258174	50020	09/04/2026	260,32	EEFQ4562	A076107378	75770	09/04/2026	293,47
DRT3D85	S195096877	56732	03/04/2026	0,00	DRSUI905	A076240208	55412	08/04/2026	195,23	EEFV329	S195213587	74550	05/04/2026	130,16	EEFV9C84	S144180954	50020	09/04/2026	586,94
DRU8811	S144173914	50020	09/04/2026	586,94	DRSUI905	S195082097	74550	03/04/2026	130,16	EEFV3807	S144182934	50020	09/04/2026	260,32	EEFX4521	S144117704	50020	09/04/2026	260,32
DSE3CA3	S194762587	74630	04/04/2026	195,23	DSDH0E08	S194846407	60503	05/04/2026	293,47	EEFZ1872	A076242054	55412	08/04/2026	195,23	EEFZ4R08	A076164736	51851	08/04/2026	195,23
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSDH0E08	S194846407	60503	05/04/2026	293,47	EEFZ1872	A076242054	55412	08/04/2026	195,23	EEFZ4R08	A076164736	51851	08/04/2026	195,23
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130,16	EEGCSB04	S144069524	50020	09/04/2026	260,32
DSDH062	S194039247	50020	09/04/2026	260,32	DSH4E42	A073450799	55500	09/04/2026	130,16	EEG2C68	S195081367	74550	03/04/2026	130					

EQM8200	S144213954	50020	09/04/2026	260,32	EQS0100	S144048954	50020	09/04/2026	586,94	FAR6H92	S144070844	50020	09/04/2026	260,32	FAS83B6	S194674707	74550	04/04/2026	130,16
EQT2B32	S1947194679	55500	08/04/2026	130,16	EQT4G26	S1947525357	60503	04/04/2026	293,47	FARJ425	A076126925	68662	08/04/2026	260,32	FAW0B15	S194704807	74550	04/04/2026	130,16
EQT7A60	S1947161150	55500	04/04/2026	130,16	EQT9P98	S144243434	50020	09/04/2026	260,32	FAY8F87	S195224807	74550	05/04/2026	130,16	FAZ0D43	S144007704	50020	09/04/2026	260,32
EQU6144	S1947151580	57030	08/04/2026	130,16	EQU6P90	S195086907	74550	03/04/2026	130,16	FBA9G91	S144156424	50020	09/04/2026	0,00	FBA0210	S195086757	74550	03/04/2026	130,16
EQY1H19	S194871047	60503	05/04/2026	293,47	EQY1315	S194674935	74550	04/04/2026	130,16	FBA9J35	A076126968	6532	08/04/2026	195,23	FBIJ644	A076151610	57030	08/04/2026	130,16
EQY1315	S144006934	50020	09/04/2026	260,32	EQY1315	S144016174	50020	09/04/2026	586,94	FBI0188	S190761268	60700	08/04/2026	195,23	FBIH448	S194853887	74550	05/04/2026	130,16
EQY1315	S144016284	50020	09/04/2026	260,32	EQY1315	S144177984	50020	09/04/2026	260,32	FBG0B14	S195078177	56732	03/04/2026	130,16	FBI9G11	S144061824	50020	09/04/2026	260,32
EQY1315	S144178104	50020	09/04/2026	586,94	EQY1315	S144180294	50020	09/04/2026	586,94	FBK2994	S194673487	60503	04/04/2026	293,47	FBBK800	A073985234	55920	09/04/2026	130,16
EQY1315	S144239474	50020	09/04/2026	586,94	ERAZ2B86	A076151369	57030	08/04/2026	130,16	FBR3J88	S144126944	50020	09/04/2026	260,32	FBS7C25	S195203577	74630	05/04/2026	195,23
ERA6110	S144227594	50020	09/04/2026	260,32	ERAS920	S144104504	50020	09/04/2026	260,32	FBT16145	A0701046604	51851	08/04/2026	195,23	FBT6387	A076220948	76332	09/04/2026	293,47
ERB921	S144194884	50020	09/04/2026	260,32	ERB8920	S144237104	50020	09/04/2026	260,32	FBR4470	S144209394	50020	09/04/2026	586,94	FBI7864	A073856167	71830	08/04/2026	195,23
ERBS023	S144044334	50020	09/04/2026	260,32	ERB1G10	A075419201	55500	08/04/2026	130,16	FBT83196	A070022919	55500	08/04/2026	130,16	FBT8843	S194705497	74630	04/04/2026	195,23
ERB2706	S144239704	50020	09/04/2026	260,32	ERB5E56	S195082247	74550	05/04/2026	130,16	FBU0A27	S144157194	50020	09/04/2026	260,32	FBBWA907	S195207317	60503	05/04/2026	293,47
ERB7811	S194706817	60503	04/04/2026	293,47	ERD1G10	S194804497	60503	05/04/2026	293,47	FBR8854	S144037734	50020	09/04/2026	260,32	FBR9H19	A070166321	55500	05/04/2026	293,47
ERG5684	S195081147	60503	03/04/2026	293,47	ERH6849	A075619330	55500	09/04/2026	130,16	FBY0209	S144018044	50020	09/04/2026	390,46	FBY0209	S144018154	50020	09/04/2026	260,32
ERJ8178	S195217107	74550	05/04/2026	130,16	ERKS3B75	S195090607	56732	03/04/2026	130,16	FBY0209	S144455454	50020	09/04/2026	260,32	FBY0209	S144138274	50020	09/04/2026	260,32
ERK5D57	S195074327	74550	03/04/2026	130,16	ERL5035	S195221067	74550	05/04/2026	130,16	FCC4A62	S144241124	50020	09/04/2026	260,32	FBAZ331	S144066224	50020	09/04/2026	586,94
ERN6D84	S144176554	50020	09/04/2026	260,32	ERN6D84	S144217364	50020	09/04/2026	260,32	FBC2F41	S195064757	74550	03/04/2026	130,16	FBA1E82	S144072054	50020	09/04/2026	260,32
ERQ3G53	S194691417	74550	04/04/2026	130,16	ERN2840	S195223267	74550	05/04/2026	130,16	FCA0518	S144135524	50020	09/04/2026	260,32	FBCAD03	S195094457	60503	03/04/2026	293,47
ERR4212	S144011644	50020	09/04/2026	0,00	ERT1611	A075937628	60760	08/04/2026	293,47	FCA2J87	S194747187	74550	04/04/2026	130,16	FCB5F82	S1442265104	50020	09/04/2026	260,32
ERW7D59	S195205557	74550	05/04/2026	130,16	ERY3112	S144010124	50020	09/04/2026	260,32	FCB5F82	S144202094	50020	09/04/2026	260,32	FCB5F82	S1442265104	50020	09/04/2026	260,32
ESG5G58	A076242072	55412	08/04/2026	195,23	ERY4181	S144236524	50020	09/04/2026	390,46	FCD7161	A076220936	56143	09/04/2026	195,23	FCB3I88	S144081054	50020	09/04/2026	586,94
ERZ1770	S194682072	74550	04/04/2026	130,16	ESD8H26	S194855977	60503	05/04/2026	293,47	FCD7161	S144209394	50020	09/04/2026	260,32	FCCH912	S194722107	74550	04/04/2026	130,16
ESD8460	S144194814	50020	09/04/2026	260,32	ESFD142	S144040924	50020	09/04/2026	260,32	FCD20E3	S194730577	74550	04/04/2026	130,16	FCDBX23	S1442246074	50020	09/04/2026	0,00
ESGSA96	S194804247	74550	05/04/2026	130,16	ESGSA96	S144843217	74550	05/04/2026	130,16	FCD2H46	S144033224	50020	09/04/2026	260,32	FCDFG76	S194727717	60503	04/04/2026	0,00
ESK1883	S194927397	74550	05/04/2026	0,00	ESP5398	S144099114	50020	09/04/2026	260,32	FCE5D93	S194483077	74550	05/04/2026	130,16	FCFGB64	S144013094	50020	09/04/2026	260,32
ESP6194	S19631905	73662	09/04/2026	130,16	ESQC677	S148816267	60503	05/04/2026	293,47	FCI1037	S144422534	50020	09/04/2026	260,32	FCID58	A076202753	54526	09/04/2026	195,23
EQO7H10	S194871047	60503	05/04/2026	293,47	ESQ6194	S194871047	60503	05/04/2026	293,47	FCI4430	S144202094	50020	09/04/2026	260,32	FCID58	S195062028	74550	03/04/2026	130,16
ERS9153	S195061897	73662	03/04/2026	0,00	ESU2H32	S144165114	50020	09/04/2026	260,32	FCG6Z5	S144240864	50020	09/04/2026	260,32	FCID58	S195062028	74550	03/04/2026	130,16
ESUSG32	A070641321	60412	09/04/2026	0,00	ESV0A42	S194779417	74550	04/04/2026	130,16	FCG9H64	S144173584	50020	09/04/2026	0,00	FCID58	S195062028	74550	03/04/2026	130,16
ESV0E60	S144064644	50020	09/04/2026	260,32	ESWSC29	S194736407	74550	04/04/2026	130,16	FCLMF916	S195188087	74550	05/04/2026	130,16	FCME415	S144111544	50020	09/04/2026	0,00
ESSZ593	S144154884	50020	09/04/2026	260,32	ETB4B96	S194746307	74550	04/04/2026	130,16	FCO6J10	S144108684	50020	09/04/2026	260,32	FCM3443	S144012654	50020	09/04/2026	260,32
ETBSD18	S144126394	50020	09/04/2026	260,32	ETB5E80	S194744677	74550	04/04/2026	130,16	FCQ2G25	S144228584	50020	09/04/2026	260,32	FCP4683	S144134424	50020	09/04/2026	260,32
ETP1480	S194750597	74550	04/04/2026	130,16	ETD1099	S194750597	74550	04/04/2026	130,16	FCTD194	S194750597	74550	04/04/2026	130,16	FCP4683	S144134424	50020	09/04/2026	260,32
ETD0944	A076107530	57030	09/04/2026	0,00	ETD1960	S144244094	50020	09/04/2026	260,32	FCU3B57	S144129254	50020	09/04/2026	260,32	FCTE220	A076107408	75870	09/04/2026	293,47
ETD4H93	S194071614	50020	09/04/2026	260,32	ETD9C07	S194787227	74550	05/04/2026	130,16	FCU3219	S194761387	74550	04/04/2026	130,16	FCTV907	S194759837	74630	04/04/2026	195,23
ETG2B43	S194699887	74550	04/04/2026	130,16	ETI2G19	S194670297	60503	04/04/2026	293,47	FCV9A44	S194873027	60503	05/04/2026	0,00	FCX9P62	S194723404	50020	09/04/2026	260,32
ETK8J77	S195234903	67261	08/04/2026	195,23	ETI0E48	S144049064	50020	09/04/2026	260,32	FCYR856	S194745757	74550	04/04/2026	130,16	FCX9P62	S195087417	74550	03/04/2026	130,16
ETM4317	S144026514	50020	09/04/2026	390,46	ETO8193	S144180184	50020	09/04/2026	260,32	FCY9H03	S144240114	50020	09/04/2026	586,94	FDBE912	S1442256194	50020	09/04/2026	260,32
ETP1480	S194750597	74550	04/04/2026	130,16	ETP1480	S194750597	74550	04/04/2026	130,16	FDE1P96	A07583861	59950	03/04/2026	195,23	FDBE912	S1442256194	50020	09/04/2026	260,32
ETP9B99	S144063364	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144017034	50020	09/04/2026	586,94	FDE2F76	S144047304	50020	09/04/2026	260,32	FDBE912	S1442256194	50020	09/04/2026	260,32
ETQ6902	S144017274	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144017384	50020	09/04/2026	586,94	FDG3121	S144073604	50020	09/04/2026	586,94	FDBE912	S1442256194	50020	09/04/2026	260,32
ETQ6902	S144017494	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144020134	50020	09/04/2026	390,46	FDK8D49	A073025737	55500	03/04/2026	0,00	FDBE912	S1442256194	50020	09/04/2026	260,32
ETQ6902	S144024094	50020	09/04/2026	586,94	ETQ6902	S144064904	50020	09/04/2026	260,32	FDL2H46	S194699117	74550	04/04/2026	130,16	FDM4936	S194672727	74550	04/04/2026	130,16
ETQ6902	S144071834	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144071944	50020	09/04/2026	260,32	FDL4H18	S144244094	50020	09/04/2026	586,94	FDM4936	S194672727	74550	04/04/2026	130,16
ETQ6902	S144071834	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144071944	50020	09/04/2026	260,32	FDL4H18	S144244094	50020	09/04/2026	586,94	FDM4936	S194672727	74550	04/04/2026	130,16
ETQ6902	S144078784	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144089544	50020	09/04/2026	390,46	FDL4H18	S144244094	50020	09/04/2026	586,94	FDM4936	S194672727	74550	04/04/2026	130,16
ETQ6902	S144092514	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144092624	50020	09/04/2026	260,32	FDL4H18	S144244094	50020	09/04/2026	586,94	FDM4936	S194672727	74550	04/04/2026	130,16
ETQ6902	S144106414	50020	09/04/2026	260,32	ETQ6902	S144120104	50020	09/04/2026	260,32	FDL4H18	S144244094	50020	09/04/2026	586,94	FDM4936	S194672727	74550	04/04/2026	130,16
ETQ6902	S144122214	50020	09/04/2026	586,94	ETQ6902	S144136954	50020	09/04/2026	390,46	FDL4H18	S144244094	50020	09/04/2026	586,94	FDM4936	S194672727			

FLYSG02	S194759727	74550	04/04/2026	130,16	FLY6A41	S194752807	74550	04/04/2026	130,16	FVFR734	A144190744	60020	09/04/2026	260,32	FVVF50F	Z144258504	50020	09/04/2026	586,94
FMCI123	S194769847	74710	04/04/2026	880,41	FMG6J53	S195084447	60503	03/04/2026	0,00	FVJ2H15	Z140164698	50020	08/04/2026	0,00	FVKF20F	Z1442316478	58711	09/04/2026	130,16
FMDH209	Z144025964	50020	09/04/2026	260,32	FMDJ295	A075390130	54522	08/04/2026	195,23	FVL5E01	Z144024864	50020	09/04/2026	260,32	FVLMR24	S195088007	60503	03/04/2026	130,16
FMEB3078	S195187627	74550	05/04/2026	0,00	FMEB398	Z144126504	50020	09/04/2026	260,32	FVM2147	S194743777	74550	04/04/2026	130,16	FVMA310	S194866207	74550	05/04/2026	130,16
FMEB312	S194748727	74550	04/04/2026	130,16	FMEJ001	Z14405884	50020	09/04/2026	260,32	FVMA805	Z144008364	50020	09/04/2026	260,32	FVMA805	Z144069304	50020	09/04/2026	260,32
FMFGR23	A073216591	56222	09/04/2026	88,38	FMH9H93	A076151547	57030	08/04/2026	130,16	FVMD663	Z140364364	50020	09/04/2026	260,32	FVMA164	Z144193054	50020	09/04/2026	390,46
FMGR303	Z144023984	50020	09/04/2026	260,32	FMH0027	Z144258944	50020	09/04/2026	260,32	FVMD927	S195063987	60503	03/04/2026	293,47	FVMP078	S194755107	74550	04/04/2026	130,16
FMH1468	A076065365	55412	09/04/2026	195,23	FMH2789	Z144067324	50020	09/04/2026	260,32	FVPI687	S195223377	74550	05/04/2026	0,00	FVMD488	S195073337	74550	03/04/2026	130,16
FMH2789	Z144193714	50020	09/04/2026	260,32	FMH7A75	S195062227	74630	03/04/2026	195,23	FVR2110	Z144214284	50020	09/04/2026	586,94	FVRA601	A071181138	58711	09/04/2026	130,16
FMH8163	Z144101424	50020	09/04/2026	586,94	FMH8920	A073216435	76332	09/04/2026	293,47	FVSA233	Z144164124	50020	09/04/2026	260,32	FVTF721	Z144037624	50020	09/04/2026	260,32
FMH9722	S194744174	50020	09/04/2026	130,16	FMH9722	S194744174	50020	09/04/2026	130,16	FVU0C35	Z14400354	50020	09/04/2026	260,32	FVU0C35	Z144203504	50020	09/04/2026	260,32
FMJ1616	Z144116714	50020	09/04/2026	260,32	FMK1375	S195056727	60503	03/04/2026	293,47	FVU0C35	Z144207024	50020	09/04/2026	260,32	FVU2649	Z144054784	50020	09/04/2026	390,46
FMK3775	S195057167	74550	03/04/2026	130,16	FMK3775	S194792507	74630	05/04/2026	195,23	FVU1147	S194733547	74550	04/04/2026	130,16	FVVC461	Z144169074	50020	09/04/2026	260,32
FMK3775	S194794267	74630	05/04/2026	195,23	FMK3775	S194794707	74630	05/04/2026	195,23	FVU6H52	Z144149274	74550	09/04/2026	260,32	FVW7B45	Z144195364	50020	09/04/2026	260,32
FMK3775	S194796247	74630	05/04/2026	195,23	FMK3775	S194882707	74550	05/04/2026	130,16	FVY7H19	S195058377	74550	03/04/2026	130,16	FWA1E10	Z144258394	50020	09/04/2026	260,32
FMK3775	S194883257	74550	05/04/2026	130,16	FMK3775	S194883807	74710	05/04/2026	880,41	FWA6A16	A076065292	74512	09/04/2026	195,23	FWAG696	Z144067434	50020	09/04/2026	260,32
FMK3775	S194893047	74550	05/04/2026	130,16	FMK3775	S194893047	74550	05/04/2026	130,16	FWA9C62	S194842447	50020	09/04/2026	260,32	FWB9C62	S194842447	50020	09/04/2026	130,16
FML5182	S194764557	74550	04/04/2026	130,16	FML6C68	A074965415	55500	07/04/2026	130,16	FWE1E80	Z144140144	50020	09/04/2026	260,32	FWF7175	S195093797	74550	03/04/2026	130,16
FML7D93	S195091377	60503	03/04/2026	293,47	FML7D93	S194829357	60503	05/04/2026	293,47	FWF9310	Z144066004	50020	09/04/2026	260,32	FWG5F22	Z144061384	50020	09/04/2026	260,32
FML8F57	S194702277	74630	04/04/2026	195,23	FMP1G02	Z144215274	50020	09/04/2026	260,32	FWI1C32	S194678987	74550	04/04/2026	130,16	FWI1C32	Z144119354	50020	09/04/2026	260,32
FMQ3A44	Z144201854	50020	09/04/2026	260,32	FMP1G40	Z144128484	50020	09/04/2026	260,32	FWI1C47	A073450691	54521	08/04/2026	195,23	FWK1126	Z144199434	50020	09/04/2026	586,94
FMRA4B25	A07676432	70330	09/04/2026	130,16	FMRAH89	S194768417	60503	04/04/2026	293,47	FWL7C13	Z144259164	50020	09/04/2026	260,32	FWM2443	A074966339	55500	07/04/2026	0,00
FMR7E71	A076230964	76332	09/04/2026	293,47	FMR7E66	S195065197	74550	03/04/2026	130,16	FWN8D00	Z144187334	50020	09/04/2026	260,32	FWO4F65	Z144208122	50020	09/04/2026	260,32
FMR7686	S195065417	74550	03/04/2026	130,16	FMS0H93	Z144262244	50020	09/04/2026	260,32	FWO5J92	Z144168194	50020	09/04/2026	260,32	FWP4F81	Z144107584	50020	09/04/2026	260,32
FMT0C71	Z144255974	50020	09/04/2026	260,32	FMV0931	S194813627	60503	05/04/2026	293,47	FWP4515	S194739817	74550	04/04/2026	130,16	FWP8G00	S194722437	60503	04/04/2026	293,47
FMTW3D79	A07017602	57030	09/04/2026	130,16	FMXI1B66	S194710667	74550	04/04/2026	130,16	FWQ4B37	Z144098564	50020	09/04/2026	0,00	FWQ5A83	Z144150044	50020	09/04/2026	260,32
FMY4F24	Z144052254	50020	09/04/2026	260,32	FMZ2E28	Z144142234	50020	09/04/2026	390,46	FWQ5A83	Z144246404	50020	09/04/2026	260,32	FWQ5E84	Z144199764	50020	09/04/2026	260,32
FNZ5E32	Z144050494	50020	09/04/2026	260,32	FNZ5E32	Z144050494	50020	09/04/2026	260,32	FWY0C35	S194953787	74550	09/04/2026	130,16	FWY0C35	Z144015784	50020	09/04/2026	260,32
FNB0Y91	Z144050494	50020	09/04/2026	260,32	FNC5F43	S194733087	74550	04/04/2026	130,16	FWY9C97	S194845197	74550	05/04/2026	130,16	FWY0C35	Z144002204	50020	09/04/2026	260,32
FNC5647	S194777987	60503	04/04/2026	293,47	FNC6F82	S195059477	74550	03/04/2026	130,16	FWY0C35	Z144207464	50020	09/04/2026	260,32	FWY1D64	Z144138054	50020	09/04/2026	260,32
FNC9G10	S195070277	74550	03/04/2026	130,16	FND1F77	S195085327	56732	03/04/2026	130,16	FWY1D64	Z144248824	50020	09/04/2026	260,32	FWY2005	Z144074254	50020	09/04/2026	586,94
FNF8G22	Z144015074	50020	09/04/2026	260,32	FNJ6062	S195062887	60503	03/04/2026	130,16	FWY2005	Z144098084	50020	09/04/2026	260,32	FWU6024	Z144111434	50020	09/04/2026	260,32
FNJ8126	S195064357	74550	03/04/2026	130,16	FNJ0052	S195069157	74550	03/04/2026	130,16	FWY9627	S195066987	74550	03/04/2026	260,32	FWV0D24	Z144225174	50020	09/04/2026	0,00
FNK2B65	Z144130417	50020	09/04/2026	260,32	FNK0123	S194734017	50020	09/04/2026	260,32	FWY9627	S195066987	74550	03/04/2026	260,32	FWX1J45	S195069377	74550	03/04/2026	130,16
FNK2B65	Z144169954	50020	09/04/2026	260,32	FNK0E29	S194896567	74630	04/04/2026	195,23	FWX0B85	Z144151034	50020	09/04/2026	260,32	FWX1J45	S195069377	74550	03/04/2026	130,16
FNLF2F6	A075370440	55500	08/04/2026	130,16	FNMA4183	Z144123314	50020	09/04/2026	260,32	FWX4553	Z144122004	50020	09/04/2026	260,32	FWX9D55	S195071797	60503	03/04/2026	293,47
FNN2608	S194763807	74550	04/04/2026	130,16	FNN2608	S194765667	74550	04/04/2026	130,16	FXB3J91	Z144100544	50020	09/04/2026	390,46	FXB4F58	S195212427	74550	05/04/2026	130,16
FNN6H06	S194759067	74550	04/04/2026	130,16	FNQ0164	Z144059074	50020	09/04/2026	390,46	FXB6F12	S194717817	74550	04/04/2026	0,00	FXB7007	Z144185024	50020	09/04/2026	260,32
FNQ0101	S195221397	74550	05/04/2026	130,16	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB8C84	Z144040734	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144166544	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32	FXB9E64	Z144188104	50020	09/04/2026	390,46
FNQ5982	Z144181804	50020	09/04/2026	260,32	FNQ7B08	Z144188104	50020	09/04/2026	260,32										

GRD0605	S194778757	74550	04/04/2026	130,16	GDR0605	S194698787	74550	04/04/2026	130,16	HNA0G18	S195075537	74550	03/04/2026	130,16	HNB6H80	S194666697	74550	04/04/2026	130,16
GDR2E31	S194099664	50020	09/04/2026	260,32	GDR4H09	S194052364	50020	09/04/2026	260,32	HNFP971	S195222827	74550	03/04/2026	130,16	HNF7G38	S195222827	74550	03/04/2026	293,47
GDR7333	A07613653	57030	10/05/2026	0,00	GDR3S60	S144091614	50020	09/04/2026	260,32	HOD2H57	S144178204	50020	09/04/2026	260,32	HRJ4215	S195075867	74630	03/04/2026	195,23
GDS3589	S190520687	74550	05/04/2026	130,16	GDS8604	S194693027	74550	04/04/2026	130,16	HRJ0661	S144079204	50020	09/04/2026	260,32	HSR01979	S144026367	50020	09/04/2026	260,32
GDTH217	Z144022572	50020	09/04/2026	260,32	GDUA661	S194052364	50020	09/04/2026	260,32	HTJ0F80	A076065110	55412	08/04/2026	130,16	HTA8631	S144026367	50020	09/04/2026	260,32
GDULH11	Z144085584	50020	09/04/2026	260,32	GDUAJ68	S194052364	74550	02/04/2026	130,16	HWV9D45	S195088927	74550	03/04/2026	130,16	HVW2D01	Z144048884	50020	09/04/2026	260,32
GDUPH09	A076070734	50020	09/04/2026	260,32	GDV3C64	S195096107	56732	03/04/2026	130,16	HZD83B6	A076029243	51851	08/04/2026	195,23	IFY4830	A073808634	76252	08/04/2026	293,47
GDW6764	S194839147	60503	05/04/2026	293,47	GDW7H29	Z144062704	50020	09/04/2026	260,32	IMSE18I	S194729117	74630	04/04/2026	195,23	IQT0C28	Z144239034	50020	09/04/2026	260,32
GDW6768	S195066887	56732	03/04/2026	130,16	GDWA086	Z1440202074	50020	09/04/2026	260,32	IRN9J20	A076112996	57030	08/04/2026	130,16	ISO2183	S194719467	74550	04/04/2026	130,16
GDY9D26	Z144112104	50020	09/04/2026	260,32	GDY9D26	Z144112204	50020	09/04/2026	260,32	IW66H04	A073491177	51851	09/04/2026	195,23	IWE6H04	Z144047524	50020	09/04/2026	260,32
GEL3037	S194741797	74550	04/04/2026	0,00	GDZ9D33	S194729574	50020	09/04/2026	130,16	IW66H04	A073491177	51851	09/04/2026	195,23	IWE6H04	Z144047524	50020	09/04/2026	260,32
GEA0H11	Z144025854	50020	09/04/2026	260,32	GEB7G75	S195086207	60503	03/04/2026	293,47	IWC8808	A073194695	58350	08/04/2026	195,23	IWE2G43	S195061567	60503	03/04/2026	293,47
GEEOE64	Z144117044	50020	09/04/2026	260,32	GEE0F27	S194702777	74550	04/04/2026	130,16	IWE2G43	S195217007	74550	05/04/2026	130,16	IYP7G86	Z144129694	50020	09/04/2026	260,32
GEG7H87	S194683387	74550	04/04/2026	130,16	GEK1046	Z144106264	50020	09/04/2026	390,46	IYWG86	Z144226504	50020	09/04/2026	260,32	IYQ6444	S194743667	74550	04/04/2026	130,16
GEK1046	Z144136884	50020	09/04/2026	260,32	GEK1046	Z144196464	50020	09/04/2026	390,46	IZN4H03	S195212927	74550	05/04/2026	130,16	JAW7C63	Z144201304	50020	09/04/2026	260,32
GEK1046	Z144218194	50020	09/04/2026	390,46	GEL0H15	Z144246304	50020	09/04/2026	260,32	JOBSJ48	Z144172814	50020	09/04/2026	260,32	JCH7169	Z144159394	50020	09/04/2026	260,32
GEL5037	S194741797	74550	04/04/2026	0,00	GEN6128	Z144129474	50020	09/04/2026	260,32	JOZ8B33	Z144026624	50020	09/04/2026	390,46	JQCE261	S194675357	74550	04/04/2026	130,16
GEN0E70	A073216630	65300	09/04/2026	195,23	GEN2G81	S194701577	60503	04/04/2026	293,47	JFEW269	Z14420224	50020	09/04/2026	260,32	JEY9006	S195075317	74550	03/04/2026	130,16
GEN2G81	A07327827	74550	04/04/2026	130,16	GEN6128	Z144195254	50020	09/04/2026	260,32	JF9E339	S194851797	60503	05/04/2026	293,47	JGW36E5	Z144251684	50020	09/04/2026	260,32
GE00F91	Z14402184	50020	09/04/2026	260,32	GEO1A93	S194690537	74550	04/04/2026	130,16	JHL7E12	Z144057754	50020	09/04/2026	390,46	JHL7E12	Z144057754	50020	09/04/2026	390,46
GES6F07	Z144130684	50020	09/04/2026	260,32	GES9A66	S194737507	74550	04/04/2026	130,16	JHS3949	S194766777	60503	04/04/2026	293,47	JHY4889	A073194644	55500	09/04/2026	0,00
GETAC02	Z144172374	50020	09/04/2026	260,32	GEV6117	Z144138604	50020	09/04/2026	260,32	JJK6301	A075991682	55413	08/04/2026	0,00	JQCSR52	S194684517	74550	04/04/2026	130,16
GEX6C82	Z144129914	50020	09/04/2026	0,00	GEY2E85	Z144129474	50020	09/04/2026	260,32	JOZ8B33	Z144026624	50020	09/04/2026	390,46	JQCE261	S194675357	74550	04/04/2026	130,16
GEY9G01	S194723537	74550	04/04/2026	130,16	GEZ8D67	Z144025084	50020	09/04/2026	260,32	JQZ6241	S194675687	60503	04/04/2026	293,47	JQCSR52	S194684517	74550	04/04/2026	130,16
GFA5F45	Z144179964	50020	09/04/2026	586,94	GFA7B70	A070102110	60502	08/04/2026	293,47	JQW2D00	Z144207134	50020	09/04/2026	260,32	JRZ3550	Z144123424	50020	09/04/2026	260,32
GFC2B81	S194738937	74550	04/04/2026	130,16	GFC5G67	Z144198554	50020	09/04/2026	586,94	JQW2C24	S194624206	55412	08/04/2026	195,23	JJZ5205	S194852127	60503	05/04/2026	293,47
GFE3B21	Z144225404	50020	09/04/2026	0,00	GFE3C38	Z144223204	50020	09/04/2026	586,94	KCZ2739	S144193164	50020	09/04/2026	260,32	KEH0B37	Z144001764	50020	09/04/2026	260,32
GFE6G07	Z144196574	50020	09/04/2026	260,32	GFE6G13	Z144196574	50020	09/04/2026	260,32	KWZ1598	S195064947	6003	03/04/2026	260,32	KEH0B37	Z144001764	50020	09/04/2026	260,32
GFD7747	Z144196574	50020	09/04/2026	260,32	GFI6D67	Z144219194	50020	09/04/2026	260,32	KEH0B37	Z144068314	50020	09/04/2026	260,32	KEH0B37	Z144068314	50020	09/04/2026	260,32
GFIF977	Z144212524	50020	09/04/2026	390,46	GFK0D52	S195213097	60503	05/04/2026	293,47	KEH0B37	Z144134314	50020	09/04/2026	390,46	KHA7F52	A076151504	57030	08/04/2026	130,16
GLFD031	Z144133214	50020	09/04/2026	260,32	GFL1F02	S194719357	74550	04/04/2026	130,16	KEJ7653	S195209737	74550	05/04/2026	130,16	JFT3623	S194723647	74630	04/04/2026	130,16
GFL4608	A070029200	55680	08/04/2026	195,23	GFL6H50	Z144190634	50020	09/04/2026	260,32	KMS4F93	Z144111004	50020	09/04/2026	260,32	QUG6G41	Z144027284	50020	09/04/2026	586,94
GFM0B64	Z144115944	50020	09/04/2026	390,46	GFM0B64	Z144239634	50020	09/04/2026	260,32	KQY1158	S194461917	60503	03/04/2026	293,47	KRW9C05	S194863457	60503	05/04/2026	293,47
GGE0E64	Z144196574	50020	09/04/2026	260,32	GFM0B64	Z144239634	50020	09/04/2026	260,32	KWZ1598	S195064947	6003	03/04/2026	260,32	KWZ1598	S195064947	6003	03/04/2026	260,32
GP9P717	Z144056874	50020	09/04/2026	260,32	GFO7D88	S194854657	74550	05/04/2026	130,16	KWYU943	S195083637	74630	03/04/2026	195,23	KYC3F16	Z144065214	50020	09/04/2026	586,94
GQ8E444	S195056177	60503	03/04/2026	293,47	GQ8E444	S195056407	74550	03/04/2026	130,16	KYP6F74	S195079607	74550	03/04/2026	130,16	LAIJ3E2	A076065527	55412	09/04/2026	195,23
GRFS5C1	Z144121664	50020	09/04/2026	586,94	GFS0G23	S194735747	74550	04/04/2026	130,16	LMA8A62	S195052877	56732	03/04/2026	0,00	LMC7C72	Z144060614	50020	09/04/2026	260,32
GJT2J61	S194716057	60503	04/04/2026	293,47	GFU6A91	Z144238944	50020	09/04/2026	0,00	LMJ2460	S195052877	56732	03/04/2026	0,00	LMW8C42	S194732887	74630	04/04/2026	195,23
GFU8H14	S194771497	74550	04/04/2026	130,16	GFW1G63	Z144264224	50020	09/04/2026	390,46	LMN5136	S195390084	54526	08/04/2026	195,23	LP3G300	A075997482	55414	08/04/2026	195,23
GHDV3D4	S194706657	74550	04/04/2026	195,23	GFW6J29	Z144264224	50020	09/04/2026	390,46	LMN5136	S195390084	54526	08/04/2026	195,23	LP3G300	A075997482	55414	08/04/2026	195,23
GFX8C87	Z144263894	50020	09/04/2026	260,32	GFW5G04	S195096437	74550	03/04/2026	130,16	LMR6080	Z144091634	50020	09/04/2026	260,32	LJA1E25	S195096217	74550	03/04/2026	130,16
GFX7G73	Z144092074	50020	09/04/2026	0,00	GFX7360	A075991673	55414	08/04/2026	195,23	LSK8B52	Z144188984	50020	09/04/2026	0,00	LSY9139	Z144180304	50020	09/04/2026	260,32
GFX7770	Z144191624	50020	09/04/2026	260,32	GFX8148	S195091597	74550	03/04/2026	130,16	LTU4E11	Z144073404	50020	09/04/2026	260,32	LIH0102	S195208527	74550	05/04/2026	0,00
GGA5S18	Z144244244	50020	09/04/2026	586,94	GGA8G50	A073887542	55920	08/04/2026	130,16	LUX7H79	Z144137834	50020	09/04/2026	260,32	LUQ3G28	Z144154114	50020	09/04/2026	260,32
GBGBF14	Z144018264	50020	09/04/2026	260,32	GBG8H02	Z144234524	50020	09/04/2026	260,32	LYF9401	Z144137834	50020	09/04/2026	260,32	LUQ3G28	Z144154114	50020	09/04/2026	260,32
GCGH740	S194706657	74550	04/04/2026	195,23	GBG8H02	Z144234524	50020	09/04/2026	260,32	LYF9401	Z144137834	50020	09/04/2026	260,32	LUQ3G28	Z144154114	50020	09/04/2026	260,32
GGE4D17	Z144264004	50020	09/04/2026	390,46	GGE4H13	Z144264004	50020	09/04/2026	390,46	LYF9401	Z144137834	50020	09/04/2026	260,32	LUQ3G28	Z144154114	50020	09/04/2026	260,32
GGE7D12	A073264002	76331	08/04/2026	293,47	GGE4H13	Z144264004	50020	09/04/2026	390,46	LYF9401	Z144137834	50020	09/04/2026	260,32	LUQ3G28	Z144154114	50020	09/04/2026	260,32
GGI4J22	Z144052214	50020	09/04/2026	0,00	GGI4J22	Z144052214	50020	09/04/2026	0,00	LYF9401	Z144137834	50020	09/04/2026	260,32	LUQ3G28	Z144154114	50020	09/04/2026	260,32
GGJ9J65	S195216667	74550	05/04/2026	0,00	GGK0F39	S194776667	74550	02/04/2026	130,16	MMS7C93	A076126887	66371	08/04/2026	195,23	MNS7C93	A076126887	66371	08/04/2026	195,23

QQXAG71	Z144263904	50020	09/04/2026	390,46	QREZE18	Z144115504	50020	09/04/2026	0,00	SHJOF69	Z144174354	50020	09/04/2026	260,32	SHKOC29	Z144145094	50020	09/04/2026	0,00
QRHSF20	Z144078324	50020	09/04/2026	260,32	QRHSF20	Z144221984	50020	09/04/2026	260,32	SHL7H75	Z144135964	50020	09/04/2026	260,32	SHMH115	Z144259824	50020	09/04/2026	260,32
QSORB79	Z144125294	50020	09/04/2026	260,32	QSORB14	Z144004624	50020	09/04/2026	0,00	SHM3G33	Z144214614	50020	09/04/2026	260,32	SHNP295	Z144185134	50020	09/04/2026	0,00
QSO8165	Z144260704	50020	09/04/2026	260,32	QSO8A17	Z144072824	50020	09/04/2026	260,32	SHO7F98	Z14426384	50020	09/04/2026	260,32	SHSP635	S194673817	74550	04/04/2026	130,16
QSPBE41	Z144124744	50020	09/04/2026	260,32	QSPQD35	Z144003274	50020	09/04/2026	0,00	SHQ1944	Z144194044	50020	09/04/2026	260,32	SHSP635	S194673817	74550	04/04/2026	130,16
QSQZ292	Z144234974	50020	09/04/2026	390,46	QSQH845	Z144073644	50020	09/04/2026	260,32	SHQ8345	Z144095484	50020	09/04/2026	260,32	SHSR799	Z144162254	50020	09/04/2026	260,32
QSQF41	Z144216374	50020	09/04/2026	260,32	QSQ9E95	Z144108134	50020	09/04/2026	260,32	SHR9F45	Z144235044	50020	09/04/2026	260,32	SHSI106	Z144178424	50020	09/04/2026	260,32
QSRQAO1	Z144200204	50020	09/04/2026	260,32	QSR8J85	S194713637	74630	04/04/2026	0,00	SHUIA14	S194717707	60503	04/04/2026	293,47	SHSVJ05	S194755877	74550	04/04/2026	130,16
QSDAD10	Z144136514	50020	09/04/2026	260,32	QSR8G03	Z144053434	50020	09/04/2026	390,46	SHV6F69	Z144227484	50020	09/04/2026	260,32	SHV9E43	S194743557	74550	04/04/2026	130,16
QSS9A30	S194707507	74550	04/04/2026	130,16	QSTID97	S194791517	74550	05/04/2026	0,00	SHW3H66	A076151474	57030	08/04/2026	0,00	SHXZC36	Z144224304	50020	09/04/2026	260,32
QSTJH62	Z144231164	50020	09/04/2026	260,32	QZTJ675	Z144094154	50020	09/04/2026	260,32	SHYCB70	Z144141924	50020	09/04/2026	130,16	SHY7F52	Z144230454	50020	09/04/2026	260,32
QST9I37	Z144138404	50020	09/04/2026	0,00	QSWG621	S195062337	74550	03/04/2026	130,16	SHYCB33	Z144015294	50020	09/04/2026	0,00	SHYB9F4	S195086427	74550	03/04/2026	130,16
QSW7F37	S194813297	74630	05/04/2026	195,23	QSW7F37	S194862247	74550	05/04/2026	130,16	SHYCB32	Z144067214	50020	09/04/2026	260,32	SHYDF12	S194700107	74550	04/04/2026	130,16
QXSJ1D15	Z1441127274	50020	09/04/2026	0,00	QXSJ1D15	Z144209334	50020	09/04/2026	0,00	SHY5J70	A073216494	58511	09/04/2026	130,16	SHY7A70	S194688447	74550	04/04/2026	130,16
QSZT7A93	Z144249484	50020	09/04/2026	260,32	QXTB1G19	S195049467	56732	03/04/2026	130,16	SHY5C38	Z144139594	50020	09/04/2026	260,32	SHYF9C81	Z144050714	50020	09/04/2026	260,32
QTZG435	Z144156314	50020	09/04/2026	260,32	QTF3J54	Z144260374	50020	09/04/2026	260,32	SHYGD17	Z144232104	50020	09/04/2026	0,00	SHYGD98	Z144078984	50020	09/04/2026	260,32
QTHJ369	Z144016614	50020	09/04/2026	260,32	QTKZJ64	S194729697	74550	04/04/2026	130,16	SHYH10	Z144113634	50020	09/04/2026	0,00	SHYH7A9	Z144007154	50020	09/04/2026	0,00
QTI3H63	S195076197	74550	03/04/2026	130,16	QUH9H09	S195068717	74550	03/04/2026	130,16	SHYH011	S195080927	74550	03/04/2026	130,16	SHYI1A7	S194681307	60503	04/04/2026	293,47
QUH8G38	Z144004084	50020	09/04/2026	260,32	QUH9H09	Z144166004	50020	09/04/2026	260,32	SHYJG03	Z144212964	50020	09/04/2026	0,00	SHYJ904	Z144239804	50020	09/04/2026	260,32
QUH9H09	Z144166654	50020	09/04/2026	260,32	QUM6E59	A073985218	67261	08/04/2026	195,23	SHYJ909	Z144075574	50020	09/04/2026	390,46	SHYJ909	Z144115834	50020	09/04/2026	260,32
QUSZC55	A070164744	51851	08/04/2026	195,23	QUSS113	S195058707	60503	03/04/2026	293,47	SHYK825	Z144214504	50020	09/04/2026	260,32	SHYJL19	Z144049394	50020	09/04/2026	260,32
QUUIA53	S195212377	74550	05/04/2026	130,16	QUXAC32	S194758627	74550	04/04/2026	130,16	SHYJLH7	Z144187004	50020	09/04/2026	260,32	SHYLA58	Z144056104	50020	09/04/2026	260,32
QUX7G75	Z144216774	50020	09/04/2026	260,32	QUY8H74	S194683607	60503	04/04/2026	293,47	SHYMB46	Z144162704	50020	09/04/2026	390,46	SHYMG34	Z144145554	50020	09/04/2026	0,00
QVHC819	S195087087	60503	03/04/2026	293,47	QWNSA47	Z144110444	50020	09/04/2026	260,32	SHYMI487	Z144214084	50020	09/04/2026	260,32	SHYNE69	Z144025304	50020	09/04/2026	0,00
QWR7A00	S194716167	74550	04/04/2026	130,16	QWWSJ14	S194758847	74550	04/04/2026	130,16	SHYNI380	S195219637	74550	05/04/2026	130,16	SHYNF45	Z144252414	50020	09/04/2026	0,00
QWU4J38	A073491240	51851	09/04/2026	195,23	QWV8G07	A076065594	55412	09/04/2026	195,23	SHYOG69	Z144249604	50020	09/04/2026	260,32	SHYR3A26	Z144074144	50020	09/04/2026	0,00
QWY9E14	Z144083504	50020	09/04/2026	260,32	QXB3D01	Z144083164	50020	09/04/2026	260,32	SHYR3B6	Z144043784	50020	09/04/2026	260,32	SHYSH216	A073025834	56222	08/04/2026	88,38
QXBI A91	Z144229884	50020	09/04/2026	260,32	QXBSB38	Z144037414	50020	09/04/2026	260,32	SHYSH216	Z144037414	50020	09/04/2026	260,32	SHYSH216	Z144037414	50020	09/04/2026	260,32
QXID004	Z144229884	50020	09/04/2026	260,32	QXLSR07	S195210727	74550	05/04/2026	130,16	SHYT2G71	Z144111104	50020	09/04/2026	260,32	SHYTH96	Z144112864	50020	09/04/2026	260,32
QXQO45	S194697577	74630	04/04/2026	195,23	QXQZB80	A073540576	51851	09/04/2026	195,23	SHYX0H9	Z144232524	50020	09/04/2026	260,32	SHYX215	Z144157524	50020	09/04/2026	260,32
QXSF750	Z144117594	50020	09/04/2026	260,32	QXS7F50	Z144164374	50020	09/04/2026	260,32	SHYZJ79	Z144230674	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144222204	50020	09/04/2026	260,32
QXTX020	Z144026294	50020	09/04/2026	390,46	QXTX020	Z144046644	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	S195191697	74550	05/04/2026	130,16	SHYJTH96	S195092587	74550	03/04/2026	130,16
QXYG691	Z144009244	50020	09/04/2026	260,32	QZNF427	Z144201524	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144096034	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144096034	50020	09/04/2026	260,32
QYB7C95	Z144019544	50020	09/04/2026	260,32	QZTJH69	Z144211669	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	S194062427	74550	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144096034	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144109454	50020	09/04/2026	260,32	RANSR82	Z144123864	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144107144	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144088114	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144131454	50020	09/04/2026	390,46	RAQ5E87	Z144038834	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144042904	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144158734	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144192834	50020	09/04/2026	390,46	RBA3C61	Z144048074	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	S199709837	74550	30/04/2026	0,00
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RBN3B98	S195084337	74550	03/04/2026	130,16	SHYJTH96	Z144166004	50020	09/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144235184	50020	09/04/2026	390,46
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144055444	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144257074	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	Z144162744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144131344	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144131564	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144192944	50020	09/04/2026	260,32	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144196134	50020	09/04/2026	390,46	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144092184	50020	09/04/2026	1760,82	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144092184	50020	09/04/2026	1760,82	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144092184	50020	09/04/2026	1760,82	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144092184	50020	09/04/2026	1760,82	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144092184	50020	09/04/2026	1760,82	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SHYJTH96	Z144216744	50020	09/04/2026	260,32
RYB7C95	Z144196204	50020	09/04/2026	260,32	RYB7C95	Z144092184	50020	09/04/2026	1760,82	SHYJTH96	S195078037	74550	03/04/2026	0,00	SH				

SVK6F09	S195074877	60503	03/04/2026	293,47	SVK9C88	S195216117	60503	05/04/2026	293,47	TD1C13	S144063694	50020	09/04/2026	0,00	TDTEC27	A074965520	54870	08/04/2026	0,00
SVL8G45	S144191104	50020	09/04/2026	260,32	SVM4D00	S144177874	50020	09/04/2026	260,32	TD4U872	S144011224	50020	09/04/2026	586,94	TDG6510	Z144147074	50020	09/04/2026	260,32
SVN0B63	S1442208784	50020	09/04/2026	260,32	SVN2J53	A076065330	55412	09/04/2026	195,23	TDW7B67	S144266094	50020	09/04/2026	260,32	TDHWC08	S194732697	74550	04/04/2026	130,16
SVN9B55	Z1441402524	50020	09/04/2026	586,94	SVO2A15	Z144256634	50020	09/04/2026	586,94	TDW1037	Z144080404	50020	09/04/2026	0,00	TDH1H21	Z144156094	50020	09/04/2026	260,32
SVPOJ26	S144119574	50020	09/04/2026	260,32	SVPD338	S144108574	50020	09/04/2026	260,32	TDY0847	S144078084	50020	09/04/2026	260,32	TDH3D86	S195066307	74630	03/04/2026	195,23
SVSPF95	A071163385	60501	08/04/2026	293,47	SVPEB80	Z144259274	50020	09/04/2026	260,32	TDY7A02	S144173690	50020	09/04/2026	260,32	TDH3J13	Z144103514	50020	09/04/2026	260,32
SVQID40	Z144053024	50020	09/04/2026	260,32	SVQID40	Z144222424	50020	09/04/2026	260,32	TDZ3C07	S195061677	60503	03/04/2026	293,47	TEA1J10	Z144052704	50020	09/04/2026	0,00
SVQSD50	Z144060284	50020	09/04/2026	260,32	SVR0F05	Z144257184	50020	09/04/2026	390,46	TEB7G61	S195053207	60503	03/04/2026	0,00	TECOF67	Z144100004	50020	09/04/2026	0,00
SVRF247	Z144098124	50020	09/04/2026	260,32	SVR2F47	Z144098234	50020	09/04/2026	260,32	TEC1499	Z144264664	50020	09/04/2026	390,46	TEC3C68	S195090167	74550	03/04/2026	130,16
SVRF621	Z144036204	50020	09/04/2026	390,46	SVS4H45	S194766657	74550	09/04/2026	130,16	TECSG84	S194817477	60503	05/04/2026	0,00	TECGH19	Z144008914	50020	09/04/2026	586,94
SVSSF95	S194628487	74550	04/04/2026	130,16	SVS4H45	S194628487	74550	04/04/2026	130,16	TEX8A38	S194209384	50020	09/04/2026	130,16	TEG5D86	Z144027614	50020	09/04/2026	260,32
SVT0A69	S194700217	74550	04/04/2026	130,16	SVT0B29	Z144019414	50020	09/04/2026	390,46	TEEG442	Z144246514	50020	09/04/2026	260,32	TEEG551	Z144119464	50020	09/04/2026	0,00
SVT2J50	S194738167	74550	04/04/2026	0,00	SVTD495	Z144046974	50020	09/04/2026	390,46	TEEFF55	Z144187994	50020	09/04/2026	0,00	TEHOJ55	Z144013314	50020	09/04/2026	260,32
SVT7C15	Z144004954	50020	09/04/2026	260,32	SVV2C67	Z144237504	50020	09/04/2026	260,32	TEHSB58	Z144092734	50020	09/04/2026	260,32	TEH1D19	Z144250474	50020	09/04/2026	260,32
SVV5V10	Z144071504	50020	09/04/2026	260,32	SVV8A29	Z144035104	50020	09/04/2026	260,32	TEHJ809	Z144170064	50020	09/04/2026	260,32	TEKO2A4	Z144032564	50020	09/04/2026	260,32
SVX2A76	Z144100434	50020	09/04/2026	390,46	SVX9F77	Z144143004	50020	09/04/2026	260,32	TEK2A39	Z144053904	50020	09/04/2026	390,46	TEK2B03	Z144205604	50020	09/04/2026	260,32
SVY4A51	Z144017504	50020	09/04/2026	0,00	SVY8D45	Z144062264	50020	09/04/2026	260,32	TEK4A89	Z144118034	50020	09/04/2026	260,32	TEK5G05	Z144029614	50020	09/04/2026	390,46
SVY8Y07	S195082807	74550	03/04/2026	130,16	SVZ1G03	S195182127	74550	05/04/2026	0,00	TELB188	S195083907	74550	03/04/2026	130,16	TELSER8	Z144183814	50020	09/04/2026	260,32
SVZAA62	Z144027604	50020	09/04/2026	260,32	SWA4E71	Z144058324	50020	09/04/2026	390,46	TELB804	Z144032014	50020	09/04/2026	390,46	TEN4A83	Z144217694	50020	09/04/2026	260,32
SWAAE71	Z144256744	50020	09/04/2026	390,46	SWB5A52	Z144141464	50020	09/04/2026	0,00	TEN4A83	Z144260154	50020	09/04/2026	260,32	TEO1F10	Z1440075804	50020	09/04/2026	260,32
SWB5A52	Z144163244	50020	09/04/2026	0,00	SWB7B11	Z144005834	50020	09/04/2026	260,32	TEO5A86	Z144260154	50020	09/04/2026	260,32	TEP3B76	Z144100324	50020	09/04/2026	390,46
SWB9B51	Z144003414	50020	09/04/2026	260,32	SWC1A64	Z144186014	50020	09/04/2026	390,46	TEP7A04	Z144083324	50020	09/04/2026	0,00	TEP7G45	Z144257624	50020	09/04/2026	390,46
SWC7C56	S195089617	60503	03/04/2026	293,47	SWD6J50	Z144105714	50020	09/04/2026	0,00	TER4C46	A076241805	55412	08/04/2026	195,23	TER4H57	Z144019704	50020	09/04/2026	0,00
SWD6J50	Z144105824	50020	09/04/2026	0,00	SWD6J50	Z144156204	50020	09/04/2026	0,00	TER7C86	Z144204274	50020	09/04/2026	260,32	TER8F75	Z144219904	50020	09/04/2026	0,00
SWE0A62	Z144172264	50020	09/04/2026	260,32	SWE1CA7	Z144165664	50020	09/04/2026	0,00	TER9B34	Z144252454	50020	09/04/2026	0,00	TER9D46	Z144154224	50020	09/04/2026	0,00
SWE6I73	Z144154774	50020	09/04/2026	260,32	SWF1A99	S195078397	74550	03/04/2026	130,16	TESG628	Z144259274	50020	09/04/2026	260,32	TES2A25	Z144084924	50020	09/04/2026	260,32
SWG0D11	Z144022004	50020	09/04/2026	260,32	SWG2B62	Z1440115304	50020	09/04/2026	260,32	TESB380	S194727937	74550	04/04/2026	130,16	TEU4C03	Z144160504	50020	09/04/2026	260,32
SWG2H95	S194021924	50020	09/04/2026	260,32	SWG3B41	S194021924	50020	09/04/2026	260,32	TESG628	S194727937	74550	04/04/2026	130,16	TEU4C03	Z1442046294	50020	09/04/2026	260,32
SWGHE11	A076107483	57030	09/04/2026	130,16	SWI2G36	A07383825	54521	08/04/2026	0,00	TEY2G60	Z144059074	50020	09/04/2026	0,00	TEV0E67	S194740917	74550	04/04/2026	130,16
SWH8G92	Z144004514	50020	09/04/2026	260,32	SWJ4H92	Z144170174	50020	09/04/2026	260,32	TEV5D96	Z144189754	50020	09/04/2026	390,46	TEW5D96	Z144192174	50020	09/04/2026	260,32
SWJ6G73	Z144129584	50020	09/04/2026	586,94	SWK4E43	Z144192274	50020	09/04/2026	260,32	TEV6J52	Z144014854	50020	09/04/2026	260,32	TEW7A01	Z144154994	50020	09/04/2026	260,32
SWK5C36	Z144047634	50020	09/04/2026	260,32	SWL3G08	S195051887	74550	03/04/2026	130,16	TEW9H17	Z144173364	50020	09/04/2026	260,32	TEXA405	S195056397	60503	03/04/2026	293,47
SWL3G08	Z144031024	50020	09/04/2026	390,46	SWL3G08	Z144039504	50020	09/04/2026	260,32	TEG6H33	A076151407	57030	08/04/2026	130,16	TEYD269	Z144039494	50020	09/04/2026	0,00
SWL5D95	S194021924	50020	09/04/2026	260,32	SWM3F65	S194021924	50020	09/04/2026	260,32	TEG6H33	A076151407	57030	08/04/2026	130,16	TEYD269	Z144039494	50020	09/04/2026	0,00
SWM1G47	Z144036524	50020	09/04/2026	260,32	SWMA328	Z144213304	50020	09/04/2026	260,32	TEZ1F58	S194815607	74550	05/04/2026	130,16	TEZ3J75	Z144230564	50020	09/04/2026	260,32
SWM3I47	Z144175784	50020	09/04/2026	260,32	SWM4E74	Z144103394	50020	09/04/2026	260,32	TEZ4C33	Z144111984	50020	09/04/2026	260,32	TEZ6H95	S194838707	60503	05/04/2026	293,47
SWM7A55	S194730467	74550	04/04/2026	130,16	SWN7A69	S195079017	74550	03/04/2026	130,16	TEZ7G48	S194614637	74550	03/04/2026	130,16	TEF9C0Y	Z144260924	50020	09/04/2026	390,46
SWN7H97	Z144003524	50020	09/04/2026	0,00	SWN7S15	Z144022114	50020	09/04/2026	260,32	TEU0G45	Z144112974	50020	09/04/2026	260,32	TEH1A47	Z144089324	50020	09/04/2026	260,32
SWOB312	Z144263344	50020	09/04/2026	260,32	SWO5E16	Z144217584	50020	09/04/2026	260,32	TEH1A47	S194761047	60503	04/04/2026	293,47	TEO7C34	S194829687	74630	05/04/2026	195,23
SWP6B44	Z144119244	50020	09/04/2026	260,32	SWP6J50	Z144087904	50020	09/04/2026	260,32	TEH1A47	S194761047	60503	04/04/2026	293,47	TEP4B01	S194680147	50020	09/04/2026	130,16
SWQ0E44	Z144035094	50020	09/04/2026	260,32	SWQ0G95	Z144221764	50020	09/04/2026	260,32	TIP2C48	Z144262024	50020	09/04/2026	260,32	TIP2H79	Z144061604	50020	09/04/2026	260,32
SWQ0G95	Z144237384	50020	09/04/2026	260,32	SWQ5J48	Z144188004	50020	09/04/2026	260,32	TIP2H79	Z144168964	50020	09/04/2026	260,32	TIP6I29	Z1440011004	50020	09/04/2026	260,32
SWQ7I78	S194776777	74550	03/04/2026	130,16	SWR6B75	A073458029	54526	09/04/2026	195,23	TIP7F43	Z144108024	50020	09/04/2026	260,32	TIOQ0H9	Z144146414	50020	09/04/2026	260,32
SWR6C94	S194752797	74550	04/04/2026	130,16	SWR8F85	S195077187	54526	03/04/2026	130,16	TIOQ1C9	A0761071513	57030	09/04/2026	130,16	TIOQ5B2	Z1440073814	50020	09/04/2026	586,94
SWSH131	Z144082244	50020	09/04/2026	260,32	SWS1I09	Z144265344	50020	09/04/2026	260,32	TIOQ808	Z144216604	50020	09/04/2026	0,00	TIR0G78	Z144004114	50020	09/04/2026	260,32
SWSSA54	S194021924	50020	09/04/2026	260,32	SWT1G65	S194021924	50020	09/04/2026	260,32	TIR4B42	S194021924	50020	09/04/2026	260,32	TIS0J13	S195219827	60503	05/04/2026	130,16
SWT2G87	A073286654	56810	08/04/2026	88,38	SWT9C46	S194748507	74550	04/04/2026	130,16	TIS5B79	Z144243414	50020	09/04/2026	260,32	TIS5F51	Z144224514	50020	09/04/2026	260,32
SWT9J08	Z144232764	50020	09/04/2026	260,32	SWU1H11	Z144034984	50020	09/04/2026	260,32	TIS9A70	Z144174904	50020	09/04/2026	0,00	TEU1D84	Z144254654	50020	09/04/2026	0,00
SWUIH11	Z144081624	50020	09/04/2026	260,32	SWU2A20	S194874347	74550	05/04/2026	130,16	TIT8G23	S194679207	74550	04/04/2026	130,16	TIT8G23	S194679757	74550	04/04/2026	130,16
SWU2C40	S194769407	74630	04/04/2026	195,23	SWU9G33	Z144012854	50020	09/04/2026	586,9										

TLF4E93	S194717927	74550	04/04/2026	0,00
TLG8F87	Z144028714	50020	09/04/2026	260,32
TLH0H01	Z144020804	50020	09/04/2026	260,32
TLH3157	Z144198004	50020	09/04/2026	260,32
TLH3A90	Z144221434	50020	09/04/2026	260,32
TLJ1A40	Z144159404	50020	09/04/2026	260,32
TLJ6B02	Z144236274	50020	09/04/2026	260,32
TLK0A33	S194705277	74550	04/04/2026	130,16
TLK4A89	Z144171054	50020	09/04/2026	260,32
TLLE144	Z144225944	50020	09/04/2026	586,94
TLLE452	Z144230014	50020	09/04/2026	260,32
TLLE604	Z144213294	50020	09/04/2026	260,32
TLLE810	A073126508	58511	09/04/2026	130,16
TLJ3G52	Z144226374	50020	09/04/2026	0,00
TLLE682	Z144161604	50020	09/04/2026	0,00
TLG8322	Z144056984	50020	09/04/2026	260,32
TLMOJ40	Z144107694	50020	09/04/2026	0,00
TLMP6F0	Z144123754	50020	09/04/2026	260,32
TLD2J75	Z144123644	50020	09/04/2026	0,00
TLG6C45	Z144040814	50020	09/04/2026	260,32
TLRD222	Z144002174	50020	09/04/2026	260,32
TLPLC18	Z144136624	50020	09/04/2026	260,32
TLPSA69	Z144008704	50020	09/04/2026	390,46
TLQOD01	Z144059844	50020	09/04/2026	260,32
TLSS4B97	Z144068754	50020	09/04/2026	260,32
TLSS8F3	Z144155764	50020	09/04/2026	260,32
TLT1A66	S194757637	74550	04/04/2026	130,16
TLT2A87	Z144224914	50020	09/04/2026	260,32
TLT2A58	Z144226364	50020	09/04/2026	0,00
TLV1647	A076151300	57030	08/04/2026	130,16
TLW1A67	S194676017	74550	04/04/2026	130,16
TLW6C64	S195065677	74550	03/04/2026	0,00
TLN1B98	A076241872	55412	08/04/2026	195,23
TLX2A52	Z144230014	50020	09/04/2026	260,32
TLX6J25	Z144100214	50020	09/04/2026	586,94
TLY1A13	S194853447	60503	05/04/2026	0,00
TLY6I71	Z144189904	50020	09/04/2026	0,00
TLZ0I50	Z144234364	50020	09/04/2026	586,94
TLZ5E74	S194714957	74550	04/04/2026	130,16
TLZAAJ77	S194002197	74550	04/04/2026	0,00
TLMBH30	S195054527	56732	03/04/2026	130,16
TMB7H64	Z144233204	50020	09/04/2026	260,32
TMC8H13	S194779197	74630	04/04/2026	0,00
TMC8R43	Z144196684	50020	09/04/2026	260,32
TMC8J70	S194700787	74550	04/04/2026	130,16
TMC8H13	Z144004324	50020	09/04/2026	260,32
TMF6F66	Z144025054	50020	09/04/2026	260,32
TMRH660	Z144005614	50020	09/04/2026	260,32
TMG3I73	Z144063034	50020	09/04/2026	586,94
TMH0F56	Z144142894	50020	09/04/2026	260,32
TMI1B17	Z144004324	50020	09/04/2026	260,32
TMI1D62	S195079167	74550	03/04/2026	130,16
TMJ7J91	Z144005404	50020	09/04/2026	260,32
TOH7E71	Z144140364	50020	09/04/2026	260,32
TDSTJ37	Z144084044	50020	09/04/2026	260,32
TTB2B99	Z144147514	50020	09/04/2026	390,46
TTF3D97	Z144158184	50020	09/04/2026	390,46
TTF3D97	Z144158184	50020	09/04/2026	390,46
TTF3D97	Z144201744	50020	09/04/2026	260,32
TTF3D97	Z144225064	50020	09/04/2026	390,46
TOOC021	Z144033114	50020	09/04/2026	260,32
TYW6F91	Z144155544	50020	09/04/2026	260,32
TYW6J72	S194062307	74550	04/04/2026	130,16
TYW7C96	S194077994	50020	09/04/2026	260,32
TYW9C43	Z144020684	50020	09/04/2026	0,00
TWZ5F35	Z144166324	50020	09/04/2026	260,32
TWZ5F35	Z144192614	50020	09/04/2026	0,00
TWZ6D12	Z144023874	50020	09/04/2026	260,32
TWZ9C59	Z144040324	50020	09/04/2026	260,32
TXB4F57	Z144090534	50020	09/04/2026	260,32
TXC9I97	Z144149054	50020	09/04/2026	260,32
TXD9I92	Z144233324	50020	09/04/2026	260,32
TXE4H86	A075419198	55500	08/04/2026	260,32
TXPB964	Z144046424	50020	09/04/2026	260,32
TXJ8A35	Z144070954	50020	09/04/2026	260,32
TXK3C03	Z144245524	50020	09/04/2026	260,32
TXK7H18	S195049687	60503	03/04/2026	0,00
TXLIA01	Z144028384	50020	09/04/2026	260,32
TXL2B06	Z144208234	50020	09/04/2026	260,32
TXL3E59	A077312737	50020	09/04/2026	130,16
TXLE649	Z144148614	50020	09/04/2026	260,32
TXN0I89	Z144096584	50020	09/04/2026	260,32
TXN0I89	Z144210324	50020	09/04/2026	260,32
TXO3I86	Z144175014	50020	09/04/2026	260,32
TXQB486	Z144170284	50020	09/04/2026	0,00
TXQ4H73	S19505787	74550	03/04/2026	130,16
TXR2J39	S195074107	56732	03/04/2026	130,16
TXR7I43	Z144167644	50020	09/04/2026	260,32
TXS3E74	Z144104174	50020	09/04/2026	260,32
TXTF652	S195187187	74550	05/04/2026	0,00
TXTG659	Z144137614	50020	09/04/2026	0,00
TXTF659	Z144246624	50020	09/04/2026	260,32
TXUGF84	Z144038084	50020	09/04/2026	0,00
TXUSE61	Z144019364	50020	09/04/2026	260,32
TXV5B95	S194702417	74550	04/04/2026	130,16
TXV7F90	Z144193604	50020	09/04/2026	260,32
TXV8F29	Z144104064	50020	09/04/2026	260,32
TXY1D59	Z144104064	50020	09/04/2026	260,32
TXYP924	Z144011334	50020	09/04/2026	0,00
TXZ5A61	Z144089874	50020	09/04/2026	260,32
TXZ8C10	Z144051264	50020	09/04/2026	260,32
TYB3F38	S194756997	56732	04/04/2026	130,16
TYB8C84	Z144098454	50020	09/04/2026	260,32
TYC2I94	Z144003194	50020	09/04/2026	586,94
TYC8G11	Z144253334	50020	09/04/2026	390,46
TYD1D25	S194728707	74550	04/04/2026	130,16
TYF1F69	Z144098014	50020	09/04/2026	260,32
TYF3E19	Z144053574	50020	09/04/2026	260,32
TYG1E51	S194703247	74550	03/04/2026	130,16
TYJ8J71	S194748837	74550	04/04/2026	130,16
TYM4A20	S195090497	74550	03/04/2026	130,16
TYN9H60	S194674787	74550	04/04/2026	130,16
TYPF319	S194668807	60503	04/04/2026	293,47
TYPIC65	S195095557	74550	03/04/2026	130,16
TYU1F40	S194720174	74550	03/04/2026	130,16
TZAH000	Z144214064	50020	09/04/2026	260,32
TZAPB26	Z144091524	50020	09/04/2026	260,32
UAA7D15	Z144125734	50020	09/04/2026	260,32
UABA2A9	Z144108804	50020	09/04/2026	390,46
UAS4E18	Z144035354	50020	09/04/2026	0,00
UAXH223	Z144035424	50020	09/04/2026	260,32
UAS6F19	Z144113414	50020	09/04/2026	260,32
UAUP9B3	Z144115284	50020	09/04/2026	0,00
UAUV043	Z144179194	50020	09/04/2026	0,00
UAUV230	Z144089214	50020	09/04/2026	0,00
UAW9A83	Z144134974	50020	09/04/2026	0,00
UAX0I56	Z144016834	50020	09/04/2026	0,00
UAX7I39	Z144098904	50020	09/04/2026	0,00
UAY8H81	Z144007374	50020	09/04/2026	0,00
UBAZJ15	Z144071284	50020	09/04/2026	0,00
UBED651	Z144059294	50020	09/04/2026	0,00
UBDC709	S194701544	50020	09/04/2026	130,16
UBEO447	S195027787	74550	03/04/2026	130,16
UBF8E37	Z144069854	50020	09/04/2026	0,00
UBH9H62	S194542477	74550	02/04/2026	130,16
UBN4442	S195095227	60503	03/04/2026	293,47
UBDA4R2	Z144013534	50020	09/04/2026	260,32
UBD5E19	Z144020684	50020	09/04/2026	260,32
UBD8J51	Z144060504	50020	09/04/2026	260,32
UBD9I93	S194802187	74550	05/04/2026	130,16
UDD0J23	S195067177	74550	03/04/2026	130,16
UDD2A40	A073450683	54521	08/04/2026	195,23
UDEAD00	S195057277	60503	03/04/2026	293,47
UDE9G70	Z144003304	50020	09/04/2026	260,32
UDF1F65	Z144086994	50020	09/04/2026	260,32
UDH1I89	S194726837	74550	04/04/2026	130,16
UDH1I22	Z144247044	50020	09/04/2026	586,94
UDK4F55	S195190597	74550	05/04/2026	130,16
UDL7D25	Z144063144	50020	09/04/2026	390,46
UDP0C99	Z144013104	50020	09/04/2026	260,32
UDPSD60	Z144024974	50020	09/04/2026	260,32
UDT2D70	A073011450	67261	08/04/2026	195,23
UDT4E40	Z144036894	50020	09/04/2026	1.760,82
UDTA4H3	Z1442252904	50020	09/04/2026	390,46
UDY7F58	S194898347	74550	05/04/2026	130,16
Z1D4W823	Z144147624	50020	09/04/2026	260,32
UDXB820	S194763577	74550	04/04/2026	130,16
UDX6F40	Z144013754	50020	09/04/2026	260,32
UDY3D77	Z144071664	50020	09/04/2026	260,32
UDY9J50	S194766217	74550	04/04/2026	130,16
UDZ6A20	Z144177764	50020	09/04/2026	260,32

TLF6C18	A070966689	76331	08/04/2026	293,47
TLG9E54	S194703957	74550	04/04/2026	130,16
TLH2D50	S195216337	74550	05/04/2026	0,00
TLH6I10	S194713307	74550	04/04/2026	130,16
TLJ0C15	Z144251354	50020	09/04/2026	0,00
TLJ2J34	S194770397	74550	04/04/2026	0,00
TLJH337	Z144157854	50020	09/04/2026	260,32
TLK4A89	A076107335	75870	08/04/2026	293,47
TLK5E20	A076242186	55412	08/04/2026	0,00
TLLE144	Z144226274	50020	09/04/2026	586,94
TLLE452	Z144257294	50020	09/04/2026	260,32
TLLE604	S194875957	74550	04/04/2026	130,16
TLJ2F73	Z144004294	50020	09/04/2026	260,32
TLJ5F54	Z144223304	50020	09/04/2026	0,00
TLLE662	Z144165554	50020	09/04/2026	260,32
TLMOA54	Z144062154	50020	09/04/2026	390,46
TLN3D49	Z144126284	50020	09/04/2026	0,00
TLJ6C16	Z144051484	50020	09/04/2026	260,32
TLJ7O43	Z144189314	50020	09/04/2026	260,32
TLJ9J71	Z144155654	50020	09/04/2026	0,00
TLPI112	S196634787	74550	14/04/2026	0,00
TLPH433	S194837277	60503	05/04/2026	293,47
TLR0F18	Z144145524	50020	09/04/2026	260,32
TLR6D87	S195092257	74550	03/04/2026	0,00
TLSPF43	Z144213404	50020	09/04/2026	260,32
TLT3C73	Z144145864	50020	09/04/2026	260,32
TLT4C87	Z144224914	50020	09/04/2026	260,32
TLT2B05	S195066737	74550	03/04/2026	130,16
TLV7H49	S194813737	74550	05/04/2026	130,16
TLW2D08	Z144235074	50020	09/04/2026	3

CHN2341	A076329494	75870	29/05/2026	CIO3G60	A076088128	55412	01/06/2026	EDI3G04	A076075000	55412	01/06/2026	EDI3H56	A076366217	75870	01/06/2026
CIO2121	A076421110	55412	29/05/2026	CIO2121	A076075107	55412	01/06/2026	EDI3R00	A076366446	55412	01/06/2026	EDI3J77	A076401578	55500	29/05/2026
CJI1255	A076421242	55412	29/05/2026	CJW9083	U104036787	74550	28/05/2026	EDK5G93	A076401802	75870	01/06/2026	EDK9A33	A076290130	55412	30/05/2026
CJY1602	A076055267	60503	28/05/2026	CJZ0871	U104063320	54521	31/05/2026	EDP6419	U072925813	55500	28/05/2026	EDDPK71	A073526620	55500	31/05/2026
CJZ586	A104020407	74550	29/05/2026	CKE6603	U072906193	54522	31/05/2026	EDH8113	U104060767	55500	28/05/2026	EDDI128	A073392826	75870	01/06/2026
CKFO788	A076290113	55414	30/05/2026	CKI4B79	U076251428	55412	29/05/2026	EDW2B56	A074012302	50100	29/05/2026	EDDW256	A074012310	51180	29/05/2026
CKLO888	A076251150	55412	29/05/2026	CKU9A59	U076365997	75870	01/06/2026	EDW2B56	A074012329	60761	29/05/2026	EDDY534	A076421323	55412	29/05/2026
CKY5430	A076365940	75870	30/05/2026	CLA8J05	A076116296	59910	31/05/2026	EDZ7060	A073526582	55680	29/05/2026	EEERIS5	A076366357	75870	01/06/2026
CLN1900	U104012587	74630	29/05/2026	CMK0A59	U076330050	55413	30/05/2026	EDJ2E76	A075392974	75870	01/06/2026	EELT114	A073393024	75870	01/06/2026
CMP5H45	A074084613	65300	30/05/2026	CMR7613	U104024137	60503	29/05/2026	EEI1039	U104039177	74550	30/05/2026	EEP3H13	A076251614	55412	30/05/2026
CNR2E08	A076390977	54600	29/05/2026	CXN29075	U072902474	54522	31/05/2026	EES15896	A07535826	59910	31/05/2026	EEP3H18	A076251617	60501	29/05/2026
CON8075	A073199891	51851	01/06/2026	COT3480	U076271500	54521	30/05/2026	EEI1B03	A073127947	74550	30/05/2026	EEERSG9	U104042667	74550	28/05/2026
COZ7115	U104062857	74550	28/05/2026	CPJ0H13	U072881931	55500	31/05/2026	EESE269	A070948370	55500	31/05/2026	EEU9105	A076440697	76252	29/05/2026
CP9PD56	U104069347	74550	28/05/2026	CP59577	A074012299	64080	29/05/2026	EES3B44	A076251517	55412	30/05/2026	EERZ809	A076366080	75870	01/06/2026
CPU3802	A076336586	51851	30/05/2026	CQB5154	U104020617	74550	28/05/2026	EDF4070	U104034587	74550	28/05/2026	EDF9458	A074201490	66020	30/05/2026
COM9941	U104072207	74550	28/05/2026	CQU4091	U070926296	55500	30/05/2026	EDF9458	A074201504	54521	30/05/2026	EDF4512	A076271607	75870	01/06/2026
COU7E13	A076421307	55412	29/05/2026	CRN4H05	A076290237	55412	30/05/2026	EDF5268	A076224706	66372	31/05/2026	EF6G497	U104020339	74550	29/05/2026
CSA3714	A074966187	55500	01/06/2026	CSK6C11	U071046362	55090	31/05/2026	EFG7C40	U104022817	65073	28/05/2026	EFL1166	A076401683	75870	01/06/2026
CSR1C24	U104019737	74550	28/05/2026	CSX1693	A076139792	51851	30/05/2026	EPF8815	A076365970	75870	01/06/2026	EFFT6C6	A076188076	55500	31/05/2026
CSZ7G07	A073199867	54521	01/06/2026	CTA1149	U076329672	75870	29/05/2026	EFUIB61	A075169361	55090	29/05/2026	EFZ3624	A076421196	55412	29/05/2026
CTB3908	A076088098	55412	01/06/2026	CTE0E67	U104032277	60503	28/05/2026	EIGC1577	A076116504	56225	31/05/2026	EGC2973	A076401675	75870	01/06/2026
CTI2227	A075431856	55500	29/05/2026	CTG9E31	U076330245	75870	01/06/2026	EGF1E67	A076116016	75030	31/05/2026	EGH4286	A076290032	75870	29/05/2026
CTP9982	U104038327	74630	28/05/2026	CTQ9982	U104040207	74710	28/05/2026	EGJ1E84	U104021507	74550	29/05/2026	EGK2662	A076365482	75870	30/05/2026
CTR9E71	A074063519	65992	30/05/2026	CTX5D54	U104012257	74550	29/05/2026	EGM0I53	A076139695	55500	31/05/2026	EGQ2E66	A076329575	75870	29/05/2026
CUB1E81	A075392737	75870	01/06/2026	CUB5A97	U076251274	55412	29/05/2026	EGU0C84	A076087890	55412	01/06/2026	EGW6457	A076366276	75870	01/06/2026
CUI7828	A073199670	54600	29/05/2026	CUE3H91	U074362805	60412	30/05/2026	EGV7J08	A076251193	55412	29/05/2026	EGW7420	A076366202	75870	01/06/2026
CUIF185	A076291128	60412	31/05/2026	CUF4155	U104024797	60503	29/05/2026	EGX5G58	A076448847	74550	28/05/2026	EHEE446	A076074852	55412	01/06/2026
CUG9933	U104029073	55414	29/05/2026	CUG1C54	U076301634	55090	31/05/2026	EGH1C54	A076301673	55412	28/05/2026	EHF4201	A074201206	51851	31/05/2026
CUIJ09	A074084559	54521	30/05/2026	CUP4A15	U070948362	55500	31/05/2026	EHHA079	U076344999	51852	30/05/2026	EHI1004	A075469810	70301	31/05/2026
CYI1J29	A075491506	55500	30/05/2026	CVS4A87	U076365610	57030	30/05/2026	EHK7026	U103768497	74710	26/05/2026	EHQ6C81	A070926288	55500	30/05/2026
CVY8G16	U104042727	74550	28/05/2026	CY21052	U076251371	55412	29/05/2026	EISB006	A075431813	55680	29/05/2026	EICSH82	A076271519	75870	01/06/2026
CVZ1052	A076088047	55412	01/06/2026	CWG4996	U076329710	75870	29/05/2026	EIF3174	A076087857	55412	01/06/2026	EIF6C13	A076290725	55412	30/05/2026
CWG5928	U104021167	74550	29/05/2026	CWR4228	U074103065	65992	30/05/2026	EIH1586	A076087849	55412	01/06/2026	EIL9014	U076251258	55412	29/05/2026
CXK4228	A076101940	55500	29/05/2026	CXN29075	U076330245	74550	28/05/2026	EIG1C57	A076116016	75030	31/05/2026	EIM0418	U104041180	55412	29/05/2026
CXLKH96	A076271895	75870	01/06/2026	CXQ0278	U076401632	75870	01/06/2026	EIT1J21	U104029857	56732	28/05/2026	EIW0G80	A076139830	55412	30/05/2026
CXU8440	A073777143	76332	29/05/2026	CXZ8E42	U073028051	55500	30/05/2026	EIX0632	A076401870	75870	01/06/2026	EIXZC77	A076140022	66017	30/05/2026
CYLS509	A070926369	55500	30/05/2026	CYQ4B26	U076421080	55412	29/05/2026	EIX6I88	A076290164	55412	30/05/2026	EIX7F04	A076365814	57030	30/05/2026
CYP1373	U104014787	74630	28/05/2026	CYT2665	A074020953	76331	30/05/2026	EIX7J48	A075994494	55413	29/05/2026	EIX8014	A076365687	57030	30/05/2026
CYZ8G30	A076366225	75870	01/06/2026	CZAS110	U071082563	55500	29/05/2026	EJC9C22	U104034147	74550	28/05/2026	EJF7D28	U104043937	60503	28/05/2026
CZJ2806	A076251171	74550	29/05/2026	CZB5E65	U104073665	55412	01/05/2026	EJH1E84	U104021507	74550	29/05/2026	EJH2101	A076365482	75870	30/05/2026
DAT0111	U1040751177	74550	28/05/2026	DBB4487	U104069787	74550	28/05/2026	EKD5E78	U104063117	74550	28/05/2026	EKH3477	A076271620	75870	01/06/2026
DBCSA40	U104074627	60503	28/05/2026	DBG2740	U076421170	55412	29/05/2026	EKK1090	A076224625	76331	29/05/2026	EKN1649	U104039757	60503	28/05/2026
DBJSF14	A076329630	75870	29/05/2026	DBR5134	U072605799	76331	30/05/2026	EKN3763	A076366128	75870	01/06/2026	EKN6260	U104009277	65030	27/05/2026
DBY7740	U104025677	60503	29/05/2026	DBG2568	U075431961	55680	30/05/2026	EKN6502	U104018747	74550	28/05/2026	EKN7424	A076421447	60501	01/06/2026
DCN0456	A076271534	75870	01/06/2026	DCN6253	A076364370	54100	30/05/2026	EKG7E98	A075392885	75870	01/06/2026	EKS3492	A074966160	76332	01/06/2026
DCN0460	A075429136	60501	30/05/2026	DCN6253	A076364370	54100	30/05/2026	EKG7E98	A075392885	75870	01/06/2026	EKS3492	A074966160	76332	01/06/2026
DDH3018	A076329877	60412	30/05/2026	DDH3018	U076329885	60501	30/05/2026	EKT7890	U075431902	55500	30/05/2026	EKV8295	U104029967	74630	28/05/2026
DDH3018	A076329893	65992	30/05/2026	DDL3B39	A076115931	54521	30/05/2026	EKW9J68	U076251320	55412	29/05/2026	EKZ9E10	A071046338	55680	31/05/2026
DDH1101	A073507464	51851	30/05/2026	DDQ4F63	U104046797	74550	29/05/2026	EKZ9H87	A076329559	75870	29/05/2026	EKZ9J14	A076290040	51851	30/05/2026
DDQ4F63	U104047237	74550	29/05/2026	DDV9648	U076329770	75870	29/05/2026	ELB2E42	A076290830	55412	30/05/2026	ELD7J54	A076116415	59910	31/05/2026
DEA7970	A076290245	74550	29/05/2026	DEB0529	U076302925	74550	29/05/2026	ELI8H19	A076302925	74550	29/05/2026	ELM7G40	A076302925	74550	29/05/2026
DEK1068	A073199545	73400	28/05/2026	DEK1068	U076369990	73400	28/05/2026	ELI8H19	A076302925	74550	29/05/2026	ELM7G40	A076302925	74550	29/05/2026
DEO3409	U104030517	74630	28/05/2026	DEU1E58	U072704746	75870	29/05/2026	ELI9901	A076290369	55412	30/05/2026	ELN2101	A076290775	55500	29/05/2026
DEU9060	A076401888	75870	01/06/2026	DEX6644	U104071007	74550	28/05/2026	EUY8G76	U104045367	74550	28/05/2026	ELY9E45	A071082776	55500	29/05/2026
DEF8254	A076074968	55412	01/06/2026	DF27F14	U104026227	74710	29/05/2026	EMA0G49	U104072317	60503	28/05/2026	EMARA68	U104073637	74630	28/05/2026
DEF9A40	A076290415	55412	30/05/2026	DFA6F91	U076365636	75030	30/05/2026	EMC7475	U104050867	60503	28/05/2026	EMN7T40	A076270505	55412	01/06/2026
DFK6049	A076390977	55500	29/05/2026	DFA6F91	U076365636	75030	30/05/2026	EMC7475	U104050867	60503	28/05/2026	EMN7T40	A076270505	55412	01/06/2026
DG6692	A076251754	55412	30/05/2026	DGA1H93	U076421013	55412	29/05/2026	EMQ5916	U070926237	55500	30/05/2026	ENR7177	A077024851	55412	01/06/2026
DG12B46	A076329451	75870	29/05/2026	DGI2B46	U071544028	60501	29/05/2026	ENT1286	A074084591	54521	30/05/2026	ENT6312	A073365694	51851	30/05/2026
DGQ8758	A076139849	66020	30/05/2026	DGW4413	U104065507	74550	28/05/2026	ENT8H53	A075392770	75870	01/06/2026	ENT8919	A073866480	76252	29/05/2026
DGWS102	A076291144	60501													

FBT0510	A076421129	55412	29/05/2026	FBT2D90	A077204673	75870	29/05/2026	FVH7C67	A076139903	66532	30/05/2026	FVHTC67	A076139911	66371	30/05/2026
FBT4196	A076421315	55412	29/05/2026	FBT7C62	A076401845	75870	01/06/2026	FV11772	A076116172	57030	31/05/2026	FVJOC45	A1040662197	74550	29/05/2026
FBT8D74	A072925777	55500	30/05/2026	FBT9A00	A072704843	75870	29/05/2026	FVJ2H54	A074922703	55500	29/05/2026	FVJL081	A104063017	56732	28/05/2026
FBV1A25	A0762395224	75870	29/05/2026	FBX8507	A104049767	74550	28/05/2026	FVN3A08	A076271763	75870	01/06/2026	FVPSD73	A076251096	56221	28/05/2026
FBY9178	A074084508	53980	29/05/2026	FBY0209	A104040967	74550	28/05/2026	FVW6A01	A104070007	74550	28/05/2026	FVQ6A01	A104091817	74550	29/05/2026
FBY0209	A104041297	74550	28/05/2026	FBZ0D19	A075371926	65992	31/05/2026	FVY0555	A076366012	75870	01/06/2026	FVYC937	A075325188	55500	29/05/2026
FBZ0713	A076290148	55412	30/05/2026	FBZ1422	A076140154	51930	30/05/2026	FVX5178	A076139466	76331	29/05/2026	FWB1D44	A076401918	75870	01/06/2026
FBZ4034	A076271852	75870	01/06/2026	FCA2118	A076139504	66371	29/05/2026	FWC2E58	A076365903	57030	30/05/2026	FWFO385	A076116270	57030	31/05/2026
FCB0A93	A076033487	60503	28/05/2026	FCB2808	A072704681	75870	29/05/2026	FWG4H91	A076271720	75870	01/06/2026	FWG2676	A076087946	55412	31/06/2026
FCE0H40	A104049217	60503	29/05/2026	FCG9G01	A076116474	56225	31/05/2026	FWJ0287	A073287499	65992	31/05/2026	FWK9260	A104042427	60503	28/05/2026
FCJ2557	A104041277	74550	28/05/2026	FCI3A81	A104061177	60503	28/05/2026	FXY6014	A076101678	55412	30/05/2026	FXS3H99	A076073123	50470	01/06/2026
FCL5A06	A076365776	57030	30/05/2026	FCL7143	A104066927	74550	28/05/2026	FW55199	A074701710	65992	31/05/2026	FWU0759	A076140243	51851	31/05/2026
FCM7G04	A076365539	75870	30/05/2026	FCO8975	A070926261	55500	30/05/2026	FWW4D13	A075431864	55920	29/05/2026	FWX3J33	A070986949	55500	29/05/2026
FCX4D95	A076053507	74550	28/05/2026	FCX5H25	A104035577	74550	28/05/2026	FWY1680	A104066607	74550	28/05/2026	FWY1680	A104013870	74630	28/05/2026
FDC3B18	A074966217	55840	01/06/2026	FDN8H92	A072704894	75870	29/05/2026	FWZ5H46	A076329702	75870	29/05/2026	FWZ4B57	A076116105	57030	31/05/2026
FDO1E75	A104061427	74550	28/05/2026	FD53151	A076404719	55500	01/06/2026	FXA3818	A076251002	55412	28/05/2026	FXB1191	A104050097	74550	28/05/2026
FDS6C33	A071147770	55500	31/05/2026	FDU3A81	A104064177	60503	28/05/2026	FXE0H14	A070641569	57461	01/06/2026	FXE4B84	A104017317	74550	28/05/2026
FDV9888	A075146108	76331	29/05/2026	FDW7C65	A075326639	55500	31/05/2026	FXG0F45	A074084524	66531	30/05/2026	FXG5F10	A104036907	56732	29/05/2026
FEA1108	A076289999	76251	29/05/2026	FEB0946	A073789524	55413	27/05/2026	FXI6G07	A073199662	54521	29/05/2026	FXJ7D57	A104056257	74550	28/05/2026
FEF3J12	A104067587	60503	28/05/2026	FEF4J41	A075326566	55090	29/05/2026	FXL4A55	A070166682	76332	29/05/2026	FXL7B14	A104075287	74550	28/05/2026
FEFS3A5	A070926199	55500	29/05/2026	FEH3454	A076074925	55412	01/06/2026	FXO3C34	A104029307	60503	28/05/2026	FXPA428	A076087920	55412	01/06/2026
FEJ8866	A070126486	55500	29/05/2026	FEK0I75	A104025457	74550	28/05/2026	FXP4H47	A073027926	55500	30/05/2026	FXICV96	A104033157	74550	28/05/2026
FEJ2D52	A104069457	60503	28/05/2026	FEK9590	A076365938	57030	30/05/2026	FXR6E64	A076271798	75870	01/06/2026	FXRTF13	A104040197	60503	29/05/2026
FEPRG24	A076290580	55412	30/05/2026	FEPR374	A070948443	55090	31/05/2026	FXS8G30	A072925815	55680	30/05/2026	EXTD218	A104044377	74550	28/05/2026
FEX3A03	A073888948	76252	29/05/2026	FEX7643	A076365725	57030	30/05/2026	FTX2366	A076224579	55500	29/05/2026	EXTG716	A076115915	53800	29/05/2026
FEF3H16	A104060987	74630	28/05/2026	FFD0J77	A104024807	74550	28/05/2026	FXY0H67	A104034367	74550	29/05/2026	FXY0B25	A104044707	74550	29/05/2026
FFM6E94	A076074941	55412	01/06/2026	FFL6833	A104035807	74550	29/05/2026	FYH3379	A103845167	74550	26/05/2026	FYH3379	A104020517	60503	28/05/2026
FFM3A28	A076074941	55412	01/06/2026	FFL7171	A104035807	74550	29/05/2026	FYH3379	A103845167	74550	26/05/2026	FYH3379	A104020517	60503	28/05/2026
FFM8D85	A104046347	74550	28/05/2026	FFO3D45	A076310123	54521	31/05/2026	FYH3379	A103845167	74550	26/05/2026	FYH3379	A104020517	60503	28/05/2026
FFROE91	A076251452	55412	29/05/2026	FFR2758	A076087962	55412	01/06/2026	FYK5B53	A076188041	76332	30/05/2026	FYJ9676	A104048997	74550	29/05/2026
FFW6977	A073287545	66020	31/05/2026	FGA9A89	A073526485	55090	29/05/2026	FYF0F28	A076139865	66371	30/05/2026	FYJ9676	A104048997	74550	29/05/2026
FGB9B40	A073866448	76252	29/05/2026	FGD4E79	A076329370	57030	30/05/2026	FYU5144	A076440700	76331	30/05/2026	FYJ9676	A104048997	74550	29/05/2026
FGF4D49	A076344930	58350	30/05/2026	FGF7C35	A072881958	55500	31/05/2026	FYX1107	A073028086	55500	30/05/2026	FYJ9676	A104048997	74550	29/05/2026
FGH3E93	A104041277	74550	28/05/2026	FGI3A81	A104061177	60503	28/05/2026	FYX1107	A073028086	55500	30/05/2026	FYJ9676	A104048997	74550	29/05/2026
FGI1087	A076088080	55412	01/06/2026	FGI4950	A076271887	75870	01/06/2026	FZD0J28	A076381020	76331	30/05/2026	FZG7G64	A076329842	75870	31/05/2026
FGT4999	A076365652	57030	30/05/2026	FGV3D25	A076088055	55412	01/06/2026	FZM4E55	A073199778	55414	29/05/2026	FZG7G64	A076329842	75870	31/05/2026
FGV4H99	A104044927	56732	29/05/2026	FGW0155	A073013690	57380	29/05/2026	FZQ2A40	A076251312	55412	29/05/2026	FZG7G64	A076329842	75870	31/05/2026
FGZ3D25	A073507480	72340	30/05/2026	FGZ5113	A076401853	75870	01/06/2026	FZP5A56	A072181359	54521	31/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH01105	A104046217	74550	29/05/2026	FHC2321	A072704789	75870	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FH03E93	A075146108	76331	29/05/2026	FZR6E77	A072928307	55680	30/05/2026	FZQ6A04	A076074917	55412	01/06/2026
FH03E93	A075146108	76331													

IXY1J93	U104019517	56732	28/05/2026	IYM6799	A076290695	55412	30/05/2026	STR9B43	A073526515	55680	29/05/2026	STS3035	A074012337	66532	29/05/2026
IZQ0G13	U104056367	74550	28/05/2026	IZW0B06	A070926083	55500	29/05/2026	TTA7A01	A076366160	75870	01/06/2026	STU3A01	U104013357	74550	28/05/2026
JAW1D37	A076365580	55417	30/05/2026	JFQ3I27	A073197735	55500	29/05/2026	STZSC57	A076139490	66532	29/05/2026	STZ7I76	A075491590	55500	30/05/2026
JFY2D02	A070462647	74550	30/05/2026	JHW5A55	A070948338	76331	29/05/2026	SUA0E04	A070472647	74550	28/05/2026	SUA4E86	A074663261	70561	30/05/2026
JJO7B43	U104068081	60503	28/05/2026	JKK6301	A076369297	57030	29/05/2026	SUA4E86	A070462647	74550	28/05/2026	SUA4E86	A074663261	70561	30/05/2026
JJO7B43	A073365643	51851	29/05/2026	JKK6301	A070354777	74630	27/05/2026	SUA4E86	A073986044	55500	29/05/2026	SUB3B27	U104051477	60503	28/05/2026
JRB9964	A076116539	56225	31/05/2026	JWN5712	U104021937	74630	28/05/2026	SUBA570	A071344401	57200	30/05/2026	SUB9130	U104055817	60503	28/05/2026
KOHS5C7	U104010937	74550	28/05/2026	KOP1577	A075432003	55500	30/05/2026	SUC5J54	A076074810	76331	29/05/2026	SUD2H04	U104011047	74550	28/05/2026
KPD7C28	U104054717	60503	28/05/2026	KRH9J02	A076290431	55412	30/05/2026	SUEDR82	A076251762	55412	30/05/2026	SUDZD29	A070968541	74550	30/05/2026
KRV5111	A070926180	55500	29/05/2026	KVF8G42	U104057027	74550	28/05/2026	SUF4I47	U104010717	74550	28/05/2026	SUT1E94	A071082571	55500	29/05/2026
KVRS0C9	A076290197	56232	29/05/2026	KVW8A84	A070284567	54527	30/05/2026	SUI3C06	A071181332	64521	31/05/2026	SUTQ036	U104082397	74630	28/05/2026
KXA7439	A073789567	55500	30/05/2026	KXC7D78	A076088110	55412	01/06/2026	SUK2H07	U104050177	74550	28/05/2026	SUK6J34	A076075093	55412	01/06/2026
KZAD309	A076329850	60412	30/05/2026	KZA3D09	A076329869	60501	30/05/2026	SUK9A04	A076290105	55414	30/05/2026	SUL3H23	U070926130	55500	29/05/2026
LCE7000	U104063297	74550	28/05/2026	LCI7D27	U104072537	60503	28/05/2026	SUL3H23	A071082636	55500	29/05/2026	SUN5B50	A072902190	74550	31/05/2026
LKE7735	A075994516	55417	30/05/2026	LMD6E35	A070986906	54600	29/05/2026	SUN5B50	A076116318	70730	31/05/2026	SUN5F65	A075392630	55500	29/05/2026
LMA1E92	A076139881	51851	30/05/2026	LMD1E80	U104064837	74550	28/05/2026	SUO2F56	A076290109	55512	30/05/2026	SUO4G83	U104023807	74550	28/05/2026
LMZ3C57	U104040637	74550	28/05/2026	LPR2H31	A076271631	75870	01/06/2026	SUP3D99	A072666909	60501	31/05/2026	SUQ6E66	A076401551	55500	29/05/2026
LPSTB09	A071082814	55500	31/05/2026	LPSTB09	A070948427	55500	31/05/2026	SUR4G05	A071082946	55500	31/05/2026	SUTTE86	A076365563	75870	30/05/2026
LPKB649	A070968550	55500	30/05/2026	LSF3144	U104037117	74550	29/05/2026	SUU4J17	A076116130	70730	31/05/2026	SUV1F74	A076290563	55412	30/05/2026
LWK2J20	U104057907	74630	28/05/2026	LWH0C73	U104010387	74630	28/05/2026	SUV5D68	A071082784	55500	31/05/2026	SUV8F61	A073526531	55500	29/05/2026
LWHO7C3	U104016877	74630	29/05/2026	MFF1192	A076289824	66532	29/05/2026	SUZ1G21	A076291080	55412	30/05/2026	SVBVC77	A076116202	70730	31/05/2026
MHH4H01	U104017867	60503	28/05/2026	MKG2F05	U104014237	74550	28/05/2026	SVQ9B46	A076290156	55412	30/05/2026	SVDA175	A073527852	55500	31/05/2026
MKW3559	A076330115	55500	31/05/2026	MOK3725	A076365571	75870	30/05/2026	SVF6611	A075491565	55500	30/05/2026	SVZG539	A070185555	74630	29/05/2026
MRK7F79	A073507448	55500	29/05/2026	MVV7G52	A076401764	75870	01/06/2026	SV9A334	A073199824	54522	30/05/2026	SVK7D30	A076290083	66532	30/05/2026
MWC2B07	A076460981	76332	30/05/2026	NKO4635	A076420963	55412	29/05/2026	SVK9B97	A076140197	67000	30/05/2026	SVMD316	A075371918	52151	31/05/2026
NLQ3811	U104055047	74550	28/05/2026	NMH7E06	A076116261	60412	31/05/2026	SVN6139	U104011377	74550	28/05/2026	SVQ4F40	A070926393	55500	30/05/2026
NSA3C76	A072704711	75870	29/05/2026	NVY0H43	A073986052	55500	29/05/2026	SVQ5F66	A076115990	55500	29/05/2026	SVY8U62	A073905532	76332	29/05/2026
NWZV135	A076366063	75870	31/05/2026	NWZV135	A076366063	75870	31/05/2026	SYZ5G13	A076366063	75870	31/05/2026	SYZ5G13	A076366063	75870	31/05/2026
NZS9434	U103987287	56732	27/05/2026	OAA6B37	U104044817	60503	29/05/2026	SYV7120	U104052957	74550	28/05/2026	SVY8D45	A070314000	64910	01/06/2026
OCW3E42	U104062087	60503	28/05/2026	OGI4908	A076251053	55412	28/05/2026	SVZ1D97	A076421269	55412	29/05/2026	SWA4E71	A076290288	74630	30/05/2026
OHW5234	A070948389	55500	31/05/2026	OKC9C93	U104071327	74550	28/05/2026	SWB3J64	A071045387	74630	28/05/2026	SWB7A59	A072605845	50901	30/05/2026
OLM3G51	A071082660	55500	29/05/2026	OLR0S62	U103893017	74550	27/05/2026	SWE1D65	A076271828	75870	01/06/2026	SWF9P03	A070926318	55500	30/05/2026
OMMI169	A076365890	57030	30/05/2026	OON9B89	A076401861	75870	01/06/2026	SWH1H12	A076116180	70730	31/05/2026	SWPHG79	A076140049	66571	30/05/2026
OPK4C59	A076365890	55412	30/05/2026	OPK4C59	A076365890	55412	30/05/2026	SWB3J64	A071045387	74630	28/05/2026	SWQ6G19	A076366063	75870	30/05/2026
OPG3D61	U104026667	74550	28/05/2026	OPG5120	U104027327	74550	28/05/2026	SWJ9C51	A070230640	76842	30/05/2026	SWK3B86	U104011607	74630	28/05/2026
ORASH78	U104060107	60503	30/05/2026	ORL3A53	A073287502	74332	31/05/2026	SWK5G43	A075593083	75870	01/06/2026	SWN2G21	A076075018	55412	01/06/2026
ORP3D68	A070948354	55500	31/05/2026	ORU5B77	A076329583	75870	29/05/2026	SWO2E64	A071046346	54522	31/05/2026	SWO3F56	A076139741	60620	29/05/2026
OUC4212	U104028317	74550	29/05/2026	OXC8C30	A074966136	54521	31/05/2026	SWQ3V56	A076139750	65992	29/05/2026	SWO7J37	A071046281	55500	31/05/2026
OUK0A20	U104174789	55500	31/05/2026	OUX2P87	U104052737	60503	28/05/2026	SWP2C14	U104065387	74550	28/05/2026	SWOZD25	A076291004	55412	30/05/2026
QV16E18	A076116393	54400	30/05/2026	PBG2F98	A07712903	75870	31/05/2026	SWQ6A51	A076290156	55412	30/05/2026	SWO7J37	A071046281	55500	31/05/2026
PBN9D75	U104070447	74550	28/05/2026	PBU5D18	A076116377	55500	31/05/2026	SWO8Q36	U104055927	74710	28/05/2026	SWO8H18	U104054057	74550	28/05/2026
PCX6A28	A075883422	76331	31/05/2026	PLQ3B56	A070926121	55500	29/05/2026	SWU2C00	A074063527	70561	31/05/2026	SWU9A22	U104028107	74550	28/05/2026
PND0J36	A076290784	55412	30/05/2026	POQ6C44	A075261665	55412	30/05/2026	SWU9186	A076365504	75870	30/05/2026	SWV6A24	A072704819	74550	29/05/2026
PRX7727	U107103516	76332	30/05/2026	PSO9123	A075431953	55500	30/05/2026	SWW1J78	A075392842	75870	01/06/2026	SWY6D93	U104058907	74550	28/05/2026
PRYF572	U104061447	56732	29/05/2026	PU1G149	A076271666	75870	01/06/2026	SWW2778	A070185644	55500	30/05/2026	SYAC615	A076421439	76331	01/06/2026
PUJ2I66	U104061447	74550	28/05/2026	PUJ2I66	A076271666	75870	01/06/2026	SYB2E87	A076290156	55412	30/05/2026	SYB2E87	A076290156	55412	30/05/2026
PVM2D43	A076365873	57030	30/05/2026	PVN9I87	A075393901	75870	01/06/2026	SYG6G86	U104073307	60503	28/05/2026	SYH8J20	A076250987	55412	28/05/2026
PVP0E86	A076291047	55412	30/05/2026	PVP6E20	A075251240	55412	29/05/2026	SYNG071	A076116423	59910	31/05/2026	SYR9B85	A076139725	55500	29/05/2026
PVR1D48	A076212139	75870	29/05/2026	PVT4G99	A076088020	55412	01/06/2026	SYU2J10	U104041957	74550	28/05/2026	SYU3J97	A071046311	55680	31/05/2026
PWB3D85	A076365857	55500	30/05/2026	PVTA9A13	U104064507	74630	28/05/2026	SYU6C91	A076329656	75870	29/05/2026	SYU7J93	A072288203	55500	31/05/2026
PWF0D38	A076366063	57030	30/05/2026	PWF6791	A075926477	55500	28/05/2026	SYZ5G13	A076366063	75870	31/05/2026	SYZ5G13	A076366063	75870	31/05/2026
PWN1C02	A076251290	55412	29/05/2026	PWQ3J58	U104068027	56732	28/05/2026	TAA5D80	A076366063	75870	31/05/2026	TAA5D80	A076366063	75870	31/05/2026
PWS4455	U104030307	74550	29/05/2026	PXJ5799	A076069017	74550	28/05/2026	TAQ9H84	A073905524	66332	29/05/2026	TAS2D49	U104031287	56732	28/05/2026
PXK6198	A076289794	66102	29/05/2026	PXK6198	A076289808	66372	29/05/2026	TAU6A70	A075392710	75870	01/06/2026	TAUGB71	U104051087	74550	28/05/2026
PXN3667	U104053947	74550	28/05/2026	PXR0181	A072605837	76331	30/05/2026	TAU9B70	A076366209	75870	01/06/2026	TBAG898	A076421218	74550	29/05/2026
PXC9Y11	A076251649	55412	30/05/2026	PYJ3G87	A076088209	55412	01/06/2026	TB4B459	A071082555	55500	29/05/2026	TBL1G01	A076271844	75870	01/06/2026
PYK0A55	A076365890	55412	30/05/2026	PYK0A55	A076365890	55412	30/05/2026	TB4B459	A071082555	55500	29/05/2026	TBL1G01	A076271844	75870	01/06/2026
PYU0332	U104075397	74550	28/05/2026	PZL4E94	A076290776	74600	30/05/2026	TBM1B21	A076401799	75870	01/06/2026	TBM1J55	A076290687	55500	30/05/2026
PZN4C92	A076188084	55500	31/05/2026	PZT7G64	A075393156	55500	01/06/2026	TBM6B36	A076251738	55412	30/05/2026	TBR2J38	A076139431	54521	29/05/2026
PZZ1F93	A076420980	55500	29/05/2026	QAH7J25	A076365750	57030	30/05/2026	TBT1F74	A076290326	55412	30/05/2026	TBW6E51	U104015997	74550	29/05/2026
QAR1305	U104067707	74550	28/05/2026	QCP8B85	A07599448										

UDRI1G36	U104011157	74630	28/05/2026	UDU4J130	A075392672	52070	30/05/2026
UDUR8B28	U104054497	74550	28/05/2026	UDW0D78	A076290458	55412	30/05/2026
UDWI130	A076289980	76251	29/05/2026	UDX0B80	U104073087	74550	28/05/2026
UDX1J89	U104035687	74550	29/05/2026	UDX7J27	A075392982	75870	01/06/2026
UDZ4C98	A076139512	64080	29/05/2026	UEA9A45	A073789575	55500	30/05/2026
UEB1C80	A076403535	70561	31/05/2026	UED0I40	U104059997	74550	28/05/2026
UEDSH15	U104036567	74550	28/05/2026	UEE2A76	A076290890	55412	30/05/2026
UEEA3A3	A076290300	55412	30/05/2026	UEED485	U104058567	74550	28/05/2026
UEFHH34	U104016987	74550	28/05/2026	UEISA04	A076420920	55412	29/05/2026
UEMHA39	U104020947	60503	28/05/2026	UEO1E76	A072704967	55413	30/05/2026
UEO3H80	U104046137	74550	28/05/2026	UEP2C04	U104015227	74550	29/05/2026
UESD5D8	U104050317	74550	28/05/2026	UERIE67	U104068907	60503	28/05/2026
UER2I39	U104011597	74630	28/05/2026	UEV3H02	A070987007	55680	29/05/2026
UEY4D09	U104059117	74550	28/05/2026	UEZ9A90	A076460965	55417	30/05/2026
UEFA1A06	A073199840	53880	30/05/2026	UEF8D57	A073410479	73580	31/05/2026
UEF9C49	A075169485	74040	30/05/2026	UFC3H80	A073199689	60501	29/05/2026
UFC3H80	A073199697	60501	29/05/2026	UFC8K41	U104026887	74550	28/05/2026
UFD7F27	U104010277	74550	30/05/2026	UF4B860	U104019077	74550	28/05/2026
UFM1E44	A076116121	57030	31/05/2026	UF03G14	A073866510	76252	29/05/2026
UFP7H75	A076250995	55412	28/05/2026	UF09C62	A076116229	57030	31/05/2026
UFR2C80	U104061097	74550	28/05/2026	UFR9C50	U104055597	74550	28/05/2026
UFR9Y98	A072605853	74630	28/05/2026	UF3A348	A076116083	70300	31/05/2026
UFV3C06	U104047457	74550	28/05/2026	UF5V658	U104031407	74550	28/05/2026
UFV2E76	U104069177	74550	28/05/2026	UFV9E20	A074701728	70561	31/05/2026
UFV9H97	U104069677	74550	28/05/2026	UGD6F49	A076116091	74550	31/05/2026
UGG3H99	U104058017	74550	28/05/2026	UGK0B58	U104070667	57030	28/05/2026
UGP2D35	A075392761	75870	01/06/2026	UGQ1B73	A076290261	55412	30/05/2026
UGR7G80	A074081516	55412	29/05/2026	UGT7A25	A076303125	57030	01/06/2026
UGV1F98	A0709926210	55090	29/05/2026	UGV6D89	A076366390	70300	01/06/2026
UOL5B82	U104021607	74550	28/05/2026	UPY1A37	A075393040	75870	01/06/2026
URB7I99	A073410509	51930	31/05/2026	USB0G32	A076421005	55412	29/05/2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 169/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03/06/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AIQJ323	A076075158	55412	02/06/2026	AJE2165	A076291250	51851	01/06/2026
AJL1B25	A076272727	75870	02/06/2026	ALC1364	A076366640	75870	02/06/2026
AMX2E48	A076353407	75870	01/06/2026	ALD1426	A073128099	54790	02/06/2026
APST701	A076302942	75870	01/06/2026	APT5A69	A076272077	75870	02/06/2026
AVF6E57	A076272247	75870	02/06/2026	AZ12D86	A076291187	60501	01/06/2026
BAF1E34	A076402078	75870	02/06/2026	BCA1F51	A076330670	75870	01/06/2026
BCB2F50	A076075409	55412	02/06/2026	BES5842	A075994567	60412	01/06/2026
BCG2SH67	A076303132	74550	02/06/2026	BMO3D02	A076330610	55412	02/06/2026
BNIH324	A076272305	75870	02/06/2026	BNS1D45	A076345058	55412	01/06/2026
BQZ2983	A074927220	60501	01/06/2026	BRA1A99	A076402256	75870	02/06/2026
BRQ1E82	A076224722	60501	01/06/2026	BRQ6088	A076075239	55412	02/06/2026
BSX9H43	A075837925	55500	01/06/2026	BSV9E84	A073199930	55412	02/06/2026
BTLG595	A076272174	75870	02/06/2026	BTPR596	A073199972	76332	02/06/2026
BYTS520	A076272434	60501	01/06/2026	BYE7D00	A076272492	75870	01/06/2026
BYL5G85	A076272506	75870	02/06/2026	BPY0C98	A076345333	55412	01/06/2026
BYP3B22	A076075255	55412	02/06/2026	CAG4J06	A071283216	76332	02/06/2026
CDK1923	A076272123	75870	02/06/2026	CDR1G35	A073812674	55412	02/06/2026
CEDT2307	U104048007	60503	29/05/2026	CEPIE70	A073858682	60174	01/06/2026
CTH3H36	A076140278	66532	01/06/2026	CHN7676	A076272140	75870	02/06/2026
CIOU120	A073858674	76331	01/06/2026	CJO3237	A076330506	75870	01/06/2026
CJY3781	A076075182	55412	02/06/2026	CMV7E93	A077000050	60501	02/06/2026
CNQ8B14	A070185750	54526	02/06/2026	COY4354	A076271992	75870	02/06/2026
CQU4604	A076402426	60501	02/06/2026	CNR2F09	A076345490	55412	01/06/2026
CSD3934	A071283178	76332	02/06/2026	CNSM966	A073526752	76331	02/06/2026
CUSU3G5	A076272255	75870	02/06/2026	CUB6E94	A076303010	55412	02/06/2026
CUC3A76	A076345358	55412	01/06/2026	CUC9B90	A073526710	55500	01/06/2026
CYS1877	A075006977	51851	01/06/2026	CVB2E85	A076188220	55500	01/06/2026
CVZ1733	A076402248	75870	02/06/2026	CXT3659	A076302812	55412	02/06/2026
CY10007	A076075360	55412	02/06/2026	CY22C00	A076272611	75870	02/06/2026
DAL6185	A075393245	75870	02/06/2026	DAX1939	A076344990	55412	01/06/2026
DBXK2077	A076272540	75870	02/06/2026	DAW2698	A076272698	75870	02/06/2026
DBJ0E27	A076303070	55412	02/06/2026	DBS6C43	A075837941	76252	01/06/2026
DBY4786	A076345074	55412	01/06/2026	DGC8E01	A073834775	76331	01/06/2026
DCU4155	A076330204	57030	01/06/2026	DDJ7944	A076345155	55412	01/06/2026
DDL7H14	A073199999	76841	02/06/2026	DDQ3E85	A076330361	55412	02/06/2026
DDV2615	A075994559	60412	01/06/2026	DEV4E11	A076302774	55412	02/06/2026
DEB0D89	A076402035	51851	02/06/2026	DEY1203	A076303530	55413	01/06/2026
DFK6102	A073128048	51930	01/06/2026	DLF7299	A076330353	55412	02/06/2026
DG6W187	A076291357	54526	01/06/2026	DGW6466	A071283186	76332	02/06/2026
DHH3D95	A076402388	75870	02/06/2026	DHK9244	A076188211	55500	01/06/2026
DHR5121	A076272280	75870	02/06/2026	DHT0H40	A076366500	75870	02/06/2026
DHY5901	A075491620	76331	01/06/2026	DHYV939	A076224773	58196	02/06/2026
DJFZ158	A076366608	55412	02/06/2026	DH47174	A076272310	75870	02/06/2026
DLO2411	A076272278	55090	02/06/2026	DIK0X86	A074012370	76261	01/06/2026
DKI8640	U104062637	74550	28/05/2026	DKK1F21	A073866588	54526	01/06/2026
DLL8010	A074966241	55500	02/06/2026	DMGI6E1	A076272000	75870	02/06/2026
DMK0386	A073812666	60412	01/06/2026	DMO2C56	A076345392	55412	01/06/2026
DMO8748	U103834507	74550	02/06/2026	DMO7B57	A073365759	75870	01/06/2026
DND7B04	A076301744	55412	01/06/2026	DNG1H81	A07377216	71023	01/06/2026
DNT6882	A073128064	51851	01/06/2026	DNT9001	A0771181375	55090	02/06/2026
DNUS021	A076302820	55412	02/06/2026	DNY2820	A076272190	75870	02/06/2026
DNY8372	A076075387	55412	02/06/2026	DOZ0J21	A076272417	75870	02/06/2026
DPOOC34	U104013797	74550	28/05/2026	DOID663	A076272158	75870	02/06/2026
DOJ2D61	A076075247	55412	02/06/2026	DOI4791	A076330530	75870	01/06/2026
DQY0F83	A076302995	55412	02/06/2026	DQZ1D51	A076272069	75870	02/06/2026
DRJ0981	A073128110	54526	02/06/2026	DRL7F97	A076402133	75870	02/06/2026
DRR7B49	A076330557	75870	01/06/2026	DRU0540	A076075379	55412	02/06/2026
DSN2976	A073355540	55500	01/06/2026	DSN8521	A076366543	75870	02/06/2026
DTR7070	A076188165	55500	01/06/2026	DTX4S87	A076075263	55412	02/06/2026
DTY9968	A076402337	55412	02/06/2026	DU8D114	A076303010	55412	02/06/2026
DWL7385	A076401942	55414	01/06/2026	DUV1616	A076366764	75870	02/06/2026
DWL2C10	A070926652	55500	01/06/2026	DXC1794	A073834783	76251	01/06/2026
DXE2244	A071344410	60681	02/06/2026	DXE2244	A071344428	52070	02/06/2026
DXH6545	A075837950	55500	01/06/2026	DY18719	U104026997	74550	28/05/2026
DXK2A60	A074201547	55500	02/06/2026	DXX3928	A076272352	75870	02/06/2026
DXSH165	A076272131	55412	02/06/2026	DY84829	A073128029	55412	02/06/2026
DYK3815	A076480583	57380	01/06/2026	DYK3815	A076480591	70301	01/06/2026
DYK7G46	A076291217	58512	01/06/2026	DYK7G46	A076291225	65992	01/06/2026
DYZ0388	A076480559	54526	01/06/2026	DZC7417	A076330345	55412	02/06/2026
DZF3B04	A073128030	51851	01/06/2026	EAG3340	A076402396	75870	02/06/2026
EAG7G38	A076272365	75870	02/06/2026	EAI0772	A075516371	51852	02/06/2026
EAS0B74	A076402320	55412	02/06/2026	EAL1715	A076272105	55412	02/06/2026
EAW3J46	A076303142	55412	02/06/2026	EAPW9C0	A076330379	75870	01/06/2026
EAX8A32	A075491603	76331	01/06/2026	EBE7088	A076345376	55412	01/06/2026
EBLC862	A071283151	76332	02/06/2026	ECU6H23	A070926733	55500	01/06/2026
ECWC036	A076330654	75870	01/06/2026	EDF4660	A075393229	54521	01/06/2026
EDF6B59	A076401977	55414	01/06/2026	EDH7887	A076303265	55412	02/06/2026
EE52026	A076272298	75870	02/06/2026	EEB0014	A076271984	75870	02/06/20

OPI0A58	A076188149	53800	01/06/2026	OOU3D05	A076330182	57030	01/06/2026
OUX8I00	A076075204	55412	02/06/2026	OWP9483	A073858690	76331	02/06/2026
PBJ8A63	A075371934	55500	01/06/2026	PBV0G52	A070926580	55500	01/06/2026
PGN4C71	A076345171	55412	01/06/2026	PKX3C19	A076402060	75870	02/06/2026
POZ7H48	A076308090	55412	02/06/2026	PTZ7J34	A076366578	75870	02/06/2026
PVF0327	A076366713	75870	02/06/2026	PWZ1807	A076366659	75870	02/06/2026
PVN9J87	A075393300	75870	02/06/2026	PVW1I58	A076330395	75870	01/06/2026
PWL2B44	A076402361	75870	02/06/2026	PYC5326	A075393385	75870	02/06/2026
PZC7010	A075393288	75870	02/06/2026	PZO1B58	A076345228	55412	01/06/2026
QFZ0A77	A075837860	54284	01/06/2026	QKY2C79	A075837895	55680	01/06/2026
QNH2C58	A075837053	55500	01/06/2026	QNM8I07	A07627244	75870	02/06/2026
QPN0H09	A070987104	55500	01/06/2026	QPQ1E73	A070926601	55500	01/06/2026
QPR0H68	A076366519	75870	02/06/2026	QPV0B54	A076272484	75870	02/06/2026
QQA5D87	A076075344	55412	02/06/2026	QQJ1F38	A076272751	55690	02/06/2026
QSP4I89	A075393326	75870	02/06/2026	QSS9F30	A070185814	76331	02/06/2026
QSY9H40	A076345287	55412	01/06/2026	QUV6A05	A076302804	55412	02/06/2026
QXP1H07	A073777208	67690	01/06/2026	QXV5C23	A076303088	55412	02/06/2026
RBV5E18	A070926679	55500	01/06/2026	RET4I37	A075393180	55414	01/06/2026
RFJ1D89	A076440786	51851	02/06/2026	RFJ1D20	A075322680	54010	01/06/2026
RFPS5C24	A076272301	75870	02/06/2026	RFV9E62	A076345279	55412	01/06/2026
RFY1D56	A073128129	55250	02/06/2026	RHO0J52	A076345023	55412	01/06/2026
RHP8C56	A076402221	75870	02/06/2026	RMG0B77	A076305532	55500	01/06/2026
RMN0G10	A070926695	55500	01/06/2026	RMZ5H17	A076330441	75870	01/06/2026
RNA7J38	A076302766	55412	02/06/2026	RNJ3A76	A076345252	54521	01/06/2026
RNT0F53	A076330565	75870	01/06/2026	ROY9E67	A076272450	75870	02/06/2026
RRY4B25	A076303169	55412	02/06/2026	RTJ9A77	A076330255	57030	01/06/2026
RTT8E38	A076330433	75870	01/06/2026	RTV7D14	A076272093	75870	02/06/2026
RUA5J81	A076303044	75870	02/06/2026	RUE6H12	A073669235	55690	02/06/2026
RVA1H72	A070675433	55412	02/06/2026	RVC9H73	A076345325	55412	01/06/2026
RVZ3F56	A072882040	55500	02/06/2026	RXN0C62	A074381707	57380	01/06/2026
SCQ1C61	A076075310	55412	02/06/2026	SDQ1F16	A076480575	55417	01/06/2026
SEQ5H18	A076330247	57030	01/06/2026	SHO0B53	A076366802	75870	02/06/2026
SHS3J48	A076402370	75870	02/06/2026	SIK6G70	A076188130	54600	01/06/2026
SN1B01	A073172551	55500	01/06/2026	SIU3D12	A076303100	55412	02/06/2026
SSK4J31	A075393369	75870	02/06/2026	SSV7C59	A076330476	75870	01/06/2026
STA5A29	A076272662	75870	02/06/2026	STB9I98	A076272700	75870	02/06/2026
STC1J47	A072925866	67261	02/06/2026	STC8G85	A076291365	54526	01/06/2026
STHRF11	A076330328	75870	01/06/2026	STO8F54	A076272581	75870	02/06/2026
STQ4C60	A076402264	75870	02/06/2026	STSB599	A070926598	55500	01/06/2026
STW1D25	A076291306	55500	02/06/2026	STZ7E32	A076303100	55412	02/06/2026
SUP1H81	A071181367	55090	02/06/2026	SUT3D12	A076330573	75870	01/06/2026
STU8I59	A076116563	55500	01/06/2026	SVD7E64	A076330360	75870	01/06/2026
SVE6C32	A076330590	75870	01/06/2026	SVF1H36	A076345341	55412	01/06/2026
SVJ2J20	A073777178	55500	01/06/2026	SVX6A65	A070926660	55500	01/06/2026
SWB1A08	A076330344	75870	01/06/2026	SWH1E78	A076075301	55412	02/06/2026
SWH9G79	A076291470	66371	01/06/2026	SWY1C33	A076303100	55412	02/06/2026
SYCSB97	A076402418	75870	02/06/2026	SYH5D40	U104047677	74550	28/05/2026
SYL8C21	A070926725	55680	01/06/2026	TBM2E17	A076345295	55412	01/06/2026
TCJ7F08	A076291209	51851	01/06/2026	TCV7H60	A075994613	60412	01/06/2026
TCV7H60	A076366691	75870	02/06/2026	TDI3C82	A076330190	57030	01/06/2026
TDZ6B88	A070987040	55500	01/06/2026	TEI1A26	A076345066	55412	01/06/2026
TEP6J90	A076401993	75870	02/06/2026	TEQ8R53	A075469845	55500	02/06/2026
TEX0I80	A076330239	57030	01/06/2026	TIP6C86	A073526728	55500	01/06/2026
TIP9C42	A075371942	54600	01/06/2026	TIR0D32	A076366837	55500	02/06/2026
TIR4B38	A076330425	75870	01/06/2026	TIS6B83	A076345147	55412	01/06/2026
TIU7E95	A073777186	73662	01/06/2026	TJBSA07	A075393296	75870	02/06/2026
TJH2H74	A073526698	66371	01/06/2026	TJH1A86	A076303100	76332	02/06/2026
TJL9I85	A076291462	57380	01/06/2026	TJN6I11	A076116547	55500	01/06/2026
TJ03E59	A071283143	76332	02/06/2026	TJ09I60	A075393237	75870	02/06/2026
TJR5I47	A076330271	57030	01/06/2026	TJY8E83	A076291268	54521	01/06/2026
TKEC9C5	A070987171	55500	01/06/2026	TKL9G80	A076272654	75870	02/06/2026
TKM9E16	A076366845	55500	02/06/2026	TKN2D32	U104039207	74550	28/05/2026
TKNTF67	A076307680	55500	01/06/2026	TKP9E45	A073967252	55500	01/06/2026
TKY9H75	A075393261	75870	02/06/2026	TLF3C98	A073365732	60501	01/06/2026
TLG0I23	A076344965	55412	01/06/2026	TLI1I55	U104057137	74550	28/05/2026
TLP6E93	A075393423	75870	02/06/2026	TLQ6G99	A076291497	57970	01/06/2026
TLT7D17	A076330298	60412	01/06/2026	TLT7D17	A076330301	75870	01/06/2026
TLX5D03	A070926709	55500	01/06/2026	TMA5D24	A076366616	75870	02/06/2026
TMB7E58	A076302855	55412	02/06/2026	TMP9E38	A073866650	58196	02/06/2026
TMJ7J34	A070230690	54521	01/06/2026	TTCH088	A076302910	55412	01/06/2026
TXI5F30	A070926563	55500	01/06/2026	TXK3E98	A076345112	54522	01/06/2026
XTG6G14	A076402019	75870	02/06/2026	TXY6B83	A070987090	55500	01/06/2026
TYN9H66	A076330484	75870	01/06/2026	TYR1F50	A070987074	55500	01/06/2026
TYU3B12	A071163962	76331	01/06/2026	TYV5E06	A073888964	54526	01/06/2026
TZE2J95	A070987082	76332	01/06/2026	TZG6A02	A070926555	55500	01/06/2026
UAX6J37	A070987120	55500	01/06/2026	UAY1G11	A076330620	75870	01/06/2026
UAZ3J04	A076366527	75870	02/06/2026	UBL6H96	A076366535	75870	02/06/2026
UBQ3B74	U103900057	74531	27/05/2026	UDC8F21	A076188173	55500	01/06/2026
UDK0B25	A075326744	76331	02/06/2026	UDP8G59	A073866642	52311	02/06/2026
UDT9E06	A076291411	55412	01/06/2026	UDY9E74	A073967236	55500	01/06/2026
UDY9B19	U104053397	60503	28/05/2026	UEF4B70	A076402108	75870	02/06/2026
UEP4A80	A076366799	75870	02/06/2026	UET1H19	A076272425	75870	02/06/2026
UFJ5J87	A076291314	58196	01/06/2026	UFK9F65	A076404778	76332	02/06/2026
UF08E26	A076345015	55412	01/06/2026	UFQ3B56	A076302871	55412	01/06/2026
UFQ3B56	A071283194	76332	02/06/2026	UFT0B33	A075837879	54284	01/06/2026
UGA0F75	A076272600	55500	01/06/2026	UGG2H90	A076291349	53800	01/06/2026
UGB9B37	A076272670	75870	02/06/2026				
UGV6D89	A070987066	55500	01/06/2026				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 05/2026 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 16 de junho de 2026, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

1) Comunicados:

a - Sobre saldo, extratos bancários do FMDU e Balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior.

3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião virtual: 18/08/2026, às 16:00hs;

OBS: No mês de julho/2026 teremos recesso.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 01 de junho de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/1942 DOUGLAS NATHAN DE OLIVEIRA NUNES.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/1914 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURIATO;
PROT. 26/11/1848 RONALDO LUIS DA SILVA.

Campinas, 03 de junho de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO INDEFIRO.

Processo: PMC.2023.00110033-43. Interessado: Residencial Reserva do Bonfim
Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 17175478, em razão da interdição administrativa da edificação nº 16970436 de 27/11/2025. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00112654-96, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 03 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00110963-68

Requerente: Mayra Abboudi Brasco

Protocolo solicitado: 2020/11/8713

Informações adicionais: A requerente apresenta como Interesse Público a solicitação de Inteiro Teor e cita na finalidade "Consulta de informações para o desenvolvimento de tese para obtenção do título de doutorado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro"

Considerando o teor das informações adicionais mencionadas e levando e conta o Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º - § 2º e Art. 5º DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia digitalizada do protocolo 2020/11/8713. COM EXCEÇÃO das folhas:

-1º volume: 69-81, 83-93, 96, 152, 155-156 e 227-241.

Por conterem informações sigilosas e pessoais de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira/bancaria da empresa/inte-ressado e/ou informações não produzidas pelo órgão públicos presentes nessas fo-lhas, conforme regulamentado pelo §2º, Art.5º do Decreto nº 21.799/21 e Decreto 21.903/2022 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Campinas, 03 de junho de 2026

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DEFIRO.

Processo: PMC.2026.00053822-31. Interessado: Condomínio Edifício Carajás.

Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 18318492. Esta decisão é relativa ao peticionamen-to eletrônico PMC.2026.00103239-13, anexado ao processo do condomínio. - Data: 15/05/2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PMC.2026.00034198-54

cujas vias se encontram no protocolo **2001/0/74420**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva requerer o C.C.O. Certificado de Conclusão de Obra, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11420**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **Fernando Benjamin**, CPF 475XXXXXX72, referente ao imóvel localizado a Rua João Preda, nº 671, Campinas/SP, Código Cartográfico 3261.23.40.0356.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2002/10/11166**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 30, estabelecendo que deverá requerer o C.C.O. - Certificado de Conclusão de Obra, no prazo de **30 (Trinta) dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11426**, lavrada em 27/05/2026 em nome de **Bruno Montagner Bevacqua**, CPF: 223XXXXXX81, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Rafael Flores da Silva, nº 35, Jardim Santa Marcelina, Campinas, Código Cartográfico: 3423.34.62.0260.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2007/11/2273**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva requerer o C.C.O. Certificado de Conclusão de Obra, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11424**, lavrada em 27/05/2026 em nome de **André Alves Bezerra**, CPF: 227.XXX.XXX-31, referente ao imóvel localizado na Rua Vicente Celestino, nº 129, Jardim Antonio Von Zuben, CARTOGRAFICO: 3444.41.39.0162.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/622**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva requerer o C.C.O. Certificado de Conclusão de Obra, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11421**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **André Alves Bezerra**, CPF 227XXXXXX31, referente ao imóvel localizado a Rua Vicente Celestino, nº 123, Campinas/SP, Código Cartográfico 3444.41.39.0162.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/623**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 30, estabelecendo que deverá requerer o C.C.O. - Certificado de Conclusão de Obra, no prazo de **30(Trinta) dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12235**, lavrada em 15/04/2026 em nome de **LUIZ CESAR DA SILVA CUNHA**, CPF 965.XXX.XXX-91, referente ao imóvel localizado na RUA AMÁLIA RODRIGUES, 85, VALE DAS GARÇAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 1454.62.98.0120, cujas vias se encontram no **2016/11/1804**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30., estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11422**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **Alice da Costa Silva**, CPF 442XXXXXX07, referente ao imóvel localizado a Rua Miguel Martins Júnior, nº 204, Campinas/SP, Código Cartográfico 3452.31.00.0203.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/9763**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 30, estabelecendo que deverá requerer o C.C.O. - Certificado de Conclusão de Obra, no prazo de 30(Trinta) dias, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11419**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **Israel Alves Martins**, CPF 099XXXXXX10, referente ao imóvel localizado a Rua Lucas de Miguel, nº 34, Campinas/SP, Código Cartográfico 3364.11.32.0064.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/16476**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 30, estabelecendo que deverá requerer o C.C.O. - Certificado de Conclusão de Obra, no prazo de 30(Trinta) dias, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15078**, lavrada em 22/05/2026 em nome de **NÁGILA CAMPOS DE BRITO**, CPF: 411.XXX.XXX-01, referente ao imóvel localizado na RUA ARTHUR NAZARENO PEREIRA VILLAGELIN, 15, RES. TERRAS DO BARÃO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.14.22.0205, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/457**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a pre-

sente **intimação N.º 15073**, lavrada em 20/05/2026 em nome de **RAFAEL NUNES PEREIRA MAIA**, CPF: 177.XXX.XXX-03, referente ao imóvel localizado na RUA FRANCISCO MARTINI NETTO, 153, RES. TERRAS DE BARÃO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.14.03.0062, cujas vias se encontram no protocolo **2022/99/192**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176., estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11418**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **Volnei Serafim**, CPF 999XXXXXX87, referente ao imóvel localizado a Rua Dr. Vieira Bueno, nº 21, Campinas/SP, Código Cartográfico 3421.44.23.0281.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/11376**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 176, estabelecendo que deverá apresentar cópia da matrícula do imóvel contendo o registro de fruição pública - EFP, no prazo de **15(quinze) dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15027**, lavrada em 18/05/2026, em nome de **Rosângela Maria Ale Guizoni**, CPF 112.***.***-80, referente ao imóvel localizado na Av. Milton Christini, Nº 1206, Pq Alto de Taquaral, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3263.1422.0281, cujas vias se encontram no PROTOCOLO **2005/11/4645**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15029**, lavrada em 18/05/2026, em nome de **Marcelo Nunes dos Santos**, CPF 168.***.***-32, referente ao imóvel localizado na Rua das Margaridas, Nº 663, Ch Primavera, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3263.2126.0925, cujas vias se encontram no PROTOCOLO **1999/0/6914**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15030**, lavrada em 21/05/2026, em nome de **Cristiano Carrara Fonseca**, CPF 172.***.***-97, referente ao imóvel localizado na Rua General Romildo Canhim, Nº 384, Bairro Swiss Park, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.3364.0177, cujas vias se encontram no Protocolo **2016/99/0463**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15031**, lavrada em 21/05/2026, em nome de **José Maria Chicalé**, CPF 726.***.***-68, referente ao imóvel localizado na Rua Domicio Pacheco e Silva, Nº 143, Bairro Jd Campos Eliseos, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.6158.0280, cujas vias se encontram no Protocolo **1972/0/7060**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15033**, lavrada em 21/05/2026, em nome de **Pa-mella Maluf Bianchini**, CPF 340.***.***-45, referente ao imóvel localizado na Rua Dr Manoel Afonso Ferreira, Nº 400, Bairro Jd Guarani, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.6224.0016, cujas vias se encontram no Protocolo **2018/11/5125**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15034**, lavrada em 21/05/2026, em nome de **Maurício Ferrari**, CPF 150.***.***-11, referente ao imóvel localizado na Rua Avelino de Oliveira Valente, Nº 446, Bairro Vila Georgina, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3443.3257.0238, cujas vias se encontram no Protocolo **1965/0/16093**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15035**, lavrada em 21/05/2026, em nome de **José Abdala Filho**, CPF 868.***.***-04, referente ao imóvel localizado na Rua Dr Cinci-

nato Braga, Nº 82, VI Ferreira Jorge, Campinas, SP, Cód.

CARTOGRAFICO: 3414.2222.0106, cujas vias se encontram no Protocolo **2017/11/17457**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15036**, lavrada em 21/05/2026, em nome de **Edson Donisete Pechutti**, CPF 105.***-60, referente ao imóvel localizado na Rua Visconde de Inhomerin, Nº 86, Jd Santa Genebra, Campinas, SP, Cód. CARTOGRAFICO: 3263.1118.0221, cujas vias se encontram no Protocolo **2017/11/14362**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15037**, lavrada em 21/05/2026 em nome de **Milton Carlos Gazotto**, CPF 092.***-97, referente ao imóvel localizado na Rua Hermeto Guilherme, Nº 305, Pq Xangrilá, Campinas, SP, Cód.

CARTOGRAFICO: 3242.2323.0606, cujas vias se encontram no Protocolo **2017/99/0736**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15038**, lavrada em 21/05/2026 em nome de **Edreson Ribeiro Oliveira**, CPF 338.***-55, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Carmen Chiminazzo, Nº 159, Swiss Park, Campinas, SP, Cód. CARTOGRAFICO: 3452.3100.0343, cujas vias se encontram no Protocolo **2018/99/0015**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15039**, lavrada em 21/05/2026 em nome de **Luis Antonio Minussi**, CPF 868.***-72, referente ao imóvel localizado na Rua Comunidade Lusíada, Nº 08, Jd Chapadão, Campinas, SP, Cód. CARTOGRAFICO: 3412.5124.0246, cujas vias se encontram no Protocolo **1976/0/741**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15040**, lavrada em 21/05/2026 em nome de **Eianes Lauro dos Santos**, CPF 049.***-04, referente ao imóvel localizado na Rua Pastor Werner Kaschel, Nº 185, Alphaville Dom Pedro 03, Campinas, SP, Cód. CARTOGRAFICO: 3262.5409.0323, cujas vias se encontram no Protocolo **2018/11/9191**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Gustavo Teixeira Della Santana**, CPF 286.***-55, do **Auto de Infração e Multa n.º 9449**, lavrado em 18/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Carlos Martins, nº 17, Jd Afife, Cód. CARTOGRAFICO 3234.2345.0093, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/15596**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.366,18** (um mil trezentos sessenta e seis reais, dezoito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15041**, lavrada em 21/05/2026, em nome de **Alexandrina Aparecida de Oliveira Souza**, CPF 002.***-32, referente ao imóvel localizado na Rua Dr Durval Teixeira da Matta, Nº 10, Jd Tupi, Campinas, SP, Cód. CARTOGRAFICO: 3442.4360.0372, cujas vias se encontram no Protocolo **1973/00/26983**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30 estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15028**, lavrada em 18/05/2026, em nome de **Gustavo Teixeira Della Santana**, CPF 286.***-55, referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Martins, Nº 17, Jd Afife, Campinas, SP, Cód. CARTOGRAFICO: 3234.2345.0093, cujas vias se encontram no PROTOCOLO **2008/11/15596**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ DAVID FERRAZ SILVA**, CPF: 138.***-71, do **Auto de Infração e Multa n.º 1608**, lavrado em 15/04/2026, referente ao imóvel localizado à AV. DOUTOR ALBERTO SARMENTO, 225, Bairro JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP - Cód. CARTOGRAFICO: 3414.21.47.0118, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00192483-53**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 51.306,06** (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DARESERVA DA MATA**, CNPJ: 23.899.584/0001-84, que o parcelamento irregular localizado em CAMINHO DE SERVIDÃO H, nº 13, Bairro- NUCLEO SANTA IZABEL, Campinas, SP, neste município, *encontra-se embargado* por meio do **Auto de Embargo n.º13/2025**, lavrado em 18/07/2025, por ter infringido os **Art. 3º da Lei Complementar 20/2018**, ficando o infrator ciente de que o desrespeito ao embargo implicará na imposição de multa nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei Complementar Nº 208 de 20 de dezembro de 2018, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00110473-91**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA RESERVA DA MATA**, CNPJ: 23.899.584/0001-84, do **Auto de Infração e Multa PSI n.º018/2025**, lavrado em 18/07/2025, referente ao parcelamento irregular localizado em CAMINHO DE SERVIDÃO H, nº 13, NUCLEO SANTA IZABEL, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 208/2018, Art. 03, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00110473-91**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso I, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R\$ 127.073,58** (cento e vinte e sete mil, setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DANIEL LAJE DA SILVA**, CPF: 277.***-79, que o parcelamento irregular localizado em RODOVIA ANHANGUERA - SP 330 - Avenida Paulo Corrêa Viana, PARQUE JAMBEIRO, Campinas, SP, Código Cartográfico: 3461.12.63.1643, neste município, *encontra-se embargado*, por meio do **Auto de Embargo n.º003/2026**, lavrado em 19/05/2026, por ter infringido os **Art. 3º da Lei Complementar 20/2018**, ficando o infrator ciente de que o desrespeito ao embargo implicará na imposição de multa nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei Complementar Nº 208 de 20 de dezembro de 2018, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00090970-18**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DANIEL LAJE DA SILVA**, CPF: 277.***-79, do **Auto de Infração e Multa PSI n.º006/2026**, lavrado em 19/05/2026, referente ao parcelamento irregular localizado em RODOVIA ANHANGUERA - SP 330 - Avenida Paulo Corrêa Viana, PARQUE JAMBEIRO, Campinas, SP, Código Cartográfico 3461.12.63.1643, por ter infringido a Lei Complementar 208/2018, Art. 03, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00090970-18**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso I, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R\$ 25.793,78** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15254**, lavrada em 04/05/2026, em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO RAFAEL**, CPF: 357.*****-68, referente ao imóvel localizado na RUA SÃO JOÃO BOSCO, 38 - CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PADRE ANCHIETA, Campinas, SP - Cód. CARTOGRAFICO: 3164.43.78.0067.01001, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2025.00016062-91**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15255**, lavrada em 04/05/2026, em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO RAFAEL**, CPF: 357.****-68, referente ao imóvel localizado na RUA SÃO JOÃO BOSCO, 38 - CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PADRE ANCHIETA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.43.78.0067.01001, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2025.00016062-91**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo, estabelecendo-se que deva DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11522**, lavrada em 28/05/2026 em nome de **Jacy Célio Diniz Pereira**, CPF: 336.xxx.xxx-87, referente ao imóvel localizado na Rua José Bressani, nº 105, Pq Itajaí, Cód. CARTOGRAFICO: 3334.64.02.0037, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00097182-25**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12383**, lavrada em 28/05/2026 em nome de **Espólio de Otanis Gonzales**, CPF: 234.***.***-04, referente ao imóvel localizado na Rua Visconde de Congonhas do Campo, Nº 1025, Bairro Pq. São Martinho, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3443.44.27.0002, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00164890-15**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11583**, lavrada em 07/05/2026, em nome de **AM4 HOLDING LTDA**, CNPJ: 18.298.758/0001-13, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, 823 - NOVA APARECIDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.12.42.0133.01001, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2026.00090324-04**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **AM4 HOLDING LTDA**, CNPJ: 18.298.758/0001-13, do **Auto de Infração e Multa n.º 1715**, lavrado em 07/05/2026, referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, 823 - NOVA APARECIDA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.12.42.0133.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00090324-04**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 60.274,21** (SESENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15264**, lavrada em 27/05/2026 em nome de **ESPÓLIO DE ROSA MARIA PEREIRA BARANDAS**, CPF: 061.*****-30, referente ao imóvel localizado na RUA ALPHONSUS DE GUIMARÃES, 119 - RESIDENCIAL CAMPO FLORIDO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3144.43.92.0074.01001, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2025.00019373-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12384**, lavrada em 29/05/2026 em nome de **Espaço Camp Restaurante, Choperia e Pizzaria**, CNPJ: 56.222.254/0001-09, referente ao imóvel localizado na Rua Sacramento, Nº 36, Bairro Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.13.68.0162, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00110632-73**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva REPARAR O PASSEIO DE MODO QUE ELE PERMANEÇA SEM PEDRAS SOLTAS, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Carla Bittencourt Giacomazzi**, CPF: 149XXXXXX13, do **Auto de Infração e Multa n.º 1696**, lavrado em 29/05/2026, referente ao imóvel localizado à RUA João Francisco de Andrade, nº 40, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.

161, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 3.908,59** (Três mil e novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Carla Bittencourt Giacomazzi**, CPF: 149XXXXXX13, que a obra localizada à RUA João Francisco de Andrade, Nº 40, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1620**, lavrado em 29/05/2026, por ter infringido os **Art. 21, inciso II, da Lei Complementar 09/2003**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11429**, lavrada em 29/05/2026 em nome de **Carla Bittencourt Giacomazzi**, CPF: 149XXXXXX13, referente ao imóvel localizado na Rua João Francisco de Andrade, Nº 40, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso III, estabelecendo-se que deva regularizar a obra no local - Demolição -, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12070**, lavrada em 29/05/2026 em nome de **Carla Bittencourt Giacomazzi**, CPF: 149XXXXXX13, referente ao imóvel localizado na Rua João Francisco de Andrade, Nº 40, Bairro Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva regularizar a obra no local - Edificação -, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12071**, lavrada em 29/05/2026 em nome de **Carla Bittencourt Giacomazzi**, CPF: 149XXXXXX13, referente ao imóvel localizado na Rua João Francisco de Andrade, Nº 40, Bairro Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva reparar o passeio público frente ao imóvel, no **prazo imediato**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12072**, lavrada em 29/05/2026 em nome de **Carla Bittencourt Giacomazzi**, CPF: 149XXXXXX13, referente ao imóvel localizado na Rua João Francisco de Andrade, Nº 40, Bairro Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 2º, estabelecendo-se que deva afixar placa do responsável técnico pelas obras no local, com números de seus alvarás de execução correspondentes, no **prazo imediato**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12387**, lavrada em 01/06/2026 em nome de **Lucy Anderson Queiroz**, CPF: 137.***.***-48, referente ao imóvel localizado na Av. Dr. Moraes Sales, Nº 687, complemento 667/677, Bairro Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.13.80.0174, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00192547-52**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Darney Aguera da Costa**, CPF: 396XXXXXX60, do **Auto de Infração e Multa n.º 1694**, lavrado em 28/05/2026, referente ao imóvel localizado à RUA Saldanha Marinho, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.31.50.0093.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00039605-39**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Gabriel Liberato Machado Sardinha**, CPF: 365XXXXXX76, do **Auto de Infração e Multa n.º 1695**, lavrado em 28/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Antonio Cesarino, nº 1003, Apartamento 133, Bosque, Campinas, SP

- CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.14.49.0144.01035, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 176, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00046315-98**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12380**, lavrada em 26/05/2026 em nome de **Centro Espírita Allan Kardec**, CNPJ: 46.076.915/0008-58, referente ao imóvel localizado na Rua Irmã Serafina, N.º 687, Bairro Centro, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00108410-27**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva REPARAR O PASSEIO DE MODO QUE ELE NÃO TENHA PEDRAS SOLTAS, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12382**, lavrada em 28/05/2026 em nome de **Regina Helena Pelosini Warchawsky**, CPF: 027.***-***-68, referente ao imóvel localizado na Av. Dr. Moraes Salles, N.º 740/744/754, Bairro Centro, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00110136-83**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva REPARAR O PASSEIO DE MODO QUE ELE NÃO POSSUA PEDRAS SOLTAS, no prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12388**, lavrada em 01/06/2026 em nome de **Espólio de Ana Stela de Souza Campos Badaro**, CPF: 931.***-***-53, referente ao imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, N.º 30, Bairro Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.41.41.0030, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00012024-59**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 03 de junho de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00158976-91 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00164832-38 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00161710-07 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00162723-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00109967-21 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00193174-28 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00157378-13 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00192053-87 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00139615-46 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00063872-36 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00151735-11 (Alvará de Uso - Renovação).

PMC.2025.00185789-53 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

Indeíro o processo SEI PMC.2025.00185789-53 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 17043552) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPM2630299314 pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro de todas as demais licenças exigidas.

PMC.2025.00091266-38 (Comunicação por Ofício)

Indeíro o pedido de prazo de 30 (trinta) dias solicitados através do documento nº 18999358, no protocolo SEI -PMC.2026.00109330-61, juntado ao protocolo SEI-PMC.2025.00091266-38.

Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar as documentações faltantes.

Após o prazo e não atendido, será aplicado o artigo 23 da Lei Complementar nº 493/2024, multando e intimando a remover a estrutura no prazo de 30 (trinta) dias.

PMC.2024.00128933-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeíro o requerimento por prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação da documentação referente à intimação 14028 de 29/08/2025 (Documento SEI nº 15993407) em razão do prazo já transcorrido. Esta decisão refere-se ao petição protocolado através do processo PMC.2025.00132308-43, anexado ao processo nº PMC.2024.00128933-18.

PMC.2025.00002236-65 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeíro o pedido de prazo de 90 (nove) dias solicitados através do documento nº 18980832, no protocolo SEI -PMC.2026.00108517-66, juntado ao protocolo SEI-PMC.2025.00002236-65.

Será concedido o prazo até a data de 17/07/2026, em atendimento ao artigo 27 da Lei Complementar nº 493/2024.

PMC.2025.00002247-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeíro o pedido de prazo de 90 (nove) dias solicitado através do documento nº 18980740, no protocolo SEI -PMC.2026.00108513-32, juntado ao protocolo PMC.2025.00002247-18.

Será concedido o prazo até a data de 17/07/2026, em atendimento ao artigo 27 da Lei

Complementar nº 493/2024.

PMC.2025.00112492-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

Indeíro o processo SEI PMC.2025.00112492-88 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 15653907) em razão de a empresa não ter sido localizada no endereço informado.

PMC.2025.00069407-17 (Alvará de Uso - Renovação)

1- INDEFIRO o Requerimento de Renovação do Alvará de Uso 14697108, por falta de amparo legal, visto que não apresentou Alvará de Uso anterior emitido para a razão social.

2-Deferimos o requerimento de Alvará de Uso às fls. 28 do protocolo nº 17/11/17724, pois foi completada a documentação para análise do protocolo VRE SPM2530230009- Número Solicitação 4244892 (CLI19069203) e o mesmo foi deferido por esse setor, conforme legislação vigente, **PMC.2025.00069407-17 PMC 17/11/17724 1º PROVIS**, válido até **02/06/2029**.

PMC.2026.00043116-07 (Alvará de Uso - Horário Especial)

1. Defere-se o Requerimento de Autorização de Funcionamento em Horário Especial (SEI nº 18177488, processo PMC.2026.00047054-86 anexado a este processo), nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 559, de 11/12/2025, observados os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 23.955, de 14/07/2025;

2. Indeíro-se o Requerimento de Autorização de Funcionamento em Horário Especial (SEI nº 18094135) por falta perda de objeto, visto que, foi autorizado o funcionamento em Horário Especial pelo requerimento SEI nº 18177488, processo PMC.2026.00047054-86 anexado a este processo.

SEI nº PMC.2026.00004584-76- (Alvará de Uso - Primeiro Alvará) Indeíro o processo **SEI nº PMC.2026.00004584-76** (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 17399598) em razão de a solicitação ser tratada através do protocolo 2019/11/10691.

Campinas, 03 de junho de 2026

MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/9267 GENESIS CLINICA GERIATRICA LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/01754 MUNDODRILL MANUTENCAO E PECAS HDD LTDA;

PROT. 23/11/16412 MUNDODRILL MANUTENCAO E PECAS HDD LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/08478 KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;

PROT. 16/11/7127 ROCHA E ROCHA LAVA RAPIDO LTDA;

PROT. 17/11/4797 DOCE CONVIVIO CAFE E BOLOS LTDA;

PROT. 21/11/2091 CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - 4ª REGIÃO;

PROT. 23/11/5895 MARCELO JORGE DUARTE.

Campinas, 03 de junho de 2026

MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

PMC.2026.00107138-86 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

DEFIRO em parte o protocolo PMC.2026.00107691-64, apenas para determinar o levantamento do laço pelo período de **03 (três) dias**, para a retirada de produtos e equipamentos, **vedada qualquer atividade no local**.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00110601-77

Requerente: MARCIA FILIPPI XAVIER

Protocolo solicitado: 2021/11/16339

Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo físico 2021/11/16339, que está digitalizado no SEI PMC.2025.00025012-12, **com exceção** das págs. do PDF 13799114: 1 até 32; 33 até 38; 46 até 56.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00109906-18

Requerente: JOSE CALVI JUNIOR

Protocolo solicitado: PMC.2024.00084022-08

Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo SEI PMC.2024.00084022-08, **com exceção** dos ids. PMC.2025.00046192-11; 15244089; PMC.2026.00015057-88; 18344195.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00099409-12

Requerente: MAURI IRAÉ FERREIRA DE MELO

Protocolo solicitado: não consta.

Considerando que o formulário 18771696 está em branco, não foi totalmente preenchido, em desacordo com o Art. 2º, § 1º, do DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021,

Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Campinas, 03 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00109346-29

Requerente: ANTONIO CARLOS ELMOR LADCANI CARDOSO DE GODOY

Protocolo solicitado: 2012/11/6205

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2012/11/6205, **SOMENTE** das folhas:

VOLUME 01

82 A 84.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00106070-08

Requerente: THAIS HELENA VIDOTTO SARMENTO DA SILVA

Protocolo solicitado: 1977/0/25531

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1977/0/25531.

PMC.2026.00051461-89 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)

Defiro recurso protocolado SEI nº PMC.2026.00051461-89, tendo em vista que foi

lavrado em 21/10/2025 o AIM nº 043536/2025 pela infração CONSTRUIR SEM LICENÇA ÁREA DE 66,30m², no requerimento APROVA FÁCIL nº 6861/2025. Pela mesma infração consta o AIM nº 044390/2026, lavrado em 27/02/2026, no mesmo AF 6861/2025 e; **Cancele-se** o AIM nº 044390/2026.

PMC.2025.00194564-61 (Processo - Roteiros e Prazos)
INDEFIRO protocolo SEI PMC.2025.00194564-61, por falta de amparo legal. Não foram apresentados pelo requerente argumentos ou fatos que possam ser enquadrados na Lei nº 15963/2020, art. 115.

PMC.2026.00107987-76 (Requerimento Padrão)
DEFIRO protocolo PMC.2026.00107987-76 para tramitação prioritária do Requerimento APROVA FÁCIL nº 10674/2026.

PMC.2026.00112031-13 (Requerimento Padrão)
Defiro protocolo PMC.2026.00112031-13, para tramitação prioritária do requerimento APROVA FÁCIL Nº 12423/2026.

PMC.2025.00194554-99 (Processo - Roteiros e Prazos)
INDEFIRO protocolo SEI PMC.2025.00194554-99, por falta de amparo legal. Não foram apresentados pelo requerente argumentos ou fatos que possam ser enquadrados na Lei nº 15963/2020, art. 115.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00107322-44
Requerente:ANA BEATRIZ DOMINGUES STOCCO DOS SANTOS
Protocolo solicitado:2020/11/6839
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2020/11/6839, fls.121 até fls.146 (Principal 1977/0/2762).**

Campinas, 03 de junho de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO: 6394
PROTOCOLO: 2020/99/1013
PROPRIETÁRIO: MARIA CRISTINA FERRAZ DE TOLEDO
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

DEFERIDOS
PROT. 22/11/13476 JOSE RICARDO TAKEO YOKOME;
PROT. 24/11/7050 JOSE MARIA INEZ GONÇALVES;
PROT. 25/11/5390 A4YOU SATELITE IRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA;
PROT. 22/11/13869 WILSON NAVARRO DE SOUZA;
PROT. 20/11/8077 WLAUDEMIR ZANINI.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/4824 SILVIA HELENA IANSSEN MORENO LOPES.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 713/2024
PROT. 26/11/1864 HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO
PROT. 25/11/2809 SAMANTHA CRISTINA PUIG - CASAS ARBORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2021/11/13572
ANTIGO RESPONSÁVEL: CARLOS GRANDIN
NOVO RESPONSÁVEL: MARIANE ZANI MINUCCI SOLI
PROT. 26/11/1567 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2020/11/6416
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA
PROT. 25/11/4849 WAMILTON CARDOZO DE OLIVEIRA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/1779 TGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 120 DIAS
PROT. 25/11/5278 JOSE EDUARDO LOPES.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/141 LUIZ DAL MOLIN;
PROT. 26/11/1843 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/3552 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 20/11/6416 WAMILTON CARDOZO DE OLIVEIRA;
PROT. 24/11/2798 IVONE TREVISAN;
PROT. 24/11/8739 CLAUDIA GANDIOL;
PROT. 23/11/11294 MARIA CORREA;
PROT. 23/11/10968 ASSOCIACAO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE;
PROT. 23/11/10570 LAR PEQUENO PARAISO;
PROT. 23/11/13874 MARIA DE FATIMA FRANCO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11614 PAULO ROBERTO ROCHA;
PROT. 22/11/13390 DEBORAH DE SOUZA GOMIDE;
PROT. 21/11/4345 CARLOS ROBERTO DA SILVA;
PROT. 20/11/8214 VINICIUS GUSSON VALIENTE;
PROT. 21/11/4626 LIBERIO ROMULO DIAS;
PROT. 25/11/1116 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA;
PROT. 22/11/7531 ANTONIO CELSO PLACHE;
PROT. 23/11/11653 LUIS DA MOLIN;
PROT. 23/11/12401 ROSEMEIRE MARTINS;
PROT. 24/11/12280 SEBASTIAO LEONEL BUSO;
PROT. 25/11/2413 GIULIANO CARA FURIN;
PROT. 26/11/1091 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A..

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 21/11/13572 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA;
PROT. 23/11/10379 LUIZ DAL MOLIN;
PROT. 23/11/3661 WFTW ADMINISTRAÇÃO DE BENS;
PROT. 22/11/10859 CPN-CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS;
PROT. 26/11/1576 VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA;
PROT. 26/11/1828 VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA;
PROT. 23/11/11772 MASHIAH - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PROT. 26/11/1824 GEBEA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 26/11/1695 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS.
Campinas, 03 de junho de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO - CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 26/11/2005 THAIZE DANIELE DE MELO.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 26/11/514 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.
Campinas, 03 de junho de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 09/11/3412 BENEDITO PEDRO CAVALCANTI;
PROT. 13/11/9515 ROSA E BERTONI PEÇAS LTDA EPP.

Campinas, 03 de junho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nº CAMPREV.2025.00002580-27 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV Assunto: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e copos descartáveis para uso no Camprev. Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa: - ADRIANO MARTINS SERRANO - CNPJ 44.188.622/0001-60, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 03/2026, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de junho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Prorroga o prazo de inscrições para candidatos à composição do Comitê de Ética do CAMPREV e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de junho de 2026 o prazo para inscrições dos servidores efetivos do CAMPREV, interessados em concorrer como candidatos nas eleições internas para composição do Comitê de Ética do Instituto.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital de Convocação das Eleições não modificadas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
"Protocolo 2024/19/45 - Área 788 - Alteração de Responsável Técnico de Giuliano Rossin para Thiago Abrão em 02/06/2026"

Campinas, 02 de junho de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EXTRATO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento nº:4059/26
Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto:Formalização do Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da área 788.
Data da Assinatura:03/06/2026.
Prazo de Vigência:Indeterminado.
Processo Interno:SEI.COHAB.2023.00004210-17.

Campinas, 03 de junho de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI
REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000313-32
OBJETO: Registro de preços de medicamentos diversos.
A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por intermédio da Senhora Pregoeira, convoca todas as empresas participantes da primeira sessão pública do pregão supracitado a comparecerem à sessão de convocação das licitantes remanescentes que participaram da disputa do **Item 09**, a ser realizada no dia **10 de junho de 2026 às 09h00**, por meio da plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).
Na oportunidade, serão prestados os devidos esclarecimentos e definidos os próximos trâmites administrativos referentes ao procedimento licitatório.

Campinas, 03 de junho de 2026
TALINE MORETTO BORDIN
Pregoeira

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00004308-81. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (telas, máscara laringea e outros). **Empresa:** CIRURGICA BRASIL CO-

MERCIAL E IMPORTADORA LTDA.CNPJ: 47.193.115/0001-03. Item1- R\$ 10,20 Item2 - R\$ 15,00. **Empresa:** CIRURGICA SANTA HELENA LTDA-EPP.CNPJ: 43.496.995/0001-36. Item3 -R\$ 87,00. Item4 -R\$ 87,00. Item 7 -R\$ 87,00. **Empresa:** DLM HOSPITALAR LTDA-ME.CNPJ:34.186.181/0001-04. Item 5 - R\$ 90,00. Item6 -R\$ 90,00. **Empresa:** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.CNPJ:00.059.062/0001-79. Item8-R\$ 184,49. **Empresa:** DTECH LTDA-EPP.CNPJ: 49.938.371/0001-08. Item9 -R\$ 18,00. Item19 -R\$ 7,65. **Empresa:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-EPP.CNPJ: 31.997.707/0001-48. Item10- R\$ 26,98. Item11 -R\$ 25,80. Item13 -R\$ 16,75.**Empresa:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ:02.223.342/0001-04. Item 14- R\$ 1,98. Item15 -R\$ 2,12. **Empresa:** UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPessoal LTDA-EPP.CNPJ:20.395.396/0001-20. Item 16- R\$ 24,00. Item17- R\$ 29,00. **Empresa:** BML HOSPITALAR LTDA-EPP.CNPJ: 27.187.758/0001-37. Item 18- R\$ 45,00. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**26/05/2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00004408-44. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de Material Hospitalar (fios cirúrgicos).**Empresa:** DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME.CNPJ: 29.032.826/0001-14. Item 1 - R\$ R\$ 3,60. Item 02 - R\$ 3,60. Item 03 - R\$ 3,60. Item 04 - R\$ 3,60. Item 05 - R\$ 3,60. Item 07 - R\$ 3,60. Item 09 - R\$ 3,60. Item 13 - R\$ 1,24. Item 15 - R\$ 1,24. Item 16 - R\$ 1,60. Item 18 - R\$ 1,24. Item 19 - R\$ 1,24. **Empresa:** MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP.CNPJ: 43.352.606/0001-07. Item 6 - R\$ 5,25. **Empresa:** LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP.CNPJ:60.675.696/0001-88. Item 8 - R\$ 3,58. **Empresa:** MOGI MEDICAL EQUIPMENTS LTDA. - EPP.CNPJ:28.199.997/0001-70. Item 11 - R\$ 1,17. Item 17 - R\$ 1,17. **Empresa:** MICROSUTURE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - EPP.CNPJ: 07.415.772/0001-33. Item 12 - R\$ 26,74. Item 14 - R\$ 1,90. **Empresa:** FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP.CNPJ: 02.955.937/0001-46. Item 20 - R\$ 33,88. Item 24 - R\$ 8,70. Item 25 - R\$ 9,50. **Empresa:** ATRAMAT DO BRASIL LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 04.995.710/0002-30. Item 22 - R\$ 17,45. Item 26 - R\$ 6,90. **Empresa:** XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP.CNPJ:36.619.587/0001-69. Item 23- R\$ 11,49. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**25/05/2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001362-66
OBJETO: Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento de Serviços Médicos em Regime de Plantão, para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico (doc. SEI nº 19055745) e da manifestação da área técnica (doc. SEI 19069497), acolhido pelo Presidente em exercício (doc. SEI nº 19056060) e Diretoria Administrativa (doc. SEI nº 19059547), tendo em vista a necessidade de reformulação do modelo de contratação, **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 90011/2026**, com fundamento no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 03 de junho de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001133-12
OBJETO:Registro de Preços de materiais hospitalares (prótese testicular e implante peniano).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90078/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **CÍURUOMA COMERCIAL LTDA**, para os itens **01** (R\$ 910,00) e **02** (R\$ 1.400,00). **Publique-sena** forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2026

DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº37/2026

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Designo, para o período de **24 de junho 2026 a 08 de julho de 2.026**, a servidora **DANIELE CRISTIANE GRANA DE TOLEDO**, matrícula nº939-3, para responder cumulativamente pela Diretoria Financeira da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **HENRIQUE MILHINA MOREIRA** matrícula 166-0.
Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2.026.

Campinas, 03 de junho de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI:HMMG.2025.00001805-91. **Modalidade:**Artigo 74 da Lei 14.133/2021.**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado com fornecimento de peças. **Termo de Contrato:**H00080/2026.**Contratada:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA.CNPJ:90.347.840/0024-04.**Valor do Contrato:**R\$ 12.720,00.**Prazo:**A prestação de serviços vigorá pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:**03/06/2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2026.00000525-00. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de copos descartáveis. **Empresa:** PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.CNPJ: 42.424.189/0001-90. Item 1 - R\$ 1,84. Item 2 - R\$ 2,95. Item 3 - R\$ 2,95. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**02/06/2026.

Processo Nº HMMG.2025.00004207-38. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (avental cirúrgico e outros). **Empresa:** APRON MED COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.CNPJ: 29.876.131/0001-19. Item 1 - R\$ 13,00. **Empresa:** NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ: 23.236.167/0001-51. Item 2 - R\$ 14,50. **Empresa:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP.CNPJ: 40.968.252/0001-23. Item 4 - R\$ 0,96. Item 5 - R\$ 0,96. Item 6 - R\$ 0,48. Item 7 - R\$ 0,43. Item 8 - R\$ 0,39. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**28/05/2026.

Processo Nº HMMG.2026.00000775-96. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Papel Sulfite A4. **Empresa:** 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS - ME.CNPJ: 53.360.213/0001-28. Item 1 - R\$ 17,60. Item 2 - R\$ 17,60. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**27/05/2026.

Processo Nº HMMG.2026.00000070-32. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de switche gerenciáveis. **Empresa:** G PARTNER TECNOLOGIA LTDA. -EPP.CNPJ: 18.516.766/0001-99. Item 1 - R\$ 3.442,56. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**27/05/2026.

Campinas, 03 de junho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de maio de 2026.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÃO NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2601	MARIA EDUARDA LISSA NASCIMENTO MIYAZO	ASSISTENTE I – TELEATEN-DIMENTO	IMA
2124	VAGNER MARCELO SANTANA	ASSISTENTE I – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	IMA
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 03 de junho de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/144 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA COMPENSADA (MADEIRITE). Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/6/2026 e início da disputa de preços dia 17/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.03 ao Contrato n. 2024/8326, PRE 2024/07; Contratada: SWILE DO BRASIL S.A. CNPJ: 26.401.688/0001-05; Objeto: VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO; reajuste de 6%; valor R\$ 1.177.960,00.

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 9/2026 - Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULAS GAVETA DE HASTE ASCENDENTE DN 50 E DN 80 E SEUS RESPECTIVOS

ATUADORES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO NA LINHA DE DESAGUAMENTO DA ETE SOUSAS. Fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 19.06.2026 e início da disputa de preços dia 19.06.2026 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2026/148 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/6/2026 e início da disputa de preços dia 18/6/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/149 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR PORTÁTIL E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/6/2026 e início da disputa de preços dia 19/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS



Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas



PREFEITURA DE CAMPINAS